

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

SOBRE O CABOCLO-CAMPONES

"UM GAUCHO A PÉ"

Maria Luiza Filippozzi MARTINI

Orientação: José Vicente TAVARES DO SANTOS

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO EM SOCIOLOGIA

1993

U F R G S

Biblioteca Setorial de Ciências Sociais

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

**SOBRE O CABOCLO-CAMPONÊS,
"UM GAÚCHO A PÉ"**

Maria Luiza Filippozzi MARTINI

Orientação: José Vicente TAVARES DO SANTOS

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO EM SOCIOLOGIA

1993

AGRADECIMENTOS

A Joacir T.N. Medeiros ("Baxo"), companheiro, e a Solano Martini Silveira, meu filho, que partilhou do princípio ao fim; a Enio Silveira (*in memoriam*), pela beleza de minha formação primeira em Sociologia; aos colegas do Departamento de História (UFRGS), pelo paciente apoio nesta provação acadêmica, sou grata.

Ao Professor José Vicente Tavares do Santos, meu orientador e companheiro nosso, de todos que priorizamos a relação com o ator social, pela organização prazerosa e ágil do trabalho do campo, memoráveis viagens, escuta oportuna e questão precisa, operacional, ancorada no meu texto ("*escreve tudo!*") através das quais realizei o essencial: a delimitação do tema, a definição do objeto, sou grata.

Ao professor Ivaldo Gehlen, que partilhou comigo, além da densidade de seu conhecimento sobre o tema, a profundidade de sua relação simbólica com o caboclo no quadro da questão agrária, discutindo minuciosamente a última versão deste trabalho e realizando sua edição final, sou grata.

A Oeukumenisches Studienwerk, Pastor Hans Dressel, pelo suporte material e moral; aos Professores Héglio Trindade e Alain Touraine, pelo suporte intelectual; a Lori e Thelmo Frantz, Ester Pillar Grossi, Maria Isabel Timm e Juliana Barros, pelo suporte afetivo, cotidiano, na fase francesa desta trajetória de aperfeiçoamento, nada linear, sou grata.

Ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia, especialmente à Comissão Coordenadora, e particularmente às professoras Sonia Lorangeira, Suzana Soares, Clarice Heckert Baeta Neves, Anita Brumer e ao Professor Enno Liedke Filho, pelo reconhecimento de minha atividade como pesquisadora, a paciente competência de Vera Correa da Silva e Karen Freitas, que me iniciaram no uso da informática, a Doralina S. Garcia, sou grata.

A Professora Loiva Félix, pela generosidade com que colocou seu arquivo pessoal à minha disposição, ao Professor Mozart Pereira Soares por iniciar-me na história regional do Alto Uruguai e ao Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, pelo seu atendimento, sou grata.

Dedico este trabalho

à luta dos sem terra

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	03
I. SOBRE INSTITUIÇÕES COLONIAIS E ANTECEDENTES	
INDÍGENAS, NO RIO GRANDE DO SUL	21
1.1 Das instituições coloniais	21
1.1.1 O Município	22
1.1.2 As Sesmarias	26
1.1.3 As Florestas Reais e seu uso comum	37
1.2 De indígenas	43
1.2.1 A organização Guarani	44
1.2.2 A organização Minuana e Charrua	47
1.2.3 As instituições missioneiras	49
1.2.4 O direito português sobre indígenas	51
1.2.5 A ordem missioneira depois da conquista portuguesa de 1801	53
II. SOBRE COMO SE OCUPOU A REGIÃO NORTE DO RIO	
GRANDE DO SUL	57
2.1 Diáspora indígena	60
2.2 Paulistas	67
2.3 Missioneiros	75
2.4 Indígenas irredutíveis	89
2.5 Uma síntese interpretativa	96
III. DE OUTRAS CORRENTES POPULACIONAIS NA OCUPAÇÃO	
DO RIO GRANDE DO SUL	99
3.1 Comerciantes e Contrabandistas	100
3.2 Missioneiros divididos e lusitanizados	106
3.3 Pequenos proprietários de origem militar subalterna	112
3.4 Colonos açorianos	116
3.5 Missioneiros e americanos	127
IV. SOBRE O CABOCLO AO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL	141
4.1 Cruz Alta, Passo Fundo, Soledade, Campo Novo e Palmeira das Missões	142
→ 4.2 Outra síntese interpretativa: caboclo-camponês, um gaúcho a pé?	157
V. SOBRE A RELAÇÃO ENTRE O PROCESSO DE INDEPENDÊNCIA,	
A GUERRA DA CISPLATINA E A IDENTIDADE DO CABOCLO	172
5.1 O processo de independência	172
5.2 A guerra da Cisplatina	180
5.3 A identidade do Caboclo	193

VI. SOBRE INSTITUIÇÕES IMPERIAIS E A PRESENÇA INDÍGENA NO RIO GRANDE DO SUL	197
6.1 Das instituições imperiais	197
6.1.1 A Constituição	198
6.1.2 O Município	200
6.1.3 A Legislação de Terras	207
6.1.4 Florestas Imperiais e seu uso	218
6.2 De indígenas: presença Kaingang ao norte do Rio Grande do Sul	222
6.2.1 A organização Kaingang	222
6.2.2 Direitos e terras indígenas	226
VII. SOBRE A ECONOMIA DA SERRA E CABOCLOS NO RIO GRANDE DO SUL IMPERIAL	235
7.1 A economia da serra	235
7.2 Das lutas em Cruz Alta, Palmeira das Missões, Soledade e Campo Novo	241
7.3 O caboclo e a nação imperial	263
VIII. SOBRE INSTITUIÇÕES REPUBLICANAS E A PRESENÇA INDÍGENA NO RIO GRANDE DO SUL	276
8.1 Das instituições republicanas	276
8.1.1 A Constituição e o Estado Republicano	277
8.1.2 O município	286
8.1.3 Leis de Terras, Próprios Nacionais e seu uso	293
8.2 De indígenas	300
8.2.1 Organização Kaingang	300
8.2.2 Direitos e terras indígena	305
IX. SOBRE A RESISTÊNCIA DOS CABOCLOS EM DEFESA DA TERRA PÚBLICA	312
9.1 A revolução Federalista	312
9.2 Uma revolução em Palmeira	323
9.3 A revolução de 1923	331
CONCLUSÃO	344
BIBLIOGRAFIA	356

INTRODUÇÃO

"Le travail c'est le jouet des grands"
Solano Martini Silveira
Paris, junho de 1979

Qual a imagem instituída do povo?

Que imagem ele tem de si mesmo?

Essas foram as primeiras questões centrais na definição de nosso objeto: investigar a formação e identidade do povo, considerando a imagem que o mundo instituído, da monarquia colonial, da monarquia nacional e da primeira república, lançaram, respectivamente, sobre o colono, o súdito e o cidadão mais pobre; em contrapartida, que imagem de si mesmos e dos outros, eles construíram, vivendo, trabalhando e defendendo seus próprios objetivos; em suma: que imagem de si mesmos construíram em suas lutas sociais na vigência daqueles diferentes sistemas institucionais.

Estudar o povo, o colono, o súdito e o cidadão mais pobre, levaram nossa investigação ao processo mais elementar de divisão social: a separação entre os homens e a natureza, segundo MARX (1966, p. 608) ou a destruição da comunidade, segundo WEBER (1969, p. 309).

Um reexame crítico das Ciências Humanas, contemporâneo ao desenvolvimento da Psicanálise, resultou na convergência da análise sociológica, para as práticas sociais, numa linguagem marxista, ou para a ação, numa linguagem weberiana: quem são os adversários e como se representam reciprocamente?

A luta social é uma prática, uma análise, quando desaliena¹ e viabiliza a consciência, virtual na própria linguagem das pessoas; quando revela um sujeito, superando diferenças introduzidas, numa comunidade, por inovações tecnológicas, processo de trabalho e sucessão das gerações no tempo.

As obras históricas de Marx, sobre as lutas de 1848 na França, o "Dezoito Brumário" (o jovem Marx) investiram a perspectiva marxista da determinação para a prática. POULANTZAS (1968) ALTHUSSER (1970) e BALIBAR (1973) ao relerem o Marxismo, através delas, despiram-no da roupagem economicista e evolucionista; à concepção do Modo de Produção, como reflexo da estrutura econômica, opuseram a de que este seria, em sua essência, "a produção das condições da própria produção" (ALTHUSSER, apud SAES)², sua função explicaria como se reproduzem certas relações de produção:

"... a reprodução aparece como a forma geral da permanência das condições gerais da produção (. . .) implica a permanência das condições não econômicas do processo de produção, especialmente as condições jurídicas" (BALIBAR apud SAES)³.

1 Des, de desfazer e alien de louco, desfazer a loucura. Uma luta social capaz de criar mediações duradouras, e ação, relação, instaura uma linguagem como prática, não apenas através do seu projeto lógico mas também pela incursão do semiótico (as ausências, os silêncios, as piadas, a reticência, a lacuna, o que se diz fora e não dentro da reunião) que sinaliza, no discurso, a perda da unanimidade, da comunidade identitária e retorna pela avaliação da ação, pela análise (como a imprensa se manifestou, quem foi solidário, a resposta dos proprietários diante da ocupação) à própria ação, instaurando distância crítica, única forma de equilibrar o integrismo, a unanimidade, o "facismo" de qualquer identidade. "*Une autre pratique discursive se fait entendre (. . .) indiquant un autre rapport à la socialité et donc à la politique. Pour elle, le contrat social et le système de la langue ne sont pas une commune mesure, mais une limite à faire jouer (non pas à dissoudre)*" (KRISTEVA, Julia. *Sujet dans le langage et pratique politique*. In *Psychanalyse et politique*. Paris, Seuil, 1974, p. 68).

2 SAES, Décio. *A formação do Estado burguês no Brasil (1888 - 1891)*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1985, p. 58. Ver detalhamento da questão no 1º e no 2º capítulos.

3 Ibid.

O modo de produção seria "uma combinação específica de diversas estruturas e práticas (econômica, política, ideológica)" (POULANTZAS apud SAES)⁴.

TOURAINÉ (1973) releu o funcionalismo à maneira de WEBER (1922-1966) colocando-se do ponto de vista do movimento social: uma luta entre adversários que se relacionam, opostos quanto a acumulação e projetos de direção social; ou, segundo o próprio autor, recentemente, oposição entre "formas sociais contrárias de utilização dos recursos e dos valores culturais" (TOURAINÉ, 1989, p. 182).

Os dois caminhos de análise sociológica convergiram, portanto, ao considerarem a identidade de um coletivo, enquanto luta social, face a sistemas ou estruturas institucionais.

TOURAINÉ (1984, p. 33), pela influência weberiana e da dialética marxista, realizou aquilo que os funcionalistas limitaram ao questionário, isto é, criou uma metodologia de intervenção para Weber: a historicidade "não é uma idéia, nem uma situação material; ela é própria da ação social que constitui experiência, pelo sentido que lhe dá" (TOURAINÉ, 1973, p. 27).

A questão analítica da consciência, portanto, seja na prática marxista, seja na ação weberiana, sintetiza-se assim: quem é o outro na representação que um faz de si mesmo, na luta social.

Trabalhamos com o conceito weberiano de comunidade e sociedade:

"...relación social cuando (. . .) la actitud en la acción social (. . .) se inspira en el sentimiento subjetivo de los partícipes (. . .) de constituir un todo.

Llamamos sociedad a una relación social cuando (. . .) la actitud en la acción se inspira en una compensación de intereses por motivos racionales (. . .) o (. . .) en una unión de intereses con igual motivación. La

4 Ibid.

sociedad (. . .) puede (. . .) descansar (. . .) en un acuerdo o pacto racional, por declaración recíproca. (. . .) la inmensa mayoría de las relaciones sociales participan en parte de la "comunidad" y en parte de la "sociedad" (. . .) aun aquella más estrictamente originada en la persecución racional de algún fin (. . .) puede dar lugar a valores afectivos (. . .) Toda "sociedad que exceda los términos de una mera unión para un propósito determinado (. . .) tiende, en mayor o menor grado, a fomentar los afectos aludidos" (WEBER, 1969, v.1, p. 33).

As relações sociais que caracterizam a sociedade, portanto, ocorreriam numa comunidade, a nação: *um sentimento específico de solidariedade* (WEBER, 1969, v.2, p. 679). Essa concepção é útil para nossa perspectiva de investigação, porque coloca a Sociologia, nas Ciências Humanas,⁵ com muita simplicidade, sem recuar diante do inconsciente que seria também seu objeto, produzindo suas positivities. Exteriorizando-se, em livre associação, ele se revelaria na Psicanálise, revelando também, "o fato nu de poder ali haver sistema (portanto significação) regra (portanto oposição) norma (portanto função) significações e sistemas (. . .) numa linguagem, que é, ao mesmo tempo, lei"⁶; na sociologia, revelando as representações que os homens, trabalhando, produzindo e lutando, fazem de si mesmos, dos imperativos e sanções da sociedade em que vivem e se dividem⁷.

As imagens que um sujeito faz de si mesmo face a outros, classe para a análise marxista, ator social para a weberiana, constituem um discurso, uma prática, uma ação

5 "Il y a "science humaine" non pas partout où il est question de l'homme, mais partout où on analyse, dans la dimension propre à l'inconscient, des normes, des règles, des ensembles signifiants qui dévoilent à la conscience les conditions de ses formes et de ses contenus" (FOUCAULT, Michel. *Les mots et les choses*. Paris, Gallimard, 1966, p. 376.

6 "le fait nu qu'il puisse y avoir système (donc signification), règle (donc opposition), norme (donc fonction)" Ibid.

7 ". . .la "région sociologique" aurait trouvé son lieu là où l'individu travaillant, produisant et consommant, se donne la représentation de la société, où s'exerce cette activité, des groupes et des individus entre lesquels elle se répartit, des impératifs, des sanctions, des rites (. . .) par quoi elle est soutenue ou scandée" (Ibid., p. 367).

social, finita, num tempo, em que vive e morre; tal finitude, apreendida pela história.

Numa luta de classe, ou num movimento social, a homogeneidade predomina sobre a heterogeneidade: num processo em que vitórias, direitos conquistados, associados a organizações de representação social e política, integram-se à cultura, ao *inconsciente* dos indivíduos na sua dimensão coletiva.

MARTINS (1984, p. 104) analisa a comunidade como o novo sujeito social, emergente nas brechas "*deixadas pelo crescimento de um capitalismo de origem colonial que, (. . .) foi se constituindo e reproduzindo à custa de uma diversidade de formas não-capitalistas*"; assim, na insuficiência de um liberalismo precário, limitado ao desfrute das classes dominantes, da classe média e de uma parte da classe operária, "*se multiplicam os grupos, movimentos e entidades de apoio, como os clubes de mães, os grupos de saúde, as hortas comunitárias, o Movimento do Custo de Vida, o Movimento dos Sem-Terra*" (MARTINS, 1984, p. 105); as comunidades eclesiais de base também participariam desses movimentos; "*a categoria pobre é ampla e abrange todo tipo de pobreza - desde a miséria da fome até a falta de justiça e direitos, a desigualdade, a opressão, a falta de liberdade*" (MARTINS, 1984, p. 106); ela teria uma definição ética e histórica, implicando em considerar os "*resultados da produção, não só a acumulação de capital, mas também a acumulação de pobreza, que dela resulta*" (MARTINS, 1984, p. 106). A realidade social, considerada a partir da desigualdade econômica e social, desmascarou a falta de direitos anunciada na igualdade jurídica; é outra a concepção e a prática das relações sociais: "*comunitária, concreta e utópica, democrática, do nós*" (MARTINS, 1984, p. 106). A palavra união, comum na linguagem desses movimentos, indicaria a busca das condições para unir os pobres - os famintos, os injustiçados, os marginalizados. A adoção da categoria pobre pelas comunidades, como centralizadora da

interpretação e da prática, questionaria diretamente as contradições de processo do capital:

toma-o na sua totalidade, enquanto processo de produção e circulação, realização privada da riqueza produzida pelo trabalho social. Desvenda o processo do capital pela distribuição do que foi produzido e não, restritamente, pela produção. É na contradição entre a produção e a distribuição que o capitalismo revela o segredo da acumulação, enquanto modo de produção de riqueza e pobreza, igualdade e desigualdade" (MARTINS, 1984, p. 107).

Produzido o limite teórico, engajamo-nos, em estudo exploratório, para encontrar o povo e decidirmos se viveríamos a análise em algum nível de intervenção, por observação participante ou por intervenção sociológica:⁸

Chegamos na madrugada: Nuvens cinzentas, esparsas, a lua pálida ainda aparecia junto com o sol nascente. Passamos por um trigal loiro, descabelado, como num quadro de Van Gogh. Subimos uma estrada de terra vermelha, barranco limitando a visão lateral. Vencido esse passo, o acampamento apareceu, Nova Ronda Alta: nenhum trigal, barracos, tetos de plástico negro e lona, fumaça.

Senti-me constrangida, com que direito esse bando de estranhos se apresentava ali, como iam entrar, assim, casa dos outros adentro?

Uma mulher buscava água no poço. Vendo os baldes cheios, dei bom dia e tratei de pegar um para ajudá-la. Desculpei-me por chegar àquela hora. Ela respondeu-me com desenvoltura:

"É assim mesmo, o nosso sofrimento tem de ser um sucesso, senão a gente desaparece. O povo precisa saber e falar de nós"

Colocaram-me no lugar. Eu era uma observadora, iniciava um estudo exploratório.

8 Observação participante: "l'observation participante est une méthode utile pour comprendre la résistance d'un groupe dominé; (. . .) Si l'observateur par exemple (. . .) recourt à la participation pour étudier les conduites ouvrières et patronales dans des rapports de travail précis, en particulier dans l'application des systèmes de rémunération ou dans l'établissement des cadences de travail, (. . .) son rôle est considérable car il fait apercevoir ce qui est caché, le freinage d'un côté, les méthodes concrètes de domination des travailleurs de l'autre; (. . .) Je n'exclus pas qu'une intervention soit préparée par une observation participante" (TOURAINÉ, Alain. *La voix et le regard*. Paris, Seuil, 1978).

Eu era a nação, a sociedade civil, a docente universitária, a comunidade acadêmica, socióloga, ela era a nação, proletária, em luta por terra de trabalho.

Morena, cabelos lisos, olhos puxados. Pareceu-me índia. O marido e as duas crianças, muito louros. Pensei imediatamente em alemães e italianos.

As panelas brilhavam, o fogão à lenha esquentava. Havia uma imagem de santo, um vidro de Nescafé com flores. O barraco era a casa deles.

Entrei no acampamento. Parecia uma favela. Ruas e ruas de barracos. Quanto mais se entrava, mais predominavam o que chamei de índios, havia também negros e mulatos. Muitos filhos, uma família tinha até nove crianças, o fogo era de chão, o barraco visível num lance só, não tinha divisão. A mãe, loira, era filha de poloneses, o pai, moreno, olhos azuis, era filho de espanhóis. Ofereceram-me uma criança para adotar. Eu disse que não e afastei-me perturbada. Senti-me estrangeira.

Segui a procissão:

"Pai, perdoai-nos por só agora sermos organizados".

"Rogai por nós."

Deparei-me com o desafio metodológico: quem sou eu, investigador e inconsciente coletivo, enquanto comunidade, intelectual e social? Quem são os meus pares? Qual o consenso da comunidade intelectual sobre métodos de investigação ativa em Sociologia? Quem são os docentes universitários enquanto comunidade? Que imagem têm de si mesmos enquanto seres sociais? Que imagem têm dos Sem Terra? Que imagem de si mesmos atribuíam a eles? Em suma, positivamente, operacionalmente, essas questões se sintetizavam nas seguintes: que imagem tenho de mim mesma enquanto docente universitária?

Que imagem eu tinha dos Sem-Terra? Que imagem de mim mesma eu atribuía aos Sem-Terra? Por que me perturbei e surpreendi, quando constatei as origens dos que me ofereceram a criança? Não fazia parte de minhas expectativas encontrar entre a população acampada um tal oferecimento, mas se houvesse, constatei também, eu esperaria que seus protagonistas fossem mestiços ou mulatos. Eles, a multidão manipulável, é que davam filhos às madrinhas brancas, estrangeiras. Davam não, vendiam!

Encontrei o preconceito instalado em meu próprio inconsciente coletivo, em mim mesma, brasileira, fração pequeno-burguesa da sociedade civil, filha de comerciante, elite

intelectual e assalariada, docente universitária.

Observando-nos, desde nosso referencial teórico, ali estávamos, afora utopia e ideologias, nós, eu, socióloga, agente da sociedade brasileira, eles, proletários em luta pela terra, em ação social.

Os Sem-Terra, como qualquer outro ator social, elaboram sua identidade num processo onde podem superar sua fragmentação por uma análise, cujo parâmetro está no confronto com seus adversários, na ação social, capaz de desalienar os atores de suas diferenças internas: sociais, culturais, tecnológicas e geracionais.

Decidimos assumir a ótica da comunidade, ser brasileiro, no estudo exploratório. Nossa experiência indicava que os instrumentos da ação de classe também se apresentavam na ação de multidão, proletarizada, em luta contra a marginalidade e a própria condição proletária, de separados da terra. O acampamento e a ocupação apresentam características semelhantes às observáveis na Ecologia Política, na Europa e nos Estados Unidos, que também movimenta multidões. Igualmente, havia mobilização do conjunto da sociedade, referimo-nos a criação do Comitê de Apoio à Reforma Agrária.

Admitimos que o Comitê representava a sociedade brasileira, sua disposição, contraditória, em ver-se, a si mesma, enquanto comunidade, um "nós" incluindo o Sem Terra, lutando por restabelecer um mínimo de ligação com a natureza, pela reforma agrária, necessária à construção positiva, exterior, da comunidade nacional.

Aproximei-me, então, do Movimento Docente e localizei-me no Comitê de Apoio à Reforma Agrária.

Como eu interviria? Quais as possibilidades de devolução de uma pesquisa onde meu próprio inconsciente coletivo, portanto, seria objeto?

Participamos em atividades procurando a articulação possível, historicamente, entre a sociedade civil, suas

entidades representativas (associações de profissionais, docentes universitários, economistas, engenheiros, arquitetos, sociólogos, agrônomos, centrais sindicais, como a Central Única de Trabalhadores, a Federação dos Trabalhadores da Agricultura, sindicatos de classe, Comissão de Direitos Humanos, Associação Nacional de Apoio ao Índio, Movimento de Proteção ao Meio ambiente, COOLMÉIA, Federação Regional das Associações Comunitárias Bairros.

Visitamos os acampamentos, especialmente Nova Ronda Alta, e estivemos em pequenas propriedades, onde o trabalho familiar se reorganizara em formas condominiais de resistência, reunindo 48 horas de entrevistas gravadas e um diário de campo.

Experimentamos nessa participação, entre 1985 e 1987, o que todos os movimentos sociais enfrentam: o efeito da rotatividade de militantes no conjunto das organizações, pessoas que comparecem e desaparecem depois de duas reuniões, grupos de apoio que não resistem a três encontros, a necessidade de refazer continuamente as discussões iniciais, face à *especificidade das ações* (ocupações) e da *organização de acampamentos*. É um constante refazer, entre uma ação e outra, devorando o tempo, a existênciá dos militantes estáveis, na conscientização permanente dessa cidade móvel, de plástico, de lona, onde é necessário organizar, desde milhares de pessoas, até o que, aparentemente, não seria problema relevante - a quantidade de cachorros que podem acompanhá-las, a multidão imprescindível à força de pressão do movimento; o desafio de criar uma síntese necessária ao movimento social, de um sujeito, que não é a assembléia de uma classe, ou ator social, com seus representantes e dirigentes, nem de um partido político com sua base militante, mas uma *comunidade*: um setor de pequenos produtores familiares, em vias de desaparecimento, a multidão de trabalhadores temporários e posseiros, dentro do acampamento. Fora dele, que alianças sociais e comunitárias teria o movimento?

As entidades participantes do Comitê de Apoio à Reforma Agrária moviam-se ou por uma análise da reforma agrária como processo de transição, necessário para regularizar o fluxo de proletariado para as cidades, ou como meio de deter a marginalidade e a violência, ameaçadora para o meio urbano, ou ainda como direito sagrado, caso da Igreja, ou humano e cidadão, da Ordem dos Advogados do Brasil e Comissão de Direitos Humanos. Prevaleceu a perspectiva de que o MST se conduzia unilateralmente: queria uma aliança incondicional com a ocupação e o acampamento, não aderiu a um projeto socialista, fazendo de sua luta uma defesa da pequena propriedade. Criticava-se a Igreja de cooptar o acampamento, assumindo uma ação paternalista, perfilada ao colono, à pequena propriedade, utilizando posseiros e trabalhadores temporários como massa de manobra. Pouco a pouco dissolveu-se o Comitê.

Entrei pelo acampamento, hoje, com a dissolução do Comitê deprimindo minhas expectativas. Andava pelas ruas de barracos. Olhos rasgados, fogo de chão, o barraco visível num lance só, promiscuidade, trapos, naquela atmosfera de terra vermelha. (. . .) Afinal, que imagem eu tinha do sem-terra? Eu não chegara a formular minha hipótese, em nenhum dos níveis das comunidades e sociedade a que pertencia, e o Comitê se desfizera. Prevalecera a negação, o silêncio, a dispersão. Ninguém dissolveu o Comitê. Ele se desfizera (. . .) Como visualizar, nessa conjuntura, uma proposta de intervenção ?

A partir da dissolução do Comitê, reorientamos nosso trabalho: 1) renunciámos como intempestiva e inviável qualquer análise ativa, envolvendo o MST, a população dos acampamentos, ou seus possíveis aliados fora do acampamento pois desfizera-se uma ação significativa de mobilização da comunidade e sociedade; 2) decidimos seguir participando, segundo a demanda e o espaço indicado pelas lideranças da luta; 3) propusêmo-nos interpretar nosso preconceito, associado à dissolução do Comitê, e redefinir nossa abordagem.

Formulamos a seguinte hipótese: havia hiatos, lapsos de história e comunicação revelados pela ação social, específicos da pobreza e do autoritarismo, fragmentando comunidade e sociedade, povo e instituições, a imagem de si

mesmo de sua imagem instituída. Lapsos de memória afetando o nosso próprio inconsciente coletivo. Trata-se da memória que se fabrica com o uso cotidiano de direitos, de vitórias conquistadas que se associam em cultura, no inconsciente coletivo, à organizações, mediações criadas na ação social.

Limitados para intervir na cultura, pela análise da ação, voltamo-nos para o que nela é memória, construindo assim nosso objeto: investigar a formação e identidade do povo, do seu ponto de vista, a luta, e do ponto de vista instituído.

Rastreamos o povo, no presente e no passado, encontramos o caboclo. Qual seria sua imagem, a imagem de sua participação na luta pela terra em passado recente?

"Au cours de mon enfance, j'ai souvent entendu chez mes parents, chez mes voisins et ailleurs, mais toujours parmi les gens d'origine immigrée, et aussi pendant ces dernières années chez des caboclos (avec qui j'ai pu avoir des contacts pour des raisons plutôt professionnelles (. . .)), des histoires à propos des bugres. Ces histoires constituent (chez les exploitants et les travailleurs ruraux) une partie de l'univers symbolique et contradictoire de la non-réussite par des moyens "malhonnêtes", de gens ayant une autre échelle de valeurs, une autre éthique" (. . .) quelq'un d'incapable de réussir, qui fait peur aux enfants (. . .) et comme un danger permanent pour les ennemis (le plus souvent les représentants de l'autorité constituée, la police et ceux ayant un pouvoir économique: gros propriétaires fonciers, commerçants, etc.) être mystique, "libre" (. . .) un homme attaché à la justice, au bien et aux valeurs collectives, respectueux du patrimoine, environnemental" (GEHLEN, I.)⁹.

Relações não capitalistas de produção definiram-no desde o que ele não é; pré-capitalistas ou tradicionais enquadraram essa definição negativa num sentido evolucionista.

9 GEHLEN, Ivaldo. *Terres de lutte et luttés pour la terre...* Université de Paris X - Nanterre, 1991, p. 103/104 (Tese de Doutorado em Sociologia).

Diante dessas lacunas, nosso objetivo definiu-se como análise substantiva do que ele é, à semelhança da produzida sobre os colonos vinhateiros:

"Durante um século, os imigrantes e seus descendentes cultivaram um modo de vida baseado na pequena propriedade e no trabalho da família, na solidariedade vicinal, na produção direta dos meios de vida (. . .) na pulsação da vida ritmada pelo ciclo da natureza (. . .) A agonia desse modo de vida foi protelada (. . .) porque uma instiuição providencial, a margem da lei e dos códigos do país, o minorato expulsa sistematicamente da casa paterna o filho mais velho quando se casa o mais novo, até que nela permaneça o ultimogênito, a quem cabe a terra paterna e a sustentação moral e material dos pais (. . .) Hoje, o trabalho do colono está submetido indiretamente ao capital. Embora preserve sua autonomia formal e aparentemente trabalhe para si mesmo, na verdade foi subjugado pelo capital financeiro dos bancos que lhe fazem empréstimos (. . .) pelo capital dos intermediários e (. . .) pelo capital das indústrias vinícolas" (TAVARES DOS SANTOS, 1978, p. XIV e XV).

Buscamos uma história social do caboclo, de seus conflitos face à lei, à semelhança da análise de KLIEMANN (1986) sobre os colonos de origem estrangeira.

Definido o caminho de análise, remetemo-nos à separação entre o homem e a natureza, aproximando-nos o quanto possível, de como MARX (1894-1966), descreveu a acumulação primitiva:

"Los grandes señores feudales, levantando-se tenazmente contra la monarquía y el parlamento, crearon un proletariado incomparablemente mayor, al arrojar violentamente a los campesinos de las tierras que cultivaban y sobre las que tenían los mismos títulos jurídicos feudales que ellos, y al usurparles sus bienes de comunes¹⁰ (. . .) Consultando los viejos inventários de las fincas señoriales - dice Harrison - vemos (. . .) que el campo sostiene a mucha menos gente, que muchas ciudades se han arruinado, aunque hayan florecido otras nuevas (. . .) También podríamos decir algo de las ciudades

y los pueblos destruidos para convertirlos en pasto de ganados (. . .) Aunque exageradas siempre, las lamentaciones de estas viejas crónicas describen (. . .) la revolución que se estaba operando en las condiciones de producción. Comparando las obras de Tomás Moro con las del canciller Fortescue, es como mejor se vê el abismo que separa al siglo XV del XVI. Como observa (. . .) Thorton, la clase obrera inglesa se precipitó (. . .), sin transición, de la edad de oro a la edad de hierro" (HARRISON apud MARX)¹¹.

Do tempo em que o trabalhador havia, de fato, territórios seus por direito, até o súdito mais pobre e escondido; da história que o trabalhador não poderia reter em sua memória fragmentada pelo desenvolvimento e a sucessão de gerações, MARX (1894 - 1966) deixou-lhe cuidadoso inventário nesse capítulo XXIV do Capital.

E na colônia de Portugal? Que terras e direitos teve o trabalhador livre, não sesmeiro, impuro de sangue? Onde estariam o registro de suas queixas ?

Pouco se sabe nesse sentido. Quase sempre ao referir-se à terra no Brasil, é para registrar-se sua abundância, o que a desvalorizava e garantia ao trabalhador sua ligação aos meios de produção. Mas terra aonde? A quem pertenciam as que vizinhavam com os rios, estradas líquidas, arroios e aguadas imprescindíveis à vida? Nos arredores das capelas e municípios? Os campos ou as florestas ?

Autores que admitiram a presença de relações feudais no Brasil, WERNECK SODRÉ (1967), PASSOS GUIMARÃES (1968) entre outros, sempre se referiram a arrendatários, parceiros, meeiros, moradores e agregados, braços armados do poder pessoal de latifundiários. PRADO Jr.(1966) por outro lado, negou a tais relações caráter feudal. Em boa parte, atribuiu-lhes sentido capitalista: remuneração em espécie. Já GORENDER (1983), e SAES (1985) refereriram-nas enquanto residuais, dependentes do escravismo.

¹¹ MARX, Carlos. *El Capital*. Mexico - Buenos Aires, Fondo de Cultura Economica, v.1, cap. XXIV, p. 611.

FLAMARION CARDOSO (1979) assumindo a teoria sobre a brecha camponesa, levou em conta a existência de escravos, desempenhando papel de camponeses, nas grandes propriedades, também referiu trabalho familiar, nas propriedades com cinco escravos e outras formas de trabalho compulsório¹².

TEIXEIRA DA SILVA (1992, p. 50) chegou até a hipótese de que o Brasil seria, para Portugal, uma pré-metrópole, tentando a Coroa proteger e desenvolver a agricultura de indígenas e pequenos produtores, em oposição aos proprietários agroexportadores. Mesmo assim, não destacou a existência de outras formas significativas de relações não-capitalistas, além do arrendamento e parcerias.

COSTA PORTO (s.d.) referiu, mais detalhadamente, terras reservadas de interesse da Coroa, florestas tombadas, terrenos de marinha, duas léguas de cada lado dos rios, áreas de rossió e pastos públicos, de propriedade da Coroa, administradas pelas Câmaras Municipais.

PRADO Jr. (1968) e LEAL (1986) referiram-nas, sem atribuir-lhes maior significação, mesmo anotando conflitos quando as Câmaras as concediam em foro ou delas faziam doação.

A disponibilidade de terras devolutas tornaria insignificantes estas áreas comuns? Teriam elas importância simbólica para designar uma legitimidade no *inconsciente* popular sobre parte das terras? Como se comportaria e qual a importância do espaço reservado no Rio Grande do Sul?

Descobríamos também que o primeiro nome do local onde se ergueu Nova Ronda Alta, era o "bosque ou mato castelhano", coincidindo de modo geral, ao limite do domínio castelhano no período colonial.

O lugar tornara-se, em parte:

12 Ver CARDOSO, Ciro Flamaron. *Agricultura, escravidão e capitalismo*. Vozes, 1979, p. 133 a 135. "O trabalho na colônia" In LINHARES, Maria Iedda. *História Geral do Brasil*. Rio de Janeiro, Campus. 3ª ed., p. 71 a 74.

"propriedade de três sócios de uma firma uruguaia (. . .), há mais de 40 anos, (. . .) dividida em três seções (. . .): Estância Julio Mailhos S.A., Fazenda Lucena e Fazenda Olema, cada uma com 90 quadras (. . .) todas arrendadas a brasileiros".

Essa área, junto com a fazenda Anoni, fora palco de um histórico acampamento do MASTER (Movimento dos Agricultores Sem-Terra do Rio Grande do Sul), ao qual integraram-se as Ligas Camponesas em 1962. A área foi desapropriada, passando a patrimônio do Estado, desde aquela data.

A área fora reconquistada para o domínio público, portanto, desde 1962, graças a um movimento onde se aliaram *"gente procedente de todos os lados, dos municípios da região"* (MORAES apud ECKERT)¹³, passando de 300 a 5.000 pessoas. Evidentemente, para formar-se a massa do acampamento, concorreram os caboclos, entre agregados, parceiros e trabalhadores temporários.

Situando-nos historicamente num lugar onde presente e passado se cruzavam, decidimos buscar, em cada estrutura ou sistema de ação, indícios relativos às terras comunais; primeiramente a instituição municipal, à que deveria ligar-se sua administração e o sistema de leis referente a apropriação de terras, sistema jurídico-político.

Nossa hipótese era de que as instituições, enquanto reprodução de condições de produção, sempre guardariam resquícios, referência indireta à comunidade destruída; os setores vitoriosos, dirigente e dominantes, sempre selaram suas vitórias com leis e normas, arbitrando a vida de contestadores e dominados. Uma terra, uma região sempre tem seus cronistas e a história das propriedades que contêm, mesmo precária e cheia de lacunas.

Limitado o terreno, passamos a pesquisá-lo em bibliografia específica, dentro de uma cronologia de longa duração, da Colônia à República.

13 ECKERT, Córdula. ob. cit. p. 108, nota nº 15

Algumas leituras foram fundamentais nessa fase: KLIEMANN, ao estudar a história do colono, reuniu e analisou a legislação sobre terras no Rio Grande do Sul, do Império à República, viabilizando nossa cronologia de longa duração, FELIX (1987) revelou-nos indícios e fontes definidoras para a hipótese, sua análise e interpretação: a existência de um chefe Maragato, que fez a revolução de 1893 e a de 1923 - líder dos roceiros e pequenos ervateiros, numa vasta região de floresta, dominada pelo município de Cruz Alta e posteriormente pelo de Palmeira das Missões; o documento de vereadores da Câmara de Cruz Alta, de 1845 (FÉLIX, 1987, p. 85 e 87) contemporâneo à discussão do projeto de leis de terras, denunciando intrusão nas terras de mato; a recomendação da apropriação privada dos ervais, sob exploração pública, para evitar sua destruição, remeteu-nos a outras obras, pessoa-fonte e fontes decisivas em nosso trabalho: "Santo Antonio da Palmeira" e seu autor, professor MOZART PEREIRA SOARES (1974), que revelou-nos conflitos e ainda outras fontes, entre as quais, por exemplo, o Cônego LEME (1824)¹⁴; a preciosa crônica de VELOSO da SILVEIRA (1909), reeditada em 1979¹⁵, onde revelou-nos a extensão da obra missioneira, nos campos e florestas do Rio Grande do Sul, permitiram-nos a formulação da seguinte hipótese geral: existiu um espaço popular, no pacto monárquico-colonial, equivalente ao poder do rei, ao Império e ao Estado-nação, Portugal, extensivo ao mais humilde dos seus súditos, o caboclo de sangue impuro, constituído por terrenos comunais, parte deles nas florestas reais, da metade norte do Rio Grande do Sul, em defesa dos quais seus súditos levantaram-se, sempre que atacados, defendendo-se da proletarização (separação entre os homens e os meios de produção), instaurando a comunidade nacional, em 1822, preservando-a durante a República, lutando pela implantação de uma tradição democrática, pelo voto universal, capaz de representar a diferença social, equivalente ao reconhecimento da comunidade em sociedade.

14 SOARES, Mozart Pereira, p. 117 citando o C. LEME

15 VELLOSO DA SILVEIRA, ob. cit.

Em suma essa hipótese é de que: a luta do pobre, do caboclo, historicamente, no Rio Grande do Sul, entre 1797, data da carta régia que reserva as florestas para a Coroa, até 1930, pelo limite à propriedade, em defesa da terra pública, desmascarava a acumulação capitalista refazendo um espaço popular soberano.

O trabalho divide-se em nove capítulos :

Relatamos as instituições coloniais, no primeiro capítulo, buscando toda a informação, na bibliografia corrente, que as relacionassem com as terras comunais, o mesmo fazendo com a primitiva organização indígena: haveria convergências entre as primeiras e a segunda? Tratamos também as florestas reais, especificamente, graças à localização da obra de SOUZA (1935) sobre leis que as regiam.

Investigamos em bibliografia de História do Brasil, Rio Grande do Sul e dos municípios da área em estudo, bem como da região platina fronteiriça, a trajetória cultural e social dos grupos que passaram e convergiram na metade norte do Rio Grande do Sul, no segundo e terceiro capítulos, olhando-os do ponto de vista do súdito obscuro, suas lutas e pontos de fuga. Para tanto foi de especial valia a obra de BECKER (1982); ela releu todas as fontes de historiadores, crônicas de jesuítas e funcionários administradores, como o célebre Azara, sobre os indígenas irredutíveis - Charruas e Minuanos.

Um fragmento sobre a história de Passo Fundo, registrado por CAFRUNI (1966), o roteiro fornecido pela crônica de VELLOSO DA SILVEIRA (1979), mencionando lugares por onde passaram indígenas missioneiros que seguiram Artigas, bem como as referências recolhidas por BECKER (1982), sobre a participação de Charruas e Minuanos, na luta pela independência oriental, levou-nos a considerar a categoria "Missioneiros e Americanos", como uma das correntes de formação do caboclo, nas florestas onde teriam se exilado, tratando essa questão ainda no terceiro capítulo.

Tentamos apreender o roteiro específico das diversas populações indígenas, além de colonos brancos, mamelucos e negros na história dos municípios de Cruz Alta, Passo Fundo, Soledade e Campo Novo, a partir de suas lutas e inserção econômica, no quarto capítulo.

Investigamos a identidade do caboclo, considerando o efeito social da intensa fragmentação política da Independência no Rio Grande do Sul, no quinto capítulo.

O estudo de PICCOLO (1986) nos remeteu, não só à complexidade desse processo, como nos levou a uma fonte fundamental para sua compreensão, abrangendo o espaço platino: referimo-nos a VARELLA (1930). Destaca-se a simultaneidade da Independência com a abolição do sistema sesmarial, liberando a apropriação por posse e a diminuição da área de floresta real no Rio Grande do Sul, para receber a colonização alemã (1822 - 1824).

As instituições imperiais, a organização dos Kaingang que entraram no Rio Grande do Sul, seu aldeamento compulsório, e lutas cuja questão era, desde 1842, a defesa de terrenos comunais, especialmente os ervais, são tratados no sexto e sétimo capítulos, associados à discussão da lei de terras.

O novo quadro das instituições republicanas, a associação entre a luta política de Chimangos e Maragatos com a defesa das terras comunais, contra a política republicana de implantação da pequena propriedade colonial, no Rio Grande do Sul, às expensas da floresta, transformada em patrimônio do estado local, é objeto do oitavo e nono capítulos.

O "Quebra", Andrecito Artigas, Caciquillo, Leonel Rocha e Gaudêncio dos Santos, são lideranças populares, intérpretes desta história de súditos e cidadãos obscuros.

CAPÍTULO I

SOBRE INSTITUIÇÕES COLONIAIS, ANTECEDENTES INDÍGENAS, NO RIO GRANDE DO SUL

Neste capítulo construiremos um relato sobre instituições coloniais e organizações indígenas a partir de documentos e bibliografia corrente.

Nosso objetivo é construir proposições analíticas sobre a identidade de setores populares e indígenas, face ao pacto monárquico-colonial.

1.1 DAS INSTITUIÇÕES COLONIAIS

Estudaremos, portanto, neste item e seus sub-itens, as instituições coloniais, o município, as sesmarias, o uso das florestas, enquanto elemento exterior da formação de identidade social; a imagem, a definição, que fazem da comunidade, da sua vinculação à terra, de seus direitos a

elas, de seus deveres de súditos do rei; o arbitramento que fazem da sociedade, das relações dos diferentes grupos na metrópole e na colônia.

Os indígenas tinham sua imagem definida, antes de submetidos às instituições coloniais, por suas organizações tribais, muito diversas entre si. Assim, no segundo item e sub-item respectivos, estudaremos as organizações primitivas de Guaranis, Minuanos e Charruas; posteriormente as instituições e normas específicas que a missão religiosa e outras repartições leigas impuseram sobre elas.

Ao fim do relato de cada item do capítulo produziremos a análise correspondente.

1.1.1 O MUNICÍPIO

A vila, o município, foi o primeiro núcleo da administração civil nos tempos coloniais, segundo o direito e costumes portugueses (FLEUISS, 1922, p.11). Seu fortalecimento acompanhou a própria formação do território português, onde o comando real articulando o povo nas vilas foi fundamental à expulsão dos mouros de Lisboa, Santarém, Sintra, Almada, Alcacer do Sal, etc. Os reis concederam forais: cartas públicas isentando as municipalidades do domínio dos grandes senhores, regulamentando direitos e administração (MENDES Jr, 1983, p. 44/45, v.1). Desde o século XII a escassez de mão de obra agrícola estimulou a transformação dos servos da gleba em "colonos livres" ou "ingênuos" que, recebendo salário, obtinham maior produtividade. As terras de propriedade régia eram trabalhadas por "foreiros" e "rendeiros", obrigados a préstamos em moeda, gêneros, trabalho ou serviço militar (MENDES Jr.1983, p. 45).

As Câmaras Municipais possuíam, no Brasil, um patrimônio e finanças próprias. O patrimônio constituía-se de terras cedidas quando da criação da vila. Estas terras eram o *rossio*, destinado a edificações, logradouros e *formação de pastos públicos*. A Câmara podia ceder parte destas terras aos particulares ou aforá-las. Tal matéria sempre foi largamente controvertida para se fixar até que ponto iam os direitos da Câmara de doar as terras de seu patrimônio (PRADO Jr. 1963, p. 314, nota 28). Dele também faziam parte as ruas, praças, caminhos, pontes e chafarizes.

As finanças eram obtidas pelos impostos municipais (réditos), foros (renda das terras aforadas) e tributos autorizados em lei geral ou especialmente concedidos pela Coroa. Dois terços da renda municipal pertenciam à Câmara e o último terço revertia para o erário régio da capitania.

Os impostos municipais recaíam nas reses entradas nos açougues, carne abatida, taxa das balanças em que se pesavam todos os gêneros de primeira necessidade, taxa do celeiro público (mercado). Havia ainda as aferições de pesos e medidas, o produto das multas por infração de posturas municipais, e finalmente o aluguel das casinhas onde eram comerciados gêneros de primeira necessidade.

A Câmara Municipal era eleita indiretamente, segundo o título 67 do livro 1 das Ordenações Filipinas. Votavam em primeiro grau, reunidos em assembleia, sob a presidência do juiz mais velho, "os homens bons e o povo", também chamados republicanos (PRADO Jr, 1963, p. 313) bem como os oficiais cujo mandato estivesse por expirar, os que já haviam ocupado cargos da municipalidade ou "costumavam andar na governança" da terra, os nobres de linhagem e seus descendentes, a mais categorizada burocracia militar e os oficiais das ordenanças (FAORO, 1958 p. 101/02).

Obscuras como forças armadas, as Companhias de Ordenanças foram importantes instrumentos político-administrativos, na segunda metade do século XVIII, quando a maioria das câmaras passa a ser presidida por juizes

forâneos, como se constata no testemunho das autoridades coloniais:

"... para mim é forte razão formar com todos os povos, assim os terços auxiliares (milícias) com todos aquellos indivíduos que estão em idade, forças e agilidade para poderem tomar armas, como as das ordenanças, com aquellos que estão mais impossibilitados; e vem a ser a razão que é reduzir todos estes povos em pequenas divisões e estarem sujeitos a um certo número de pessoas, que se devem escolher, sempre dos mais capazes para officiais, e que estes gradualmente se vão pondo no costume da subordinação, até chegarem a conhece-la todos na pessoa que S. M. tem determinado para os governar. Estes povos em um paiz tão dilatado, tão abundante, tão rico; compondo-se a maior parte dos mesmos povos de gentes da pior educação, de character o mais libertino, como são negros, mulatos, cabras, mestiços e outras gentes semelhantes, não sendo sujeitos mais que ao Governador e aos magistrados, sem serem primeiro separados e acostumados a conhecerem mais juntos, assim outros superiores que gradualmente vão dando exemplo uns aos outros da obediência e respeito, que são depositários das leis e ordens do soberano, fica sendo impossível o governar sem socego e sujeição a uns povos semelhantes. A experiência o tem mostrado, porque em todas as partes aonde tem havido de (faltado) reduzir os povos a esta ordem, tem sido as desordens e inquietações immensas, e ainda depois de cançado o executor da alta justiça de fazer execuções no a quem a lei tem condemnado pelos seus delictos, nem isto tem bastado para elles se diminuirem, e pelo contrario se tem visto que naquellas partes aonde os povos estão reduzidos a esta ordem, tudo se conserva com muito maior socego, e são mais respeitáveis as leis" (LAVRADIO apud PRADO. Jr)¹.

Os juizes ou corregedores, presidentes das eleições, qualificavam os eleitores, registrando seus nomes em cadernos, com todas as indicações para verificar-se a idoneidade, exigida pelas leis, forais e costumes, renovando-se constantemente o conjunto de qualificados, pela incorporação de novas levas. Não podiam participar dessa

¹ PRADO Jr., Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo, Brasiliense, 1963, p. 323.

condição os mecânicos, operários, degredados, judeus e outros que pertenciam 'a classe dos peões (LEAL, 1986, p. 106). Também eram excluídos os comerciantes de porta aberta.

As profissões mecânicas na Colônia se organizavam em corporações; dirigiam-nas juízes e escrivões eleitos por seus pares; entidades semi-públicas, suas atividades eram controladas pelo Senado da Câmara de suas sedes, como suas similares na Europa (PRADO Jr, 1963, p. 219).

O juiz do povo, eleito pelas associações de "mesteres" ou ofícios, devia "representar no Senado da Câmara todos os casos que requeressem providências para o bem comum", vigiar o cumprimento das leis e evitar os abusos dos funcionários. Essa figura foi eliminada pelo rei, em 1713, depois que um juiz na Bahia comandou um motim popular contra o preço do sal, em 1711.

Segundo Francisco Carlos Teixeira da Silva, a composição social das câmaras levava a posições opostas. Particularmente graves eram os conflitos com produtores de alimentos em torno de terras e lenhas, e da liberdade de comerciar em feiras (SILVA. In LINHARES, 1990, p. 37).

Competia às Câmaras: tratar de todos os assuntos locais, administrativos, policiais e judiciários. Determinavam posturas e editais, subordinados ao controle de legalidade pelo ouvidor, que era subordinado, em última instância às mais altas autoridades coloniais; realizar benfeitorias públicas, calçadas, pontes, fontes, poços, chafarizes, caminhos, casas do Conselho, picotas, e outras benfeitorias,

Competia aos vereadores:

" . . . ter carrego de todo o regimento da terra e das obras do Concelho, e de tudo o que puderem saber, e entender, porque a terra e os moradores dela possam bem viver, e nisto

hão de trabalhar. . ." (ORDENAÇÕES FILIPINAS, apud LEAL)².

"*Cabeça do povo*", assim se autodenominava a Câmara de São Paulo. Por elas efetivamente transitavam a maior parte das queixas e solicitações do povo. Daí a força com que atuarão mais tarde na constitucionalização, independência e fundação do Império, sendo os únicos órgãos da administração sobreviventes à desagregação das instituições coloniais (PRADO Jr, 1963, p. 317).

1 . 1 . 2 AS SESMARIAS

As primeiras sesmarias foram distribuídas, no Rio Grande do Sul, a partir de 1732, quando já se acumulara uma legislação específica a respeito, desde há dois séculos: a lei de sesmarias, de 1375, incorporou-se às Ordenações Manuelinas e sucessivamente às Filipinas; as concessões de 5 léguas quadradas limitavam-se a 3 pela carta régia de 7 de dezembro de 1697. Muitas provisões e ordens estabeleciam regras particulares para determinadas capitânicas, quanto a extensão, procedimento de concessão e medição. As mudanças ocorreram muitas vezes em confronto com os colonos estabelecidos (OSÓRIO, 1991, p. 46).

Todas as terras pertenciam à Coroa, eram realengas. Quem recebesse *qualquer porção de terra* no Brasil chamava-se sesmeiro, mas a denominação aplicou-se de modo geral aos titulares de largas áreas, que as recebiam livres de encargos enfitêuticos, isto é, da obrigação de pagar renda temporária ou perpétua ao Reino, portanto isentas de qualquer tipo de dependência pessoal.

² LEAL, Vitor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto*. São Paulo, Alfa-Omega, 5ª edição, 1986, p. 6

A jurisdição da colonização portuguesa pertencia à Ordem de Cristo. Seu mestre era o rei, por atribuição do Papa. Assim a ordem cobrava o dízimo, mesmo de religiosos, quando produtores e a Coroa utilizava tal renda para as mais diversas finalidades (OSÓRIO, 1990, p. 50).

Em 27 de dezembro de 1695 uma carta régia impôs o pagamento de foro às concessões feitas a partir daquela data.

OSÓRIO (1990) refere uma única imposição de foro para o Rio Grande do Sul, estipulada pelo governador Marcelino de Figueiredo através de edital em 1/07/1773, vigorando a partir de 1776. Em 1780, com a mudança do governador, 12 dos 19 povoadores requereram o alívio dos foros, alegando serviços prestados, a condição de casal com gratuidade das terras, e foram atendidos. A cobrança seria episódica antes de 1810. Provavelmente tratava-se de incentivo ao povoamento com exceção da lei geral.

Cultivo, medição e demarcação eram obrigações cujo não cumprimento implicava, teoricamente, o retorno das terras ao patrimônio régio. O cultivo era o principal encargo, condicionado à extensão das terras; o prazo para fazê-lo era 5 anos. A quase totalidade dos requerimentos, como no Rio Grande do Sul, alegava a posse e o cultivo antecedentes nas cartas correspondentes não apresentam nenhum prazo explícito de cultivo.

O governador recebia requerimento do pretendente encaminhando-o para informações ao *Provedor da Junta Real da Fazenda e a Câmara Municipal*; ele expedia as cartas que deviam ser registradas em livros de controle da Provedoria, caso não houvesse pareceres contrários.

O prazo para requerer confirmação de tais cartas, inicialmente de um ano, passou a ser dois. O Conselho Ultramarino confirmava-as mediante: envio da carta de sesmaria com requerimento e novas informações sobre o cultivo efetivo prestadas pelos procuradores da Fazenda e Coroa,

cobrança de novos direitos e registro nos livros das respectivas provedorias.

A medição e demarcação das terras ocorriam após a confirmação: o procedimento em si prestava-se a incerteza e as concessões se faziam sem maiores cuidados quanto aos limites.

O decreto de 20/10/1753 determinou que a medição e demarcação fossem condições para a confirmação; mas nunca foi respeitado pelas autoridades competentes para dar a informação nem pelo próprio Conselho Ultramarino. Ele comportava-se discricionariamente, segundo vários dados levantados por OSÓRIO (1990): confirmava ou não as sesmarias sem respeitar a existência ou não da demarcação. Interessamos especialmente o seguinte exemplo: uma carta concedida em 12/10/1747, informava que não fora ouvida a *Câmara Municipal* por ela não existir em Rio Grande, nem provedor da Fazenda. O Conselho Ultramarino consentiu: as sesmarias ". . . se devem passar na conformidade das ordens de Sua Majestade. . ." (ALMEIDA apud OSÓRIO)³ com rigor, mas que atendendo as circunstâncias passar-se-ia à confirmação. O mesmo decreto proibia o aproveitamento da terra por foreiros ou rendeiros, mas encontra-se referências a agregados e arrendatários, a partir de 1780.

O Alvará de 1770, reiterando disposições anteriores, ordenava conceder sesmarias somente após ouvida a Câmara, Procurador da Coroa e do ouvidor. Mas a Provedoria da Real Fazenda fora criada em 1749 e apenas repassava as informações dos comandantes militares das fronteiras, freguesias e distritos. As câmaras passaram a ter maior atuação apenas na década de 1790.

Os "autos de justificação de sesmaria" constituíam outra forma de obter sesmaria: o pretendente fazia uma declaração sobre sua posse e seus limites confirmadas por

3 OSÓRIO, Helen. *Apropriação da terra no Rio Grande de São Pedro e a formação do espaço platino*. CPG em História. Porto Alegre, UFRGS, 1990. 248 p., p. 54.

duas ou três testemunhas apresentadas pelo interessado frente ao juízo da Provedoria da Fazenda. Havia casos como o seguinte:

" . . . José Dutra da Silva qualificado como fazendeiro e José Antonio Vieira de Carvalho, comerciante, aparecem mais de dez vezes cada um como testemunhas em diferentes justificações. . . " (OSÓRIO, 1990, p. 55).

O Alvará de Regimento das Sesmarias, de 1795, cujo objetivo era evitar abusos que se vinham cometendo e unificar a abundante legislação dispersa, apontava como principal problema a falta "*de divisão e limites certos por demarcação judicial*". Reiterava que: as sesmarias se demarcariam um ano após sua concessão (art. 3); não se confirmariam sem apresentação de certidão legal (art. 4); as já concedidas teriam 2 anos para medição, sem o que as terras seriam incorporadas à Real Coroa (art.5); permitir-se-ia possuir-se mais de uma sesmaria, por compra tendo o lavrador "*possibilidades e número de escravos e que inteiramente cultivem umas e outras terras*" (art.11); senão deveriam "*vendê-las ou alhear-las*" sob pena de reversão para a Coroa; pessoas com título de herança, compra doação ou diuturnidade de posses, deveriam apresentá-los no prazo de dois anos para obterem carta de sesmaria ou seriam privadas de suas terras.

Os demais artigos tratavam do processo de concessão e registro. As Provedorias deviam ter um livro para registro de cartas e outro para confirmações. "*As Câmaras também devem ter seus livros de registros para poderem informar sobre as terras de seus distritos*" (art.14 e 15). Não mais seriam concedidas sesmarias sem apresentação de certidão declarando vaga e não concedida a terceiros a terra requerida: "*. . . a fim de que não se dupliquem as datas de uma mesma terra, como muitas vezes tem acontecido, originando-se destas desordens, demandas e odiosas questões muito prejudiciais ao sossego público*" (art.16). Três letrados propostos pelas câmaras fariam as demarcações (art. 17); com carta de formatura e só os confinantes de sesmaria confirmada constariam delas (art. 19). O sesmeiro participaria dos custos da demarcação de

terra confinante, perdendo suas pretensões caso se recusasse a pagar (art. 25). O detentor de carta de sesmária beneficiava-se de rito sumaríssimo em caso de litígio, enquanto o possuidor por outro título utilizava-se do direito comum (art. 27).

O decreto de 10/12/1796 derogava o regimento, apenas um ano depois de sua promulgação alegando que sua imediata execução traria embaraços :

" . . . seja pela falta de geômetras, que possam fixar medidas seguras (...) seja finalmente pelos muitos processos e causas que poderiam excitar-se querendo por em execução tão saudáveis princípios e estabelecimentos sem primeiro haver preparado tudo o que é indispensável para que deles tenham uma útil e inteira realização. . ."
(Decreto acerca das Sesmarias ao Brasil apud OSÓRIO)⁴.

Foram poucas as modificações até o fim do Período Colonial. A confirmação das sesmarias passou a ser feita pela mesa do Desembargo do Paço, no Rio de Janeiro (decreto de 22/06/1803) e permitiu-se a concessão de sesmarias a estrangeiros (decreto de 25/11/1808). O alvará de 25/01/1809 repetiu as determinações existentes e estabeleceu o Juízo das Sesmarias, de jurisdição não privativa, podendo ser exercida pelos juízes de fora ou ordinários.

As datas diferiam das sesmarias mas não possuíam estatuto ou legislação própria. Diferenciavam-se na prática da concessão. *"As datas eram concessões de terras feitas pelos comandantes militares e que, em geral, não excediam a meia légua quadrada"* (OSÓRIO, 1990, p. 59). Além de submetidas às mesmas condições das sesmarias quanto ao cultivo, normalmente com o prazo de um ano, deviam ainda atender exigências específicas estabelecidas pela autoridade concedente: plantar árvores frutíferas, ou cavar a vala que deve ser cercada de espinhos, por exemplo.

⁴ Ibid., p. 58

Os açorianos eram sujeitos a uma condição específica, decorrentes de disposições da época de imigração que mantiveram-se para 30 anos. A carta régia de 4 de abril de 1752, estendeu aos filhos de casais e aos agregados que casassem as vantagens do edital:

" . . . sou servido estender ao tempo de cinco anos o dito termo (para casar) que até agora hera de um e esta última graça premito aos agregados que cazarem, com declaração que os ditos cinco anos começarão a correr depois destes novos colonos terem 16 anos completos e as mulheres. . ." (CARTA RÉGIA apud RUDGER)⁵.

Assim, os filhos de casais, nascidos no Brasil e agregados, na condição de casados, desfrutavam da repartição das datas de 1/4 de légua. A maioria dos açorianos qualificados eram:

" . . . casais, inclusive viúvas de número, isto é, imigrantes, seguidos dos filhos casados com filhas de casais, com agregadas de casal e de agregados e seus filhos casados com filhas de casal, dando a impressão de uma endogamia insular (. . .) mas de qualquer modo indispensável para poder concorrer aos benefícios da distribuição" (RUDGER, 1965, p. 57).

A maioria recebeu datas com 562.500 braças quadradas, demarcadas e entregues em janeiro e fevereiro de 1771.

O incentivo à formação de um núcleo de pequenos colonos brancos, vigente para 1771, contrasta com as condições para a distribuição de terras em 1773, para a área de Rio Pardo e Cima da Serra:

" . . . toda pessoa melitar ou particular de bom procedimento e de sangue limpo que cazar com alguma india que tenha as mesmas circunstâncias será preferido nestas mesmas datas de terra e se lhe dará ferramentas para cultura e dote e será em iguais circunstâncias preferido para todos os empregos e cargos nobres na forma das reaes

5 RUDGER, Sebalt. *Colonização e propriedade de terras no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, I.E.L., 1965 116 p., p. 51

ordens de El Rei nosso Senhor" (EDITAL apud RUDGER) ⁶.

O documento de concessão era a "carta de data". Quando a área era maior, a própria carta recomendava "tirar carta de sesmaria". Documentos da época, muitas vezes usavam indistintamente os termos de sesmaria e data. Mas a distinção tinha efeitos práticos. A carta de sesmaria sempre se sobrepunha à de data. Segundo Cirne Lima: "*as concessões de sesmarias, na maioria dos casos, restringiam-se aos candidatos ao latifúndio*" (CIRNE LIMA apud OSÓRIO)⁷.

A propriedade resultante do estatuto jurídico até aqui sumariado era privada e alodial, coisa própria do sesmeiro e seus herdeiros, livre, mas nem plena nem absoluta. Não era plena porque condicionada ao cumprimento de exigências, inclusive quanto ao uso: o sesmeiro era obrigado a conservar certas árvores, "paos para embarcações", peroba e pau brasil; no caso de descobrir um rio nas terras, meia légua devia ser reservada na margem para serventia pública e no caso de minas de qualquer gênero de metal, perdia-se o terreno onde estavam localizadas; o sesmeiro perdia a propriedade no caso de se determinar a *fundação de vila sobre as terras*: "*mandando Sua Majestade crear villa naquelle districto dará terras para Rocio e bens do Conselho*" (CARTA DE SESMARIA apud TUPI CALDAS)⁸, sem garantia de indenização.

Segundo OSÓRIO (1990), a compra e venda de terras, no período colonial ocorreu principalmente nas áreas de ocupação mais antiga como o Nordeste do Brasil. Em espaços fronteiriços como o Rio Grande, a compra não ocorreu em grande escala. Algumas vezes parece ter sido mera alegação para justificar e dar aparência de legalidade a uma simples posse (OSÓRIO, 1990, p. 63).

6 Ibid., p. 41

7 OSÓRIO, op.cit., p. 60

8 CALDAS. Jaci Antonio Tupi. "Porto Alegre, síntese histórica - de estância à capital". In III CONGRESSO SUL-RIO GRANDENSE DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA. V. 3, Porto Alegre, Prefeitura Municipal, 1940, 2.014 p., p. 1.560

O interesse da Coroa na ocupação e defesa do Rio Grande do Sul sobrepôs-se aos critérios de possuir recursos e cultivar efetivamente as terras. Ter escravos não foi critério de concessão ao contrário de outros espaços coloniais.

Houve tentativas de reorganizar o sistema de propriedade específicas ao Rio Grande do Sul.

Segundo CARDOSO (1962), a primeira dessas tentativas ocorreu durante o Governo de José Marcelino de Figueiredo, através do edital de 1780. OSÓRIO (1990) discorda, tomando por base os requisitos exigidos para a petição de terras e a ação do poder.

A petição de terras deveria declarar:

" . . . a família que tiver o suplicante e as possibilidades para estancieiro; quantas léguas de terra pretende ou possui e quando se meter da posse dela quantos animais tem nelas ou tem para meter-lhe e de que qualidade, com quem confrontam as terras e em que sítio se acham e que serviços tem feito a Sua Majestade, para serem atendidos com preferência (EDITAL apud OSÓRIO, 1990, p. 148) ⁹ .

As condições para regularizar apropriações de fato indagavam da capacidade para ser estancieiro e a única referência a cultivo fazia parte da fórmula convencional em doações de terras.

Quanto à ação do poder, os dados demonstram que os pretendentes dos setores dominantes não foram molestados:

"O governador apesar de estabelecer no edital que deveriam ser informadas todas as posses, vendas e traspases de terras do postulante, e mais as terras que pais, filhos e irmãos tivessem contíguas ou em outros locais, não considerou essas circunstâncias e informações ao proceder as concessões. Acabou concedendo terras lindantes para pais e filhos, terras para quem já possuía outras, em seu nome próprio, e no de seus filhos, ou

⁹ OSÓRIO, op. cit., p. 148

seja, legitimou as formas apropriativas vigentes, nas quais prevaleceram o estímulo dos comandantes locais, a violência e a riqueza de alguns comerciantes" (OSÓRIO, 1990, p.157).

A segunda tentativa de reorganização da propriedade no Rio Grande do Sul ocorreu a partir de 1784 com o relatório do Vice-rei Luís de Vasconcellos ao Ministro de Ultramar Martinho de Mello e Castro. Seu diagnóstico apontava: 1) o pouco desenvolvimento da agricultura devido às facilidades da pecuária; 2) privilegiados com a distribuição de terras obrigando outros a andarem dispersos, sem domicílio, vagos e contrabandistas ". . .quase por necessidade se entregam ao modo de vida que lhes facilita a liberdade daquelas campanhas"; 3) escandalosos negócios: muitos se fizeram proprietários dos terrenos de melhor situação para "os poderem vender por alto preço a outras pessoas, que vão continuando igualmente naquela posse ilegítima, por ter sido (. . .) *ilusório o primeiro título de sua concessão*" (VASCONCELLOS apud OSÓRIO)¹⁰ e o Coronel. Rafael Pinto Bandeira é apresentado como exemplo dos "escandalosíssimos proprietários": além de auxiliar "aos contrabandistas que são da sua parcialidade (. . .) fazendo frente aos mais (. . .) vítimas sobre quem procura descarregar o golpe de seu zelo aparente. . ." (VASCONCELLOS apud OSÓRIO)¹¹. Propõe a realização de um tomo, um cadastro para conhecer os limites e a que título cada morador ocupava terras, por um funcionário externo, isento a pressões locais com salário condizente. Recomendou também que em novas concessões os sesmeiros fossem "obrigados a conservar aquele número de indivíduos vagos que parecesse necessário a cada um" (VASCONCELLOS apud OSÓRIO)¹², como empregados nas estâncias ou fazendas, pagando-lhes um jornal registrado, junto com a terra e seus limites, nos livros da provedoria.

10 Ibid., p. 168

11 Ibid., p. 171

12 Ibid., p. 174

As propostas do vice-rei não foram implementadas. Ele próprio recuou quanto a medidas punitivas exemplares, como seriam as que se tomassem contra Pinto Bandeira:

" . . . não me pareceu conveniente romper inteiramente com o sobredito Oficial, que no tempo da guerra é muito necessário. . . pelo préstimo que tem de espantar os espanhóis. . . talvez será preciso com o disfarce de alguma precisão fazê-lo remover do Continente para esta cidade por algum tempo, de modo que ele compreenda o castigo, ainda que se lhe não mostre tão patente o delito . . ." (D. DIOGO, apud OSÓRIO)¹³.

Os vagos não foram registrados, nem conseguiu a Coroa obrigar o cumprimento das condições de concessão de sesmarias. Realizou-se o cadastro não por ministro especial, mas pelo Provedor da Fazenda. Chamou-se "*Relação dos moradores que têm campo e animais no Continente*" (OSÓRIO, 1990, p. 176), espelhando pelo menos parcialmente a realidade do momento.

O governador Paulo Gama empreendeu a terceira tentativa em 1803. Analisou e sugeriu medidas para o Ministro de Ultramar, Visconde de Anadia: 1) mostrava os abusos de famílias possuírem 15 ou 18 léguas de terra, através de seus membros que pediram e depois cederam sesmarias em benefício de um só; 2) denunciava a expulsão de famílias e casais das ilhas de suas pequenas parcelas, incluídas em grandes sesmarias:

" . . . os míseros despojados, sendo-lhes custoso saírem de suas casas, tem por mais barato comprarem ou pagarem o quinto e o quarto daquilo que legítimamente é seu, a usurpadores (. . .) para se conservarem nos seus ranchos; (. . .) não podendo conter dentro dos limites de suas terras seus gados, por se multiplicarem de forma exorbitante, inundam com eles os campos confinantes, destruindo as lavouras (dos pobres vizinhos) e impossibilitando os seus cultivadores de nelas continuarem. . ." (GAMA apud OSÓRIO, 1990, p. 220)¹⁴.

13 Ibid., p. 172

14 Ibid., p. 220

3) os "vadios vagamundos" eram produto da abundância de carne.

Foram propostas do governador: 1) retomada de todas as sesmarias cujos proprietários não tivessem cumprido os requisitos de cultivo, não as tivessem demarcado, que tivessem extensão superior a três léguas ou possuíssem mais de uma sesmaria; 2) conceder três léguas apenas nas serras e em locais afastados, onde o gado não prejudicasse a agricultura; 3) não conceder mais de um quarto de légua quadrada, ao redor das povoações, margens dos rios e de praias numa distância de 6 léguas; 7) medição e demarcação no prazo de um ano com processo sumário; 8) rateio dos custos de medição entre todos os lindeiros; 9) envio da sesmaria obtida para confirmação em Lisboa pelo próprio governador; 10) registro rigoroso conforme as leis; 11) certidão de que as terras estavam vagas; realização das concessões no próprio Rio Grande, para evitar despesas aos povoadores pobres.

O conjunto da análise e sugestões demonstrava a precariedade e incerteza sobre a organização de terras. *"Essa incerteza expressava-se em conflitos que se davam na esfera legal, judicial e de fato, através de atos de violência"* (OSÓRIO, 1990, p. 222).

Os dados revelam que o Conselho Ultramarino não apoiou o plano do governador. Não pronunciou-se sobre seu conjunto e despachou negativamente o pedido de que as concessões fossem feitas no Rio Grande.

Paulo Gama parou de informar, então, todos os pedidos de sesmaria, barrando o processo de concessão de terras nas Missões recém conquistadas. As sesmarias nessa área serão concedidas a partir de 1809 quando assume novo governador.

Dom Diogo de Souza retomou a questão em 1810 de modo conciliador, editando *mais um novo e inútil Bando*, concedendo o prazo de 8 meses para a regularização de qualquer tipo de posse (OSÓRIO, 1990, p. 223).

1.1.3 AS FLORESTAS REAIS E SEU USO COMUM

Eram de interesse da Coroa os terrenos de marinha, onde se situavam os mangues, e as florestas. Os manguezais, constituíam vegetação típica, parecidos "com salgueiros e sinceiros", segundo Cardim, e com muitas variedades, apontadas em Gabriel Soares. Forneciam lenhas para fogões e fornalhas, madeira para construções, enquanto a casca alimentava multidão de crustáceos, o siri, o caranguejo, complemento da dieta da gente pobre. Tais utilizações provocaram conflitos, desde cedo, reclamando os donos de engenhos contra a dizimação praticada pelos moradores na extração de lenhas e madeira para casas e fogões. Esses reclamavam, por sua vez, especialmente os mais pobres, contra os donos de curtumes que retiravam as cascas dos mangues, ricas em tanino, para a indústria rudimentar dos curtumes, pois, sem casca, a vegetação definhava, diminuindo a fauna de crustáceos de que se alimentavam. Segundo PORTO (s.d. p. 134) também assim se consideravam as terras de índios, os caminhos para as minas, as margens dos rios navegáveis, e matas com madeira de lei, caminhos, estradas públicas, freqüentemente denominadas realengas, de uso de todos. A coletânea de leis históricas, realizada por SOUZA (1935), não deixa dúvidas a respeito. As florestas são realengas e de uso público regulado e regrado pelas câmaras municipais não sendo objeto de distribuição de sesmaria, como também, sua distribuição ou arrendamento dependiam de expressa autorização do soberano.

O Alvará de 5 de outubro de 1795, ordenando as medições e demarcações de Sesmarias, nos parágrafos 9 e 10 reiteravam a necessidade de conter a liberdade até então

concedida quanto aos cortes de madeira, mas referentes as reservas em proximidades de portos de mar.

As regiões da colonia mais afetadas pelos cortes, em Pernambuco e Bahia, foram objeto de regimentos específicos. Entretanto, as necessidades dos povos seus habitantes foram resguardadas:

11 - ". . . Considerando (. . .) a necessidade, que os povos tem de *Madeiras para edificarem casas, e engenhos e quaisquer outras obras. Permitto que nas mattas excluidas aos particulares possam desfructar os que nellas habitarem aquellas Madeiras que forem necessarias para o seu uso sómmente não sendo das de construcção. . .*" (CARTA RÉGIA apud SOUZA)¹⁵.

Sua Majestade declarara propriedade da sua Real Coroa todas as matas e arvoredos à borda da costa, ou de rios navegáveis, e dispunha sobre o aproveitamento delas, no Rio Grande do Sul, em cartas régias de 13 de março de 1797. Essas determinações inscreviam-se no quadro da demarcação dos limites estabelecidos pelo Tratado de 1777, iniciada em 1784, mas cujos trabalhos estenderam-se até 1788, às ordens, pelo lado português, de José Saldanha, doutor em matemática.

Tratava-se de legitimar a posse de território em litígio, expandindo as possessões portuguesas, em regiões desconhecidas como as cabeceiras do rio Uruguai, na desembocadura do Pepiri-guaçu. Além das regiões de campos, tornara-se parte do Rio Grande de São Pedro uma larga área de densas florestas, configurando sua região norte, preparando a conquista das Missões.

A Coroa preocupava-se com a exploração das madeiras e com o direcionamento da ocupação, interiorizando-a, mas evitando as posses em locais de fácil comunicação fora do alcance de uma administração local, para evitar contrabando e

15 SOUZA, Paulo. Legislação Florestal. Parte Histórica, 1789 - 1935. Rio de Janeiro, Ministério da Agricultura, 1934, 184 p., p. 31.

uso desregrado:

" . . . não só prohibo que para o futuro se possam dar sesmarias em taes sítios, mas vos ordeno que informeis dos meios porque se poderião restituir á minha Real coroa as sesmarias já dadas, indenizando os proprietários com terras equivalentes no interior do Paíz, impondo desde logo aos dittos proprietarios a obrigação de conservarem as Madeiras e Páos Reaes, estabelecendo igualmente as mais severas penas contra os Incendiários e Destruidores das Mattas. . ." (CARTA RÉGIA, apud SOUZA) ¹⁶.

Sob o pretexto de cumprir tais determinações, deu-se a expulsão de povoadores que se apropriaram de pequenas parcelas nas altas margens do Taquari e Rio dos Sinos (OSÓRIO, 1990, p. 212), não obstante a carta régia recomendar também:

" . . . Vos Encarrego de evitar todo o procedimento arbitrário na execução destas ordens, cuidando em que não sejam violadas as propriedades já estabelecidas, ou á borda do mar, ou sobre rios que admittam navegação, ou jangadas. . ." (CARTA RÉGIA apud SOUZA) ¹⁷.

Segundo Gonçalves Chaves¹⁸, Cabral da Câmara, fidalgo português, governador da província de São Pedro, cometeu excessos e expulsou pequenos proprietários, posseiros, pois "dominava e administrava por si e seus subalternos como se fora um acampamento militar" (OSÓRIO, 1990, p. 213).

A análise das características dessas instituições coloniais, revela :

1) em seu conjunto, o aspecto popular do pacto e da ordem social monárquica, o reconhecimento de um lugar e de uma imagem a quem seria o povo, seu súdito, desde o branco até o mestiço, bem como instrumentos de sua expressão: as

¹⁶ Ibid., p. 22

¹⁷ Ibid

¹⁸ Antonio Gonçalves Chaves foi guarda-mor de matos e terras, responsável pelas confrontações de terra. Ver OSÓRIO, op. cit., p. 75/76.

terras comunais e o juiz do povo eleito pelas associações de mesteres, isto é, corporações de ofício.

O lugar destinado ao povo na colonia consistia em três ordens. O primeiro lugar, a terra cedida quando da criação das vilas; o pasto público, o rossio, a terra destinada ao uso comum, que não podia ser doada em sesmaria ou a qualquer outro título, aquela que não era aforada nem dada em enfiteuse, insuscetível de apropriação privada porque de utilidade pública, para madeira, lenhas, canas e cipós, onde todos se serviam; além dos rossios, cuja área exata não verificamos¹⁹, havia a meia légua à margem dos rios, que eram terrenos de marinha, determinada pelas cartas de sesmaria, e largas terras, também de interesse da Coroa, virtualmente inapropriáveis, isto é, a mata real tombada.

O segundo lugar era parte das terras municipais aforadas ou dadas em enfiteuse, proporcionando réditos, isto é, um imposto e foros. Nelas também o trabalhador poderia estar na condição de colono livre, ou ingênuo, recebendo salário, considerando que a legislação portuguesa aplicou-se ao Brasil. O terceiro lugar, as casinhas de aluguel, onde eram comerciados gêneros de primeira necessidade. Todos eram obrigados a préstamos em moeda, gêneros, trabalho ou serviço militar para o rei.

As terras dos índios também eram consideradas de interesse da Coroa, não sendo passíveis de distribuição em sesmaria e objeto de especial e reiterada legislação, conforme já mencionamos²⁰.

2) Os instrumentos de expressão do povo eram reduzidos, pois os peões, mecânicos, operários e comerciantes de portas abertas não podiam ser eleitores das câmaras municipais e o

19 Encontramos a seguinte informação para Cruz Alta, fundada em 4 de julho de 1821: ". . . foi deferida aquela petição oficiando a Junta Governativa (. . .) Comandante Geral das Missões Orientais, autorizando-o a conceder meia légua em quadro, sendo metade para a (. . .) povoação e outra igual porção de terreno para logradouro público. . ." (SILVEIRA, 1979, p. 274).

20 Ver p. 9 a 12 deste trabalho

juiz do povo, que devia representar no Senado da Câmara todos os casos requerendo providências para o bem comum, foi eliminado em 1713. Essa figura, além de relativamente elitizada pelo escravismo que penetrou nas associações de ofício, sequer existiu no Rio Grande do Sul cujas vilas datam de 1730. Nem mesmo em Rio Grande havia Câmara Municipal em 1747, conforme referimos acima, que desse informações solicitadas pelo Conselho Ultramarino. As datas de terra por sua própria legislação eram concedidas e seus processos de concessão passavam inteiramente pelas Comandâncias militares, desde 1752. Ainda em 1780, quando da distribuição presidida pelo governador José Marcelino de Figueiredo, os registros mencionam o prevailecimento da palavra dos Comandantes²¹.

- Segundo FLAMARION CARDOSO (1990), o período de governo metropolitano dominado pela política do Marquês de Pombal, entre 1750 e 1777, os militares foram os administradores designados, tanto para o norte como para o extremo sul, para substituir o poder jesuítico. Em toda a colônia tratava-se de neutralizar as Câmaras Municipais por um forte centralismo administrativo, de autoridades nomeadas, caso dos dois Marqueses do Lavradio que foram Vice-reis.

Manter a ordem e a fidelidade à Coroa, dentro da orientação de Pombal, foram as preocupações que levaram Lavradio a organizar a administração do reino como um quartel através dos corpos de ordenanças. O único acesso ao instrumento de expressão popular era a distinção de um certo número de pessoas dos mais capazes, que se tornavam oficiais, escolhidos na população civil adquirindo assim a qualidade de *eleitor*.

O esvaziamento do poder municipal não descaracterizou-o, entretanto, como instituição próxima e expressão de si mesmo, do povo colonial.

O coronelismo foi uma proposta de Lavradio, originário das Companhias de Milícia e Ordenança, mas que

21 Ver p. 31 deste trabalho

transcenderam-nas, constituindo um princípio diretor da administração, um caminho de ascensão social numa sociedade aristocrática e uma estratégia de dominação colonial: uma política correspondente a reivindicações populares, estruturada na disposição das terras comunais, administradas pelos municípios.

3) Medidas no sentido de abrir algum espaço a pequenas propriedades, embora formais, mas contendo diagnósticos contra o latifúndio, fornecem indícios de conflitos, referindo explicitamente: "*demandas e odiosas questões muito prejudiciais ao sossego público*"²² a expulsão de famílias e casais de suas parcelas²³. Outras providências como a consideração das necessidades dos povos e a permissão do desfrute de madeiras, a preocupação enunciada de evitar procedimentos arbitrários de expulsão dos estabelecidos nas florestas tombadas, indicam também políticas para o povo correspondentes a resistências populares em conflito com adversários dominantes, militares de alto escalão e funcionários afazendados. A isenção de foros previstos na legislação sobre terras pertencentes ao município, a exigência de serem ouvidas as informações das câmaras e consultados seus livros de registro, embora teóricas até 1790, seriam também indicadores das pressões que os setores populares faziam a partir da imagem que tinham de sua legitimidade, e de uma cronologia de sua intensificação.

Além de mecanismos repressivos para manter as pressões populares dentro dos limites da política de dominação colonial, restritos institucionalmente e ainda mais restringidos pelas práticas dos setores dominantes coloniais, um aspecto da legislação nos sugere o objetivo, e uma possível consequência, de particular importância para a formação e diferenciação posterior do caboclo: a condição de *casal de número*, isto é, os protegidos pela carta régia de 4 de abril de 1752, bem como seus filhos e *agregados*, que fazia da endogamia pré-requisito para receber terra até o limite de

22 Ver p. 35 deste trabalho

23 Ver p. 40 deste trabalho

Rio Pardo; já condição contrária, casamento com indígenas de sangue puro, era pré-requisito para a terra de Rio Pardo e Cima da Serra. Assim se constituiria um setor popular mas culturalmente e simbolicamente dividido, no mundo da representação clássica, da maior ou menor semelhança com o rei, estratégico para limitar com sua presença, e vice-versa, pretensões de uma "arraia miúda" unida, conservando-a desconfiada uma da outra, num espaço restrito (a data) que originaria setores sem terras. Estes, de ambas as origens, deslocavam-se em direção à fronteira agrícola, fora da região de melhores campos, controlada pelas elites dominantes coloniais.

1.2 DE INDÍGENAS

O indígena tinha sua imagem definida, no tempo pré-colonial, por diferentes organizações tribais, conforme referimos anteriormente. Assim, nesse segundo item e sub-itens respectivos, estudaremos as organizações primitivas dos Guarani, Minuano e Charrua; posteriormente as instituições e normas específicas que a missão religiosa e outras repartições leigas coloniais impuseram sobre elas.

Ao fim do relato de cada item, como previsto na estrutura de nosso trabalho, produziremos a análise correspondente.

1.2.1 A ORGANIZAÇÃO GUARANI

A organização Guarani foi reconstruída pela análise de registros missionários, cartas jesuíticas e análise de observações antropológicas dos grupos guaranis remanescentes produzidas por MELIÁ (1988).

Os Guarani viviam em montes, serras e vales, próximos aos arroios, em pequenos agrupamentos de três a seis moradas, separados de uma a três léguas uns dos outros. Faziam chácaras, isto é, roçados nos montes, mudando-se a cada três anos, pelo menos.

Cada cacique vivia com seu grupo em grandes casas, cobertas de palha, bem feitas, conforme os relatos. Os povoados eram pequenos porque as chácaras plantadas nos montes não podiam sustentar maior concentração de habitantes, como também os locais de caça e pesca.

Segundo MONTOYA:

" . . .sirven sus plebeyos de hacerles rozas, sembrar y coger las mieses, hacerles casas, y darles sus hijas cuando ellos las apetecen (. . .) su autoridad y honra la tenían (los caciques) em tener muchas mujeres y criadas. . ." (MONTOYA apud MELIÁ)²⁴.

De acordo com MELIÁ, a estrutura da cultura guarani, sua organização, denominava-se pelos próprios índios "maneira de estar", tekoha:

" . . .complexo casas - chacras - monte dentro del qual vive una comunidad semi-autonoma (. . .) es el lugar donde vivimos segun nuestras costumbres (. . .) significa y produce al mismo tiempo relaciones

24 MELIÁ, Bartolomeu. *El Guaraní conquistado y reducido*. Asunción. Biblioteca Paraguaya de Antropología, v. 5. Centro de Estudios Antropológicos, Universidad Católica, 1988, p.111.

economicas, relaciones sociales y organizacion politico-religiosa (. . .) asegura la libertad y la posibilidad de mantener la identidad etnica (. . .) teko katu (verdadero modo de ser), (. . .) ideas, leyes y normas, pautas de comportamiento y actitudes que son las que definen el modo de ser. . ." (MELIA, 1988, p. 105 e 106).

No "tekoha" distinguem-se três elementos fundamentais: o espaço, a tradição e a dança ritual.

A migração fizera parte do modo de viver das nações guaranis, tanto quanto a disposição no complexo: casa - chácara - monte. Evidências arqueológicas testemunham seus grandes deslocamentos em tempos anteriores à colonização. A expressão *ivy marane'y* significava "solo intacto, ainda não edificado"; *kaá marane'y*, "monte de onde não se retirou madeira, nem se lavrou". Assim, segundo MELIA (1988), essas expressões, no período colonial, designavam apenas uma consideração ecológica e econômica.

A tradição refere-se a comportamentos sagrados: eram a poligamia e a prática ritual.

A poligamia sagrada, ao mesmo tempo forma de organização social, política e da atividade econômica feminina, impelia um casal a atrair outras mulheres a sua convivência. O número de esposas indicava a posição do indivíduo na hierarquia tribal (FERNANDES, 1963, p.240/241).

As danças rituais eram uma das principais práticas guaranis; o lugar, o espaço onde se realizavam, era igualmente importante, ambos sob direção do pajé e vários xamãs, que se destacavam nas cerimônias por fazerem profecias. O xamanismo, em princípio, poderia distinguir qualquer guarani, pois todos se reuniam para dançar. Nesse ato e lugar, os guaranis recebiam uma alma, entendida como palavra, capacidade de comunicar-se, onde os homens, provavelmente em certo transe, produzido pela dança, poderia se tornar Deus, ser portador da palavra e adivinhar, intuir,

ameaças à existência da nação.

"De los - que - estan - encima - de - nosotros recibe todo (. . .) Guarani una palabra-alma, un alma que es palabra. La funcion primordial (. . .) del alma es la de conferir al hombre el don del lenguaje (. . .) se coloca em primer lugar la idea de comunicacion interhumana (. . .) que encara al ser humano ante todo como un animal social, como fragmento del grupo. . ."
(MELIA, 1988, p. 163).

O pajé exercia a liderança política, associada a sua dominação carismática de médico-feiticeiro, era um *tubichá*; freqüentemente ele era também cacique. Mas sua liderança era repartida também, não só com os xamãs no terreno da dança, como também com uma assembléia rudimentar, ou conselho, formado pelos chefes das grandes famílias. Segundo os documentos coloniais, a liderança era hereditária, mas a escolha de lideranças políticas das famílias que compunham as tribos também se dava pela escolha do mais valente, do que melhor escutava a palavra dos anciãos e do que melhor usava a palavra; isto é, a herança recaia sobre a família, mas o membro que a exercia podia ser substituído caso não fosse eficiente.

Ao cacique competia a resolução de litígios em tempo de paz e o comando da tribo em período de guerra: devia conhecer as tradições, saber falar e escutar o conselho dos chefes das grandes famílias (KERN, 1982, p. 38). Portanto o cacique era uma espécie de juiz e chefe militar.

A permanência do cacique no poder, não obstante a hereditariedade, também dependia de seu desempenho. Aquêle que não atendesse às necessidades da tribo, complementando a produção das famílias com "presentes", dons, portanto, perdia o poder (HAUBERT, 1990, p.205).

1.2.2 A ORGANIZAÇÃO MINUANA E CHARRUA

Charruas e Minuanos, tribos nômades e cavaleiras, eram, em quase tudo, diferentes dos Guarani. Vistas no tempo, a mais radical das diferenças, foi não aceitarem a redução:

"Pelos fins do século XVII, foi um bando de Iaros reduzidos pelos jesuitas e estabelecidos na vila de Santo André. Fugiram. . . voltando às matas e como os padres os seguissem e lhes perguntassem a razão de sua retirada:

Não queremos para nós um Deus como o vosso que tudo vê e sabe quanto fazemos em segredo, e estamos resolvidos a gozar da nossa antiga liberdade de fazer e pensar o que nos agradar. . ." (SOUTHEY, 1965, p.365).

Minuanos e Charruas não tinham uma religiosidade complexa. Deles diziam os jesuítas e outros funcionários coloniais, freqüentemente escandalizados e, certamente, eivados de ideologia:

"No adoraban a ninguna divinidad y no tienen ninguna religión. . .yo les quise dar, principalmente a la mujer del Capitán Soares, Alzaquita, una imágencita; pero no solo no la admitían sino que se separaron de ella con horror. . ." (BRITO DEL PINO apud BECKER)²⁵.

Mas eram "supersticiosos": acreditavam num demônio, *gualiche*.

A família era a base da organização social. A poligamia era permitida e o divórcio também. Pelas referências da época, cada um tinha quantas mulheres

25 BECKER, Ítala. *El indio y la colonización. Charrúas e Minuanes*. São Leopoldo, Instituto Anchietano de Pesquisas, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 1982, p. 259

desejasse. Elas eram tão pouco "ciumentas" quanto os maridos, que as ofereciam aos espanhóis em troca de um interesse qualquer.

Os pais :

" . . . nada mandan, ensenan ni prohiben a sus hijos, ni éstos respetan ni obedecen a sus padres, sino em lo que quieren, haciendo siempre lo que les da la gana, sin respeto ni sujección. . ." (AZARA apud BECKER)²⁶.

Os homens formavam o conselho da tribo e participavam de "borracheiras" rituais enquanto as mulheres bebiam água. Eles faziam a guerra, pescavam, caçavam e, depois de aprenderem o jogo de cartas com os brancos, passavam nisso a maior parte do dia (BECKER, 1982, p. 153).

Não existia propriedade no sentido individual mas como delimitação territorial, usufruto do grupo. A idéia de propriedade privada estava ligada somente a objetos de ordem familiar e pessoal (BECKER, 1982, p. 85). A busca de alimentação nas costas (pesca) determinava um movimento sazonal em direção ao Prata; mas viviam, principalmente, da caça ao rebanho, da criação para reposição do gado selvagem abatido e, mais tarde, da extração de couros, escambo e pilhagem das estâncias missioneiras e crioulas que tomaram o espaço de reprodução selvagem do rebanho.

A coordenação das atividades econômicas era feita por um conselho de chefes de famílias, tornando-se porém, cada vez maior a importância dos caciques. Isso ocorreu simultaneamente à intensificação da guerra e do saque no quadro da colonização branca.

Os Charruas tinham a tradição de incorporarem os prisioneiros de outros povos a seu próprio cotidiano. Nesse sentido encontramos a seguinte referência:

"El que pilla mujeres o niños, los lleva a su toldo o choza, y los agrega a su familia, para que le sirvan, dándoles de

26 Ibid., p. 152.

comer hasta que se casen. Entonces si es mujer se vá con su marido, y si es varón forma familia y casa a parte, quedando tan libre o independiente como si fuera charrúa, y es respetado como tal. Esta libertad, o nueva vida acomoda tanto a los cautivos, que es raro que quieran volver a estar con sus padres y parientes" (AZARA, apud BECKER)²⁷.

1.2.3 AS INSTITUIÇÕES

MISSIONEIRAS

As missões constituíram-se a partir da aldeia guarani. Os jesuítas conceberam-nas como famílias das quais fossem pais e mestres, sendo assim reconhecidos pela legislação colonial, assumindo um papel antes desempenhado pelo pajé.

Havia dois elementos fundamentais na organização da missão: o *amambaé*, a propriedade do homem e o *tupambaé*, a propriedade de Deus (KERN, 1982, p. 76/77).

No *amambaé*, a terra era distribuída entre os caciques, considerados depositários dos direitos dos índios sobre as terras ancestrais. Eles distribuíam os campos aos vassallos que só detinham o usufruto da propriedade sem qualquer título que o sancionasse. Também não era estável. Ao esgotar-se a terra, novos lotes eram distribuídos.

O *tupambaé* era um conjunto de bens e de empresas geridos pela comunidade, sob direta administração dos jesuítas. Foi uma criação deles, associando a ". . . terra do comum, costume medieval (. . .) constante nas ordenações do reino. . ." (FLORES 1990, p. 29), à precária noção de

27 Ibid., p. 203

propriedade individual e a religiosidade da própria tradição guarani.

As Reduções da Província Jesuítica do Paraguai tiveram seus *Cabildos*, desde o início do século XVII.

Os *Ayuntamientos* ou *Cabildos*, correspondentes as assembleias municipais, ou *senados das câmaras*, na legislação portuguesa, governavam os municípios de colonização espanhola. Quando um povoado apresentava mais de 80 casas, passava a ter um alcaide e dois regedores, constituindo assim um *Cabildo*, aumentando o número de *cabildantes*, *regedores*, em função do aumento demográfico. Transplantado para a América, o município criou forças especialmente durante o século XVI, período em que gozara de ampla autonomia.

"...este ensaio de autogoverno iria guardar uma lembrança constante até a época da independência, sobrevivendo mesmo à fase em que o poder real reduziu a autonomia municipal, nas dinastias dos Habsburgos e dos Bourbons" (KERN, 1982, p. 44).

A liderança dos caciques nas Missões predominara até o início do século XVII, sob a direção dos curas, representantes de Deus e do rei. Depois passaram a dividi-las com os *cabildantes*²⁸. O cacique continuava a se chamar Tubichá.

As irmandades ou congregações constituíam o instrumento de organização e ascensão da comunidade. Os que nela se distinguissem por virtude, rigorosa obediência aos preceitos religiosos e civis poderiam tornar-se autoridade, *cabildante* e daí eleitores. Essas instituições, segundo KERN, reuniam uma dupla visão:

"Na ótica americana, a tribo constitui a unidade, seu chefe guarda suas prerrogativas, seus membros restam separados dos outros grupamentos; ao contrário, na ótica espanhola

28 Um corregedor (poroquaitara), dois Alcaldes ordinários, (um de primeiro voto, outro de segundo voto), dois Alcaldes da Irmandade (os *ibiryaruzu*), um alferez real, 4 regedores (*cabildoiguaras*), um Alguazil Mor, um Mayordomo e um secretário (*quatiaphora*).

do século de ouro, os chefes devem ser eleitos" (KERN, 1982, p. 47).

Ambos, caciques e jesuítas agiram através do Cabildo.

As ordenações, leis, criadas pelo Padre Alfaro regulamentavam a eleição dos Cabildos. Segundo estas, ao final de cada ano o que encerrava seu mandato escolhia os cabildantes do ano seguinte. A eleição era submetida à aprovação do Cura, que podia modificar a lista se achasse, necessário. Esse sistema era o mesmo das cidades espanholas, onde apenas as *personas gradas* podiam ser escolhidas. O número de eleitores reduzia-se aos cabildantes e era quase integralmente formado por caciques. A eleição era ainda submetida à aprovação do governador.

O corregedor, cacique principal, cênsor dos costumes, inspetor das atividades econômicas e da armazenagem dos bens comuns da missão, juiz e mantenedor da ordem, presidente do Cabildo era nomeado pelo governador da Província.

1.2.4 O DIREITO PORTUGUÊS

SOBRE INDÍGENAS

Os Sete Povos das Missões, antes território espanhol, passaram a regular-se legalmente pelo direito português de 1750, a partir do Tratado de Madri, até 1761, quando tal acordo internacional foi anulado. Pelo tratado de El Pardo, as Missões voltaram ao domínio espanhol, sob administração leiga, pois os jesuítas foram expulsos do império espanhol desde 1755, até 1801, quando passaram, pela conquista, novamente ao domínio português.

A lei de 06/06/1755, editada sob orientação do Marquês de Pombal, vigiu no extremo sul, quando indígenas cooptados por Gomes Freire de Andrade constituíram a Aldeia dos Anjos, no território do atual município de Gravataí.

As leis pombalinas continham um diagnóstico proferido em reunião de conselho da Monarquia, das causas de desaparecimento e fuga do índio para o interior: os transferidos do sertão para as aldeias extinguíam-se e os que viviam nas aldeias estavam em:

" . . . tão grande miséria, que em vez de convidarem os outros índios a que os imitem, lhes servem de escandalo para se internarem nas suas habitações silvestres com lamentável prejuízo da salvação de suas Almas, e grave damno do mesmo Estado, não tendo os habitantes delle quem os sirva, e ajude para colherem na cultura da terra os muitos e preciosos frutos. . ." (DOM JOSÉ apud GEIGER) ²⁹.

O documento seguia, atribuindo a situação do indígena ao não cumprimento das determinações dos reis e papas (em 1570, 1587, 1595, 1609, 1611, 1647, 1655 e 1680), que asseguravam-lhe a liberdade e o livre uso de seus bens. A pressão dos súditos abria pretextos para permitir cativo, apesar das leis, que, na prática, revelaram-se injustas.

A Coroa anulou, então, todas as leis, regimentos, resoluções e ordens que permitiam escravidão em casos particulares, e reiterou o artigo 40 do alvará de primeiro de abril de 1680, ordenando, em suma, respeitar a propriedade dos índios nas aldeias, povoações e interior dos sertões, estendendo-as a todo o território nacional, em 8 de maio de 1750. Ambas as datas são contemporâneas, respectivamente, a conjunturas de disputa fronteiriça intensificadas, no extremo-sul, com a fundação da colônia de Sacramento e com o Tratado de Madrid, pelo qual o Brasil colonial reivindicava um território com abrangência equivalente ao atual.

29 GAIGER, Julio M. G. *Toldo Chimbangue. Direito Kaingang em Chapecó - análise jurídica*. Xanxerê, Conselho Indigenista Missionário, 1985, 50 p., p. 7.

O Rei, titular do domínio de todas as terras indígenas reconheceu expressamente o domínio anterior dos índios, tornando-o legal³⁰. Nas aldeias havia o comandante dos índios e o diretor de lavouras: o primeiro providenciava o subsídio, especialmente a ração de reses para o fornecimento de carne e zelava para que os índios não fossem explorados pelos taverneiros; também organizava a prestação de serviço a jornal, fora do aldeamento e sua movimentação sem licença. O segundo cuidava do campo de exploração coletiva, subsidiado pela Real Fazenda, havendo também as roças particulares livremente exploradas.

Duas autoridades, os louvados, um escolhido pelos colonos, outro nomeado pela Real Fazenda deveriam avaliar antecipadamente a colheita.

1.2.5 A ORDEM MISSIONEIRA

DEPOIS DA CONQUISTA

PORTUGUESA DE 1801

Um setor missioneiro revoltado contra a estreita dominação espanhola leiga, instaurada depois da expulsão dos jesuítas do império espanhol em 1755, teria facilitado, segundo SILVEIRA (1979) a conquista das Missões Orientais pelos portugueses.

O território conquistado foi reunido à Capitania do Rio Grande do Sul sob a denominação de Província das Missões.

O governador da Capitania nomeou um oficial superior do exército para exercer o cargo de Comandante Geral

30 Ibid, p. 8.

das Missões. Em cada redução haveria um comandante, a maioria capitães e alguns oficiais subalternos.

Os comandantes gerais, além de suas atribuições militares e civis, foram autorizados pelo governador da Capitania a conceder provisoriamente os campos baldios, exceto os já ocupados por concessões do Vice-rei de Buenos Aires e as *estâncias pertencentes as reduções dos índios* (SILVEIRA, 1979, p. 102).

Tendo em vista as características da organização primitiva e colonial, das terras indígenas, bem como o tratamento que o direito colonial português lhes conferiu, levantamos as seguintes proposições analíticas.

1) A organização missionária destituiu a imagem de si mesmo que o guarani projetava em seu "tekoa": anulou o pajé, esvaziou e subordinou a autoridade patriarcal do cacique pela introdução do Cabildo sob a tutela do cura, substituindo a função da poligamia pelo Tupambaé. As novas instituições da Missão construiriam o cristianismo e o império espanhol contra a poligamia, o espaço comunitário itinerante e a dança ritual, quebrando acordos transcendentais da identidade e da organização do poder entre os guaranis.

Os canais de participação comunitária se estreitaram: a dança ritual, na qual cada guarani recebia a palavra que o tornava Deus na igualdade do rito xamânico, foi suprimida em benefício da obediência aos preceitos cristãos, dentro da irmandade e da participação no cabildo.

Do ponto de vista antropológico, a quebra de um conjunto de princípios sagrados e a adoção de novos ocorreria através de resistências e conflitos até produzir-se a substituição do Guarani pelo Missioneiro, outra geração, outras instituições e uma nova identidade com uma representação possível de si mesma, dentro do limite popular previsto no pacto monárquico-colonial, na instituição municipalista. Do ponto de vista sociológico, nossa expectativa é de que tais conflitos e resistências contenham

também algum outro elemento de contradição propriamente social, na ruptura da comunidade, na sua divisão quanto a imagem de adversários e projetos.

2) O ateísmo originário e o nomadismo, a forma de produzirem, a incorporação liberal do estrangeiro e o conselho da toldoaria constituíam uma primitiva democracia comunista Charrua e Minuana, no sentido Weberiano³¹ Essa identidade que se assentava num animismo³² originário negativo (Gualiche), orientava-se principalmente pela identificação de adversários entre os que rechaçavam o modo de ser Charrua-Minuano. Assim confrontar-se-iam até a morte, com o sistema colonial e suas instituições ocidentais.

Nossa expectativa sociológica é de que em tal confronto, alguma relação propriamente social ocorreria desde que um projeto político contemplasse a primitiva democracia comunista Charrua - Minuano.

3) A Coroa e a Igreja, à revelia do colono, tinham como objetivo inscreverem os indígenas no espaço popular monárquico. A Coroa, tanto a espanhola quanto a portuguesa, teria esse objetivo de cooptação, associado à fronteira em expansão. A coincidência das datas da fundação de Sacramento (1680) e da resistência guarani ao tratado de Madri (1755)

31 " . . . *Formación colegial de la voluntad: . . . la producción legítima de un mandato sólo es posible por la cooperación de varios, bien según el principio de unanimidad, bien según el principio mayoritario. Éste es el concepto de colegialidad característicamente moderno, aunque no era desconocido de los antiguos*" (WEBER, 1969, p. 224).

"Las comunidades y sociedades comunistas, o sea, con servicios ajenos al cálculo, no están fundadas em el logro del óptimo de provisión, sino em una solidaridad inmediatamente sentida. Históricamente - hasta la actualidad - han aparecido sobre la base de actitudes de trabajo extraeconómicamente orientadas, particularmente: 1. como comunismo doméstico de la familia - sobre base tradicional y afectiva; . . ." (WEBER, 1969, p.123).

32 Animismo, crença nas almas associada ao totemismo: ". . . el totemismo, según Wundt, se enlazaría, directamente con la creencia em las almas, esto es, con el animismo" (FREUD, 1981, p. 157). Ver também capítulo 3: "Animismo, magia y omnipotencia de las ideas; tabu, temor a forças demoníacas" (FREUD, 1981, p. 37.) ". . . esta significación indiferente y intermedia de lo demoníaco, esto es, la de aquello que no debe tocarse, es a la que mejor se adapta la expresión tabú. . ." (FREUD, p. 38).

com a reedição e extensão de regulamentos portugueses reconhecendo a propriedade dos índios nas aldeias, povoações e no sertão, sinalizam, a nosso ver, nesse sentido.

O modelo da aldeia de Anjos, fruto da política pombalina, teria por objetivos, segundo nosso entender, conciliar o espaço popular reservado aos índios, na fronteira sul, com a reivindicação constante do colono de utilizá-los como mão de obra.

A administração militar, depois da conquista das Missões em 1801, especialmente, trataria de evacuar da fronteira a presença indígena, que tirava partido da guerra fronteiriça entre a dominação castelhana e portuguesa, pela população colonizadora, que empreendera a conquista.

CAPÍTULO II

SOBRE COMO SE OCUPOU A REGIÃO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

Neste capítulo construiremos um relato sobre as lutas em que se produziu a ocupação ao norte do Rio Grande do Sul. Acompanhamos os indígenas que se agruparam nas primeiras reduções e os que se rebelaram contra a redução, as rupturas que sofreram, a desagregação dos aldeamentos e reintegração na floresta.

Procuramos reconstituir itinerários e lutas de indígenas, paulistas, missioneiros, indígenas irreductíveis e a confluência de fugitivos para o norte do Rio Grande do Sul.

Nosso objetivo é levantar indícios de resistências à missão e ao avanço da colonização em geral, analisando transformações das identidades sociais originais e a constituição de identidades emergentes nesse processo colonial de intervenção, direta ou indireta, fosse a título de catequese ou de socorro, do tipo caridade ou qualquer outro: que imagens de si mesmo elaboraram os vários segmentos em luta, em fuga ou em relação social, que convergiram para o norte?

A integração do Rio Grande do Sul ao processo colonizatório, deu-se pela exploração da erva-mate, na floresta e pelo aproveitamento do gado que se reproduziu nos campos limpos.

A região ervateira vai da barra do Rio Grande até Vila Rica no Paraguai. Essa linha que baixa do Alto Paraguai, penetra no rio Uruguai, no Nhucorá. Neste lugar existiam ervais nativos mencionados em Carta Anua do Padre Pedro Romero de 1633: o índio Don Rodrigo Acaray, depois capitão de São Tomé em 1632 estivera ali "haciendo yerba". O atual município de Palmeira das Missões fica nessa área do Alto Uruguai. Ele foi no passado, um dos mais ricos em erva-mate do Rio Grande do Sul. Um mapa do Padre Pedro Tolu e documento na Biblioteca Nacional assinalam os ervais de Nhucorá entre as nascentes deste rio e as do Ijuí, já em território de Palmeira: "*un yerbal nuevo que estan ahora haciendo yerba los de la Concepcion*". A primeira referência ao uso da erva, associada à atividade colonizadora data de 1633, segundo relato de Francisco Ximenes, sobre a redução de Santa Tereza: . . . "os índios se alimentavam dormindo e bebendo erva" (PEREIRA SOARES, 1974, p. 85).

Os jesuítas introduziram o gado em todo o sul da América e separaram o erval da floresta. Descobriram pelo menos dois processos de cultivar a erva-mate: alimentação de pássaros aprisionados, fricção da semente com areia, cinza e escaldamento.

Temístocles Linhares também anota a existência de um erval plantado em frente à Redução de São Xavier, no morro Pelado.

A introdução do gado significou, segundo a ótica de Southey, uma profunda transformação ambiental:

". . . O bravo em muito excedia em número o semi-domesticado. Com igual rapidez se haviam multiplicado os cavalos. A grande propagação destes animais numa terra onde antes da descoberta nenhuns existiam daquela espécie veio alterar até as características físicas do país. Desapareceram as plantas bolbosas e as numerosas espécies de pitas ou caraguatás que antes cobriam as planícies, vindo substituí-las um pasto fino e uma sorte de cardo rasteiro, assaz forte para resistir ao pisar dos animais que fora o que destruiu a primitiva ervagem (. . .). Afetado, tanto o

mundo vegetal como o dos insetos, adquiriram novos hábitos os animais indígenas do país, não só as aves mas também as bestas feras (. . .) Descobriram-no os índios (. . .) desceram tribos as planícies, onde estivessem mais perto dessa numerosa caça, aliando-se com as hordas dos pampas" (SOUTHEY, 1965 p. 332, v.5).

No decorrer do século XVII, verificaram-se as primeiras tentativas de ocupação do Rio Grande do Sul, contemporâneas à união das Coroas lusitana e espanhola. Uma das vertentes de ocupação, primeiro portuguesa (1605) e depois espanhola (1626) fora conduzida pelos jesuítas, dentro do espírito do "*uti possidettis*", que presidia a legislação, consagrada também pela Igreja Católica, instância de decisão internacional, relativamente respeitada pelos países católicos em competição, na expansão colonial ultramarina. Para os portugueses tratava-se de dilatar a linha de Tordesilhas num momento em que ambos os impérios estavam dinasticamente unidos.

Hernando Arias de Saavedra, segundo governador do Rio da Prata, malograra em suas várias tentativas de civilizar os índios do Paraná e Uruguai. Concluiu que só a catequese obteria resultados positivos.

Roque Gonzáles fundou São Nicolau em 3/05/1626 a primeira redução, em território correspondente a parte do Rio Grande do Sul, 39km. a ocidente de São Luiz Gonzaga. Subiu o vale do Ibicuí para catequizar os Tapes, fundando as Reduções de Candelária, Assunção do Ijuí e Caaró.

Segundo o Padre JEGGER (apud PEREIRA SOARES)¹ essas fundações galgaram a Serra: Apóstolos, perto de Ijuí e Santa Tereza nas imediações de Passo Fundo, mais tarde transferida para a divisa de Palmeira e Carazinho.

A identidade missioneira, assim como antes, a guarani, afetou uma série de grupos etnicamente distintos, inclusive adversários, caso dos kaingang, até mesmo os

¹ PEREIRA SOARES, Mozart. *Santo Antonio da Palmeira*. S. l. Bells, 1974, p. 79.

irredutíveis Charruas e Minuanos, mantidos, primeiramente, nos limites da dominação Guarani e, depois, nos dos "trinta povos" das Missões.

A colonização religiosa foi acossada pela atividade bandeirante dos paulistas, que não tomavam em grande consideração pactos dinásticos, nos pontos em que afetavam negativamente seus interesses, como veremos a seguir.

O itinerário de jesuítas, indígenas irredutíveis ou reduzidos, fugitivos, dos bandeirantes e seus aliados com tribos adversárias, guaranis ou não, aponta retornos, em certas áreas da floresta onde podem ter se mestiçado e espalhado. Também ocorreu a transferência em massa de contingentes para diversos centros da civilização colonial.

2.1 DIÁSPORA INDÍGENA

Os Kaingang dos séculos XVII e XVIII, têm, nos Guaianá, em sentido amplo, seus antepassados.

O nome Guaianá designa várias tribos de índios com relações entre si, de costumes e língua diferente do Guarani. Viviam nas florestas do Alto rio Uruguai, tendo como limite extremo, aproximadamente, o rio Piratini a oeste, as nascentes do rio Uruguai (rio Pelotas) a leste, e a bacia do Caí ao sul.

Os Guaianá de Misiones ocupavam o Uruguai superior, estados meridionais do Brasil, grande parte do território de Misiones, ambas as margens do Uruguai até acima de Yapeyú

(SERRANO, apud BECKER)²; os Caaró localizaram-se entre os rios Uruguai, Ijuí, Ibicuí e a serra do Tape no Rio Grande do Sul. Parece que os índios de regiões próximas a Misiones e Concepcion correspondiam a este núcleo étnico³.

" . . . índios Guaianá descritos por Azara falavam guarani e viviam na margem direita do Paraná (. . .) Os descendentes desses Guaianá de fala guarani moravam no começo deste século perto da Vila Azara sobre um arroio chamado Pirá-pytá. Eles negavam qualquer conexão com os Kaingang, apesar de Ramón Lista (1883) parecer tê-los incluído entre os últimos . . ." (VOGT apud BECKER)⁴.

Os Guaianás ou Kaingang pacificados, concentrados em 1625 nas margens do Levi, possivelmente abandonaram as regiões correspondentes a São Paulo e Santa Catarina, perseguidos pelos primeiros descobridores. Seriam 3.000 índios aldeados em Conceição na região do Guandaná em 1630.

As várias tribos Guaianá eram de costumes semelhantes aparentadas entre si e rudimentarmente agricultoras (horticultoras); não eram antropófagas e falavam uma língua distinta do guarani. Viviam em pequenos agrupamentos organizados em aldeias de 20 a 25 famílias, cada uma com seu chefe, mas todas as aldeias subordinadas a um cacique geral.

Niezu chefiava as 500 famílias das margens do Levi, por volta de 1625. As várias tribos eram polígamas, destacando-se os Caaró, para os quais a proibição desse hábito foi a causa principal de seu levante contra os jesuítas⁵.

" . . . Hermanos y hijos míos, ya no es tiempo de sufrir tantos males y calamidades como nos vienen por estos que llamamos Padres; encierrannos em una casa (iglesia había de decir), y allí nos dan voces y nos dicen al

2 BECKER, Itala. *O Índio kaingang no Rio Grande do Sul*. São Leopoldo, Instituto Anchietano de Pesquisas, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 1976.

3 Ibid. , p.42

4 Ibid., p. 44

5 Ibid., p. 14

revés de lo que nuestros antepasados hicieron y nos enseñaron; ellos tuvieron muchas mujeres, y éstos nos las quitan, y quieren que nos contentemos con una; no nos está bien esto; busquemos el remedio de estos males (. . .) Nuestros antepasados vivieron con libertad, teniendo a su favor las mujeres que querían sin que nadie les fuese a la mano" (MONTTOYA apud MELIA)⁶.

A principal resistência às reduções religiosas proveio dos pajés, muitas vezes também caciques, que se retiravam procurando refazer os antigos hábitos.

Os relatos missionários são ricos de informações a esse respeito.

O cacique-pajé Potirava, por exemplo, conclamava os seus a viverem nos moldes tradicionais: "*la libertad antigua veo (. . .) discurrir por valles y por selvas. . .*" (MONTTOYA apud MELIA)⁷.

Os missionários registraram que os Guaraní eram inclinados a "*religion, verdadera o falsa*", supersticiosos, proféticos e a dança constituía sua principal doutrina. O pajé Juan Cuara, para levantar a resistência dos Guaraní guairenses dizia: "*. . . Vivid segun vuestras antiguas costumbres, danzad y bebed. Celebrad el culto de vuestros antepasados. . .*" (DEL TECHO apud MELIA)⁸.

Também incorporavam alternativamente elementos da cultura reducional, o Messias, o filho de Deus:

"*. . . Entre los indios se ha levantado uno con un niño, que dice ser Dios o hijo de Dios, y que tornam con esta invencion a sus cantares pasados, a que son inclinados de su naturaleza, por los cuales cantares tenemos noticia que em tiempos pasados muchas veces se perdieron; porque, entre tanto que dura, ni siembran ni paran em sus casas, sino, como locos, de noche y de dia em otra cosa no entienden sino em cantar y bailar, hasta que mueren. . .*" (GONZALES apud MELIA)⁹.

6 MELIA, ob. cit. p. 110

7 Ibid., p. 107

8 Ibid., p. 114

9 Ibid., p. 115

Outra idéia corretamente apropriada, no sentido de representar-se igual ao dominador colonial, era a resistência ao trabalho manual, desprezado pelo súdito europeu:

"Entre otros cantares que les hacia cantar, el mas celebrado ... - dira el poeta Martin Barco de Centenera - era este: overa, overa, overa, Pai tupã Nandeve, hije, hije, hije, - resplandor, resplandor del padre, tambien dios a nosotros, holguemonos, holguemonos, holguemonos" (CENTENERA apud MELIA)¹⁰.

O maior poder dos jesuítas sobre os caciques, cujo prestígio também dependia de conduzir seus liderados a uma fartura maior de alimento, residiu na introdução da enxada de ferro. Muitos se deixavam reduzir em troca da distribuição desses utensílios. Os pajés acusavam os jesuítas de reuni-los para entregá-los aos bandeirantes, denunciando as aldeias e seus trabalhos como malefícios que atraíam a destruição para os que nelas se integrassem, abandonando as antigas formas de vida, trabalho e religião:

". . . Preguntado un dia a los Indios que donde estaban y que era la causa de perderse sus casas, me dijeron que unos JEROKYHARA (danzantes) que andaban por los tetamini (aldeas), los enganaban, diciendo que este pueblo se habia de destruir, y que predicaban contra nosotros haciendo burla de lo que ensenabamos, y decian que ellos eran dioses y criaban los maizales y comida y eran senores de los fantasmas de los montes, de los itakyseja (duenos de las piedras cortantes) y de los vytypto (habitantes de los cerros), y que los tigres andaban a su voluntad y mataban a los que ellos querian, y que los primeros que habian de perecer habian de ser los vaqueros y los vyrapondara (carpinteros) y los que se hacian cristianos, y que los que trabajaban em el pueblo se les habia de perder las comidas. . . ." (M.C.A.III apud MELIA)¹¹.

As bandeiras ameaçavam as reduções, além da resistência indígena, atacando-as a partir de 1606 e 1607.

10 Ibid.

11 Ibid., p.114

Os jesuítas juntaram cerca de 7.000 índios, que retornaram às selvas, fugindo dos bandeirantes, na região do Guairá. Em centenas de balsas e canoas desceram o rio Paranapanema-Paraná, junto com 5000 habitantes de Loreto e Santo Inácio Mini, horas antes de ali chegarem os paulistas. No salto do Guaíra (Sete Quedas), as embarcações confiadas à correnteza se estraçalhavam. Assim, foi necessário abrir caminho por terra. Depois de andarem 25 léguas pelas selvas, dispersaram-se muitos índios. Dos 12.000 emigrantes, perto de 2.000 sucumbiram de fome ou de peste, outros 6.000 *debandaram*, e aproximadamente 4.000 chegaram ao destino, entre os rios Paraná e Uruguai, ali vivendo de 1610 a 1628.

Entre Guaranis e grupos assemelhados, os conhecidos por Tapes por exemplo, estiveram em reduções de 1627 a 1638, constituindo uma população em torno de 35.0000 índios. A bandeira de Aracambi tentou apoderar-se deles em 1635, mas não conseguiu. A bandeira de Antônio Raposo Tavares, que destruíra as reduções do Guairá, apareceu um ano depois. Vindo pelo Planalto, desceu a campanha margeando o rio Taquari. Ao pé da Serra fechou um imenso curral para recolher os índios. Destruídas as reduções de Jesus Maria, São Cristóvão e São Joaquim, os povos vizinhos *debandaram*. Raposo Tavares voltou para São Paulo, levando em torno de 20.000 escravos. A bandeira de Fernão Dias Pais atingiu a região em 1638. Destruídas as Reduções de Santa Tereza, São Carlos e Apóstolos, os índios fugiram para a margem ocidental do rio Uruguai.

Em *Itatim*, os jesuítas haviam abandonado suas reduções. Retornaram os índios à selva, voltaram os jesuítas a reuni-los, mas as reduções foram destruídas. Os sobreviventes estabeleceram-se em Santa Maria de Fé e Santo Inácio (1647). Ante sucessivas incursões de bandeirantes e de índios Guaicurus, migraram finalmente para a região do Paraná (1669) (BRUXEL, 1987, p. 17).

Mais de 300.000 índios foram cativados, nas selvas e nas reduções, entre 1612 e 1638; aproximadamente 60.000

escravos indígenas foram vendidos em mercados brasileiros, entre 1628 e 1631, segundo uma Cédula Real de Madrid (BRUXEL, 1987, p. 16 a 18; MENDES Jr, 1983, v.1, p. 165).

Os missioneiros passaram a enfrentar os bandeirantes em 1638. Comandados pelo cacique Nicolau Neenguiru, da redução de Conceição, atacaram a bandeira de Paes Leme, já enfraquecida pela deserção de mamelucos, obtendo vitória (BRUXEL, 1987, p. 18). Outras vieram, em seguida, contra mais quatro bandeiras 1640 (Mbororé) 1647, 51 e 56, inclusive no terreno político: a publicação do breve papal excomungando os escravizadores de índios (1640).

As estâncias jesuíticas agruparam enormes reservas de gado. A vacaria del mar formou-se quando os missioneiros ameaçados pelos bandeirantes se retiraram para a outra margem do rio Uruguai. Assim constituiu-se o substrato econômico da articulação histórica entre o Rio Grande do Sul e o Brasil ainda no tempo colonial.

A análise dos indícios narrados, reconstrói:

1) várias formas de resistência à missão e ao avanço colonizador:

a) levantes contra a missão a partir da quebra de práticas sagradas (proibição da poligamia, introdução da casa e da igreja) como o liderado por Niesu;

b) retiradas organizadas pelos pajés como Potirava e Juan Cuara, em território adjacente às missões e aldeias, em protesto não só contra a quebra das práticas sagradas como das tradicionais (o nomadismo parcial);

c) ruptura da identidade original pela incorporação alternativa da idéia cristã messiânica (nascimento, entre os indígenas resistentes, de um "filho de Deus");

d) resistência ao trabalho, também rejeitado pelos colonos, associada à condição de filhos de Deus e a reivindicação dos indígenas a partícipe dessa condição, a intensificação

atípica da dança ritual, face a impossibilidade provada da ação guerreira contra os brancos;

2) a missão como aceita pela mediação do cacique. Ele preservou algum poder no desmantelamento da economia comunitária primitiva, reconhecendo a eficiência da enxada de ferro, orientando a passagem a redução, separando-se do pajé e substituindo-o pelo cura cristão.

3) o pajé como protagonista em seu processo de isolamento, uma consciência oposta à do cacique, de que a aldeia, a missão, era um desvio e uma ameaça, confirmada pelo avanço bandeirante, finalmente derrotado.

Admitimos, assim, que diásporas indígenas, em diferentes momentos, espaços (destruição de vários aldeamentos na região de Itatim e Guairá desde 1610 acompanhadas por debandadas dos povos, não contabilizados entre Itatim e o Alto Paraná, 6.000 no caminho de Guairá) e formas de crise cultural, isto é, de desestruturação identitária, de destribalização, de apreensão da linguagem colonial ocidental, exilaram-se, internaram-se nas florestas. Ali permaneceriam, náufragos, novos cristais culturais, marcados pelo trauma colonial associado a qualquer instituição vinda do branco, poderoso e ameaçador. O que dele viesse, constituía ameaça a ser ou rejeitada, ou temida e sabotada. Assim nasceu um primeiro caboclo, nas florestas desde as matas do Rio Negro (Paraná) ao norte do Rio Grande do Sul.

2.2 PAULISTAS

O povoamento da capitania de São Vicente iniciou-se no litoral. Seus primeiros centros de povoamento foram redutos de náufragos, degredados e fugitivos que procuravam suas costas. Os criminosos tanto poderiam ter blasfemado como assassinado alguém. A propósito: ". . . o que nos deve a justo título admirar é que a nação inteira não fosse degredada em massa. . ." (MELLO apud MENDES Jr.)¹². Eles geraram numerosa prole de mestiços ou "mamelucos", e tornaram-se importantes agentes colonizadores por dominarem a linguagem indígena. Já em 1532, dedicavam-se ao resgate de escravos e prisioneiros de guerra das tribos com que tinham contatos amigáveis. Dois centros de tráfico se distinguiram: Tumian, no povoado que precedeu a vila de São Vicente; e o de Cananéia, tendo à frente Antônio Rodrigues e dois célebres chefes de índios e mamelucos, não se sabe bem se náufragos ou degredados, o "bacharel" e João Ramalho.

Segundo o capitão espanhol Diogo Garcia, que esteve em São Vicente, por volta de 1526 ou 27, lá encontrou um português designado pela alcunha de "bachiller"; possuía numerosos genros e calculava que viviam há mais de 20 anos na povoação. Chefe em Cananéia, ele e João Ramalho abasteciam Tumiam de escravos.

Conjetura-se que João Ramalho fosse um condenado, porque nunca mais voltou a Portugal, mesmo tendo deixado lá sua família. Aqui casou-se com a Índia Bartira, filha do chefe indígena Tibiriça. Acompanhou o capitão-mor, Martim Afonso de Souza, nas entradas a Piratininga. Trabalhou na

¹² MENDES Jr., Antonio. RONCARI, Luiz. MARANHÃO, Ricardo. *Brasil História Texto e Consulta*. São Paulo, Brasiliense, 1983, 300 p., v. 1, p. 70.

pacificação dos indígenas e fundou a vila mais tarde denominada Santo André por Tomé de Souza, ponto avançado da Borda do Campo, proteção do Vale do Tietê e vigia do "Caminho do Mar". Mudou-se para ali com toda a sua prole mameluca, foi feito capitão mor, recebendo privilégios. Mudou-se para São Paulo, durante o governo de Mem de Sá, devido à crescente hostilidade entre portugueses e índios, participando ativamente na luta contra os tupiniquins. João Ramalho chegou quase aos 100 anos, . . . "estando entre os índios e vivendo não sei de que maneira, e não querendo nada de nossas ajudas nem mistérios. . ." (FERNANDES apud MENDES Jr.)¹³. Para os padrões jesuíticos, sua vida:

". . . . era uma "petra scandali" para nós (. . .) Têm muitas mulheres. Eles e seus filhos andam com as irmãs (das esposas) e têm filhos delas. Vão a guerra com os índios e assim vivem andando nus como os mesmos índios" (NÓBREGA apud MENDES Jr.)¹⁴.

Hans Staden notava como a ilha de São Vicente se distinguia pela presença de engenhos de açúcar. Mas o estabelecimento vicentino, orientado para o lado espanhol que deveria render achados minerais, foi marginalizado: nem isto nem aquilo. Assim, não tardou que o capital mercantil se desinteressasse dali, orientando-se para capitânicas que ofereciam melhores condições, Bahia e Pernambuco.

Os vicentinos seguiram para o planalto. Galgaram a serra do mar e se estabeleceram. Além das terras férteis e do clima temperado mais ao gosto do europeu, concentravam-se ali numerosas tribos indígenas que apresentavam aos colonos um farto abastecedor de mão-de-obra. Produziam mandioca, milho, hortaliças; criavam galinhas, patos e porcos. Transposta a Serra do Mar, por um caminho de há muito utilizado pelos índios, o "Caminho do Mar", a colonização se deteve na altura de São Paulo. Mas a dificuldade de transporte pela serra impedia-os de produzir, em alta escala, gêneros de interesse para o comércio europeu, problema que só foi definitivamente

13 Ibid.

14 Ibid.

resolvido no século XIX com as ferrovias. Isolada, por isso, dos centros mais prósperos da colônia e da metrópole, a autoridade colonial quase não se fazia valer sobre os vicentinos. A falta de contatos - havia anos em que apenas um navio vindo de Portugal chegava até os porto da capitania - alimentava a autonomia de que gozavam. Relaxavam-se os liames próprios da condição de súditos, sem que os contestassem frontalmente. A intervenção da Metrópole encontrava a resistência dos colonos, ou pela não-obediência, ou por reclamações dirigidas a quem desconhecia "*das coisas do Brasil, (. . .) não tomou bem o ser da terra ainda*" (RECLAMAÇÕES apud MENDES Jr., 1983, p. 161)¹⁵.

A intromissão da Coroa nos resgates de índios provocou protestos entre os vicentinos. Esses, além de usar o indígena como mão-de-obra, vendiam-no, principalmente no Rio de Janeiro; tratava-se de uma mercadoria que se auto-transportava pela Serra do Mar ou era embarcada pelo rio Paraíba.

O tráfico de escravos africanos desenvolveu-se quando se expandiu a lavoura açucareira no nordeste, na segunda metade do século. XVI; mas a passagem do Brasil para o domínio espanhol, em 1580, implicou na invasão holandesa dos centros africanos fornecedores de escravos, e pernambucanos, fornecedores de açúcar, nas primeiras décadas do século XVII. Os bandeirantes trataram de substituir o escravo africano pelo indígena no restante da área açucareira. Já em 1592, levantara-se a população de São Paulo contra uma provisão que mandava entregar as aldeias indígenas aos jesuítas. A companhia, porém, tinha sua sede na Espanha, exercendo poder e influência sobre o Estado. Felipe III promulgou, em 1609, uma lei declarando livres todos os índios do Brasil. Essa lei, inspirada pelos jesuítas, levantou uma tal celeuma em toda a Colônia e protestos tais que o rei se viu obrigado a revogá-la em 1611. Por uma nova carta régia, tornou a permitir os cativeiros nas chamadas guerras justas, limitando, contudo, a dez anos a escravização delas

15 Ibid., p. 161

decorrente. A partir daí ocorreu, praticamente, a liberalização do resgate indígena. Era muito difícil distinguir uma guerra "injusta" de uma "justa". Também considerava-se justa a guerra contra os índios que não queriam abandonar seu meio natural e a vida tribal para aldearem-se (MENDES Jr. , 1983, p. 162).

A falta de mulher branca produziu larga mestiçagem e alterou a cultura colonial da região. O caso de João Ramalho foi o mais conhecido porém não o único de quem Nóbrega reclamava: andar nu, proliferar bastardos e adotar o modo de vida indígena. Esse processo teve repercussões sobre a própria linguagem:

" . . . a língua da metrópole foi abandonada e trocada pela língua geral, o tupi. Esta predominou por muito tempo: deu ao vicentino os termos para seus apelidos para a denominação dos acidentes topográficos pelos quais passavam e permaneceu como língua predominante até o final do século XVIII. . ." (MENDES Jr., 1983, p. 162).

Os paulistas falavam, então, um português cheio de corruptelas, pelo contato com o Tupi e pelo desleixo com que o empregavam. Levavam uma vida pobre, isolada, sem contatos com a Metrópole; vida de "descer" índios e burlar as determinações régias. Para tanto, não necessitavam de muita cultura e conhecimentos. O vicentino mostrou-se avesso às escolas, livros "coisas de padres" que não serviam para a busca de índios, ouro e pedras preciosas, o comércio que efetivamente os retirava da miséria.

A presença do paulista foi constante no serviço colonial mais perigoso. Na Bahia, por exemplo, houve um enorme levante dos índios Janduí e Paiacus durante as últimas décadas do século. XVII, obrigando o Governo Geral a:

" . . . solicitar a ajuda de bandeirantes vicentinos (os sertanistas de contrato). Em socorro aos vaqueiros baianos vieram experientes apresadores de indígenas como Estevão Parente, Domingos Barbosa, Brás Arzão, Domingos Jorge Velho, Cardoso de Almeida e outros, empregados na "Guerra dos

bárbaros" ou "Confederação dos Cariris". . .
(MENDES Jr, 1983, p. 150).

Muitos paulistas não tornaram mais a São Paulo e preferiram a vida de grandes proprietários nas terras adquiridas por suas armas. Nas ribeiras do Rio das Velhas e do São Francisco, por exemplo, havia mais de 100 famílias paulistas entregues à criação de gado (MENDES JR., 1983, p. 150).

A intervenção da Holanda no Atlântico, conforme já referimos anteriormente, abriu um novo mercado para os escravos indígenas no Rio de Janeiro, Espírito Santo, Bahia e constituiu a primeira grande ameaça às reduções jesuíticas.

A partir de 1599, deu-se a intensificação das bandeiras. Elas designavam, originalmente, companhias de milícias portuguesas, acima de 250 homens. Na Colônia, designavam expedições de 20 a 30 até centenas de membros. A maioria consistia de auxiliares indígenas, escravos ou livres, usados como batedores de caminhos, coletores de alimentação, guias, carregadores, etc. Paulistas, mestiços e brancos, constituíam o núcleo das expedições. Com o correr dos tempos os paulistas tornaram-se tão habilitados nas artes do sertão e dos matagais quanto os ameríndios já o eram, ou mesmo, segundo alguns contemporâneos, como as próprias feras. Percorriam o interior, às vezes, durante anos a fio. Plantavam mandioca em clareiras das florestas e acampavam nas redondezas até a época da colheita. Alimentavam-se, principalmente, da caça, pesca, frutas, ervas, raízes e mel silvestre. Usavam o arco e a flecha tanto quanto mosquetes e outras armas de fogo e, a não ser pelas armas que levavam, punham-se de viagem com a bagagem notavelmente leve. As representações atuais dos paulistas, no século XVII, pinturas ou esculturas, mostra-os como uma espécie de Pilgrim Father, em seu traje, e com altas botas de montar. Na verdade, eles pouca coisa usaram além do chapelão de abas largas, barbas, camisas e ceroulas. Caminhavam quase sempre descalços, em fila indiana, ao longo das trilhas do sertão e dos caminhos dos matagais. Sua vestimenta incluía gibões de algodão,

espessamente alcochoados e que se mostravam tão úteis contra as flechas ameríndias que em 1683 sugeriu-se fossem usados na guerra contra os negros de Angola, do outro lado do Atlântico. Os paulistas não levavam as esposas legítimas, porém, muitas vezes, faziam-se acompanhar de mulheres ameríndias, como cozinheiras e concubinas (MENDES Jr, 1983, p.163).

Por volta de 1610 os bandeirantes paulistas já percorriam o sertão com o objetivo imediato de escravizar índios. Os primeiros assaltos à redução de Guairá ocorreram por volta de 1619 a 1623, pelas bandeiras de Manoel Preto. A partir de 1628 tornaram-se frequentes. Manoel Preto e Antonio Raposo Tavares, em 1629, voltaram a atacar Guairá, numa bandeira de 900 mamelucos e 2.000 índios liderados por 69 paulistas. Destruíram inúmeras reduções, aprisionaram indígenas e destruíram a cidade castelhana de Vila Rica. Entre 1628 e 1631, estimam-se em 60.000 os índios que foram aprisionados dessas reduções. Seguindo a retirada dos jesuítas, os bandeirantes incorporaram à colonização portuguesa extensas terras antes tidas como da Coroa espanhola (oeste do Paraná, Santa Catarina, norte e noroeste do Rio Grande do Sul - grande parte correspondente ao Alto Uruguai). Sempre no encalço dos jesuítas, Raposo Tavares e seus vicentinos, finalmente, foram derrotados em Mbororé. Daí ele dirigiu-se para os Andes, na busca de Minas de Prata (MENDES Jr, 1983, p. 165).

Os vicentinos repeliam vigorosamente qualquer acontecimento que contrariasse suas atividades. Assim, em protesto contra o rompimento da união ibérica, que imporia limites a suas atividades sertanistas, resolveram, nada mais nada menos, aclamar rei o patriarca mais respeitado pelas comunidades de Piratininga e Santo André, Amador Bueno, em 1641. Para não sofrerem empecilhos à escravidão indígena, os paulistas também decidiram a "botada fora dos Padres." Mas, depois de 1640, os portugueses retomaram seus mercados negros, antes em mãos dos holandeses, perdendo sentido as bandeiras de apresamento. Calcula-se que entre 1614 e 1639,

segundo afirmações de Francisco Dias Tano e Antônio Ruiz de Montoya, cerca de 300.000 índios foram escravizados (MENDES Jr., 1983, p. 165). Ainda durante o século XVII, além de guerrearem a Confederação dos Cariris, sob o Comando de Domingos Jorge Velho, os paulistas destruíram o Quilombo de Palmares (FREITAS, 1984, p. 169).

Expedições povoadoras particulares recomeçaram a descer de São Vicente para o litoral sul, fundando povoados importantes como São Francisco do Sul, em 1658, Desterro (Florianópolis) em 1675 e Laguna em 1676. Paralelamente desenvolveram-se expedições oficiais, por iniciativa de autoridades lusitanas associadas a interesses britânicos, para controlar os mercados de couros e sebos do Prata, estendendo o domínio português até o estuário (MENDES Jr., 1983, p. 195).

A análise dos indícios narrados sobre o paulista nos leva a interpretá-lo como: originalmente um transgressor, em crise com seu lugar no sistema clássico de representação; ele inverteu a semelhança com o rei, este é que, na Colônia, devia parecer ao súdito, se quisesse reinar; constituiu-se em novo personagem cultural ativo; desprezado pelo branco reinol, localizado em área de imediato marginal aos rumos mercantilistas, foi um livre e original intérprete do pacto monárquico e suas instituições; apreendeu a linguagem indígena como dominador, dentro da mais pura lógica do sistema clássico de representação: não era humano, nem semelhante ao rei nem a Deus, de nenhum modo, o gentio e todo aquele indígena que se recusasse a aliança com o branco português e ao seu serviço colonial; os rebeldes, bem como os negros e mestiços de sangue impuro, deveriam reduzir-se à escravidão. O mameluco paulista, mestiço de português com índio, protagonizou o súdito colonial idealizado por Pombal, previsto no edital de 1752 para ocupar as terras do Rio Pardo e Cima da Serra¹⁶, protegido face à discriminação do colonizador branco, metropolitano ou de outras partes do

16 ver p. 27 deste trabalho

império português, pelo alvará de 4 de abril de 1755:

" . . . E outro sim prohibo que os ditos meus vassallos casados com Índias, ou seus descendentes sejam tratados com o nome de Caboucolos, ou outro semelhante, que possa ser injurioso. . . O mesmo se praticará a respeito das Portuguesas, que casarem com Índios, e a seos filhos e descendentes" (ALVARÁ DE 04/04/1755 apud LINDOSO)¹⁷.

O paulista não se representava, nem agia como caboclo, embora fosse discriminado pelo branco puro. Não se escondia no mato, avançava, bandeira ao norte e ao sul; fornecendo ao mais pobre mameluco, desde que fiel ao serviço colonial português, o projeto de tornar-se sesmeiro, premiado com terra e título.

Os mamelucos que não atingiram a condição de sesmeiros, descidos para o sul, deixariam nas florestas do norte gaúcho "pequenos paulistas", posseiros, pequenos proprietários e comerciantes, livres e brutais na relação com o pacto monárquico, face aos indígenas rebeldes, aos mestiços com castelhanos e os de sangue impuro, negros e mestiços de negro. Perseguiam-nos como concorrentes ao domínio das florestas reais, capturando-os, vendendo-os, trocando-os por cachaça ou qualquer outro objeto da cultura branca ambicionado pelos grupos indígenas de que eram aliados, para obter-lhes os adversários prisioneiros.

17 LINDOSO, Dirceu. *Rebeliões de pobres nas matas do tombo real (1832 - 1850) A UTOPIA ARMADA*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1983, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1983, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1983, 461 p., p. 181.

2.3 MISSIONEIRO

A Companhia de Jesus realizou a resposta espanhola ao avanço português no Prata, dois anos após a fundação da Colonia de Sacramento: retornou ao território abandonado em 1640, fundando em 1682 os Sete Povos.

Os missioneiros participaram ativamente no bloqueio de Sacramento. Nessa mesma época, desenvolvia-se a obra missionaria e a aculturação missioneira.

Os jesuítas intervinham praticamente em toda a organização econômica. Definiram os índios como *ingênuos*, aqueles que, sem serem infieis, não conheciam a verdadeira fé e civilização. Relacionavam-se com eles como mestres, pais de família. Inicialmente, introduziram machados e outros instrumentos de ferro provocando verdadeira revolução econômica (HAUBERT, 1990, p. 185). Os jesuítas deviam levá-los a trabalhar por conta própria, cultivar uma porção suficiente de terreno; havia funcionários encarregados de verificar o andamento dos trabalhos nos campos. Era livre a decisão sobre a forma de cultivo, se familiar ou coletiva - todas as famílias de um mesmo cacicado se unindo para fazê-lo em comum. Era dever de todo o cristão trabalhar para ganhar seu pão; era dever dos jesuítas obrigar os menores a se adaptarem a essa rotina.

Os instrumentos agrícolas e outras ferramentas eram propriedade do índio; os animais de carga e de transporte lhes eram emprestados pela comunidade, mas ele também poderia tê-los individualmente. Quando os campos se situavam à margem dos rios, o transporte para o lado oposto era gratuito, pelas

embarcações da comunidade. Uma parte do produto era recolhida aos armazéns comunais para subsidiar o consumo individual.

Os campos familiares, os instrumentos agrícolas, as colheitas, a casa, o mobiliário, os pequenos objetos pessoais, os animais domésticos, as aves e o gado pequeno, o eventual salário e os produtos da caça e pesca, faziam parte do Amambae, ou propriedade dos homens. Não se trata de propriedade propriamente dita: a casa, por exemplo, era concedida a cada chefe de família a título transitório e ele não poderia dispor dela; inexistia a herança, como era corrente entre os guaranis pagãos, que limitavam a propriedade a bens pessoais.

As trocas eram limitadas pela economia de subsistência familiar, por um severo regulamento e por preços fixos. A lista de preços regia também as transações com a comunidade e com os comerciantes espanhóis.

Admitidos na redução, não mais do que por três dias, por várias razões, entre as quais a propagação de epidemias, viajantes e comerciantes espanhóis eram proibidos de residirem nas missões, desde 1618, pelas ordenações de Alfaro (HAUBERT, 1990, p. 218).

No Tupambaé (propriedade de deus), passados os vinte anos de isenção, concedidos pela Coroa Espanhola, os neófitos deveriam pagar tributo ao rei: 1) em serviço militar; 2) os governadores podiam ainda requisitar os índios para executar obras públicas, edifícios e fortificações; 3) mais um imposto monetário de um peso por cabeça. Pagavam-no todos os vassallos do sexo masculino entre 18 e 50 anos, exceto os caciques, seus primogênitos, os sacristãos, os corregedores e os magistrados municipais. Assim, a primeira função do Tupambae era produzir para mercado, vender para as cidades coloniais, a fim de permitir importações e pagar o tributo ao rei; a segunda, prover as necessidades da comuna; e terceira, de caráter social e político, era o socorro aos doentes, velhos, pobres, viúvas e órfãos, bem como fornecer aos neófitos o que não pudessem adquirir por conta própria,

socorrendo-os em caso de más colheitas ou calamidades públicas. Criava-se assim uma convergência entre doutrina cristã (dever moral de auxiliar os necessitados) e a função social do cacique de preservação do grupo.

A concepção de necessidade dos guaranis era mínima, correspondendo, aliás, a sua precária noção de propriedade. Sendo baixo o nível de vida dos guaranis, a assistência distribuída pelo Tupambaé estabelecia uma igualdade de fato entre os neófitos:

" . . . os missionários (. . .) e isso era muito importante, tinham a oportunidade de demonstrar generosidade e honrar inconscientemente a função tradicional dos caciques (. . .) o padre ou o chefe não podem se mostrar avaros . . . " (HAUBERT, 1990, p. 207).

O Tupambaé funcionava da seguinte maneira: havia os campos comuns de legumes, trigo, algodão, yerba, etc. O sistema de trabalho era coletivo: todos os neófitos, inclusive as crianças, cultivavam os campos comuns, durante alguns dias da semana (2 ou 3). Os caciques, magistrados municipais, só deviam uma contribuição simbólica; artesãos, sacristãos e enfermeiros estavam isentos do trabalho agrícola no Tupambaé.

A erva-mate (erva do Paraguai ou erva dos jesuítas) constituiu um dos principais artigos de exportação, embora somente desde 1645 um decreto real permitisse as reduções colher e vendê-la. Os colonos, em 1664, conseguiram limitar em 12.000 arrobas a quantidade comercializável pelas missões, para evitar-lhes a concorrência. O produto indígena (caamini) alcançava um preço mais elevado, porque sua erva era de folhas selecionadas e moídas mais finas, após retirarem as nervuras, o que não acontecia com a erva dos colonos (yerba de palos ou caá ivirá).

No início, a yerba era exclusivamente um produto de coleta, o que exigia expedições perigosas a terras insalubres.

As explorações não partiam durante os meses mais frios do ano (o que reforçava prescrições reais) nem março e maio; levavam provisões suficientes para a ida e a volta, sendo severamente regulamentadas: na medida do possível deviam sempre viajar por terra; eram controladas em Corpus, no Paraná, e em San Javier, no Uruguai. Dessas localidades recebiam alimentos, principalmente vacas, ficando várias semanas colhendo erva-mate. Chegando ao local, o trabalho era desenvolvido em equipes. Uns construía galpões ou fabricavam almofarizes escavando troncos de árvores. Outros cortavam madeira para queimar; outros coletavam as folhas. Depois de secarem uma noite sobre as brasas, eram crestadas, os pecíolos separados das nervuras, moídas e armazenadas em sacos ao abrigo da umidade.

Depois de intervirem sobre a natureza e a cultura da região introduzindo o gado, os jesuítas operaram sobre o próprio meio vegetal.

"Os inconvenientes da coleta, doenças e altas taxas de mortalidade, talvez a fuga, estimularam os jesuítas a pesquisar o cultivo. Mas nunca foi possível prescindir da coleta na floresta. De acordo com a orientação do Provincial, o cura pagava pela erva plantada, a metade do preço da erva coletada" (HAUBERT, 1990, p. 208).

Os jesuítas descobriram pelo menos dois processos de cultivar a erva-mate: a alimentação de pássaros aprisionados e a fricção da semente com areia, cinza e escaldamento. Calcula-se que por volta de 1730, realizaram a separação entre o erval e a floresta (BRUXEL, 1987, p. 84). Temístocles Linhares anota a existência de ervais plantados em São Miguel e São Lourenço (LINHARES, 1969, p. 47).

A criação era exclusivamente comunal, exceto algumas cabeças de gado. Cada redução possuía estâncias. Os provinciais não estimulavam sua multiplicação, temerosos de que os índios tomassem gosto pela vida selvagem e porque não

tratavam o rebanho adequadamente:

" . . . muitas vezes comem vitelas e sobretudo os bezeros (. . .) os índios mais capazes confessam que embora tenham juízo para o resto, não o tem entre as vacas". Os curas, que só podiam visitar as estâncias muito distantes duas a três vezes por ano, contratavam guardiões espanhóis entre homens conhecidos, de sua confiança. . ." (HAUBERT, 1990, p. 209).

Esses estabelecimentos foram os mais desenvolvidos do Rio da Prata. Tinham mais de um milhão de bovinos, cem mil cavalos, cinquenta mil mulas e vinte mil asnos, no momento da expulsão dos jesuítas.

Os animais para consumo, carga e diversos usos, emprestados a cada família pela comunidade ficavam num curral próximo à redução. Depois de cuidadosamente contados, ficavam em repouso um dia inteiro.

As estâncias não eram suficientes para reporem os abates, vinte a quarenta bois por dia em cada redução. Para a reposição das estâncias as reduções contavam com as reservas de animais selvagens: os imensos rebanhos ao sul do Uruguai, "vaqueria del mar", originaram-se do gado abandonado durante o êxodo de Guairá, forçado pela ameaça dos bandeirantes paulistas. Todos os anos cada redução enviava para lá dezenas de gaúchos. *"Cada um com cinco cavalos pois os guaranis não tomam qualquer cuidado com suas montarias, abandonando-as quando elas ficavam extenuadas"* (HAUBERT, 1990, p. 210). Essas expedições chegavam a retirar, anualmente, de cem a trezentas mil cabeças de gado. As "vaquerias" ocorriam durante a estação imprópria à agricultura, de Corpus Christi ao Natal.

Espanhóis e portugueses também exploravam tais reservas, visando à exportação do couro, gordura e sebo. Prevendo a destruição completa da "vaqueria del mar", os jesuítas fizeram transportar oitenta mil animais para um cercado natural, escolhido por sua aparente inacessibilidade - a "vaqueria de los pinares" - com a expectativa de obterem,

no período de oito anos, 500.000 reses. Mas a reserva logo foi descoberta e explorada pelos portugueses. O fato representou uma tragédia para as missões guaranis. Segundo o padre Cardiel, nessa época um grande número de guaranis morreram de fome pelas estradas. As estâncias de Yapeyú e San Miguel, então estabelecidas, não passaram de paliativos (HAUBERT, 1990, p. 209).

A maioria dos índios dedicava-se a trabalhos técnicos, arquitetura e artesanato. Construía barcos, pontes, faziam a manutenção das estradas, abriam fossos, construía ou reparavam pedreiras, edifícios públicos e religiosos, etc.

O artesanato também era comunal, sob a direção dos jesuítas nas oficinas dos colégios, cada profissão organizada em corporação. Durante a época de cultivo, os artesãos trabalhavam uma semana na oficina e duas semanas no campo. Não recebiam pagamento algum, mas ganhavam rações suplementares.

As realizações acima sumariadas mostram que os indígenas realizaram a redução com esta ou aquela resistência. Mas este fenômeno não se deveu exclusivamente à identidade possível entre a cultura guarani e missioneira, mas a um compromisso político, assumido pela Companhia de Jesus e a Monarquia espanhola, de que os índios reduzidos não seriam escravizados ou submetidos à "encomienda". Toda vez que houve a ameaça de uma presença espanhola direta na Missão, ou sinal de um processo que pudesse levar a algo semelhante à "encomienda", os missioneiros reagiram.

A primeira reação caracterizou-se pela recusa frontal a admitir corregedores espanhóis.

" . . . em 1627, o Cacique principal da Redução de Conceição e outros indígenas de destaque declararam não aceitar outros juizes ou administradores diretos que não fossem os jesuítas. Deixavam entretanto, claro, "que era voluntariamente e com boa fé que eles tinham jurado vassalagem ao Rei de Espanha e

obediência ao Governador. . . " (ARMANI, apud KERN)¹⁸.

Ocorreu uma contestação missioneira ao poder dos jesuítas, nas reduções do Paraguai, segundo relato da Carta Anua de 1661. As necessidades dos núcleos de espanhóis da área do Prata, exigiram, na época, intervenções seguidas das tropas guaranis contra os Guaicurus e Calchaquis. Mas a causa mais importante, não foi o tributo de sangue e sim o econômico, imposto pelo Governador Valverde depois de sua visita às Missões em 1657: ele realizara o censo e propusera a cobrança de um peso em dinheiro por índio, a partir de 1659. Os jesuítas mostraram-se contrários, mas os relatórios com a recomendação do Governador seguiram para Madrid. Enquanto a medida provocava "murmúrios" nas Missões, o Conselho das Índias expediu uma Cédula Real determinando, para 1661, a cobrança imediata do tributo.

As reduções de Itapuá e Corpus Christi eram as mais populosas. O número de índios pagantes na primeira, para uma população de 2.292 indígenas, foi calculado em 476 tributários, na segunda, de 1331, 334 tributários.

Uma junta de caciques reuniu-se em Itapuá para discutir a questão. Como nos tempos iniciais da redução eles se perguntavam se os padres não estavam preparando sua entrega aos espanhóis. Alguns afirmavam, evidenciada a desconfiança, que a Companhia de Jesus era espanhola, e os mais revoltados denominaram os índios que obedeciam aos jesuítas de "servos dos espanhóis".

A contestação já existente agravou-se em São Carlos, com o retorno de um capitão índio, Pedro Mbaigua, filho do cacique principal da Missão, Belisário. Pedro chefiara o grupo que se dirigira ao porto de Buenos Aires. Segundo a narração do Provincial, os índios recebidos pelo governador D. Pedro Baigorri Ruiz e chamados por ele de "Capitães Espanhóis" voltaram com "fausto e ostentação,

¹⁸ KERN, Arno. *Missões: uma utopia política*. Porto Alegre, Mercado Aberto, 1982, 275 p., p.48

atrevidos, ao som de tambores e o comandante com duas filas de arcabuzeiros à frente" (CARTA ANUA DAS REDUÇÕES DE 1661 apud KERN)¹⁹.

. O Padre Miguel Gomez, cura da Missão, disse-lhe que a vara de comando o estava deixando orgulhoso, ao que Pedro devolveu-a. Junto com outras autoridades indígenas da Redução, entrou na Igreja e fez todos os índios presentes abandoná-la, sendo obedecido. Consta que foi difícil fazê-los retornar a Igreja e convencer as autoridades a retomarem suas varas. Os indígenas, portanto, seguiram a liderança cacical.

. Pedro Mbaiuga realizava reuniões em sua casa, hospedava pessoas de passagem pela Redução, mantinha correspondência com os ausentes e demonstrava crescente autoridade e liderança. Chamava de "tontos" aos índios mais velhos que se mantinham obedientes aos jesuítas. Afirmava esse, já representante de uma segunda geração, herdeira, que os padres deveriam restringir-se ao espiritual:

". . . *Nosotros somos los Capitanes del Gobierno temporal del Pueblo ~q por esso nos hizo el Rey Capitanes y nos lo encargo. T lo ~q el Padre. huviere menester, nosotros, sino estuviere bien, y fuere para bien n~ro pueblo, lo mandaremos hazer y lo ~q no, no. .*" (CARTA ANUA apud KERN, Ibid., p. 66)²⁰.

. O movimento atingiu outras Missões contestando a autoridade dos jesuítas. A reivindicação política intensificou-se em reivindicação de liberdade.

. Pedro Mbaiuga pretendia tomar o governo temporal de todas as reduções. Duas das Missões do rio Paraná e três do Uruguai foram influenciadas. O Superior das Missões convocou uma junta com os principais caciques e autoridades das Reduções do rio Paraná, para a qual foram mandados sete jesuítas a conciliar a rebeldia. O movimento persistiu e seu líder não cedeu. Ele provocara uma ruptura considerável, segundo a narração oficial: contestava o julgamento e as

19 Ibid., p. 66.

20 Ibid.

punições que o cura local determinava, livrando indígenas de penas já decididas, acompanhado pelo Cabildo e o povo da Redução; distribuía justiça e punia "sem que ninguém tivesse coragem de avisar o Cura"; conclamava o povo pelo tambor, desde sua casa, distribuindo tarefas, "como um verdadeiro chefe" substituindo o jesuíta e o Cabildo nos seus papéis políticos; seguido pelas autoridades, não mais comparecia às festas; só comparecia diante do cura, se expressamente convocado e sempre acompanhado pelo Cabildo e caciques. Questionado sobre a concessão de liberdade aos já julgados, respondeu ao padre: "porque quis".

Os jesuítas primeiramente tentaram a conciliação, mas o "capitanejo", assim consta a expressão depreciativa, e os enviados da Redução de Corpus continuaram afirmando suas reivindicações. Depois, desterraram os indígenas "mais salientes e desavergonhados" para outras reduções, sem reações populares. Mas o Cabildo continuou a tomar atitudes autônomas, seguido pela maioria e não entregou a lista dos novos Cabildantes ao Cura. "Outros padres chegaram y gente com armas secretas", dois padres falaram com cada Cabildante e prenderam a todos. Dias após outros seguidores foram presos e em seguida abateu-se uma peste sobre a Missão, "*parecendo castigo divino*" (KERN, 1982, p. 68).

Mudou-se o Cura em São Carlos, e quando o novo missionário tentou "poner en concierto algunas cosas del pueblo", Pedro Mbaiuga instruiu um "capitanejo" e outro alcaide para que "liberassem a guarda das estâncias e currais, como um ato de contestação ao padre". Mas o novo Corregedor, tio do rebelado, avisou o Cura. Junto com alguns dos seguidores, Pedro foi preso. Antes de ser enviado para a Redução de Itapuá, foi açoitado pelos caciques, que então declaram tê-lo seguido por temor e ameaça. Ao encontrar-se com um antigo capitão da Redução de São Carlos, Francisco Cye, Pedro criticou-lhe a liberdade, pois fora o instigador da rebelião. Ao que o outro respondeu: "*Yo, hermano, lo hazia*

por amor de nrõs vassallos y por librallos de ~q syrviessen a los españoles" (CARTA ANUA DE 1661 apud KERN)²¹.

Segundo KERN (1982, p. 70), o registro da rebelião revela: 1) a reivindicação principal dos indígenas, perante a Companhia de Jesus, isto é, a aceitação da vida em redução e do poder jesuítico dava-se em troca da promessa mantida pelo monarca e pela legislação hispânica de que os indígenas, "súditos voluntários do Rei", escapariam da escravidão e do serviço dos encomendeiros; 2) a aplicação do código penal foi possível pelo apoio de outros indígenas que apesar do problema continuaram leais ao sistema reducional implantado; 3) a transformação da liderança dos jesuítas de "carismática" em "legal"; 4) a autoridade baseada no Cristianismo "não poderia ser considerada um corpo estranho passível de ser extirpado" e que a organização missioneira "só poderia agora ser abalada com profundidade, por alguma decisão vinda da cúpula da hierarquia hispânica, ou por uma guerra contra o imperialismo português.

Os missioneiros, identificados com o Império Espanhol, tornaram-se inimigos os mais ferozes dos guaranis pagãos e de sua liberdade: ". . . em 1660, estando o governador Sarmiento cercado por guaranis revoltados, os jesuítas enviaram imediatamente seus neófitos para matar os traidores" (KERN, 1982, p. 186) Lutaram com Charruas e Minuanos em guerra quase permanente. Mantiveram frágeis acordos com eles a fim de não sofrerem baixas muito pesadas em suas fileiras e alimentar brechas nas alianças portuguesas com aqueles indígenas. Forneceram as principais forças de combate contra Sacramento. Foram, em suma, vassallos jurados e armados de El Rei Nosso Senhor espanhol, desde o primeiro quarto do século XVII até a primeira metade do século XVIII (1750).

É muito frequente encontrarmos referencias dos missionários ao comportamento dos guaranis reduzidos tais

21 Ibid., p. 69

como:

" . . . semeiam apenas o necessário para alguns meses; (. . .) encontram-se poucas famílias (. . .) a quem o produto de seu trabalho permite alimentar-se e vestir-se decentemente (. . .) sem a intervenção dos jesuítas (. . .); os animais de carga e de transporte lhes são emprestados pela comunidade; mas nada, exceto sua negligência o impede de possuir um só para si: dizem (. . .) que toda a noite os deixa atrelado e protela sua alimentação alegando cansaço. . ." (HAUBERT, 1990, p.201/202.).

Os corregedores também recebiam referências negativas: por exemplo, que deviam ser vigiados, do contrário puniam por vingança ou para violentar as mulheres (HAUBERT, 1991, p. 229).

Os próprios jesuítas interpretavam esses comportamentos resistentes, reconhecendo a confusão ainda presente identidade missioneira: ". . . Deus nos fez príncipes sobre toda esta terra, sobre homens transtornados e dilacerados. . ." (LUPÉRCIO, apud HAUBERT) ²².

A análise dos relatos reunidos sobre os missioneiros, revela que:

. a identidade Guarani seria substituída pela Missioneira através da neutralização da encomienda, da escravidão, pela introdução do Tupambaé e seu funcionamento eficiente sob direção dos curas e caciques;

a luta contra a encomienda e escravidão era aspiração unânime, coletiva dos guaranis, reforçando a relação com o cacique, o que zelava pela economia de reprodução do grupo, resolvia litígios e liderava a tribo em tempo de guerra²³;

. a separação da função xamânica, a destituição do pajé e sua substituição pelo cura constituiu uma elaboração no domínio simbólico sob a direção dos caciques; positivou-se

22 HAUBERT, MAXIME. *Índios e jesuítas no tempo das missões*. São Paulo, Companhia das Letras, 1990, 313 p., p. 225.

23 Ver p.3 e 4 deste trabalho.

mediante a eficiência de recursos demonstrada pelos novos xamãs, ao introduzirem, por exemplo, o uso do machado, bem como de outros instrumentos de ferro²⁴; projetou-se na síntese do objetivo colonial jesuítico, com o coletivismo típico da comunidade sagrada guarani; processando-se através de resistências culturais, religiosas, cotidianas e políticas;

o objetivo colonial jesuítico, transformar os ingênuos em cristãos, súditos da realeza, foi um sentido de reinterpretação do espaço popular monárquico, presente na legislação ibérica: a terra comunal, o tupambaé.

Os Guarani orientados pelo objetivo de defesa, contra a ameaça da escravidão e da encomienda, reinterpretaram sua comunidade sagrada sob a direção dos novos xamãs: intensificaram a vivência comunitária mas perderam a dança tribal sagrada, que funcionava como primitiva assembléia; persistiu o coletivo, porém marcado pela inversão da sua palavra em obediência cristã;

a resistência: religiosa, dos pajés e "jerokiharas" seguida pela miséria, reforçava a persistência dos missioneiros; cultural (preguiça, passividade, falta de iniciativa pessoal), no âmbito do empreendimento individual e familiar, o amambaé, compensava-se pela adesão em coletivo, ao Tupambaé. Nele convergiram curas, caciques e comunidade, desenvolvendo o espaço comunal de modo alternativo à aristocracia e à administração colonial leiga ibérica. Na aliança com os caciques, liberou-se à transformação inédita, revolucionária, do Tupambaé, protegendo-se da interpretação escravista e "encomiendera", defendida pelos colonos brancos e mamelucos em contradição com a colonização leiga, que operou no sentido de retrair até liquidar a propriedade do "comum", segundo o modelo europeu de acumulação primitiva e destruição da comunidade;

24 Ibid., p.71

o Cabildo, a instituição do municipalismo entre os guaranis convergia com o exercício do cacicado primitivo, em que era fundamental ao chefe ouvir o conselho de outros chefes das grandes famílias. Como vimos, o conselho assumiu a forma de colegiado aristocraticamente eleito e instituído. Assim a palavra da primitiva assembléia guarani morreu na massa missioneira, tornando-se propriedade em primeiro lugar do cura, do cacique, do cabildo e das congregações.

A revolta liderada por Pedro Mbaiugá comporta vários significados:

a) o "capitanejo" pertencia a uma geração herdeira colhendo e usufruindo o principal efeito do pacto reducional; como outros caciques, além de súdito espanhol era pessoa grada, conquistara esse alto grau de semelhança ao rei pelo serviço colonial militar; embora ao final, ele e outros revoltosos não tenham desencadeado um comportamento ativo da massa missioneira, junto com outros caciques usou sua legitimidade e palavra, como autoridades que se dirigiam a outras, superiores, interpelando-as, primeiro ocupando competentemente todas as formas de representação admitidas pelo pacto monárquico e depois contestando-as;

b) a contestação implicava uma recuperação do poder para o cacique, representando-se ele próprio, além de detentor de direitos imemoriais, o depositário do pacto com a Coroa, associando o paternalismo do primitivo cacicado ao sistema de lugares dos seres demarcado pelo sistema simbólico clássico. Isto é, a massa missioneira continuou dentro do restrito espaço popular admitido na monarquia colonial e o cabildo foi minimizado (conclamava o povo pelo tambor, passou a ignorar não só a autoridade do jesuíta como a do Cabildo para tomar decisões, desafiava o cura pessoalmente - " porque quis");

c) foi a resistência de uma nova geração de missioneiros, como outras que se processaram no conjunto da dominação colonial, aos tributos materiais e de sangue exigidos em troca da terra comunal;

d) os jesuítas realizavam a repressão, com autonomia, por disporem de recursos originais e próprios para tanto, talvez tão violentos ou ainda mais traumáticos do que a repressão armada. Referimo-nos a simultaneidade das seguintes informações no relato de Arno Kern: "outros padres chegaram y gente con armas secretas", dois padres falaram com cada cabildante e prenderam a todos; dias após outros seguidores foram presos e abateu-se uma peste sobre a missão (KERN, 1982, p. 68); interessa ressaltar que a presença espanhola nas missões era mínima e rigidamente controlada;

e) quebrada a resistência coletiva, os missioneiros recuperaram a palavra somente nos lugares, modos e circunstâncias previstas pela lei;

f) a apatia e divergência da massa de súditos do pacto monárquico-colonial advinha da perda de sua primitiva assembléia e da restrição do seu lugar marcado entre os seres: um "grau de semelhança ao rei" de onde, após ou além da obediência correspondente, só se podia sair por um serviço cujo risco era a vida. Do ponto de vista missioneiro, agregava-se ainda o fator de repressão de uma identidade recentemente renunciada: um homem de mais de 20 anos, no início do processo reducional, em 1636, em 1659, época da rebelião, teria mais de 40 anos, tendo vivido, portanto, todo o impacto da renúncia cultural à dança sagrada.

Emfim, admitimos que o missioneiro, pelo menos seus dirigentes indígenas, tinha consciência de que sua atividade no Tupambaé equivalia a um trabalho extra, além daquele que se destinava ao tributo, para cobrir o lucro de vários agentes coloniais incorporado ao produto importado. Assim, interpretamos a preguiça denunciada pelos curas e a irrupção de outros comportamentos selvagens, para novas gerações de missioneiros, como resistência à exploração colonial, ao trabalho compulsório, ao branco-espanhol.

A missão protagonizou uma contradição de caráter social na ruptura da comunidade guarani, presente no pacto monárquico ocidental e colonial: espaço comunal X apropriação

privada aristocrática (sesmaria, data, encomienda, escravidão).

O índio missioneiro, por outro lado, absorveu a lógica estamental clássica: distinguiu-se do selvagem e assemelhou-se ao deus ocidental, como cristão, e ao rei, como súdito privilegiado, reduzido, não encomendado, sendo inimigo do irredutível.

2.4 INDÍGENAS IRREDUTÍVEIS

Charruas, Minoanes, Casteros, Iaros e Boanes eram tribos equestres nômades e sempre resistiram à redução missionária; Iaros são os mesmos Charruas e Boanes, Minoanes ou Minuanos, conforme denominação portuguesa. Caçadores e coletores habitavam os campos do Rio Grande Sul, do Uruguai, parte da Argentina, na faixa de terra entre o rio Uruguai e o mar, a antiga Banda Oriental.

Os Charrua e Minuano passaram da caça de espécies nativas a pé, a ginetes caçadores de gado alçado quando os rebanhos equino e bovino se desenvolveram na região.

Os homens praticavam a caça de mamíferos com arcs; avestruzes com boleadeiras, e mais tarde o gado, em pequenos grupos. As mulheres cuidavam dos animais, de fazer, montar, desmontar a casa e de todos os afazeres domésticos - "*uma triste criada do marido*" (BECKER, 1982, p.153 e p. 93).

A coleta de vegetais era rara entre os Charruas. Os Minuano, ao contrário, exploraram largamente outros recursos naturais: aprenderam a fazê-lo com os Guaranis, especialmente o cultivo da mandioca. Nisso reside a principal diferença entre os dois grupos (BECKER, 1982, p. 97).

Posteriormente *tornaram-se incipientes criadores*. Ambos emigravam em busca de alimentação nas costas na época em que o peixe subia o rio da Prata vindos do mar e lagunas litorâneas.

A competição entre espanhóis e portugueses permitiu aos indígenas benefícios na colocação de seus produtos. Alguns se dedicavam a criar o gado que se reproduzia em seu território, criavam éguas e cavalos para o trabalho com o gado. Provavelmente extraíam couros somente das vacas roubadas aos espanhóis, pois não se encontram referências sobre o abate expressamente para extraí-los (AZARA apud BECKER) ²⁵. Quando estavam em paz com os missioneiros trocavam cavalos por tabaco e erva do Paraguai. Reagindo a interferência em seu território, atacavam as estâncias, especialmente as missioneiras, Yapeju, La Cruz, São Borja e Concepcion, em busca de cavalos, gado, erva-mate e tabaco.

O gado formou uma reserva, expandindo-se em direção ao este, desde São Gabriel até as planícies do departamento de Rocha no Uruguai e o rio Jaguarão. Esse rebanho "cimarrón" (chimarrão) será explorado e a região ocupada por "faeneros" e "changadores"; os primeiros autorizados pelo cabildo de Buenos Aires, os demais sem autorização, seguidamente aliados aos Tapes Missioneiros e aos Minuanos para contrabandear gado com portugueses, ingleses e franceses.

O governo de Buenos Aires e a ordem dos jesuítas fizeram um acordo em 1672. O gado do norte do rio Negro ficou com as Missões (Estâncias de São Borja e Yapeyu) e o do sudoeste com Buenos Aires. O gado restante ficou em território neutro, entre os rios Yi e Negro: foi disputado por Missioneiros, povoadores de Montevideo e portugueses de Viamão e Rio Pardo.

Franciscanos, Dominicanos e Mercedários, além dos jesuítas, estabeleceram missões: procuraram reduzir os Charruas, no sul da Banda Oriental, a partir de 1626.

25 BECKER, op.cit., 1982, p. 89

Quinhentos deles, com suas mulheres e filhos, trabalharam na fortificação de Buenos Aires. Depois, consentiram em reduzir-se, desde que fossem alimentados, vestidos e escolhessem livremente sua localização - ilha de Vizcaino na confluência dos rios Negro e Uruguay. Para ali, também se dirigiram Minuanos: daí surgiu a efêmera redução de São Francisco de Olivares (1626-1628). Em 1661 os Franciscanos se estabeleceram neste lugar, com índios Guarani fugidos da perseguição paulista; em 1664 o estabelecimento foi arrasado pelos Charruas. As "doutrinas", ou reduções dos Franciscanos com os Chanaés, agricultores, é que deram resultados povoadores no Uruguai (Santo Domingo Soriano) departamento de Colonia: entre 1527 e 1577, vários povoados leigos apareceram e desapareceram no território uruguaio.

A colonização espanhola afirmou-se no confronto militar com os portugueses: esses, em 1680, fundaram a colônia do Santíssimo Sacramento; a resposta militar espanhola concretizou-se na cidade forte de San Felipe de Montevideo, em 1726, enquanto João de Magalhães instaurava o caminho Laguna-Sacramento, por terra.

Os portugueses reforçaram-se diante de Montevideo. Construíram a colônia de Rio Grande de São Pedro, em 1737. Fortificaram a área com o presídio de Jesus-Maria-José. Desde então, desenrolaram-se, concomitantes, guerra fronteiriça luso-espanhola e povoamento.

A população indígena foi vitalmente atingida: seu espaço limitado, sua sociedade transformada pela redução, seus confrontos, antes tribais, redefinidos como selvageria contra civilização; o gado ofereceu-lhes uma nova riqueza, redefiniram suas atividades coletoras e caçadoras: tornaram-se ginetes caçadores de rebanho; predadores e ladrões, do ponto de vista ocidental.

Irredutíveis, os Charruas e Minuanos, fizeram

guerra continuamente aos guaranis missioneiros. Segundo CARBALLO;

"lo que se experimenta es que solo con los indios de las doctrinas que están a cargo de los Padres de la Companhia de Jesús tienen guerra declarada y a la vez que tienen obsesión, les hacen danos matándolos y robandolo" (CARBALLO apud BECKER)²⁶.

Missioneiros e espanhóis revidaram com uma campanha de extermínio culminada pela batalha de Yi. Mas Charruas e Minuanos não deixaram de atacar a obra colonial: bateram-se com o objetivo de destruir Montevideo desde sua fundação até a assinatura de um tratado de paz com os espanhóis em 1732. Depois continuaram a "guerra fria" contra a colonização: impossibilitados de guerreá-la em conjunto, de dispor do território para a criação, roubavam e praticavam a dissuasão. Seduziam os missioneiros, por exemplo, com a afirmação radical de sua liberdade:

"Estes índios recebem em suas toldoarias e em todo o terreno por onde se estendem a todos os índios guaranis que desertam de seus povos e querem viver com eles, mas devem ter a política de os avisar que vão viver com eles" (GAY apud BECKER, 1982 p. 203)²⁷.

O contato dos Charruas com os espanhóis foi inicialmente pacífico. O conflito iniciou-se quando estes desrespeitaram o asilo que concediam aos refugiados em seus toldos:

". . . ocurrida la deserción de un marinero que fugó para refugiarse en un campo charrúa, surgieron como inmediatas las complicaciones que determinaron los combates de San Gabriel y San Salvador (1574), y como definitiva la guerra a sangre y fuego que no cesó hasta el fin del coloniaje" (LOPES DE SOUZA e THEVET apud Becker)²⁸.

26 Ibid., p. 203

27 Ibid., p.203

28 BECKER, Itala. *Os índios Charrua e Minuano na antiga Banda Oriental do Uruguai*. POA., PUC, Curso de Pós-graduação em História da Cultura, 1982, 314p., Dissertação de Mestrado, p. 208.

Há indícios de que a prática do asilo a presos e desertores incluiu claramente os brancos, conforme já mencionamos anteriormente; José Borges do Canto, que será uma das principais figuras da conquista das Missões Orientais, vivera na campanha desde 1791 junto com Charruas e Minuanos. A história refere serem comuns as deserções:

" . . . as planas das companhias de Dragões estão cheias de observações nesse sentido. Tentava-os a vida aventureira das fronteiras, onde dominavam os índios minuanos, em cujos toldos eram acolhidos indistintamente portugueses e espanhóis. Negros também: o cacique Minuano D.Miguel Ayala, (. . .) acolhia brancos e pretos (. . .) seus companheiros de guerrilha" (PORTO apud BECKER) ²⁹.

Os espanhóis suspendiam temporariamente as hostilidades com os índios por razões de ordem militar e econômica, por exemplo: o diário de campanha de Don Francisco Bruno de Zavala durante o Período Hispânico testemunha que o roubo de gado em Santo Domingo Soriano e Yapeyu era obra de Charruas aliados a outros povos, inclusive espanhóis; as campanhas de Don Francisco de Vera Mujica destinaram-se a combater o comércio de abigeato entre os Charruas e os moradores de Santa Fé (BECKER, 1982, p. 201).

Na segunda metade do século XVIII, a atividade de saque tomou corpo, tanto pela impossibilidade da guerra total como pela instigação portuguesa. Em 1797 criara-se o corpo de "blandengues", espécie de guarda rural, para reprimi-la e especialmente o procedimento de colonos de Santa Fé: "*gente de rango y cargo, que (. . .) les compraban el producto de sus incursiones (. . .) por campos de Corrientes, Misiones, Entre Ríos y la Banda Oriental*" (BECKER, 1982, p. 211).

Vender sua força de trabalho aos brancos em troca de bens e fazer cativos em outros grupos, Chanaés e Guaranis, para vendê-los eram práticas comuns a Charruas e Minuanos. mas havia diferenças entre os dois grupos. Os Minuanos entraram mais tarde na história dos conquistadores, se

29 Ibid. , p. 183.

distribuíam por várias regiões do Uruguai aproximando-se mais dos portugueses. Embora explorados por eles, eram mais agressivos com os espanhóis e Guaranis. Aproveitavam-se das reduções que visitavam constantemente, tanto que comunicavam-se com os espanhóis em Guarani. Segundo Azara, os "*Minuanos teriam entrado com um contingente para a formação do povo de São Borja*" (BECKER, 1982, p. 204).

A iniciação da amizade entre portugueses e Minuanos correspondeu ao período expansionista de Laguna e foi insistentemente preconizada por Francisco Brito Peixoto (BECKER, 1982, p. 163). Em 1723 realizou aliança com os principais chefes minuanos, aos quais conferiu postos: a D. Agostinho, o de cabo-mor de todos os toldos, a D. Nicolau Manoel e Casildo o de capitães. Declaravam defender a todos os portugueses e a Colônia dos assaltos de qualquer inimigo.

Os Minuanos da lagoa Mirim, também mantiveram boas relações com Cristóvão Pereira por causa das vacarias iniciais da Colônia de Sacramento (BECKER, 1982, p. 101); até metade do século XVIII proviam de gado os portugueses. Quando da entrada de João de Magalhães em 1726, aproximaram-se de Rio Grande e terminaram estabelecendo-se sobre os rios Cacequi, Vacacaí e Ibicuíguassu, deixando seu território original aos espanhóis.

Depois de 1730 aparecem aliados aos Charruas (BECKER, 1982, p. 163).

Em setembro de 1749, encontrava-se no Rio Grande do Sul com o cacique Tacú e 80 famílias minuanas, ocasião em que eram mantidos pelo oficial da Guarda do Chuí (BECKER, 1982, p. 183).

Minuanos e Charruas aliaram-se com os Guaranis, quando eles rejeitaram a tutela missionária e se insurgiram contra o Tratado de Madrid.

Aurélio Porto propõe que o primeiro gaúcho foi D. Miguel de Carafí, também nomeado como D. Miguel Ayala Garay. Ele seria:

"ponto de transição entre a barbárie minuana e a civilização nascente do branco, em terras do RGS. Quando os primeiros portugueses palmilharam o litoral, para da Laguna alcançar a colônia de Sacramento, recém fundada no Prata(1680), em um dos afluentes do Cebollaty, conhecido por Zapata ou Ayala,. . .encontraram estabelecido um paraguaio de origem espanhola desse nome e apelido, D. Miguel Ayala, mais conhecido por Velho Zapata. Era filho desse Velho Zapata e de uma minuana, D. Miguel Ayala, ou Don Miguel de Carafí, último rei dos Minuanos, referido também por Saldanha, Alvear, Azara y outros demarcadores (. . .) É sob a sua dominação que se processa, entre os Minuanos o acolhimento hospitaleiro que dispensavam aos brancos e pretos, quer espanhóis, quer portugueses, seus companheiros de guerrilhas com os outros índios" (BECKER, 1982, p.183).

A análise dos relatos reunidos sobre Charruas e Minuanos, revela que:

1) redefiniram-se de caçadores e coletores em ginetes especializados na preação do gado selvagem, acompanhando a mutação do eco-sistema pela introdução do rebanho; tornaram-se criadores primitivos, isto é, não se organizavam em estâncias; disputavam território, negociavam e conviviam com os colonizadores mas dentro de uma estratégia de limite e dissuasão do avanço colonial e tinham como norma a incorporação do outro a sua comunidade, independente de etnia ou cultura originária;

2) seriam riscados do mapa a menos que se inscrevessem no acordo entre o governo de Buenos Aires e os jesuítas em 1672; mas resistiram, não aceitaram a redução, Deus, rei, o cristianismo e o aldeamento como modos exclusivos de vida e organização; lutaram pela defesa de um território livre de todas as formas: da guerra aberta à guerrilha, à sabotagem, a alianças estratégicas;

3) a comunidade Minuana e Charrua irredutível com suas práticas de asilo e sistema de representação primitivos, em contato com a colonização, constituiu uma imagem de si mesmo como um "outro", não-colonial, não só para os missioneiros como para os colonos em geral - estes constrangidos à obediência, a tributos materiais e de sangue em troca de um lugar na própria ordem dos seres, e na ordem social, plebe ou pessoa grada; constituíram, enquanto mundo não colonial, uma alternativa de resistência para os setores populares coloniais: defenderem os espaços comunitários contra a tentativa de apropriação privada pelas pessoas gradadas; negarem-se ao tributo de sangue incondicional; fugirem à escravidão, colocarem limites à violência escravista e formarem pecúlio no território de domínio indígena.

2.5 UMA SÍNTESE INTERPRETATIVA

Entre nossas primeiras análises sobre a identidade de indígenas e de setores populares face ao pacto monárquico-colonial, na ocupação do Rio Grande do Sul, selecionamos as seguintes.

1º) Diásporas indígenas em diferentes momentos, espaços e formas de crise cultural, isto é, de desestruturação identitária, de sua auto-imagem, de destribalização, de apreensão de linguagem ocidental, exilaram-se nas florestas: Ali permaneceriam naufragos, novos cristais culturais, marcados pelo trauma colonial associado a qualquer instituição vinda em associação com o branco, poderoso e ameaçador. O que dele viesse, constituía ameaça a ser rejeitada ou temida e sabotada. Assim nasceu um primeiro caboclo, cuja imagem de si mesmo é fugir da colonização e suas instituições, reconhecendo apenas uma entidade, a

família e seus "monges", nas florestas, desde as matas do Rio Negro (Paraná) até o norte do Rio Grande do Sul, organizando-se em diversos surtos messiânicos, ao longo do tempo, onde convivem com brancos colonos, de origem estrangeira, mas também trãnsfugas da ordem colonial. Referimo-nos aos vários monges "José Maria", o primeiro de que temos notícia, através de VELOSO DA SILVEIRA (1979, p. 463).

2º) Os mamelucos, mestiços de índios com o colonizador português, que não atingiram a condição de sesmeiros, descidos para o sul, seriam nas florestas do norte gaúcho e adjacências, "pequenos paulistas", posseiros e/ou comerciantes, livres e brutais na busca da relação de privilégio com o pacto monárquico, face aos indígenas rebeldes, aos mestiços com castelhano e aos de sangue impuro, negros e mestiços com negro. Perseguiam-nos como concorrentes ao domínio dos espaços comunitários, principalmente das florestas reais, capturando-os, vendendo-os, trocando-os por cachaça ou qualquer outro objeto da eultura branca ambicionado pelos grupos indígenas de que eram aliados, para obter-lhes os adversários prisioneiros.

3º) A resistência cultural, religiosa e política dos guaranis compensou-se pela adesão em coletivo ao Tupambaé. Nele convergiram curas, caciques e comunidade, interpretando o espaço comunal e o súdito colonial de modo alternativo à aristocracia e à administração colonial leiga, ibérica. Perda não reparada foi a da primitiva assembléia guarani-xamânica, onde cada indivíduo recebia sua palavra-alma, para o cura, o cabildo e a congregação, na obediência cristã. O missioneiro protagonizou uma dupla contradição de caráter social na ruptura da comunidade guarani, presente no próprio pacto monárquico ocidental e colonial: espaço comunal X apropriação privada aristocrática (sesmaria, data, encomienda, escravidão), palavra X obediência. Por outro lado, absorveu a lógica estamental clássica: distinguiu-se do selvagem e assemelhou-se ao Deus ocidental, como cristão, e ao rei, como súdito privilegiado, reduzido, não encomendado, sendo inimigo do irredutível.

4º) A comunidade Minuana e Charrua irredutível, constituiu-se noutra contradição: um "outro" não colonial, para missioneiros como para a resistência de colonos em geral, aos constrangimentos do pacto monárquico colonial. Mas a liberdade irredutível, para sobreviver, transformou-se numa ordem militar suicida.

5º) Coroa e colonos brancos interpretavam diferentemente selvagens, indígenas aliados e mestiços com branco, súditos para a primeira, caboclo ou caboucolo, tipo selvagem, pouco confiável, para os demais.

De nossas primeiras análises construímos a seguinte interpretação geral: existiam traços comuns entre os setores dominados pelo pacto colonial monárquico no sul: indígenas em diáspora, indígenas irredutíveis, missioneiros, colonos e, também, entre esses, os pequenos paulistas, apresentavam um processo de trabalho comunal, baseado na cooperação simples. Os dois primeiros setores populares tinham uma tradição comunal ou coletiva de apropriação da terra (o complexo casa-chácara-montes, guarani, e o território tribal, minuano-charrua). O colono pobre, em geral, tinha como legítima a existência de espaços comunais, de caráter soberano geridos pelo rei, em benefício do súdito carente; o pequeno paulista mameluco incluía apenas o indígena aliado como súdito e interpretava o espaço comunal de modo singular: inapropriável a terra de interesse da Coroa (marinhas, florestas e terras indígenas) a não ser pelos que a desbravassem e povoassem. O missioneiro também se inscreveria especificamente nessa imagem de si mesmo consagrada pela tradição: o Tupambaé, terra de Deus e do rei só poderia ser explorada em conjunto, repartindo-se seus frutos entre os súditos, deus e o rei.

Diferentes e divergentes, convergiam os setores populares, entretanto, sobre a terra comunal como significado subjacente. Inclusive o comerciante dos gêneros da área, erva, couros e animais afirmavam a propriedade sobre o produto e não sobre a terra.

CAPÍTULO III

DE OUTRAS CORRENTES POPULACIONAIS NA OCUPAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Neste capítulo, como fizemos no anterior, procuramos reconstituir as lutas de comerciantes e contrabandistas, missioneiros divididos e lusitanizados, colonos açorianos e missioneiros americanos; ver como se deu a confluência dessas camadas, ou melhor de seus restos fugitivos e fugidios no mesmo norte rio-grandense, como se desagregaram identidades originais e como emergiram outras: a que imagens de si mesmo correspondiam?

3.1 COMERCIANTES E CONTRABANDISTAS

Os comerciantes portugueses integraram-se à exploração comercial do Prata, desde a união com a Espanha, recebendo o privilégio do "asiento", em troca do apoio que deram ao candidato espanhol do trono português.

"Aunque al asentista (. . .) le era prohibido comerciar ni aun con el sobrante - de las ropas e viveres destinados a los negros (. . .) sin embargo, como tenían autorización para introducir hasta 600 negros en buques propios, bajo el pabellón negreo pasaba el contrabando. Como ademas podiam vender licencias sueltas, que se explotaban por segundas manos, con buques patenteados por el asiento, el trafico fué ensanchandose . . ." (MITRE apud NICHOLS, p., 59.)¹.

Findo o domínio espanhol, o comerciante português, asientista, perdeu seu espaço em Buenos Aires e o paulista tornou-se intruso no Prata. Durante 40 anos eles não tiveram identidade e espaço político definidos.

Depois de muitas pressões, contando com o apoio inglês, o rei de Portugal ordenara nova investida no Prata. Dom Manoel Lobo, governador do Rio de Janeiro, comandou uma expedição à foz do Prata para fundar uma povoação fortificada, em frente a Buenos Aires, no início de 1680.

Os castelhanos, invocando o Tratado de Tordesilhas, atacaram a chamada "Nova Colônia do Santíssimo Sacramento" em agosto de 1680. O desfecho desses primeiros conflitos foi sua devolução a Portugal, pelo Tratado de Lisboa (1681) com intermediação britânica. O acordo só cumpriu-se em 1683.

¹ NICHOLS, Madaline Wallis. *O gaúcho*. Rio de Janeiro, Livraria Editora Zelio Valverde S.A., 1946, 232 p., p. 59

Portugueses vindos de Lisboa, mendigos e apenados do Rio de Janeiro constituíram a primeira população de Sacramento (SOUTHEY, 1965, p. 207 a 214, v.4). Enquanto isso, crescia também a povoação de Laguna.

A guerra da sucessão espanhola colocou Portugal e Espanha novamente em campos opostos. Espanha e França apoiaram as pretensões do Duque d'Anjou; Inglaterra, Holanda e o Santo Império, seu oponente, o Arquiduque Carlos de Habsburgo. Portugal, sob pressão inglesa, também assumiu essa posição.

A repercussão de tais fatos no território colonial foi um novo ataque espanhol a Sacramento, resultando na sua ocupação por 10 anos, 1705-1715. Os sobreviventes portugueses retiraram-se em segurança depois de suportarem seis meses de sitio dispersando-se no Rio Grande de São Pedro (SOUTHEY, 1965, P. 65).

O tratado de Utrecht devolveu Sacramento a Portugal. Ali retornaram os portugueses. Estabeleceram-se novamente com alguns nativos e escravos (MACEDO, 1968, p. 36). Pastoreio, trigais e vinhedos, floresceram ali depois de 1715, além do contrabando. Mas o desenvolvimento ocorria sob constante pressão castelhana. Os espanhóis deram-lhes, em torno das muralhas da cidade, uma faixa correspondente ao alcance de um tiro de canhão. Quando por qualquer razão, um governador de Buenos Aires permitia-lhes instalações fora das muralhas, o seguinte tomava logo providências para desaloja-los. O governador Zabala contava, em carta de 14 de março de 1723 que ". . . en el ano anterior envio tropas de 500 indios de las Misiones a desalojar la estanzuela que habia permitido tener a los portugueses fuera del limite del tiro de canon" (TULA, apud MACEDO)². Mas nesse mesmo ano completou-se o caminho ligando Colônia a São Paulo por onde transitaram grandes tropas de animais. Os principais empresários deste comércio eram Christóvão Pereira e Francisco de Brito

2 MACEDO, Francisco Riopardense. *Porto Alegre, origem e crescimento*. Porto Alegre, Su'ina, 1968, 138 p., p. 36.

Peixoto. Facilitava-lhes o trânsito a *compra da amizade dos índios Minuanos*, primeiros habitantes do lugar em que se fundaria mais tarde o forte português de São Miguel, ao sul da lagoa Mirim. Simultaneamente, surgiram ao norte da lagoa estabelecimentos de criação de lagunistas e paulistas. Desde 1726 se solicitava ao rei o envio de casais para o lugar: ". . . não há quem queira ir para o dito Rio Grande, nem pessoas com posse que o possamos nomear (. . .) se não pode povoar sem S.M. mandar casais e mandarem-lhes assistir o primeiro ano por conta de sua real fazenda" (MONTEIRO apud MACEDO)³.

Ao iniciar-se a mineração e até meados do sec XVIII era grande a carência de animais de carga e transporte em São Paulo e Minas. O terreno íngreme por onde passavam os caminhos que levavam às Gerais impedia o uso dos carros de bois. O transporte era precário, feito por índios, negros e mamelucos assalariados.

As tropas de muares apareceram nas Minas, somente depois de 1726. Cristóvão Pereira de Abreu, em 1732, trouxe a primeira grande tropa a São Paulo, 3000 cavalos e 800 mulas, pela estrada que ligou Curitiba ao extremo sul.

Os currais eram praticamente núcleos militarizados de guerreiros saqueadores do gado.

De início a propriedade da terra pouco importava aos colonos. Importante, para todos e para a Coroa era sinalizar a propriedade do gado. Sobre ele incidiam os direitos fiscais.

Manoel Gonçalves Ribeiro recebeu a primeira sesmaria requerida em Conchas, Tramandaí, em 1732, requerendo logo outras nos campos de Viamão.

D. Miguel de Salcedo assumiu o governo de Buenos Aires, em 1735, e recebeu instruções para hostilizar Sacramento. Ele a manteve sob pesado cerco durante dois anos. Em 1737, recebendo instruções para levantá-lo, Salcedo

³ Ibid., p. 39.

retirou-se com uma perda de 2.800 homens. Portugal perdeu um insignificante número de vidas mas sofreu grandes prejuízos.

Silva Paes e Gomes Freire de Andrade insistiram com o Conselho Ultramarino sobre a necessidade de ocupar para defender dos espanhóis a região de Rio Grande. Em 1736 fundou-se a povoação do Rio Grande de São Pedro com casais portugueses de Trás-os-Montes, egressos da Colônia de Sacramento e do Rio de Janeiro (OSÓRIO, 1991, p. 73) e o Conselho Ultramarino aumentou o efetivo de suas tropas em Sacramento, criando o célebre regimento para sua defesa, os *Dragões*. Tratava-se de garantir a continuidade do vantajoso comércio da área.

Os beneficiados pelas concessões de terra foram três tipos de povoadores quanto à procedência. O primeiro era constituído por egressos de Sacramento, civis e militares, entre os quais diversos casais que antes lavravam as hortas em torno da sitiada Colônia. O segundo procedia do norte, de Santos e Rio de Janeiro, formado por portugueses natos e brasileiros atraídos pela propaganda e aliciamento dos Comandantes de Jesus Maria José (forte). Finalmente, o terceiro eram os próprios oficiais e soldados destacados para as fortificações e interessados em morar fora dos quartéis ou dar baixa (RUDIGER, 1965, p. 13). Os beneficiados geralmente foram funcionários reais, militares de alto escalão, a partir de alferes, tropeiros e negociantes, eventualmente cabos-soldados, de 1732 a 1742.

O comércio de muares e gado em pé, para o mercado interno, constituía o negocio preferencial de lagunistas e paulistas, uma das fontes de acumulação do capital que se investiria mais tarde na cafeicultura.

O comércio de couros em Sacramento, destinado à exportação, era o negócio preferencial da burguesia mercantil portuguesa, daquela que estava na base do poder e riqueza de gente como o chamado condestável do Rio Grande, Cristóvão Pereira de Abreu.

Nova Colônia do Santíssimo Sacramento era um ponto avançado de contrabando ao qual estava associada a burguesia mercantil inglesa. O comerciante português colocava também no mercado portenho as manufaturas européias, especialmente tecidos ingleses e produtos brasileiros como açúcar, tabaco e algodão.

O registro de terras iniciou em 1738, simultâneo ao registro de marcas. Enquanto o primeiro era frouxo e impreciso, o segundo era minucioso. Proibiu-se a faina e criaram-se as guardas dos couros. Para cruzá-las, soldados e índios deviam apresentar passaportes. Quando Portugal construiu fortificações estratégicas na península do Rio Grande, a partir de 1737, os comandantes militares passaram a conceder as terras vizinhas, cobertas pelas guardas.

O registro das terras ganhou sentido, lentamente, na medida em que a estância tornou-se importante para garantir a propriedade do rebanho (OSÓRIO, 1990, p. 81). Esses móveis de ocupação e dominação criaram um padrão de apropriação da terra pela grande propriedade e de dominação social pelo estancieiro - soldado.

O armistício celebrado em 1737 não foi suficiente para resolver os conflitos entre portugueses e espanhóis. Guerras entre espanhóis e ingleses, a situação crítica do estado português no deficitário comércio com as Índias e a posição política da monarquia espanhola até 1745 dificultaram as negociações. Felipe V e Isabel Farnésio, pertenciam à posição contrária a qualquer entendimento com o reino português, que lhe atribuisse qualquer parcela do território platino. A morte do monarca e uma nova postura do Estado espanhol abriram caminho para a negociação.

Alexandre de Gusmão, o negociador português, nasceu no Brasil, em Santos, e era membro do Conselho Ultramarino. Levou para as negociações uma perspectiva formada pela análise da atitude espanhola em casos similares anteriores, no próprio Prata e no Amazonas. Daí porque preconizar a "continuidade do território" como princípio de negociação.

Efetivamente Missões, continuidade do território, pelo Tratado de Madrid passou para Portugal e Sacramento para Espanha. Mas os missioneiros, súditos jurados e armados de El Rey, não aceitaram o tratado das duas monarquias. Rebelaram-se e dividiram-se diante da traição da Coroa Espanhola ao seu histórico compromisso com os indígenas reduzidos.

A análise dos indícios narrados revela o seguinte:

1) os comerciantes portugueses, ao burlarem as regras do privilégio de asiento, foram contrabandistas desde o início. Eles e também paulistas e lagunistas passaram à condição de contrabandistas e intrusos no Prata entre 1640, fim do domínio espanhol e 1680, fundação da colônia de Sacramento, durante quarenta anos, quase duas gerações. Portanto, o súdito luso com "asiento" no Prata, durante a União Ibérica, negociara sua condição de semelhança a um rei. Ele era um súdito ambíguo (português/espanhol), contraventor, de um rei também ambíguo (espanhol/português), desprovidos de uma identidade e espaço políticos definidos;

2) os beneficiários das terras distribuídas em Sesmarias foram funcionários reais, militares de alto escalão, a partir de alferes, incluindo eventualmente cabos e soldados. O comércio ilícito estava associado à permanente beligerância fronteiriça. Os interesses que assim se criaram foram também permanentes, intrincados aos núcleos mais estáveis da sociedade sulina constituído pelos estancieiros. Nos intervalos de beligerância também descumpria-se a lei monopolista sobre a qual se assentava o pacto monárquico-colonial e isso desde a origem do Rio Grande de São Pedro. Portanto, a colonização nunca significou em largas áreas do extremo-sul, para o súdito, uma imagem de si mesmo vinculada à instituição monopolista, como testemunho de fidelidade ou grau de semelhança ao rei. A incorporação desse território à colonização ocorria simultaneamente a uma primeira desagregação do monopólio em relação ao pacto monárquico-colonial: ser igual ao rei não significa deixar de contrabandear;

3) a população primeira de Sacramento, constituída de marginais à ordem colonial espalhou-se pelo Rio Grande do Sul depois de 1705; após retomar-se Sacramento também se instalaram ali casais portugueses continentinos, da região de Trás-os-Montes, transferidos posteriormente ao seu novo cerco de 1735/37 para a povoação do Rio Grande de São Pedro e a disputada colônia recobrou sua prosperidade unicamente pelo comércio e contrabando. Tal atividade, quando em detrimento do Império Espanhol, era serviço colonial para o Império Português, constituindo o arremate de impostos sobre gado contrabandeado: a fortuna de altos funcionários e empreendedores como Cristóvão Pereira de Abreu. Logo, a população heterogênea, expulsa de Sacramento, não contemplada com terra, não tinha alternativas muito diferentes de: competir pelos espaços comunais, procurar estabelecimento e participação ilícita, fora das áreas de controle dos passaportes, disputando entre si os espaços mais adequados a essa participação exígua, reforçando-se desde logo a busca das toldoarias Minuanas e Charruas. Elas emergiam como territórios de negação do pacto colonial, o que já consideramos anteriormente, com os quais essa mesma ordem, progressivamente contraditória, precisava negociar no quadro da beligerância platina.

3.2 MISSIONEIROs DIVIDIDOS E LUSITANIZADOS

Os missioneiros dividiram-se. Uma fração recusou-se a entregar as terras. Rebelaram-se e combateram contra os exércitos luso e espanhol, até a derrota em Caiboaté (1754 - 1756). Antes de chegarem à guerra buscaram a negociação,

dirigindo-se ao rei através de seus cabildos:

"Nuestro Santo Rey no sabe ciertamente lo que es nuestro pueblo (. . .) mirad senior, mas de cien anos hemos trabajado nosotros, nuestros padres e nuestros abuelos (. . .) habiendo todos tolerado con incesante tesón (. . .) increíbles fatigas hasta derramar nuestra sangre para concluirlo y perfeccionarlo" (MATEOS y RABUSKE apud MELIA)⁴.

A maioria dos jesuítas missionários acataram as ordens do rei, orientando os missioneiros à obediência: *"No os dejéis enganar hijos, del apego y excesivo amor a las cosas de la tierra (. . .). Los padres juegan con nuestros pueblos, con nuestras hermosas iglesias, con nuestras tierras y hacienda"* (MATEOS Y RABUSKE apud MELIA)⁵, responderam os missioneiros, e declararam ao padre Altamirano:

"Dios nos ha proveido de todo lo necesario en esta nuestra tierra. Hay montes de madera buena para iglesias y casas. Hay arroyos cristalinos para los cristianos (. . .) aunque no queremos la guerra, mas por si la hubiére solo decimos a los nuestros: prevengan-se solo para ella, compongamos bien las armas busquemos a nuestros parientes (. . .) y confiando en Jesus Cristo (. . .) decimos: salvemos nuestras vidas, nuestra tierra. . ." (MATEOS Y RABUSKE apud MELIA)⁶.

Eles fizeram alianças inclusive com as populações indígenas anteriormente adversárias, Charruas e Minuanos irredutíveis.

Os Charrua constituíram um corpo de observação e guerrilha. Disseminados em grupos de 10 ou 15 indivíduos pelos lugares mais estratégicos da campanha, sua tarefa se alternava entre "bombear" (observar) os movimentos das forças inimigas, arrear gado e queimar campos por onde aqueles deviam passar, travando abastecimento e avanço (BECKER, 1982, p. 175). Nove caciques "de los infieles guenoas, minuanes y

4 MELIA, op. cit., p. 186

5 Ibid., p. 188/189

6 Ibid., p. 190

charrúas" visitavam seguidamente o povo de São Luiz Gonzaga. Na mesma ocasião:

" . . . el R.P.Cura nombrado Antonio, que es el del Pueblo de la Cruz, éste por si mismo tenía congregado y dándoles yerba, tabaco y otros efectos, cuyas parcialidades las comandaba un índio de la misma nación (?)llamado Don Joseph solo con el fin de que reconozca las campanas, sus entradas, y salidas. . ." (A.y LARA apud BECKER)⁷.

Participaram ainda o cacique don José e seu irmão Cumandat. Mas as informações acerca da participação desse último são contraditórias, indicando que houve fraturas na aliança indígena, afetando as relações dos setores indígenas para além da derrota de Caiboatê:

"or não haver participado como aliado dos índios missioneiros, Cumandat se encontrava desamparado e apresentou-se ao Cabildo de Montevideo, solicitando proteção em 29 de março de 1762 . . ." (BECKER, p. 195).

Sessenta e sete toldos de Minuanos aliados aos Guaranis foram localizados no transcurso da guerra guaranítica no passo do negro Joseph no arroio de India Muerta, departamento de Rocha. O cacique Moreyras, minuano, participou da guerra guaranítica, depois de ter negociado com os portugueses:

" . . . a fines de 1754 o principios de 55, se habria ofrecido a Gomes Freire para combatir contra los guaraníes em troca de presentes: (. . .) pero parece que ciertos caciques no accedieron a cooperar con los portugueses, y el propio Moreira, que ya estaba en tratos con ellos en noviembre de 1754 (. . .) reconvencido por los Guaraníes, declaró que "verdaderamente el habia sido llamado de los portugueses y solicitado con dones (. . .) pero que de ninguna suerte habia consentido: por lo qual se habia retirado, habiendo los lusitanos con furor, héchole muchas amenazas . . ." (A y LARA e HENIS, S. J. apud BECKER)⁸.

⁷ BECKER, op. cit., p. 176

⁸ ibid., p. 194/195

As alianças indígenas foram batidas pela aliança ibérica e continuaram, rotas alteradas, mas separadas: Minuanos e Charruas, pagãos, irredutíveis; missioneiros, cristãos reduzidos, sagrando santo seu comandante Sepé com símbolo próprio, o "lunar":

E, subindo para as nuvens,
o lunar da sua testa
tomou no céu posição⁹.

Segundo LOPES NETO, esses versos foram recolhidos no cantar de uma velha índia.

Outra fração missioneira aderiu aos portugueses. Gomes Freire de Andrade, Vice-rei, governador da capitania do Rio de Janeiro, além de fortificar Rio Pardo, distribuir sesmarias no Jacuí, iniciou um projeto de colonização indígena. Ele determinou, em 1753, de acordo com o projeto pombalino "*manter concentrados (. . .) e à custa da Fazenda Real um magote de índios Tapes ou cimarrões*" (RUDGER, 1965, p. 30). Assistidos por um regente e um intérprete, receberam víveres e iniciaram uma agricultura de subsistência, financiada pela provedoria. Em 1759, reiterava-se instruções para reunir os índios dispersos pela campanha, inclusive aqueles em trânsito no Rio Uruguai, juntando-os aos três mil, num aldeamento próximo a Viamão, em Anjos (hoje Gravataí).

O governador José Marcelino de Figueiredo criou a aldeia dos Anjos, procurando cooptar súditos indígenas de acordo com a política lançada por Gomes Freire de Andrade.

O comandante dos índios devia conservar "gostosos e quietos" esses novos colonos, providenciando reses para seu abastecimento, prevendo seu despreparo cultural face aos taverneiros, que lhes forneciam bebidas em troca de reses.

Havia também um diretor de lavouras. Ambos deviam: recensear casais de índios, solteiros e viúvas para controle de óbitos, deserções e nascimentos; autorizar o aluguel dos índios "capazes de trabalho" (13 a 60 anos) a moradores

⁹ LOPES NETO, 1961, p. 353

brancos, a troco de salários, sob vigilância do Comandante e segundo requerimento autorizado pelo governador. Era proibido ocultar índios fugidos ou perambulando sem licença.

Previa-se um campo coletivo para cujo trabalho a Fazenda Real fornecia semente e ferramentas. Seus excedentes destinavam-se a revenda. O método das plantações e a organização de turmas de cultivos ficava ao cargo do diretor de lavouras. Havia roças particulares. Os índios dispunham livremente delas, enquanto do produto coletivo cobrava-se dízimo em espécie, recolhido num almoxarifado. Dois "louvados", um pelos colonos, um pela Real Fazenda, avaliavam antecipadamente o montante da colheita. As principais colheitas deviam ser de trigo, mandioca, feijão, milho, algodão, tabaco e erva-mate. Tais opções eram determinadas segundo as necessidades da Real Fazenda - abastecimento e exportação aplicada não somente aos índios mas a toda a província. Essas disposições foram reiteradas em 1768 e até 1778 a Fazenda continuou suplementando o abastecimento de Anjos. José Marcelino de Figueiredo, naquele ano comunicara que os índios estavam aptos para se sustentarem. Mas realmente, segundo RUDGER (1965, p. 33) a aldeia já estava em extinção.

Sebastião Xavier da Veiga Cabral, na década de 80, não enviou notícias da aldeia de Anjos, apesar da insistência da Coroa em sabê-las. Notícias indiretas demonstraram que na década de 90 (1790 a 1800) os índios ou tinham fugido pelos matos da serra ou se mestiçado completamente (1965, p. 33). De fato, entre 1790 e 93, depois da morte do diretor da aldeia, Antonio Carneiro, as terras de Gravataí e o morro do Itacolomi, onde ficavam as roças indígenas foram consideradas devolutas e repassadas a outros candidatos a estancieiros.

A análise do relato sobre os missioneiros divididos e lusitanizados, revela o seguinte:

1) o Guarani foi substituído pelo missioneiro, súdito do rei, ciente de seu espaço de representação, o cabildo, do pacto entre caciques missioneiros, Igreja e Coroa espanhola;

uma vez rompido, não obstante as negociações, foram à guerra contra uma traição e fizeram aliança com seus adversários de ontem, com o outro não colonial e irredutível, os Charruas e Minuanos.

A traição e abandono do Deus, rei e padres, não obstante a obediência da massa missioneira, implicou para ela uma crise de identidade e uma divisão de fato: uma parte além de fazer a guerra, continuou em suas terras, salvando quanto puderam de sua representação nos cabildos, permanecendo, em troca, sob um domínio espanhol já desmoralizado; outra parte recusou-se ao domínio espanhol, perdeu a confiança na competência das autoridades indígenas que detinham a palavra, preferindo abandonar suas terras e seguir a proposta portuguesa, junto com outros "cimarroens" Tapes¹⁰;

2) a aliança entre missioneiros guaranis e irredutíveis mostrou a possibilidade de convergência sobre auto-imagens e tradições próximas subjacentes, uma vez descumprido o pacto colonial por parte do Império Espanhol, bem como indica a fragmentação dos missioneiros: parte deles misturou-se com os irredutíveis diante do desmoronamento de sua recente identidade como súdito espanhol privilegiado. Mas não encontramos referências mais precisas desse fato, a não ser em período posterior quando da revolta de Bella União a que faremos menção oportunamente;

3) as autoridades coloniais reproduziram em Anjos a economia dirigida mas conciliando-a com a prestação de serviço assalariado aos colonos. Expulsos de Anjos, as terras que lhes foram atribuídas passaram a outros pretendentes estancieiros.

10 Encontramos referidos como Tapes, índios cavaleiros, adversários dos Charruas em RUDGER, 1965, p. 30. O autor refere-os como população preferencial da aldeia dos Anjos, ao lado de "cimarroens", isto é selvagens, não reduzidos até então.

3.3 PEQUENOS PROPRIETÁRIOS DE ORIGEM MILITAR SUBALTERNA

A sucessão espanhola em 1759 acarretou a anulação do tratado de Madrid. Em 1761 ratificou-se o Tratado de El Pardo pelo qual Sacramento voltou a Portugal e as Missões para a Espanha. Mas essas disposições levaram a Península Ibérica a se envolver na disputa anglo-francesa.

D. Pedro de Cevallos, governador de Buenos Aires, em 15 de setembro de 1759, denunciava: ". . .solo dos flotas habían entrado en Rio de Janeiro procedentes de la Colonia cinco millones de pesos fuertes y 145.000 cueros. . ." (TULA apud MACEDO) ¹¹.

Sacramento, em frente a Buenos Aires, precisamente na saída da prata do Peru e ligada à vila de Rio Grande, trazia prejuízos aos colonos castelhanos. Por isso, mesmo sem instruções precisas da Corte, Cevallos assediou o forte português, conquistando-o em 1762, já respaldado então pela declaração de guerra entre Espanha e Portugal, este em aliança com a Inglaterra. Em 1763, apoderou-se das fortalezas de Santa Tereza e São Miguel, entrando em Rio Grande a 10 de maio.

Conhecidas afinal as estipulações de paz, assinada em Paris a 12 de fevereiro de 1763, Cevallos devolveu Colônia mas não a vila de Rio Grande. Tratava-se de impedir a rota ideal do contrabando. Os portugueses retomaram Rio Grande somente treze anos depois, em 1776.

¹¹ MACEDO, op. cit. n. 39

Novo tratado, em 1777, o de Santo Ildefonso, entre Portugal e Espanha, determinou: a devolução de Sacramento e também das Missões para a Espanha.

Os conflitos fronteiriços levavam a marca local; táticas guerreiras para as quais as tropas de linha portuguesas mostravam-se ineficazes, exigiam também exército e súditos locais fiéis à Coroa Portuguesa. O corpo especial de cavalarianos, os *dragões*, criado para defender Sacramento em 1737, caracterizava-se pela mobilidade tática, improvisação e versatilidade, pois deveria ser capaz de lutar também com infantes. Inicialmente compunha-se de uma Cia. de Dragões de Minas Gerais, para a qual recrutara-se oficiais vindos diretamente de Portugal, sob a chefia do Cel Diogo Osório Cardoso. O regimento acabou de compor-se no Rio Grande, com o concurso de oficiais que se destacaram nas lutas da Colônia. Por outro lado, o vice-rei, Marquês de Lavradio, conforme já vimos em larga citação de seu relatório, recomendava militarizar a população local para poder governar. Em carta ao general Bohn assim manifestava-se Lavradio sobre os Dragões:

"O que V.Excia me diz do regimento dos dragões, me não faz novidade: eu sempre tive aquelle Corpo por hum ajuntamento de homens (. . .) destemidos, porém nunca os julguei capazes de entrarem em hum serviço aonde fosse preciso a boa ordem de todos os corpos (. . .) a disciplina (. . .) q'devem ter os movimentos. Porém para o pais em q'estavão, epa os inimigos que tem acombatter, e segundo a pouco ou nenhúa disciplina, q'ali há. . . Torno a lembrar a V.Excia oquanto será útil a tropa de Raphael Pinto, para furtrar (. . .) e obstruir, todas as cavalhadas e gados, q'os castelhanos têm preparado. . ." (LAVRADIO apud CARDOSO)¹².

Esse elemento deveria ser cooptado com benefícios semelhantes ao que se concedia aos oficiais do exército português: *"poucos foram os dragões que não receberam dessas úberes terras rio-grandenses, para nelas construírem os seus*

12 CARDOSO, op. cit., p. 93

lares e organizarem suas estâncias pequenas ou grandes" (SPALDING apud CARDOSO)¹³, durante os 23 anos que medeiam do tratado de Santo Ildefonso e a conquista das Missões Orientais em 1801. Mas isso é generalizável aos oficiais e mesmo assim com restrições dos administradores reinóis, tanto para oficiais dos Dragões, como Rafael Pinto Bandeira, quanto aos paulistas:

" . . . o célebre Raphael Pinto, não se esquece das suas utilidades como costumava, porem como agora nos he necessario, não ha outro remédio senão deixallo faltar. O espirito de honra deste official he o mesmo q' o dos paulistas (. . .) Não he o capricho de honra q' os conduz aos perigos e as atrevidas acçoens, q' elles mtas vezes intentarão e puzerão em prática: elles dão-lhe o nome de estimulos de honra, porem emqto amim não o foy (. . .) q' um espirito de ambição, escreyo q' todas as vezes, q' se repartir com elles, com mão muito larga, doq' elles aprehenderem, q' este será o unico modo, de os ter sempre contentes, ese conseguir delles algum bom serviço. . . ." (LAVRADIO apud CARDOSO)¹⁴.

A discriminação que as autoridades coloniais faziam aos nacionais, visava especialmente cabos e soldados. Investigação recente revela ordem do governador José Custódio de Sá e Faria, transmitida a Francisco Barreto Pereira Pinto, comandante do quartel de Rio Pardo: impedir aos soldados das tropas regulares e pagas o acesso a terra:

"Daqui em diante não poderá ser capataz, de cavahada, boiada ou gado, cabo ou soldado algum da tropa paga por haver mostrado a experiênciã que é uma praça perdida; porque depois de o ser é tal a repugnância a entrar no serviço regular que todos tem que só procuram se lhe dê baixa ou se lhe aceite outro homem por si (. . .) Não deve consentir V.M. de sorte alguma que no fim de três meses em que hão de ser rendidas (as guardas), fique cabo ou soldado que não seja mudado, e quando faltarem soldados para os render, os mudará V. M. de umas guardas para outras, porque de ficarem efetivos em uma se segue que logo cuidam de ter vacas e cavalos e fazer chácaras, o que os priva de atender suas

13 Ibid., p. 93

14 Ibid., p. 93/95

obrigações" (Instruções que o Sr. Cel. Governador José Custódio de Sá e Faria deixou ao Cel. Francisco Barreto Pereira Pinto, Comandante do Quartel de Rio Pardo. 10/09/1764, apud OSÓRIO)¹⁵.

O próprio governador que lançara o regulamento discriminador aconselhava ao comandante dos Dragões também comandante da fronteira, "que as concedesse dissimuladamente"; as autoridades militares locais desrespeitavam os regulamentos, tomando em consideração a utilização desses militares para operações arriscadas, em territórios disputados, principalmente em benefício de patentes militares mais altas que os cabos e soldados. Não obstante, a autora relata os casos de furriéis, alferes e, pelo menos de dois peões auxiliares, um deles pardo, despachados favoravelmente. Refere ainda que o conjunto dos requerimentos contém acusações tais como a pretensão de *"apossar-se de toda a campanha (. . .) tomar campos para vender, como já tem feito"*, pedir os campos em nome de terceiras pessoas *"pelo não poder fazer no seu, por ter vendido e dado campos"* ¹⁶.

Exemplos mostram que a Coroa procurou limitar o poder dos súditos contrabandistas afazendados. Rafael Pinto Bandeira era um poderoso chefe de grupos locais mas dividiu o botim das invasões contra os espanhóis sem atender às normas ditadas pelo vice-rei. Esse responsabilizou o governador pelo fato. José Marcelino de Figueiredo não teve dúvidas e mandou prender Pinto Bandeira.

A análise interpretativa dos pequenos proprietários, anteriormente soldados, será realizada junto com a dos colonos açorianos, nosso próximo item. Por enquanto basta ressaltar que essa minoria, entre proprietários de origem militar graduada, denunciava o apossamento indébito da campanha pelos últimos.

15 OSÓRIO, op. cit., p. 152

16 Ibid., p. 154/156

3.4 COLONOS AÇORIANOS

A demanda de colonos açorianos, conforme já nos mostraram referências anteriores, em 1726, foi para formar uma retaguarda de ocupação onde ninguém queria instalar-se. Já os encontramos em Sacramento, área em plena conflagração, da qual foram obrigados a sair com graves perdas.

A imigração de grandes levas de açorianos deu-se num quadro de mobilização: reivindicavam terras com que formar cabedal. O rei destinara-lhes, mais uma vez, território incerto, o das Missões, ocupados pelos súditos missioneiros, negociado e renegociado pelos subseqüentes tratados. Chegados em grande número a partir de 1752, distribuíram-se em Porto de Viamão ou do Dornelles (Porto Alegre) e beira do Jacuí (Rio Pardo, Santo Amaro, Triunfo e Taquari), não recebendo terras, face à expectativa de serem transferidos para Missões.

A população civil do extremo sul, tangida pela guerra que ocupou Rio Grande, evacuou para o norte. Mas ali não havia terras disponíveis pois boa parte do istmo pertencia à estância real de Bojuru e as outras partes vinham sendo distribuídas desde os primeiros anos da Comandância. Os refugiados, incluindo inumeráveis casais açorianos, atingiram os campos de Viamão e daí para as terras virgens, onde foram assistidos pela Fazenda Real com distribuição de mantimentos em 1764, na fronteira de Rio Pardo (RUDGER, 1965, p. 27).

É importante relembrar, conforme o relato sobre Sesmarias, que a região de Cima da Serra, desde a fronteira de Rio Pardo, a partir de 1773, destinou-se a quem, de sangue limpo, militar ou não, casasse com índia, dando seqüência a

uma política de miscigenação estimulada pelo alvará de lei datado de 4 de abril de 1755, regulando a proibição de denominar "cabocoulo", expressão injuriosa, que designava o morador do mato, ao colono casado com mulher índia (LINDOSO, 1983, p. 179/181). Isso contrastava com as disposições de 1771, referentes aos açorianos. Esses, para receberem terras deviam casar dentro do grupo. Depreende-se portanto, que ambas as orientações deram lugar a dois tipos de população, uma branca e outra mestiça, onde contariam descendentes de açorianos, não pertencentes aos casais de número, concorrendo à terra em Cima da Serra. Alguns autores, como VELLINHO (1964, p. 197) destacam a capacidade dos açorianos de se assimilarem a negros e índios. Provavelmente, se assim for, mas não temos a rigor informações positivas sobre essa situação, trata-se dos descendentes de açorianos, não do número e portanto sem terras.

Os ilhéus e outras pessoas que se arrancharam no Porto de Viamão, sítio dos Dorneles, ficaram sob o comando do capitão *Francisco Barreto Pereira Pinto*, nomeado em 29 de maio de 1753 (ANTUNES, 1940, p. 1047).

Ao pé da elevação onde surgiu a rua Formosa (Duque de Caxias, POA), no porto, aglomeraram-se os casais refugiados. A carta de confirmação da concessão de sesmaria a Jerônimo de Ornellas inseria a cláusula dispondo que desse terras para Rocio, bens do conselho (ANTUNES, 1940, p. 1042) e nos rios navegáveis ficasse meia légua de terra livre para uso público. Assim, na península, surgiram os primeiros estaleiros, o mais importante na Praça Rui Barbosa, antiga praça dos Bombeiros reunindo até o fim do século artesãos das mais diversas especialidades: serradores, falquejadores, calafates, ferreiros e cordoeiros. Tais artesãos, protegidos pela Real Fazenda, produziram nos estaleiros barcos capazes de viajarem até o Rio de Janeiro, como foi, por exemplo, a fragata São José e Belona, construída pelo carpinteiro Baltazar Manoel Ângelo, lançada na água a 9 de outubro de 1771, sob o comando do tenente Mateos Inácio da Silveira. Havia mais a fragata "Dragão", comandada pelo contramestre

Tomé Garcia, a São José pelo Mestre Piloto e Prático Manoel Cabral de Melo e o iate "N.S. Madre de Deus", pelo Patrão-mor Manoel Antonio de Araujo (ANTUNES, 1940, p.1062).

Graças ao desenvolvimento das lavouras de trigo, mais tarde estabeleceram-se moinhos de água, um arsenal onde se fabricavam espadas, esporas, consertos de pistolas, confecções de fardamentos, fábricas de telhas e louças de barro¹⁷.

Os agricultores somente receberam datas em 1764, após a divisão do Rio Grande do Sul entre portugueses e espanhóis, durante o governo de José Marcelino de Figueiredo (1764 - 1780).

Sofrendo toda a sorte de dificuldades, só até o ano de 1754 teriam entrado 585 casais, num total de 2.278 pessoas, equivalente a 2/3 da população geral do continente.

Na década de 1760 houve manifestações da Câmara em Viamão sobre o grande número de casais e falta de terras. O comandante de Rio Pardo, Francisco Barreto Pereira Pinto, por sua vez, obrigava os ilhéus e a população em geral a manter posições, face à investida espanhola:

" . . . o povo sempre nestas faltas discorre com atrevimento, de tal sorte que estes Ilheos, e mais alguns moradores, todo o seu intento é passarem o Taquari, sendo-me preciso por guardas a embaraçá-los, animando-os e esforçando-os quanto posso para que se defendam . . ." (OSÓRIO, 1990, p. 103).

A ação dos guardas combinou-se também à cooptação, pela distribuição limitada de terras, em locais perigosos. O vice-rei ordenara por regimento o estabelecimento de ilhéus mesmo em detrimento de propriedades das pessoas poderosas e do

17 CALDAS, Jaci Antonio Louzada Tupi. *Porto Alegre, síntese histórica - de estância a capital*. In Anais do Congresso Sul - Riograndense de História e Geografia, 3^o volume. Porto Alegre, 1940. Prefeitura de Porto Alegre. 41 p. Trabalho apresentado no 3^o Congresso Sul - Riograndense de História e Geografia, Porto Alegre, novembro de 1940, contém referências sobre fornecimentos a índios que trabalhavam para a coroa, na Ribeira, nas carreiras do serviço nacional de construção naval p. 1548 e 1550. DE PARANHOS, Antunes. Op. cit., p. 1057.

controle dos índios, a exploração do Taquari e a fundação de povoado em local estratégico. Insistiu em que se estimulasse " a agricultura dos trigos" na terra, para poupar gastos à Real Fazenda e "dar pão e trigo no Rio Grande aos soldados (OSÓRIO, 1990, p. 107).

Os registros não acusam medidas contra os grandes proprietários, mas apontam a fundação da localidade estratégica. Constituíram-na pequenas concessões a açorianos, aglutinadas para impedir seu espalhamento pelos campos, somente regularizadas na década de 1770, essas pela alegação de roçados (OSÓRIO, 1990, p. 155).

Por ordem do Conselho Ultramarino ao Vice-rei os ilhéus dispersos no continente deveriam, mesmo compulsoriamente, reunir-se em povoados. Assim recomendava:

" . . . nomear dois ou três homens que não importa sejam militares, basta que sejam paisanos, contanto que sejam homens honrados e zelosos, que vão as choças em que se acham aqueles brutos homens das ilhas e lhes façam conhecer os perigos em que se acham, assim temporais como espirituais, não se distinguindo das feras (. . .) e que como católicos e bons vassallos se S.M. se devem congregar em uma povoação na qual vivam como tais e como gente civil. . ." (FORTES apud OSÓRIO) ¹⁸.

Os açorianos receberam terras em Santo Amaro, Taquari, Vila de Santa Anna, Mostardas, Estreito e Santo Antonio da Patrulha.

Luiz de Vasconcellos e Souza, ao assumir o cargo de vice-rei do Brasil em 1779, entre outras medidas de defesa territorial e dinamização comercial apontara a contenção da grande propriedade. Mas José Marcelino de Figueiredo em 1780, um dos executores dessa política, pelas determinações já citadas de seu edital, não tomara nenhuma medida efetiva de desalojamento de grandes proprietários, propiciando a

¹⁸ OSÓRIO, op. cit., p. 112

regularização das estâncias.

"Em sua grande maioria, os beneficiários foram militares de alguma hierarquia: tenentes, capitães e alferes. Havia também pessoas que tinham servido como soldados nas tropas de auxiliares. Os açorianos ou seus filhos perfazem apenas 10,5% das concessões. Destes, apenas 2 possuíam escravos (um possuía um e o outro dois escravos)" (OSÓRIO, 1990, p. 150).

Outro instrumento criado para introduzir um padrão paralelo de propriedade foi o "tombo", cadastro denominado "Relação dos moradores que têm campos e animais no continente", de 1784. Consultando-o, OSÓRIO (1990) assinala que:

em *Rio Grande* havia sesmarias de três léguas quadradas e pequenas datas; constavam da lista 70 casais vindos de Maldonado, depois do Tratado de 1777, sem especificação do tamanho de suas datas;

em *Povo Novo* havia 83 casais de Maldonado e 69 que não tinham títulos "por estarem de posse do tempo dos espanhóis", em parcelas diminutas, de 10 a 20ha; todos dedicavam-se à lavoura, possuíam em média uma dezena de bois, produzindo mais trigo que a maioria da freguesia;

em *Estreito e Mostardas*, não havia sesmarias, as parcelas eram diminutas, muitas foram compradas (OSÓRIO, 1990, p. 177)¹⁹ abrigando alguns agregados, geralmente parentes (genros e filhos);

em *Cerro Pelado*, predominaram estancieiros-soldados, concomitante a uma diminuta área, de 2 léguas de comprimento por um terço de largura onde se estabeleceram 19 povoadores;

em *Triunfo e Encruzilhada* não havia nenhuma sesmaria, mas predominaram grandes propriedades de militares e negociantes de terras;

¹⁹ Ver também SAES, Décio. *A Formação do Estado Burguês no Brasil*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1985, 364 p. 79. A compra de terras tornou-se comum no sec. XVIII.

em *Cachoeira*, freguesia recente, havia um número mínimo de sesmarias, 7 em 148 propriedades, muita compra e venda com litígios, muitas de militares;

em *Rio Pardo*, havia um distrito com datas de 1/4 de légua quadrada; dois aglomerados de parcelas menores, um de 33 lavradores ocupando apenas duas léguas de terras compradas do Tenente Luiz Severino e outro descrito como sendo de terrenos diminutos, com concessão dentro da serra, utilizando-se deles somente para suas lavouras, e o que tinha mais não excedia 400 braças. Pessoas viviam a favor com algumas dessas famílias; o outro distrito apresentava propriedades de duas a três léguas, sem título sob a posse de militares.

Em *Santo Amaro* havia grandes propriedades de militares dedicados à pecuária, obtidas pelo edital de 1780, na parte sul do Jacuí, Erval e Arroio dos Ratos. Na parte norte havia antigas sesmarias desde 1750. O restante eram dezenas de datas com 272ha também havidas pelo edital de 1780, onde dezenas de pessoas moravam "a favor".

Não temos como determinar se este "a favor" implica em arrendamento; em geral não, especialmente, quando se trata de membros da mesma família (genros e filhos), morando nas terras dos sogros e pais . . . " (OSÓRIO, 1990, p. 183).

Em *Caí* (entre o arroio Santa Cruz e o rio dos Sinos) havia menção à venda de terras de um capitão a "seis moradores que se achavam arranchados no mesmo rincão". Eram frequentes as transferências por heranças de dotes, na sua maioria de pequenas parcelas. Havia quatro pardos e um negro forro, dedicados à agricultura em pequenas parcelas, sem títulos.

Em *Conceição do Arroio* (Osório), havia três sesmarias, poucas parcelas de meia légua quadrada e 17 casais com datas concedidas pelo edital de 1780, de "50 braças de frente e fundos competentes" (indeterminados). Ao todo 39 concessões.

Em *Santo Antonio da Patrulha* havia datas muito pequenas contra a costa ou os matos da serra.

Em *Vacaria* havia grandes propriedades despovoadas. A informação do provedor é:

"Os campos que se dão por devolutos e despovoados, já houveram neles fazendas estabelecidas, cujas senhorias os desampararam uns por não criarem animais, por serem os campos agrestes, e outros por serem sujeitos às continuadas irrupções que por aquela parte fazem os índios bugres de Minuanos; por cujo motivo já não há quem queira habitar neles nem conferir estabelecimento algum . . ." (CADASTRO DE SESMARIAS apud OSÓRIO) 20.

Esses campos despovoados pertenciam a moradores de *Viamão*, *Laguna*, em geral militares (coronéis e capitães) Os povoados eram também de militares com milhares de cabeças de gado. Os beneficiários das terras distribuídas e regularizadas pelo edital de 1780, conforme ocorrera em 1742:

". . . foram militares de alguma hierarquia: tenentes, capitães e alferes. Havia também pessoas que tinham servido como soldados nas tropas de auxiliares, Os açorianos ou seus filhos perfazem apenas 10,5% das concessões. Destes, apenas 2 possuíam escravos . . ." (OSÓRIO, 1990, p. 150).

A análise de requerimentos ao governador mostra ainda que os agricultores açorianos, compelidos a permanecerem nos locais onde receberam datas, para se estabelecerem noutros locais compraram terras vendidas por militares contemplados (OSÓRIO, 1990, p. 152).

A falta de poder de fato das câmaras sobre as questões de terra era evidente por essa época. As informações requeridas pelo edital de 1780 eram dadas pelos comandantes militares. A Câmara não era ouvida e tampouco o provedor da Fazenda.

José Marcelino procurou garantir a pequena agricultura indígena de Anjos, criada em 1768 e a açoriana, desde 1770, pela portaria em 14/03/80, que declarava:

" . . . Por ordem superior tenho formado esta freguesia e vila de Porto Alegre, a vila dos índios de Nossa Senhora dos Anjos, a freguesia de Santanna, Conceição da Serra, São Luiz de Mostardas, Santo Amaro, todas no distrito do continente que governo e ser preciso que isto conste quando e onde convenha. . ." (MARCELINO apud RUDGGER)²¹.

Muitos açorianos, porém, antes de criarem sua segunda geração, foram expropriados depois de 1780, pelo governo de Veiga Cabral (1780/1801). GONÇALVES CHAVES, em seus escritos revela que:

" . . . os cartórios estão cheios de pleitos, sobre posses e limites de terras; e a origem destes males data do governo do tenente general Sebastião Xavier. Este homem cheio só de si, de suas fidalguias, e caprixo militar, atropelou absolutamente os direitos mais sagrados de pacíficos, e laboriosos colonos, tomando-lhes muitas vezes a terra, que elles com seu consenso tacito tinham povoado, e cultivado depois de a conquistarem aos Espanhoes, bugres, e Feras, para dar a seus validos, para o que muitas vezes mandou lançar por terra estabelecimentos de bastante importancia, e carregar de ferros a muitos proprietários, que se atrevião offerecer qualquer repugnância em perder os seus trabalhos, a ponto de que houve muitas famílias, que por cazos semelhantes fugirão para os Espanhoes. . ." (CHAVES apud CARDOSO)²².

Segundo OSÓRIO, a partir do relato de AZARA, entretanto, nem todos os açorianos transportados pelos espanhóis para Maldonado retornaram quando isso lhes foi permitido:

"Quanto a deserção, não compreendem que, não tendo dado terras nem meios de subsistência aos portugueses de São Carlos, era impossível sua permanência ali. Prova disso, é que alguns deles e outros muitos que

²¹ RUDGER, op. cit, p. 51

²² CARDOSO, op. cit. p. 100/101

encontraram meios de adquirir algumas propriedades continuam ainda hoje por ali. . só se ve a deserção de São Carlos, atribuindo-a a que eram portugueses, como se os espanhóis não houvessem feito o mesmo em toda parte. . ." (AZARA apud OSÓRIO)²³.

Dividiu-se desde logo a sociedade colonial especificamente lusitana. Entre os beneficiados no fornecimento das tropas militares, os açorianos que especializaram-se na agricultura tritícola de exportação, logrando reverter para a estância e a charqueada, alinharam-se ao sistema escravista ²⁴. Os demais açorianos proletarizaram-se, realizando uma tendência virtual, das próprias condições de estabelecimento:

". . . os ilhéus estavam localizados de tal modo que a expansão sobre as terras virgens contíguas não era possível. Essas terras já estavam apossadas e empregadas geralmente na pecuária. Sem poderem compensar suas terras cansadas pela agricultura rotineira, movendo-se sobre o território vizinho, os colonos deviam inevitavelmente empobrecer e procurar uma saída na atividade urbana. . ." (RUDGGER, 1965, p. 67).

Ou, acrescente-se, na fronteira mais longínqua, no interior das florestas reservadas, na coleta de erva mate e em seu comércio, como se verá a seguir.

Os abusos de poder colonial - embargos, violências e recrutamento - recaíram principalmente sobre essa população mais pobre, que resistiu de vários modos: escondendo, deixando de plantar, retirando-se para o mato, formando posses ou manifestando claramente o descontentamento em sedição, além de todos esses motivos, pela demorada e desigual distribuição de terras.

A distribuição inicial de datas em Porto Alegre, para sessenta casais, não foi suficiente e em 1778 o Capitão

23 OSÓRIO, op. cit., p. 142

24 Helen Osório discorda desta interpretação de Fernando Henrique Cardoso, registrando que a zona de Rio Grande produzia 52,47 % do trigo possuindo apenas 22,37 % da população escrava. OSÓRIO, op. cit., p. 188

Montanha observava que "*casais sem terra ou com insuficientes começaram a utilizar-se dos matos que margeavam o Guaíba e que eram logradouro comum, avançando bastante sobre elas*" (REGISTRO DE DATAS DE TERRAS, apud OSÓRIO) ²⁵.

Em Santo Amaro, ainda segundo o relato do governador:

" . . . como sempre em todas as povoações há homens maus, e dois rabulistas que dizem aos pequeno que El Rey é que só tem obrigação de fazer tudo, com estes espíritos de sedição e discórdia inquietam os mesmo povos . . . " (MAGALHÃES apud OSÓRIO) ²⁶.

O governador comunicava também: "*estou de ânimo de fazer remeça de alguns a V. Exa. para exemplo e criação, e conhecimento de outros*" ²⁷.

A análise do relato sobre pequenos proprietários e colonos açorianos, revela o seguinte.

1) Fugas precipitadas, migrações forçadas, abandono de estabelecimentos, rocios abertos, pequenas propriedades, posses abertas fizeram parte do cotidiano dos setores populares, além dos indígenas, no período colonial desde 1680. O espaço popular e suas instituições foram continuamente desorganizados pela guerra fronteiriça da qual se beneficiaram como sesmeiros tanto setores reinóis, como setores nacionais em competição por um mesmo lugar de "homem bom", aristocrata, na ordem dos seres e do pacto monárquico colonial.

Oficiais foram os grandes privilegiados mas os comandantes dos dragões desrespeitavam os regulamentos discriminadores, pelos menos em relação a oficiais menores, privilegiando a bravura em serviço colonial. Cabos e soldados foram discriminados na contraprestação do serviço colonial pela concessão de terras para manter tropas a disposição da defesa da fronteira mas resistiram, denunciando em

25 Ibid., p. 125

26 Ibid.

27 Ibid.

requerimentos, intenções das altas patentes militares de apossarem-se de toda a campanha.

2) O lugar planejado para o açoriano se inscrevia dentro da estratégia popular do pacto monárquico-colonial: portador de data, colono realengo isento de foro, civilmente organizado, etnicamente homogêneo, comprometido a integrar e abastecer as tropas do rei em suas fronteiras missioneiras.

A perturbação dos planos, não só pela guerra missioneira como pela invasão de Rio Grande, lançou-os na competição com refugiados da mais variada procedência: colonos de origem portuguesa, açorianos oriundos de Sacramento e Rio Grande, mamelucos, arranchando-se como todos os sem-terras nos terrenos reais, fazendo posses "dispersos pelos matos", reduzindo-se sua participação na distribuição de terras a uma percentagem de 10, 5% (OSÓRIO, 1990, p. 150). Mas o açoriano era um súdito ciente de sua condição desde sua matriz ilhoa, quando reivindicou terras ao rei. Um grupo instalou-se com misteres no meio urbano, outro recebeu terras, outros ainda, reagiram contra a exigüidade, localização, retardamento do acesso a terra, recrutamento e requisições constantes.

Construiu-se, das interpretações acima, uma nova proposição analítica, a expectativa de que: os setores populares heterogêneos lançaram-se à reconquista do espaço contra o avanço dos setores dominantes, mas divididos por algumas homogeneidades em competição: o açoriano branco, casal e descendentes de número que não se misturavam, tomando essa característica como direito de acesso à terra, em competição com outros, inclusive continentinos e paulistas que faziam da mestiçagem seu direito de acesso a terra. Dentro do quadro positivo, exterior ao pensado pela política da monarquia colonial, os espaços se confundiram: a região de Rio Pardo e Cima da Serra, pensada para o súdito mameluco foi invadida pelos sem-terra de todo o tipo, destacando-se entre eles os açorianos descendentes, não mais incluídos no privilégio do número, isto é, da carta régia de 4 de abril de

1752, já referida no item sobre as sesmarias. Continentinos, mamelucos e açorianos sem terra, instalar-se-iam na economia florestal, palmilhando as florestas do tombo real, especialmente nas regiões ervateiras, explorando a mão-de-obra indígena que também subiu, uma vez expulsa de Anjos. Nela encontrariam: outras populações residuais, que denominamos primeiros caboclos, exilados da colonização; novas levas de paulistas desbravadores descendo pelo norte; novos resíduos de diásporas missioneiras ocorridas durante a guerra de independência oriental e a crise da Cisplatina. Também esses concorreriam para a formação do caboclo.

3.5 MISSIONEIRAS AMERICANAS

A crise do colonialismo espanhol e o processo de independência Platina, atingiram o Rio Grande do Sul de modo específico. Abriram a perspectiva de uma independência separatista, republicana, com a união de forças políticas uruguaias e gaúchas.

O projeto inicial, construído pelos orientais de Artigas visava a integração do quadrilátero Uruguai- Missões, inclusive a área conquistada pelos portugueses desde 1801, Entre-Rios e Corrientes. Tratava-se de construir uma Confederação Independente tanto das Províncias Unidas do Rio da Prata, liderada pela Argentina, quanto do Império Brasileiro (PICCOLO, 1985, p. 34/35).

A característica nacional e social da proposta Artiguista era o livre acesso à terra formulado pelo "Reglamento para fomento de la campana y seguridad de sus hacendados", instrumento legal da revolução agrária entre 1811 e 1820 no Uruguai.

O documento continha, entre outras, as seguintes determinações: desapropriação dos terrenos de todos os emigrados, "*malos europeos y peores americanos*" não indultados até dezembro de 1815, também aqueles vendidos ou doados de 1810 até 1815, quando os orientais entraram em Montevideo, exceto os doados ou vendidos a orientais ou a estrangeiros. Os primeiros teriam direito a uma estância conforme o novo regulamento, os outros, ao todo na forma prevista; os filhos dos desapropriados seriam poupados até o limite de sua sobrevivência (TOURON, 1978, p. 155).

. Escravos foragidos, índios, posseiros, pequenos proprietários, entre os quais, é possível, houvesse os de origem açoriana, como em Maldonado e São Carlos; índios, gaúchos, e escravos foragidos do Brasil formavam a base da revolução artiguista, democrática e radical.

. A resistência dos escravos no Rio Grande do Sul português apresentava uma especificidade. A fronteira, a área neutral, o contrabando, eram alternativas ao quilombo. Estudos recentes mostraram que a precariedade da fiscalização policial nas fronteiras, continuamente denunciada pelos relatórios dos presidentes da província, viabilizava a fuga de escravos para o Prata (BACKOS, 1988, p. 172). Entre 1816 e 1820 eram constantes as notícias de que Artigas oferecia guarida aos escravos brasileiros, prometendo-lhes a liberdade. Saint-Hilaire chegou a observar que os mais valentes soldados do líder uruguaio eram escravos negros, fugidos do Rio Grande do Sul. Ele julgava compreensível, pois os negros lutavam por sua liberdade (BACKOS, 1988, p. 173). Isto é, a fuga individual ou coletiva canalizava-se para a defesa do Estado oriental, republicano, federalista e, primitivamente, democrático.

Missiones, região imediatamente vizinha ao atual município de Tenente Portela, separada pelo rio Piperiguassu, cujas matas fizeram parte do Vice-reinado do Rio da Prata e das Missões Orientais, constituiu-se província sob o

governo de Artigas. Ele reconheceu e mobilizou os índios da região para que aceitassem o projeto nacional.

A primeira República Oriental, embora militarizada, vivendo guerra e contradições internas constantes, manteve-se fiel a seu modelo inspirador: a Junta de Mayo, em Buenos Aires, e aos princípios de seu líder inspirador, Mariano Moreno. Até sua renúncia em 18 de dezembro de 1810, sob pressão do setor conservador argentino, foi obrigatória no país a publicação e o ensino do *Contrato Social* (TOURON, 1978, p. 48/49).

O setor artiguista à frente da revolução oriental sempre apelou à formas plebiscitárias e à assembléia para manter sua liderança. A cada movimento do Cabildo de Montevideo, onde se faziam representar grandes comerciantes, fazendeiros e charqueadores, sucedia-se uma assembléia popular, aclamando Artigas e referendando suas medidas (ABADIE, 1969. t. 4, p. 125).

A liderança dos indígenas missioneiros e Guarani, coube a Dom Andrés Guacurari, também denominado por alguns historiadores de "Taquari", mais conhecido como Andresito Artigas. Nasceu em São Borja, por volta de 1790. Sua relação com Dom José Artigas iniciou em 1811, quando este aproximara-se da fronteira missioneira.

Andresito, segundo a narrativa de Aurélio Porto:

" . . . herdara de seus maiores o ódio a dominação portuguesa, e desde muito jovem (. . .) cercou-se de uma aura de prestígio entre os missioneiros. No livro de batismos de S. Borja, iniciado em 1790, encontrou-se um Andrés, nascido em 30 de dezembro de 1792, filho de pai desconhecido e de Cecília Cuyay, viúva, do cacicado de D. Maria Marta Tabacacue, talvez seja ele o Andresito. Artigas impressionou-se com a qualidade de sua adesão e adotou-o por filho, permitindo que usasse seu nome, aliando-se a ele na idéia de libertar "aquele pedaço de pátria comum . . ." (PORTO, 1954, p. 347 e nota 33).

O "êxodo del Pueblo Oriental", em 1811, foi um dos fatos mais importantes, do ponto de vista da participação indígena no processo da Revolução de Independência artiguista.

Dom Diogo de Souza, governador do Rio Grande do Sul, comandando as forças portuguesas invadira Montevideo, firmando-se o tratado de Pacificação com o Vice-rei Elío, favorável ao governo revolucionário de Buenos Aires, unitarista. Artigas reagiu retirando-se para o norte de Salto:

" . . . no sólo la población laboriosa de los campos habíase plegado al paso de Artigas. Los indomables Charrúas, sin mas ley que su voluntad, se le presentaron en número de 400 guerreros. Artigas les ordenó atacar al enemigo, dejándoles libertad de mantener su campamento fuera del ejército. El contingente indio valió mucho en esta ocasión. Las retaguardias enemigas fueron lanceadas mas de una vez y puestas en derrota por cacique oscuros y turbas sin nombre . . ." (A. y LARA, apud BECKER).²⁸.

Estabelecido o Triunvirato das Províncias Unidas do Rio da Prata, sob a presidência de Manuel de Sarratea, instalou-se a chamada "guerra fria", de 1812:

"Los Charrúas que estuvieron trescientos años en guerra con los españoles, sin un solo día de tregua hasta el a año 1812 (. . .) por primera vez se reunieron a Artigas sin pacto de alianza, y conservando su independencia, sus costumbres y hábitos feroces. . ." (A. y LARA apud BECKER)²⁹.

A guerra fria fazia-se pelo roubo de cavalhadas, intercepção de correspondência e presença de grupos armados suspeitos na proximidade dos acampamentos, passagens de arroios e outros lugares estratégicos na região da campanha. Assim como o fustigamento tático constante das forças invasoras portuguesas, a "guerra fria" contra os portenhos

28 BECKER, op. cit., p. 41

29 Ibid., p. 42

foi obra dos Charruas:

" . . . de cuyos desmanes, tratándose de horda independiente, mal podía deducirse acusación contra el comando patriota. Y una vez mas la figura singular de Caciquillo se perfila como el elemento de enlace entre los indígenas y el jefe de los orientales . . ." (A. y LARA apud BECKER) ³⁰.

Charruas combateram a invasão portuguesa de Montevideo ao lado de Artigas, derrotado na batalha de Corumbé em 27 de outubro de 1816, mantendo-se com ele até sua derrota final em 1820. Constata-se a fidelidade Charrua por várias referências como o documento publicado no Acampamento de Arroyo Negro, a 21 de setembro de 1812, incluindo carta de Artigas a Don Manoel Artigas, o "Caciquillo":

" . . . cuando tengo el gusto de hablar al noble casique don Manoel Artigas, lo hago con toda la satisfacción, que me inspiran sus dignos pensamientos. Yo estoy muy seguro de estar siempre con vos, así como vos debeis siempre contar conmigo. Nada habrá capaz de dividir nuestra unión; y cuando los enemigos se presenten al ataque, nos verá el mundo ostentar nuestra amistad, y la confianza que mantenemos. Yo estoy muy convencido de tus buenos sentimientos; y por las demás calidades que te adornan, será siempre un amigo tuyo, y de los que te siguen, tu padre, Artigas" (A. y LARA apud BECKER) ³¹.

Unidos a Casiquillo, aparecem também Vaymaca Peru, Tacuabé e Juan Yasu liderando em torno de 1000 indígenas entre Charruas e Minuanos (BECKER, 1982, p. 173).

Os Minuanos estavam sob a liderança dos caciques Masalana, Moreiras, D. Gaspar do Rio Grande do Sul e Lorenzo de Montevideo. Mas as informações sinalizam para uma adesão temporária, havendo conflitos de D. Gaspar com Artigas:

"El 4 de junio de 1812 participa de un encuentro realizado próximo al paso de las Piedras, sobre el Río Daymán, con el coronel portugués Joaquín de Oliveira Alvarez, que le obsequia aguardiente, tabaco y yerba, como a

30 Ibid.

31 Ibid., p. 53

los caciques Masalana y Moreyras. Días después las fuerzas de Alvarez atacan sus toldos matando de 60 a 80 indios (. . .) En setiembre del mismo año D. Gaspar se resiente con Artigas alegando el desamparo de éste, cuando el mencionado ataque portugués . . ." (B. PINTOS apud BECKER) ³².

Segundo Acosta y Lara, a ambiguidade de alianças caracterizava os indígenas Charruas e Minuanos de modo geral:

"Además del robo y el contrabando, como fuente de supervivência, tienen como alternativas las alianzas inestables con el blanco para el ejercicio de las funciones de guerra; a veces como aliados de Artigas contra los españoles, otras como aliados del próprio gobierno español, y en otras como aliados del portugués contra el español . . ." (A. y LARA apud BECKER, Ibid., p. 41).

Os dados sinalizam, portanto, uma participação estável limitada aos Charruas, sob a liderança de "Casiquillo", assim como os guaranis missioneiros de "Andresito", na frente artiguista.

D. José Artigas investiu Andresito comandante das Missões de um e outro lado do Uruguai, em março de 1815. Recomendou-lhe "severa vigilância com o fim de evitar um avanço das tropas portuguesas", e reforçar os Povos de La Cruz e São Tomé, situados na banda ocidental do Uruguai, na fronteira das Missões. Em comunicação de 13/03/1815, Artigas lançou uma proclamação, subscrita por Andresito: "*Andres Guacurari y Artigas ciudadano capitán de blandengues y Comandante general de la Provincia de Misiones por el supremo gobierno de la Libertad, a todos los naturales de la Banda Oriental*". Também subscreveram-na os irmãos Vicente, Cecílio e Inácio Tiraparé, Justo e Fernando Teubay, filhos das mais importantes famílias indígenas de São Borja. Vicente fora capitão da primeira companhia do Regimento das Missões. Era casado com Justa Teubay, sendo assim, seus cunhados os demais signatários da proclamação. Pertencia ao cacicado de D. Felix Capiy. Foi um dos mais destacados comandantes de Andresito, morrendo em combate contra os brasileiros. Em junho de 1815,

32 Ibid., p. 190

reuniu-se o Congresso do Oriente em Concepcion del Uruguay, do qual participara um deputado por *Misiones*, já constituída província com os povos guaranis (TOURON, 1978, p. 65). De 1815 a meados de 1816, as hostilidades concentraram-se nas Missões Ocidentais, contra os Paraguaiois. Artigas aconselhava Andresito a não atacar São Borja e tentar atrair os índios (PORTO, 1954, p.349).

Os artiguistas ocuparam Montevideo, em março de 1815:

"La miseria alcanzaba a la mayoria de la población. La importância que en el movimiento artiguista tenían los pequenos hacendados, como así tambien la tradicion antilatifundista, el democratismo roussoniano revolucionário y el papel cada vez mayor de las peonadas, negros e indios en el ejército - incluyendo a los guaraníes misioneros - iban a contribuir a que la solución de los problemas se hiciera por un camino avanzado . . ." (TOURON, 1978, p. 63).

Determinava o regulamento de terras nesse sentido, dirigindo-se aos que constituíam a maior parte da tropa de Artigas: os terrenos disponíveis em cada jurisdição seriam repartidos entre os que fossem mais dignos e com prioridade aos negros livres, mestiços índios e "criollos" pobres; os agraciados obrigar-se-iam a formar um rancho e currais no prazo de dois meses, com prolongamento de mais um mês, passado o qual perderá o direito à terra que será passado a alguém "laborioso", "benéfico" à província, não poderiam alienar, vender ou contrair dívidas sobre as terras recebidas, sob pena de nulidade, até completar-se a reorganização agrária em prazo que seria anunciado pelo governo da província; sob licença exclusivamente dos tenentes de província, os agraciados poderiam recolher animais das estâncias de europeus e maus americanos para povoar suas dotações; as matanças de gado foram proibidas, os tenentes de província deveriam apreender os vagos, remetendo-os ao quartel-general ou ao governo de Montevideo para o serviço de armas; desertores de armas e quem se encontrasse sem

papeletas comprovando vínculo de trabalho, seriam considerados vagos (TOURON, 1978, p. 153 a 156).

Artigas editou um regulamento, em 10 de setembro de 1815, disciplinando o comércio exterior, organizando uma união aduaneira entre as províncias da Banda Oriental e, mais além do Uruguai, Córdoba, Santa Fé, Corrientes e Misiones, sob sua influência. Estabelecia um sistema de proteção à produção, procurando consertar interesses livre-cambistas com protecionistas. Buenos Aires e as regiões que se identificavam com os interesses portenhos receberam tratamento de países estrangeiros (TOURON, 1978, p. 63).

O cabildo, entretanto, manobrava para esvaziar a reestruturação fundiária. A partir de 10 de novembro as comissões previstas para aplicá-lo já estavam nomeadas mas não receberam suas portarias até o fim do mês para que iniciassem suas tarefas. Em lugar delas e à margem de qualquer provisão do regulamento, os cabildantes passaram a legislar, criando jurisprudências para impedir que os comissionados achassem onde estabelecer os camponeses (TOURON, 1978, p. 223). Ao fim de três meses até parecia, segundo TOURON (1978, p. 229), que o regulamento nascera para consolidar os latifundiários contra-revolucionários: paralisação dos organismos de aplicação do regulamento, proteção de grandes fazendeiros confiscados, subversão do aparato judicial, uso da força para desalojar posseiros, tráfico dos bens desapropriados, etc.

Os camponeses pobres responderam ocupando a terra e reagindo às manobras do cabildo, dentro de uma tradição de resistência, de lutas já desenvolvidas em defesa das terras de comum, no período colonial (TOURON, 1978, p. 25) articulando-se aos comissionados da confiança de Artigas, resistindo abertamente em Soriano e Rocha sob a liderança de Marcos Velez (comissionado) e Encarnacion, dirigente revolucionário (TOURON, 1978, p. 211/234).

A política artiguista para com os índios provocou oposição especialmente em Corrientes, onde lutavam desde os

tempos coloniais criollos e guaranis. Esses foram um dos principais apoios do artiguismo principalmente para manter seus partidários no poder, em um quadro de intensificação das lutas internas durante o período revolucionário. A situação de província outorgada a Missões e sua representação no Congresso del Oriente, despertou forte oposição em Corrientes e noutras províncias : *"El que Artigas proclamara la igualdad e el mayor derecho de los índios, y hasta trajera a la Provincia Oriental guaycurúes y abipones chaquenos, alarmó a sus aliados. . ."* (TOURON, 1978, p. 65).

Andresito organizou uma força considerável, composta de missioneiros de todos os povos e de uma e outra banda do Uruguai. A companhia de Tiraparé aderiu em massa ao seu antigo comandante das lutas de 1810/11. O Pe. Frei José Acevedo, franciscano, foi mentor espiritual e subchefe desse exército, chamado "mi compañero" pelo próprio Andresito.

"Prestigiado por seu hábito, comovia a fibra patriótica dos indígenas, assegurando-lhes que era sacrifício digno da recompensa divina combater pela Pátria e morrer pela sua liberdade; enquanto Andresito, disciplinando aquele recrutas imbuídos de fervor por seu capelão e companheiro, constituía um núcleo militar que, durante muito tempo, seria incontrastável" (PEREDA apud PORTO) ³³.

Os franciscanos se notabilizaram por sua intensa participação na revolução federalista e democrática oriental. Seu colégio foi responsável pela formação de quadros revolucionários, entre os quais o próprio Artigas. Em seu quartel-general, discutindo e exercendo liderança especialmente em Misiones, destacou-se o ex-frei Monterruoso, como agitador e pensador altamente qualificado.

Andresito invadiu as Missões pelo Passo de Itaqui (imediações da atual cidade Argentina de Alvear) ³⁴ em setembro de 1816, na seqüência da proclamação de 22 de julho, concitando a população da Banda Oriental a reagir com as armas na mão contra a ocupação iminente da Cisplatina pelo

³³ PORTO, op. cit., p. 348

³⁴ Ver PORTO, op. cit p. 321 a 324.

exército português sob comando do General Lecor. A ele juntaram-se mais tarde as tropas de Sotel, que passaram o Uruguai no distrito de Entre-Rios e mais tarde as de Verdum e Artigas, pelo mesmo local. Entre 12 e 21 de setembro com seus 2.000 homens entre correntinos e guaranis, Andresito avançara até São Borja, passando pela estância de São João Velho e o Rincão da Cruz. Foi derrotado, depois que os portugueses receberam reforços de tropas de rio-grandenses e paulistas.

O general Lecor conquistou a Banda Oriental, em 20 de janeiro de 1817, para Portugal, a futura província brasileira da Cisplatina. Os portugueses, em represália às hostilidades dos Missioneiros Orientais de Andresito, invadiram, queimaram e demoliram até os alicerces, as povoações de Japeju, São Tomé, Santa Maria, São Xavier, Mártires e Conceição, em 1817, situadas à margem direita do Uruguai e saquearam São José, Apóstoles e São Carlos.

Em julho do mesmo ano os Missioneiros Orientais e os Correntinos de Aranda foram derrotados em Apóstoles. Em 1818, esse comandante foi morto em combate e a povoação incendiada. Em 25 de abril de 1819, os Missioneiros Orientais passaram novamente o Uruguai penetrando pelo norte até o rio Piratini, nas imediações de São Nicolau e guardaram essa posição até 11 de junho, quando foram expulsos pelos portugueses. Em Santo Cristo, mais ao norte, o destacamento de Vicente Tiraparé, morto em combate, foi derrotado.

Andresito Artigas, batido novamente em Itacurubi e São Isidro, retirou-se das Missões. Tentando fugir pelo Passo de São Lucas, foi preso e remetido para o Rio de Janeiro, fortaleza de Santa Cruz, onde morreu alguns meses depois, em circunstâncias não esclarecidas.

Dom José Artigas, vencido pela coalizão entre portugueses e grandes proprietários da Banda Oriental, manteve-se irredutível face às pressões do Unitarismo Argentino. Recusou-se a qualquer acordo a menos que a Argentina declarasse guerra ao Reino Unido do Brasil e Portugal. A debilidade militar de Artigas enfraqueceu-o

perante a coalizão de líderes federais, que preferiram ceder aos termos portugueses, como Rivera, ou argentinos, caso de Ramirez, chefe da província de Entre-Rios. Corrientes e Misiones persistiram fiéis ao projeto de Artigas. Os indígenas constituíram seus últimos soldados no enfrentamento com Ramirez.

"Derrotados, se embarcaron el Gral. Artigas, Matias Abacú y otros de su tropa, en el paso de la Candelária, quedando las demás fuerzas en la costa misionera, al mando del oficial Nicolas Aripé y en compania del profesor Bonpland . . ." (Ofício de Comandante militar de Yaguareté Corá, Saturnino Blanco Nardo, a Francisco Ramirez, de 10/09/1820. Original en el Archivo Nacional de Asunción donde fuera remitido por Ramirez a Francia (Apud REYES ABADIE)³⁵.

Artigas internou-se no Paraguai ainda com o objetivo de reorganizar-se e convencer Francia a apoiá-lo. O ditador paraguaio, entretanto, não se afastou de sua tentativa isolada de construção nacional autônoma. Recebeu Artigas em exílio mantendo-o internado a 250km ao Nordeste de Assunción, em San Isidro Labrador, centro de importante zona ervateira, que se estendia até a fronteira brasileira.

Artigas entregou-se atividades agrícolas, ajudando constantemente a população local. Os oitenta homens que acompanharam o chefe oriental ao exílio, receberam terras.

"Les fue asignada una zona, a unas dos léguas de la Asunción, en la jurisdiccion del departamento de San lorenzo del Campo Grande, facilitándo-se a ellos (. . .) vacunos, semillas e instrumentos de labranza, para constituir una colônia agrícola . . ." (DÉCOUD apud ABADIE et alli)³⁶.

Aimé Bonpland estabeleceu-se também em 1820 em Santa Ana, a duas léguas da margem esquerda do Paraná. Integrou-se aos hábitos da população, ocupou-se do preparo do mate, exercendo grande influência sobre os índios que pôde

35 REYES ABADIE, Washington. H. BRUSCHERA, Oscar. MELOGNO, Tabaré. Montevideo, Margarita Silberg, 1971, 4 t., p. 243 e nota 80, t.4

36 Ibid., p. 245

reunir, remanescentes das tropas dispersas dos dois generais Artigas (Andresito e José). Foi atacado em fins de 1821 pelos soldados de Francia. Vários índios foram mortos e feridos, sendo ele mesmo ferido, aprisionado e transferido para Itapuá e depois para Santa Maria onde permaneceu 10 anos (LINHARES, 1969, p. 51). O retrato de Artigas constante do Atlas de Demersay, publicado em Paris, 1860, foi feito por Bompland, sendo mais um indicador da troca existente entre os dois personagens.

Tanto LINHARES (1969), quanto Abadie (1971), referem que Francia mantinha contatos constantes com comerciantes brasileiros de erva-mate, mais precisamente homens de negócio do Rio Grande do Sul. Através deles mantinha-se informado sobre tudo que se relacionava a Artigas no exterior:

"Al Craveiro que le dijo que Artigas está bien guardadito, le hubiera Vd contestado que Bonaparte que fue emperador de los franceses, estaba igualmente bien guardadito en poder de los ingleses, donde se refugió en su última desgracia. . ." (FRANCIA apud ABADIE)³⁷.

Segundo LINHARES, (1969, p. 50) Francia também trocava mate por munições e armamentos com aqueles negociantes, iniciando assim, o armamento do Paraguai.

A luta entre Ramirez e Artigas influenciou decisivamente sobre a população do Rio Grande do Sul nos povos missioneiros e no Alto Uruguai.

"Todos os habitantes das aldeias de Entre-Rios passaram a este lado do Uruguai, disseminando-se entre as províncias oriental e continentista, constando a Saint Hilaire que montavam os retirantes "a pouco mais ou menos 7000 (. . .) O incremento da nossa população pode avaliar-se por isto: só pelo vau do Quarai, de agosto de 1820, a janeiro de 1821 entraram mais de 3000 aborígenes, havendo muitos outros penetrado em nossas Missões, pelo Alto Uruguai, e não ficando a Oriente do mesmo rio, senão alguns velhos e enfermos absolutamente impossibilitados de

37 Ibid., p. 248

transladar-se ao estrangeiro . . ." (PORTO, 1954, p. 406).

Esses contingentes foram ainda acrescentados das descidas para feitura de erva ou de migrações para fugir das hostilidades de Francia e dos Lopes, seus sucessores.

Sobre a resistência da identidade oriental entre os missioneiros, conta Varella, citando Saint Hilaire

". . . os índios músicos da companhia de guaranys, tirados de Missões pelos portugueses, davam uma serenata a Saint-Hilaire, chegando ao acampamento realista. O bom gosto dos aborígenes surpreendeu o homem de sciencia, mas o que o moveu a especial reparo (. . .) viu-os a cantar um hymno composto, durante a guerra, em honra de Artigas. . ." (SAINT-HILAIRE apud Varella) ³⁸.

A análise do relato sobre Missioneiros americanos revela o seguinte.

1) A luta contra o unitarismo argentino, a influência de Rousseau, de Mariano Moreno, o redistributivismo agrário; a aliança estável com missioneiros, sob a liderança de Andresito Artigas, setores charruas, sob a liderança de "caciquillo", negros e pequenos colonos, o êxodo do povo oriental com Artigas; caracterizaram um estado primitivamente democrático, vinculado ao líder nacional pela instituição das assembléias e congressos das províncias federadas, em oposição ao cabildo de Montevideo que protelava, descaracterizava juridicamente o regulamento agrário de 1815 e tomava medidas de força contra os posseiros.

A democracia e o federalismo artiguistas, associado a normas, leis e instituições redistributivistas, tinham, na figura do chefe, a convergência da ética de origem tribal e de origem ocidental, municipalista e aristocrática: criara-se um novo soberano, uma nova lei, capaz de articular a *dessemelhança americana*, índia, negra e branca; o estado nascente americano não teria rei, seria uma república

38 VARELLA, Alfredo. História da grande revolução: O cyclo Farroupilha no Brasil. Porto Alegre, Globo, 1933.

federativa e democrática. Mas foi derrotado e a dessemelhança americana remetida a sua fragmentação.

2) Indícios tais como: um reduto dos mais fiéis seguidores de Artigas instalou-se em San Isidro Labrador numa zona ervateira fronteiriça com o Brasil; em Corrientes e Misiones, também zonas fronteiriças houve uma forte penetração do Artiguismo; houve conflitos entre os índios artiguistas liderados por Bompland e a ditadura Paraguaia de Francia, também na região fronteiriça a duas léguas da margem esquerda do Paraná; a luta entre Ramirez e Artigas repercutiu na população do Rio Grande do Sul, disseminando-se entre a província oriental e continentista; os missioneiros, mesmo sob domínio português, cultivavam sua identidade oriental, entre eles, clandestinamente, a possibilidade de que camponeses açorianos no Estado Oriental seguissem Artigas, nos leva às seguintes expectativas:

- a) parte desses atores históricos e sociais derrotados, exilaram-se no Rio Grande português, misturaram-se a população gaúcha, que mais tarde subiria a serra, preferindo uma vida meio nômade, perambulando, do que a ditadura paraguaia ou a integração com a Argentina; enquanto outra parte permaneceu no Paraguai, sob controle estreito de Francia.
- b) parte dessa diáspora, seqüente a mais uma trágica derrota de setores populares contra o pacto monárquico - colonial internar-se-ia nas florestas. Andresito Artigas e sua gente internaram-se pelos ervais de Santo Cristo, onde passava o caminho para o sertão do Comandá e os demais ervais de Giruá e Santa Rosa. Ele foi preso, mas muitos de seus companheiros internaram-se na região, acaboclando-se: mais um cristal cultural buscando distância das instituições vitoriosas, no tomo real e depois imperial, onde seriam virtualmente posseiros do imperador, depois de 1822.

CAPÍTULO IV

SOBRE O CABOCLO AO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

Este capítulo tem como objetivo reconstruir a emergência do caboclo na história dos municípios de Cruz Alta, Passo Fundo, Soledade e Campo Novo. Valemo-nos, para tanto, da crônica de VELLOSO da SILVEIRA, magistrado em Cruz Alta (1855), e, dois anos depois de deixar a magistratura, vereador da Câmara Municipal até 1866; de histórias municipais, que recolheram desde atas das Câmaras, onde se encontra o registro do quotidiano político local, correspondência, despachos de autoridades a petições populares até relatos dos mais antigos moradores desses municípios.

4.1 CRUZ ALTA, PASSO FUNDO, SOLEDADE, CAMPO NOVO

E PALMEIRA DAS MISSÕES

A incorporação do Alto Uruguai ao território brasileiro deu-se a partir de primeiro de outubro de 1777, quando o Tratado de Santo Ildefonso determinou:

" . . .continuará o domínio de Portugal, pelas cabeceiras dos rios que correm até o mencionado Rio Grande e Jacui até que passando por cima das dos rios Araricá e Coiaqui que ficarão da parte de Portugal, e as dos rios Piratini e Abimini que ficarão da parte da Espanha, se tirará uma linha que cubra os estabelecimentos portugueses até o desembocadouro do rio Peperi-guaçú, no Uruguai. . ." (PORTO, 1954, p. 260).

Manoel dos Santos Pedroso, pai de um dos principais protagonistas da conquista das Missões, transferiu-se de Curitiba, como era costume na época, para o Rio Grande do Sul onde exerceu a atividade de tropeiro. Adquiriu grande conhecimento da região e justo por isso, quando da demarcação do Tratado de Santo Ildefonso, foi nomeado alferes de milícias, e indicado para o lugar de prático ou vaqueano, da primeira divisão demarcadora. Acompanhou toda a campanha da demarcação iniciada em 5 de fevereiro de 1784, junto ao arroio Chufí.

Os paulistas tropeiros, depois de terem se apossado do planalto de Guarapuava, no Paraná, fundaram Palmas e Curitibanos na região dos campos de Santa Catarina. Daí, atingiram, gradualmente, a área de Nonoai, Passo Fundo, Palmeira das Missões e Cruz Alta. Tratava-se da apropriação

da galaria remanescente da criação jesuítica e da defesa do território das Missões depois da conquista de 1801.

Curitiba e Lajes, pontos de passagem entre São Paulo e o sul, contribuíram com um terço de suas populações para o povoamento do território gaúcho. Em 1810, organizaram-se as guerrilhas do sul, para combaterem a vertente autonomista oriental. Eram grupos armados de sessenta homens, sob comando militar, que a partir do planalto paulistano, estabeleciam núcleos populacionais com base em fortalezas. Segundo PEREIRA SOARES (1974), podiam apoderar-se do gado chimarrão muar e bovino, explorar metais, escravizar índios e apoderar-se de despojos de guerra.

Expedições, tais como a do coronel Diogo Portugal, vinda de São Paulo (17/07/1790) e a de Athanagildo Pinto Martins (1816) saíram de Atalaia, em Guarapuava, no Paraná.

Ele partiu para Missões, via Lajes, Vacaria, infletindo a oeste, seguindo a lombada da Coxilha Grande, caminho trilhado por índios e jesuítas buscando o leste, rumo ao mar. Foi a rota seguida pelos sertanistas, gaudérios e contrabandistas ao aprisionarem gado, após a expulsão dos jesuítas.

O ofício do alferes Manoel da Fonseca Pais, comandante do registro de Santa Vitória, ao brigadeiro Xavier da Veiga Cabral Câmara, em 15/03/1786, demonstra que desde essa data abriam-se caminhos alternativos para evitar o pagamento de impostos:

" . . . indivíduos da Vila dos Lajes da Capitania de São Paulo, abriram um passo no Rio Pelotas (. . .) 14 léguas do registro de Santa Vitória em 1784. O caminho seguido por Athanagildo Martins, em 1816, foi este, também já trilhado seguramente em 10/11/1801, por uma força mista de 128 aventureiros, recrutados na Vacaria, comandados pelo capitão João da Costa Varela (que) passou para as Missões através de uma picada, a fim de reforçar a guarnição portuguesa dos povos

recém conquistados, através do território de Passo Fundo e Cruz Alta e a picada serviu para varar o Mato Português e ou o Mato Castelhana" (PEREIRA SOARES, 1974, p. 101).

A ligação entre Vacaria e os Sete Povos, ou já existia ou se sabia de antemão que era exeqüível. Na Lagoa Vermelha, cruzada pelo itinerário, havia ervais explorados de longa data, cujo produto transportado em carretas deixara sulcos facilmente encontráveis e seguíveis pelos campos. Notícias da coluna de Varela indicam que o capitão apenas alargou a travessia. Ao chegar a expedição a São Nicolau, seu destino, o sargento mor de Dragões, Joaquim Félix da Fonseca, primeiro comandante das Missões Orientais, recém conquistadas, escrevia em 22/11/1801 ao governador João Roscio, informando a chegada de Varela. Em nova correspondência de 14 de janeiro, reconhecia:

" . . . impraticável reter aquela pobre gente, que ia desertando uma atrás da outra e que lhe parecia conveniente facilitar-lhe a licença (. . .) assim tratados, talvez concorressem de boa vontade a (. . .) outra convocação de emergência. . ." (FONSECA apud PEREIRA SOARES)¹.

O roteiro foi cada vez mais trilhado. Há indícios de que, pelos fins de 1802 ou começos de 1803, depois do episódio da conquista das Missões, passaram por ele as primeiras tropas rumo a Vacaria (PEREIRA SOARES, 1974, nota 99). Esse também foi o caminho do tropeiro João José de Barros em 1808 e das tropas que foram defender as Missões, pois o comandante da fronteira do Rio Pardo, Patrício Correa da Câmara, escrevera a D. Diogo de Souza em 21/07/1810:

" . . . determine ao Comandante de Cima da Serra (Vacaria e São Francisco) estejam prontas a entrar em Missões pela mesma picada que o fizeram em guerra passada); em 1812 pelo furriel Ludovico Leite Ribeiro, vindo de Vacaria. . ." (CÂMARA, apud PEREIRA SOARES)².

1 PEREIRA SOARES, Mozart. *Santo Antonio da Palmeira*. s. l., Bells, 1974, p. 102

2 Ibid.

Oito a dez anos depois da Conquista das Missões, estavam baldios os campos e matos dessa parte da região Serrana, já que o governador Paulo Gama interrompera o processo de distribuição de sesmarias. Mas existiam vestígios do caminho por onde os jesuítas mandavam colher erva-mate em Botucaraí (Soledade) (SILVEIRA, 1979, p. 275). Havia alguns ranchos que acolhiam exploradores vindos de São Martinho ou da região de baixo da serra; ranchos de índios missioneiros nas estâncias jesuíticas abandonadas: Conceição, Tupanciretã e São Pedro.

Estabelecimentos de criação e cultura apareceram por volta de 1810. Entre outros, o dos antecessores do Major José Joaquim da Silveira, ocupado desde essa data: "*. . . quando o Marechal Manoel Carneiro da Fontoura fê-los compreender num escrito particular de compra e venda entre ele e o cabildo de S. Miguel . . .*" (SILVEIRA, 1979, p. 107 e 273).

O Comando Geral das Missões fazia as concessões. Até 1826, havia em Cruz Alta 890 posses tomadas por ocupação primária ou concessão provisória do Comandante Geral das missões. Desse modo completou-se a usurpação de terras guaranis (SILVEIRA, 1979, p. 275).

A correspondência de Athanagildo Pinto Martins, preparatória de sua descida ao sul (1816), com Chagas Santos, Comandante da Fronteira de São Borja revela que: fora incumbido de procurar bom trânsito para uma estrada desde Atalaia a Missões; Chagas Santos já tinha conhecimento de boa parte do itinerário a ser seguido num terreno adequadamente seco, plano, favorável ao trânsito de carretas, encurtando a distância a São Paulo. Segundo PEREIRA SOARES (1974), Athanagildo não teria feito novo roteiro do ponto em que ele encontrou a Estrada Geral, entre o Rio Grande e São Paulo e daí para oeste, até São Borja. Mas desde o ponto de partida do Arraial de Atalaia (Campos de Guarapuava) até o encontro da Estrada Geral, seu itinerário revelou um roteiro

desconhecido até então, e que atalhariam o caminho para São Paulo em 60 léguas (PEREIRA SOARES, 1974, p. 106).

O cirurgião-mor Francisco Ferreira de Souza, que acompanhara a ida ao Rio Grande do Sul do primeiro Regimento do Rio de Janeiro, em relatório de 1773, assim descreveu os açorianos:

" . . . por ambiciosos são os que mais trabalham reduzindo a dinheiro toda a produção da terra e viveres; sustentam-se de feijão e abóbora, os vestidos não passam de um poncho, uma camisa grossa e, descalços, brutalmente passam, brutalmente vivem e brutalmente morrem (. . .) Tanto os homens como as mulheres têm grande paixão (. . .) por uma erva chamada mate, da qual usam grosseiramente pisada em um porongo, ou cuia, com água quente, e tomam essa bebida por almoço e ademais dela usam todo o dia. . ." (BARRETO apud LINHARES)³.

Passo Fundo, sob o domínio dos jesuítas fazia parte do governo de São João Batista das Missões, habitado por Guaranis, Tapes, Charruas e Minuanos. A região, embora mais distante, apresentava ervais importantes para as Missões. O comissário português da demarcação do Tratado de Santo Ildefonso propôs a colocação de marcos no lugar. Os espanhóis discordaram, tratando de preservar o domínio dos ervais. Possivelmente os missionários freqüentaram o Mato Castelhana, como ponto de passagem, tanto, que em 1653, tropas do Padre Alfaro, enfrentaram nas proximidades, nos campos de Vacaria, a expedição lusitana de Manoel Bicudo.

Entre 1777 e 1801, sob domínio castelhana, manteve-se uma guarda no perímetro do mato, para guarnecer a fronteira lusitana de Vacaria. Mas nessa época, os Coroados[?] Tupis, vindos do Paraná, bateram os Guaranis e ocuparam as florestas do Rio Grande do Sul. A floresta ofereceu-lhes fartos meios de subsistência, especialmente o pinhão. Passo

3 LINHARES, Temístocles. *História econômica do mate*. Rio de Janeiro, José Olympio, 1969, ⁵²² p., p. 111 (grifo nosso).

Fundo constituiu um de seus principais espaços de fixação. Seu território continuou sob o domínio dos Kaingang, embora atravessado pela trilha de tropeiros. Tem-se notícias da travessia de João de Barros em 1819 e de Manoel Francisco Xavier em 1822. Com seus escravos ele percorreu Passo Fundo e Carazinho, buscando os ervais de Palmeira, erigindo Carijos, engenhos rudimentares de erva-mate, de cujo produto obteve a compra de muares, conduzidos pelo mesmo roteiro ao Paraná.

Segundo CAFRUNI :

" . . . os elementos que entraram na formação rio-grandense foram: Açorianos (. . .) os paulistas bandeirantes (. . .) nos campos de Vacaria (. . .) cima da Serra de Viamão e mais tarde de Passo Fundo, Cruz Alta e Missões; os espanhóis que aqui penetraram diversas vezes quando parte do RGS se achava sob domínio daquela nação, quando vieram grande número de prisioneiros da gente de Andresito Artigas . . ." (1966, p.625).

As expedições que atravessavam essa região eram perigosas, pois ela ficou durante muito tempo sob controle dos selvagens. Ainda depois de 1830 eles eram vigiados até as fronteiras do Rio Grande do Sul com Santa Catarina e São Paulo, pelas polícias da entradas e saídas dos matos comandadas pelo cel. Antonio de Mello e Albuquerque (o manso) (SILVEIRA, 1979, p. 295) aliado a Antonio José de Mello (o brabo). Este, por sua vez, liderava uma concentração de índios na fazenda Borboleta, em Campo Comprido (VENZON, 1991)⁴.

O povo de São Miguel fora esvaziado desde 22.05.1757 pois com muito trabalho, de idas e vindas, pôde o padre Balda recolher umas 220 famílias, das roças para levá-las a Conceição:

" . . . quanto aos demais alçados (. . .) um grupo nas matas do Piratini, outros metidos entre os infieis sem dúvidas entre os Kaingang passofundenses e imediações, e boa

4 VENZON, Rodrigo. *As sociedades guarani e Kaingang*. Porto Alegre, ANAI, s. d. p. 207 a 312.

parte na serrania do Tape (. . .). Apicacuro (. . .) com os Pes. Adolfo Escal e Miguel de Soto, levados a força, recusando-se a vir e nem deixar que vissem os padres. . ." (CAFRUNI, 1966, p. 605).

Em 17.01.'1788, a comissão demarcadora do Tratado de Santo Ildefonso encontrou missioneiros em plena atividade ervateira na Serra de Botucaraí, a uma distância de aproximadamente 5km de onde fica hoje a Praça Marechal Floriano em Soledade. O Diário Geral da demarcação registrado por José Saldanha, "*bacharel em filosofia, formado em Matemática, Geógrafo e Astrônomo de Sua Majestade Fidelíssima*", relata o encontro de "*ranchos velhos e corral dos ervateiros do Povo de S. João no ano antecedente, chamado este erval de Caacorá*". No dia seguinte Saldanha saiu de "escoteira" para explorar os arredores, encontrando marcos de limites dos ervais dos povos de São João e São Nicolau - 1720 - ; ainda no rumo sudeste encontrou outros marcos e, um rincão onde:

". . . foi que estive a Capella da Conceição e os ranchos dos ervateiros do Povo de São João em outra ocasião (. . .) em volta pela direita, chegamos aos ranchos da Capella de S. Gabriel actualmente povoados por outra tropa de indios (1788) tambem do povo de São João . . ." (SALDANHA apud COSTA FRANCO)⁵.

Referiu-se também ao "lugar onde estive a Capella de S. Christóvão último herval de S. João", a outra capela extinta, Santo Izidro; os ervais dos povos de S. Lourenço e São Tomé, onde haveria uma capela de Santa Ana, a noroeste e nordeste do acampamento de Caacorá.

Saldanha, já como capitão engenheiro do Regimento de Dragões, subiu a Serra do Botucaraí a partir de Rio Pardo, em 1798, para explorar campos de que:

". . . alguns sujeitos portugueses haviam levado noticia as autoridades (. . .) nessa incursão, embora ja marchasse em acelerado o processo de desintegração das Missões do Uruguai (. . .) ainda encontrou grupos de

5 COSTA FRANCO, Sérgio da Costa. *Soledade na História*. Porto Alegre, Prefeitura de Soledade, 1975, 168p., p.14

índios do povo de São João empenhados na fabricação de erva . . ." (SALDANHA apud COSTA FRANCO)⁶.

Estavam sob o comando de um tenente corregedor índio, Cristoval Payu. Saldanha trocou cortesias com ele dizendo-lhe estar em missão de paz, de ". . .afugentação de Tupis e também para reconhecer aqueles terrenos, para se saber se nos pertenciam primitivamente, ou se seriam os já reconhecidos nos tempos da demarcação. . ." ⁷. No dia seguinte, 30 de abril de 1798, o diário de Saldanha registrava:

" . . .segui (. . .) a acabar de me desenganar do que eu já principiava a suspeitar, de ser aquela paragem a mesma por donde eu tinha atravessado; dirigimo-nos ao próprio lugar do Curuçu (cruz grande) (. . .) no pé da cruz se lê (. . .) - a tres de abril de 1794 Onembohe Coia São Thomé Ybyaca Caruçu - (. . .) o povo de São Tomé quando passa para o erval reverencia esta cruz, 3 de abril de 1794 . . ." (SALDANHA apud FRANCO)⁸.

Segundo FRANCO :

" . . .ainda que nada restasse das rancharias e capelas dos índios, restou, marcante e quase definitiva, a velha estrada de carretas (. . .), que continuaria sendo, por mais de um século, a artéria de comunicações de Soledade com a fronteira e a região das Missões (. . .) o caminho para Jacuizinho, campo comprido e o Passo Real, daí atingindo Cruz Alta (. . .). É de se perguntar, embora talvez nunca se consiga ultrapassar o terreno (. . .) da hipótese, se após a destruição dos Sete Povos e da diáspora dos índios, muitos destes, afeiçoados aos seus ervais e a suas capelas rústicas, não teriam vindo habitar aqueles rincões, onde sabiam abundantes a erva mate e o pinhão . . ." (1975, p. 16).

O alferes de milícias André Ferreira, vaqueano da expedição de Saldanha, seria o mesmo que depois de comandar a guarda de São Martinho e participar da conquista das Missões,

6 Ibid.

7 Ibid.

8 Ibid.

recebeu sesmaria no Novo Erval, já como tenente de milícias; também o alferes miliciano Manoel Freire, outro provável participante da demarcação, ali recebeu terra.

A abertura da picada de Botucará em 1810 contribuiu decisivamente para a ocupação de Soledade.

Em 13/03/1803, o capitão João Machado da Silveira, "homem bom" do município de Rio Pardo, e comandante do distrito de Rincão del Rey, solicitou ao governador e capitão general Dom Diogo de Souza uma comunicação direta entre Rio Pardo e o Planalto com o objetivo de: afugentar os bugres da encosta da serra; encurtar o caminho para tropeiros que se destinavam para o norte, por São Paulo; estabelecer a possibilidade de um comércio direto entre Rio Pardo e Missões. O governador encarregou o próprio Machado da Silveira de abrir uma estrada pela mata, onde existira uma picada, em outro tempo, bem como decidir ". . .sobre a distribuição dos campos que em consequência se proporciona, nos quais se não consentirá intrusão de pessoa alguma. . ." (D.DIOGO DE SOUZA apud FRANCO)⁹.

A precipitação da situação internacional e os planos próximos de intervenção na Cisplatina apressaram a execução dos planos. O ofício do governador de 11 de julho ao coronel Patrício José Correa da Câmara, o comandante da fronteira do Rio Pardo dizia:

"V. Sa. promova (. . .) a abertura da picada incumbida a João Machado da Silveira, a qual muito nos convém até para fazer passar mais brevemente os socorros as Missões, e ter alguma tropa com esse mesmo projeto acantonada no campo novo. . ." (SOUZA apud FRANCO)¹⁰.

A expedição do Capitão Silveira iniciou-se em maio de 1810, mas somente em 13 de novembro, conforme esclarece em seu ofício, de 14 de dezembro saiu ao campo, dado o rigoroso inverno e a abundância de chuvas. Costeando a margem direita

9 Ibid., p. 20

10 Ibid. Campo Novo, ou Campo Novo do Erval, região da atual Soledade

e ocidental do Rio Pardo, localidade correspondente a atual cidade de Candelária, dali galgou um espigão de serra até sair no campo, hoje correspondente a Sobradinho. Nas cabeceiras do rio Botucaraí, mantiveram uma série de combates com os índios, aprisionando sete crianças de "idade de 11 anos para baixo". Enquanto esperava por reforços, mandou uma expedição para descobrir os afluentes do Jacui (presumivelmente arroio Lagoão e Jacuizinho), sob o comando do cabo Nunes. Ele continuou travando seguidos encontros com os bugres, até dar "*em uma estrada, tão seguida, que em parte tem palmo de fundo, o caminho*". Em 5 de dezembro o capitão Siveira, com reforços, retomou esse caminho, onde veio encontrar "a estrada de carretas que servia aos ervais das Missões:

"Adiante (. . .) no lugar onde lhe chamam a Cruz se acham coisa de 40 éguas que dizem ser do Alferes de Milícias André Ferreira de Andrade, as quais, todas estão gordas. . ."
(SILVEIRA apud FRANCO)¹¹.

Tratava-se do estabelecimento pastoril do antigo vaqueano da expedição de Saldanha, depois titular da primeira sesmaria concedida nos campos do Novo Erval. Em 11 de dezembro de 1810, depois de empurrar os bugres para o "Norte dos lugares onde estavam alojados há anos", o Capitão Silveira voltou a Rio Pardo.

Mais duas expedições, a do Furriel Manoel José da Silva, com trinta milicianos em outubro-novembro de 1811, e a comandada pelo tenente de Milícias de Minas Gerais, José Carvalho Bernardes, mais o alferes Manoel José Machado, com quarenta homens de sua companhia contando com o concurso de mais alguns curitibanos, voltaram à picada do Botucaraí. Deviam espantar os "malvados bugres" e observarem os campos nas cabeceiras do Taquari, onde presumivelmente se alojavam os indígenas (COSTA FRANCO, 1975, p. 22).

¹¹ Ibid., p. 21

O início da ocupação branca de Soledade deu-se à época da concessão das sesmarias, a primeira, em 1816 e a última em 1823, pela Junta Governativa da Província.

Aqueles que aspiravam tornar-se proprietários nas novas terras deviam dispor de recursos para enfrentar as altas despesas iniciais, do próprio requerimento ao governo da concessão de sesmaria já que a solicitação de Paulo Gama de que as concessões se realizassem no Rio Grande do Sul para facilitar o procedimento aos pobres fora recusada.

Conforme FRANCO (1975, p. 23), o governador, "pro forma", em nome do rei, mandava expedir a carta registrada em livro próprio.

O Ministro José Bonifácio, em 1822, extinguiu o sistema das sesmarias "sempre viciado pelo favoritismo governamental e pela injustiça contra posseiros".

"Várias das sesmarias concedidas em Soledade, o foram depois da Resolução Ministerial de 17 de julho de 1822. Tratava-se entretanto de pedidos anteriores aquela resolução (. . .) ou como tal datados. . ."
(COSTA FRANCO, 1975, p. 23).

Cronistas da época informam que a distribuição de sesmarias não atendeu a critérios de justiça, relegando ao desamparo e à incerteza numerosos moradores pobres, que se iam estabelecendo como podiam, ora como agregados dos sesmeiros, ora como lavradores independentes nas sobras de campos e de matos. Essa era a situação em toda a Província e os rincões de Cima da Serra do Botucaraí não discrepavam da regra. Nestes, havia uma circunstância favorável: por mais que se espichassem e dilatassem os limites das sesmarias não seria possível abranger alguns amplos trechos de território, que permaneceriam devolutos por muito tempo. "Houve outrossim o entendimento de que os matos não se incluíam na concessão das sesmarias de campos...podendo ser explorados livremente pelos lavradores pobres" (COSTA FRANCO, p. 26).

Campo Novo, situado a noroeste do estado, no Alto Uruguai, assim como Palmeira das Missões, integrara os domínios das Missões Orientais. Os Kaingang, bugres, segundo BINDÉ (1986), aldearam-se para fugirem aos paulistas. "*Quando expulsos os jesuítas por ocasião da conquista definitiva das Missões pelos portugueses, grande parte dos índios retornou às florestas*" (BINDÉ, 1986, p. 29).

Segundo uma estória que circula há mais de um século, transmitida pelo Coronel Serafim de Moura Assis, membro de uma das mais antigas famílias de Palmeira das Missões, a primeira presença de brancos, em Campo Novo, data de 1752. Os irmãos leigos D. Miguel de Aguillar e D. Alejandro Martinel, a mando do superior de S. Miguel, ainda jovens, formaram uma expedição composta de 301 Guarani para a exploração dos ervais nas regiões do Turvo e Guarita. Traziam 2 carretas de víveres e dois sinos com as inscrições: Sancti Michael ora pro nobis—Anno Domini 1751. A expedição, depois de reconhecer os ervais, foi atacada pelos Kaingang. Pereceram todos, poupado apenas D. Miguel. Em 1772, o prisioneiro branco, conhecido pelo nome de Fondengue, passara a ser o cacique, e tornou-se um guerreiro Fongue. Entre os anos de 1772 e 1773, aliou-se aliado aos toldos de Inhacorá, Campo Novo (cacique Fongue, filho de Fondengue com uma índia), Serrinha e Fortaleza. Fondengue teria procurado o tenente Joaquim José de Oliveira, sesmeiro em Guarita, contando-lhe sua história. Nessa época, devido a discórdias, rompera-se a aliança e morrera o cacique branco. Konko, cacique contemporâneo do Coronel Serafim de Moura Assis, teria, por sua vez repassado-lhe a mesma história.

BINDÉ (1986) fazendo a crítica histórica dessa narrativa, chegou a seguinte versão:

"Uma leva de índios em 1767, Possivelmente liderados por irmãos leigos, deixava as Missões em busca de um refúgio. O Cacique Fongue (. . .) deixa a redução de Santo Ângelo com uma porção de homens e mulheres que retomaram a vida selvagem. Possivelmente a redução de Santo Ângelo já estivesse deserta do índio Guarani. Por isso

encontrar-se ali Fongue, Kaingang, adversário dos Guaranis. Ele teria organizado em 1767 a retirada face à ameaça dos brancos. . ." (BINDE, 1986, p. 32).

Um dos sinos, o maior, foi encontrado entre 1930 e 38. O outro, o menor, foi levado pela família do Coronel Bicaco, Ramão Luciano de Souza. Fongue teria falecido aos 151 anos de idade, em 1886, o que não foge ao quadro de longevidade constatado na região. Sua história foi contada a muitas pessoas (BINDE, 1986 nota 16).

Os primeiros brancos a conhecerem o atual território de Palmeira das Missões foram, provavelmente, os jesuítas. Parece que nenhuma redução localizou-se em Palmeira das Missões. Entretanto, Franklin de Moura Assis, nascido em Boi Preto, conhecedor da tradição oral, em depoimento a PEREIRA SOARES (1974) situou a primeira tentativa de povoamento em 1632, com a fundação pelos padres jesuítas da extinta redução de Santa Tereza, na fazenda dos Sampaio, proximidades de Cairi. Ali, sob a chefia do Padre Francisco Ximenes, teriam se reunido cerca de 1.000 famílias de indígenas, posteriormente deportadas em massa.

Tais indícios, se não permitem concluir pela existência de estabelecimentos jesuíticos em Palmeira, apontam que contingentes humanos dessa área específica devem ter contribuído para a formação de aldeamentos. Expulsos, eles teriam retornado, em grande parte, ao seio da floresta, enquanto restos das reduções entraram em rápida decadência.

As Missões Jesuíticas produziram o reconhecimento do território de Palmeira das Missões, a descoberta e a exploração de seus ervais nativos. Os primeiros caminhos aos ervais partiam dos Sete Povos: primeiro de São Miguel, depois de Santo Angelo e São João Batista. Dirigiram-se para o norte e nordeste a procura das formações mais densas de erva-mate, especialmente entre os vales do rio Guarita e do Nhucorá, na região ocidental da antiga Palmeira. Então não se criaram mais do que arranchamentos provisórios, desfeitos e refeitos nas safras seguintes. Isso ocorreu entre 1633, quando

encontra-se a primeira referência sobre o uso da erva pelos índios reduzidos até 1756, época de declínio da atividade missionária, conseqüência do tratado de Madri.

Novas informações sobre a ocupação de Palmeira referem-se ao ano de 1824, mencionando que "*desde antes dessa data havia residentes no lugar*" nos campos e matos (PEREIRA SOARES, 1974, p. 115).

O relato sobre a ocupação e o movimento de população ao norte do Rio Grande do Sul, revela o seguinte.

1) Houve caldeamento cultural entre Missioneiros e Kaingang antes do aldeamento desses últimos; a continuidade de ameaças seguidas de fugas como a empreendida pelo padre Balda e outras já relatadas nas diásporas indígenas levou ao reinternamento nas florestas de grupos com uma experiência material (enxada de ferro) e simbólica (cristianismo e organização missioneira) reducional. Referimo-nos especificamente, como exemplo em tempos mais recuados, aos Tapes, reduzidos entre 1610 e 1642 e aos 1.000 reduzidos da extinta Santa Tereza, mencionados por Mozart Preira Soares.

Os missioneiros mantinham sua atividade extrativa organizada, mesmo depois da expulsão dos jesuítas, percorrendo seu território tradicional. Nos ervais de Lagoa Vermelha explorados de longa data e no mato castelhano, "metidos entre os infieis Kaingang", selvagens *renitentes*, atacantes dos colonos brancos, havia *missioneiros orientais*, por terem ali se refugiado, segundo Cafruni, "prisioneiros da gente de Andresito Artigas".

Missioneiros lusitanizados, vindos do sueste, procedentes de Anjos, por outro lado, já em mestiçagem, depois de 1790 junto com outros guaranis, tornaram-se peões nas fazendas da região ou reinternaram-se nos matos como caboclos ou atingiram o domínio dos "Biriva" na fazenda Borboleta, sob a tutela do cel. Melo Bravo. Ali, próximo aos ervais dos antigos povos de São João e São Tomé, misturados aos Kaingang, conservaram uma cultura própria, lutaram pelo

império na Farroupilha e mais tarde no Paraguai. Expropriados, segundo eles pelo má administração do coronel, até hoje lutam por suas terras (VENZON 1991, p. 307).

Se qualquer espécie de transformação passa necessariamente pela linguagem, a experiência reducional socializaria traços técnicos e simbólicos reducionais, especialmente aquelas de uma duração mínima de 32 anos, entre grupos dispersos, miscigenados aqui e ali mais cedo ou mais tarde pelas florestas adjacentes.

O caboclo da região, emergente desse processo, é em princípio heterogêneo e itinerante, fruto de dispersão, destribalização e isolamento de vários segmentos indígenas, reproduzindo-se graças aos recursos de subsistência da floresta.

2) Tropeiros, que além do comércio de muares fizeram a rota dos ervais erigindo carijos, o entendimento de manter os matos públicos, o avanço colonial pelo desalojamento de numerosos moradores pobres estabelecidos nesses espaços em todos os rincões de cima da serra do Botucaraí, e pela agressão aos "bugres" reforça nossa convicção de que, impossibilitados de se expandirem sobre as terras virgens contíguas - por já estarem apossadas e empregadas geralmente na pecuária - os descendentes de açorianos não participantes do "número", e as levas sucessivas de paulistas, lançaram-se não só à cultura de subsistência em posses abertas no desbravamento das florestas como também à extração e ao comércio da erva-mate; eles explorariam a mão-de-obra dos caboclos itinerantes, conhecedores da feitura de erva.

3) Elos de uma corrente de relacionamentos ligando núcleos de pequenos proprietários, estáveis em suas datas, ao caboclo itinerante e fugidio, do mato público, nossa outra convicção é de que os sem-terras descendentes dos açorianos de "número" e dos mestiços de sangue puro, constituiriam um caboclo e um camponês sui-gêneris. Caboclo porque também internava-se nas florestas, vivia andejo, grande parte do tempo, participando das expedições ervateiras e da descoberta

de *minas*, isto é, de novos ervais; camponês, economicamente, porque ligado a pequena propriedade familiar que produzia gêneros de subsistência; politicamente, porque envolver-se-ia em relação social de oposição, encabeçando alianças com os mais humildes caboclos, os itinerantes, os *bugres*, contra um adversário comum, o militar-estancieiro, sesmeiro, que visava anexar os ervais, impedindo a passagem dos ervateiros para chegarem às florestas reservadas, em suas terras ou adjacências.

Vicissitudes internas, previstas pela própria orientação racial da colonização portuguesa a que já fizemos referência, oposições imemoriais entre Guaranis lusitanizados, Guaranis missioneiros e Kaingangs, fracionamento político intenso desde o processo de independência complicariam as alianças políticas e aspirações sobre formas de apropriação das terras.

4.2 OUTRA SÍNTESE INTERPRETATIVA:

CABOCLO-CAMPONÊS, UM GAÚCHO A PÉ ?

A complexa identidade do setor popular no pacto monárquico colonial, até aqui construída, será retrabalhada do ponto de vista das origens raciais, dos espaços comunais, as opções econômicas e a organização do trabalho.

A pertinência aos casais de número, entre os açorianos, foi uma condição de acesso à terra com tempo previsto, cujo limite extremo era o filho de casal casado com agregada de casal. O casamento com índia ou índio de sangue puro foi, em contrapartida, condição sem data, podendo estender-se indistintamente a descendentes de açorianos ou de

continentinos. Isso se traduziria, portanto, em uniões legítimas ou legitimadas (reconhecimento de paternidade) o que não impedia fossem eles cabocoulos, discriminados, aos olhos dos brancos de sangue puro. Mas cabocoulos aos olhos de todos, eram os não legitimados com traços negróides: esses não se habilitavam a herança, pelas normas, nem a terra própria, por sesmaria, e a condição de homem bom. Excelência por prestação de serviço colonial, bravura, de modo geral, era uma via excepcional de acesso do sangue impuro àqueles privilégios.

Não encontramos indicação, em contrapartida, nos limites de nossas fontes, a não ser fidelidade a Coroa, para habilitar os súditos a lugar em rocio, pasto público, beira dos rios (terrenos de marinha) e florestas da Coroa. As referências mais explícitas à admissão de súditos coloniais foram as de CALDAS (1940). Além de mencionar a multiplicidade de origens dos moradores (Colônia do Sacramento, Rio Grande de São Pedro, Laguna, Curitiba, Sorocaba e ilheos da Madeira e Açores) arranchados no Porto de Viamão - logradouro público na Estância de Ornellas e Menezes -, reconheceu a existência de um grupo dirigente "formado de estancieiros", que "não se considera separado do grupo de trabalho, este constituído de naturais do Brasil e Portugal, bem como de suas ilhas do Atlântico" organizados ali como em outras estâncias de outros sesmeiros (Francisco Pinto Bandeira, Jerônimo Xavier de Azambuja, João Rodrigues Prates, Antônio de Souza Fernandes, Manoel Gonçalves Ribeiro, Sebastião Francisco Peixoto, João de Magalhães, Cosme da Silveira, Manoel de Abreu dos Santos, José Pinto Bandeira e João Diniz de Abreu, todos sesmeiros nos campos de Viamão) da seguinte forma: trabalhadores livres e escravos; os primeiros como "*ganhões, verdadeiros lavradores livres*, (p. 1540) "*peões*" (. . .) *ainda qualificados de "tributários", pagando direitos ao erário real e construíam suas moradas no logradouro público* (p. 1557), "*meia légua em quadro de terra livre*" (p.1534 e 1540),

" . . .donde houverem minas e nos caminhos (. . .) que no mais sertão sejam de tres léguas como está determinado, e que para as ditas

sesmarias se concederem sejam também ouvidas as Camaras dos sitios a que pertençam, e as que se derem nas margens dos Rios caudalosos que forem descobrindo pelos sertões, e necessitam de barca para se atravessarem se não dêem sesmaria mais que de uma só margem do porto, e que da outra se reserva ao menos meia légua para ficar em público e obrigatória pela carta de sesmaria . . ."
(RESOLUÇÃO DE 15 DE MARÇO DE 1731, apud CALDAS)¹²,

jugadeiros, colono dependente do estancieiro, sendo ainda conhecido como colono caseiro ou colono solarengo, pois moravam na estância e pagavam certos direitos ao proprietário rural (p. 1542 e 1557), sendo considerados vizinho aquele cidadão morador de

"cada huma cidade, villa ou lugar, que della, ou de seu termo fora natural, ou em ella tiver alguma dignidade, ou officio nosso, ou da Rainha, ou algum Senhor de terra, ou do Conselho dessa villa, ou lugar, e seja Offício tal, per que razoadamente possa viver, e de feito viva e more no dito lugar e seu termo" (TÍTULO LVI - II livro das ORDENAÇÕES, apud CALDAS)¹³.

Portanto, a condição de natural é uma alternativa a outras de caráter aristocrático (ou/ou), independendo até mesmo da pureza de sangue, assim admitimos, morar em território comum de termo ou vila.

Os espaços, de meia légua em quadro nos caminhos e nos rios, que podiam elevar-se a tres léguas, não conduzissem a minas ou fossem rios caudalosos necessitando de barca para sua travessia, seriam mais limitados, em relação à vastidão das florestas tombadas.

Ainda segundo CALDAS (1940) a costa atlântica do Rio Grande do Sul, desprovida de porto praticável na extensão de 622 quilômetros, condicionou a formação de agrupamentos humanos nos estuários dos rios interiores.

12 CALDAS, op. cit., p. 1533

13 Ibid. , p. 1534

Ser dele natural, condição do morador de um termo, era matizada por uma seleção aristocrática, virtude, fé, prudência e trabalho, que, admitimos, terminou empurrando para a floresta, espaço comum mais vasto, os mestiços não legitimados, isto é, não batizados na paróquia, exceto os muito fiéis, dispostos a dar sua vida pelo rei, portanto necessários, cumpridores das leis, pagadores de tributos, prestadores do melhor serviço colonial, selecionados por autoridades ou estancieiros em cada termo ou vila.

Nossa expectativa é de que a cooptação de peões do rei, com sua colocação nos melhores terrenos comuns, se associasse, em contrapartida, a uma entranhada noção de direito a tais terrenos, por parte desses súditos e ao seu reconhecimento pelos estancieiros.

Admitimos que tal expectativa passaria de hipótese a interpretação caso positivada, documentada, por lutas em defesa do comum, face a qualquer ameaça, de estancieiros, autoridades e do próprio rei.

As primeiras referências a conflitos sobre terras do comum foram as de PRADO Jr. (1963), referindo-se a controvérsias sobre os direitos das Câmaras em cedê-las a particulares ou aforá-las, o que indica o acolhimento de tais pretensões, pelos "homens bons" e a resistência dos peões¹⁴. Referências específicas a lesão de terras do comum foram as mencionadas no capítulo anterior, recolhidas por COSTA FRANCO (1975) referindo-se a Soledade: o entendimento de que os matos não se incluíam nas sesmarias, moradores pobres que se instalavam como lavradores independentes nas sobras de campos e nos matos¹⁵. De oferecer resistência ao regime colonial, denunciar as repartições de terra de modo geral, já mencionamos vários exemplos nos capítulos anteriores, destacando a deserção como usual, junto a Charruas e Minuanos, tanto de mamelucos paulistas como de açorianos e reinóis. Contrabandistas seriam os desertores brancos,

14 Ver p. 17 deste trabalho

15 Ver p. 172 deste trabalho

mencionados por DREYS E BETTAMIO, amplamente referidos por CARDOSO (1968) e gaúchos os indígenas irredutíveis, de modo geral: liberados da xenofobia, preconceito e limite à mestiçagem como elemento arraigado de sua cultura¹⁶. LEITMAN (1979) menciona, a partir de Actas da Assembléia Provincial, muito precisamente, que os estancieiros proibiram a passagem de expedições ervateiras por suas terras¹⁷.

A descrição do irredutível, no século XIX, de acordo com BECKER (1982) coincide com aquelas geralmente feitas do gaúcho por NICHOLS (1946): Minuanos e Charruas adotavam nomes europeus, viciaram-se no jogo de cartas, vendiam sua força de trabalho, eventualmente, aos colonos, e participavam de suas contendas como forma de captar recursos, explorar um território que representavam seu, e enfraquecer a colonização, face à impossibilidade da guerra total¹⁸.

CARDOSO (1968), aliás contestado por OSÓRIO (1990), refere-se a colonos açorianos que se afazendaram no primeiro decênio do século XIX: por ocasião da crise que extinguiu a triticultura comercial, trocaram-na pelo investimento em rebanhos, escravos e charqueadas. Mas nem todos tiveram esse promissor destino. O que fizeram os outros para haver cabedais? Onde ficou quem não conseguiu have-los?

A presença açoriana esteve também no "casco" do regimento dos dragões. Casais insulares já estavam em Sacramento, para cuja defesa criou-se o regimento local como tropa regular e paga (CARDOSO, 1962, p. 92, nota 18).

Os açorianos das grandes levas de 1750 se arrancharam no Porto de Viamão, sítio dos Dorneles; sua defesa e organização foram entregues ao capitão Francisco Barreto Pereira Pinto. Ele trataria de fazer-se líder entre os recém chegados, agindo dentro do pacto colonial monárquico, arregimentando-os, selecionando-os e cooptando-

16 Ibid., p. 94

17 LEITMAN, 1979, p. 91

18 Ibid., p. 95

os, fazendo dos mais audazes e destros integrantes da tropa regular: novos dragões.

Os recém chegados, por sua vez, encontrariam nos açorianos mais antigos, os do "casco", seus iguais, em procedência, um modelo de transformação, de ascensão a seguir. A guerra transformava-os novamente em aventureiros, nos dois lados da fronteira (OSÓRIO, 1991, p. 130/131) e o exílio junto a Charruas e Minuanos, em desertores, contrabandistas, originando mestiços que tornaram-se gaúchos.

O contrabando, uma relação ambígua, que dependendo das circunstâncias constituía prestação de serviço colonial, especialmente durante a guerra, engrandecia seu protagonista face ao seu próprio grupo.

A falta de pagamento dos soldos, a deserção e a readmissão de desertores, como já nos ensinou AURÉLIO PORTO (1959), era prática comum e mais: juntando-se como desertor aos toldos de Charruas e Minuanos o homem pobre e audaz, disposto a subir na vida, a transformar-se em estancieiro poderia participar de arreadas, comércio de couros e adquirir rebanho. Os que seguiram o destino da agricultura instalando-se nos rocios, recebendo datas ou abrindo posses na floresta, por bem ou pela força, receberam o impacto de recrutamento e requisições compulsórias de seu produto. Responderam também com resistência, internando-se no mato, ou com a deserção quando engajados. Os açorianos que permaneceram do lado espanhol, na povoação de San Carlos em Maldonado, assumiam comportamento semelhante (OSÓRIO, 1991, p. 128).

As tensões de terra não adquiriram maior vulto devido à conquista das Missões, tanto que não se efetivaram medidas de contenção dos vagos, embora previstas no Capítulo V das Ordenações Filipinas, como ocorreu na Banda Oriental e outros espaços platinos, nem um projeto popular como o de Artigas para o Uruguai, esteve associado à Independência, no Rio Grande do Sul (OSÓRIO, 1991, p. 135).

A guerra contínua, até 1801, foi uma escola de transformação não só dos açorianos, mas de colonos pobres, geralmente, em gaúchos, contrabandistas e estancieiros. Em 1807, estimou-se em 4000 pessoas a população gaúcha. Admitimos assim 1º) que tanto entre ela como entre os dragões, havia quem tivesse passado camponês; 2º) dentre os não beneficiados com prêmio em terra muitos juntaram o suficiente para comprar, pelo menos, um pedaço de campo limpo e criar ovelhas.

HEMETÉRIO VELOSO DA SILVEIRA (1909, 1ª edição) referindo-se aos 15 anos de paz subseqüentes à conquista das Missões, ressaltou o pouco preço do gado "ovelhum", portanto um negócio acessível a pequenas economias:

"o gado ovelhum esse sim, cresceu tanto que, a princípio foi muito depreciado, mas é uma criação lucrativa. A sua lã é reputada por tão alto preço como a crina das éguas. Os couros e pelegos passam a ser um ramo do comércio" (SILVEIRA, 1979, p. 124).

Pastagem de segunda classe, abundante, situada na fronteira agrícola, o campo limpo de Cima da Serra apresentava peculiaridades que o baratearam pelo menos durante certo tempo, até 1836 (SILVEIRA, 1979, p. 145), levando também à prática do cercamento:

". . . em geral nos campos chamados saleiros, onde o gado de todas as espécies não pode medrar sem uma ração de sal marinho em todos os quartos minguentes (. . .) não deixa de ser um vizinho incômodo, pois obriga os moradores das estâncias a ter suas habitações cercadas, não se descuidando de conservar fechadas as porteiras, para que a noite em procura de sal, não venha um cavalo, uma ou mais éguas ou burros fazer no terreiro um barulho insuportável, brigando entre si ou escoiceando paredes e portas da casa" (SILVEIRA, 1979, p. 118).

Outras possibilidades, independentes ou associadas à primeira, seriam: a criação de muares em manchas de campo e seu contrabando, parte desde o Prata, pelas florestas que margeavam o rio Pelotas, em direção a São Paulo; o retorno às

proximidades de suas parentelas originárias, financiando e participando de expedições ervateiras. Descendentes sem terras daqueles que receberam datas limitadas ou que se comprimiam nos rocios, abriam novos e mais posses, cultivavam para subsistência, associavam-se para expedições de erva, participando ativamente delas, gerando renda monetária:

"Pacificada a região missioneira - por influência dos irmãos Silva Machado, um deles (. . .) Barão de Antonina, passaram novamente a ser explorados os ervais ali existentes (. . .) a erva missioneira descia de novo os caminhos da serra para alcançar os campos de Vacaria, as estâncias da campanha e as cidadezinhas que nasciam as margens da lagoa dos Patos e dos rios que nela desaguavam. ." (LINHARES, 1969, p.113).

. Entre os fundadores de Cruz Alta muitos eram "posseiros de origem açoriana (ZAMBERLAN, 1989, p. 53).

Comerciantes de porte negociavam com o mate, cujo principal mercado era sul-americano. Mas havia também um largo contingente de pequenos comerciantes: vendiam mate na fronteira, e ali compravam produtos de subsistência e bens de consumo; também forneciam gêneros a expedições ervateiras.

. Os missioneiros eram trabalhadores treinados na organização reducional, na produção coletiva do tupambaé, nas expedições de coleta de mate e no seu melhor beneficiamento. Eram também cavaleiros. A expulsão da aldeia dos Anjos, onde reproduziu-se a organização missioneira sob administração leiga, relançou-os pelos matos da serra: é possível que grande parte dos missioneiros lusitanizados tenha se reunido na fazenda de Mello Bravo, um paulista casado com uma índia kaingang (VENZON, 1991, p. 312), sesmeiro da fazenda Borboleta.

Contingente missioneiro americano entrou pelo norte do Rio Grande do Sul depois da derrota de Artigas, mas é provável que tenha se conservado na área de Passo Fundo, fustigando os luso-brasileiros.

Os demais missioneiros se mantiveram organizados nos Povos até 1828, dispersando-se posteriormente.

Admitimos assim que contingentes missioneiros em sucessivas diásporas, forneceram os melhores trabalhadores, especialmente na extração de erva.

. BECKER (1976) nos informa que os Kaingang só admitiam negros em seus bandos em época de perseguição, cuidando para evitar descendência. Ela informa também que os missioneiros eram atraídos pela liberdade dos irredutíveis.

Os missioneiros até 1750 mantiveram-se isolados tanto do branco como do negro. Admitimos assim, que os lusitanizados, aldeados em Anjos, tenham se mantido dentro da mesma tradição. Não podemos considerar do mesmo modo os que depois dispersaram-se pelo mato. Admitimos, entretanto, que os Biriva, sob a tutela de Mello Bravo, inscreveram-se na lei e costume português de discriminar os impuros de sangue.

. Os missioneiros participantes da liderança artiguista aderiram a um projeto onde o negro rebelde à escravidão, exilado junto aos orientais, era contemplado com a igualdade.

A experiência colonial dos irredutíveis tornou-os disputados como peões de estância, auxiliares de tropeiros, contrabandistas e guerreiros a soldo temporário de proprietários de terra. Sua presença e disponibilidade intensificou-se a medida em que suas toldoarias foram destruídas (até 1834) e os campos limpos de Cima da Serra organizados em estâncias depois de 1810.

SILVEIRA (1909) descreveu a divisão e o processo de trabalho na economia ervateira, a partir do manuscrito de um proprietário - Capistrano Cardoso - no município de Soledade, que penetrou na serra, observou e documentou a feitura da erva.

Largas jornadas pela mata para identificar as "minas" de erva, derrubada da mata para edificação de

carijos, sapecadouros, parapeitos de paliçadas e fogueiras de secagem, transporte de grandes pesos, água, exigiam além de força física, habilidades e conhecimentos específicos: trilhas da floresta, de mina em mina até a abertura de novas, construção adequada especialmente dos sapecadouros e girais, de modo a evitar incêndios incontrolláveis, forma de poda, para preservar a continuidade da planta após a primeira safra, crestação dos galhos até o ponto de consumo da erva.

Era um trabalho sazonal, em que além da poda e primeiro beneficiamento (erva cancheada), passava por um segundo beneficiamento (erva moída em monjolo ou engenho).

A cooperação, o puchirão ou putirão, ou seja, formas de trabalho comunitárias, prevaleceram no tempo em que os ervais e terrenos municipais (rocios e pastos públicos) eram públicos, nacionais, administrados pelas câmaras e juizes municipais. Alguns consideram-nas herança jesuítica, mas também foram encontradas em outras zonas não vinculadas à influência jesuítica.

Segundo descrição de EVARISTO DE CASTRO, o puchirão destinava-se especialmente à abertura dos roçados:

" . . . em dia determinado chegava ao rancho do ervateiro uma multidão de gente, uns a cavalo, outros em carretas ou aranhas, trazendo ao ombro enxadas e machados, para dar início ao arroteamento da terra, cada qual querendo se mostrar mais eficiente: ao por do sol concluem com o puchirão e se dirigem ao paiol, onde os espera uma lauta ceia com bebidas alcoólicas e um caramanchão ornado de muitas moças para o fandango acompanhado de canto em dueto de melodias melancólicas, usadas pelos sertanejos de São Paulo, de origem guarani, só se dança por ocasião do Puchirão de ervateiros. Findo esse, outro ervateiro fará o chamado geral, para que os companheiros venham auxiliá-lo no arroteamento do solo. E assim procedem os caboclos rio-grandenses, servindo-se uns aos outros até que os trabalhos da agricultura se concluem, cedendo lugar novamente a labuta dos ervais" (CASTRO apud LINHARES, 1969, p. 116).

As expedições de erva organizavam-se em parcerias e também empregavam trabalho de assalariados temporários. O trabalhador preferencial para a coleta e primeiro beneficiamento foram os índios Guaranis, introduzindo o consumo do mate como sua técnica de coleta e preparo (Ibid 1969, p. 237).

Do relato sobre o processo de trabalho na criação dos diferentes gados, azinino, "ovelhum", vacum e cavalari, produzido por SILVEIRA (1979, cap. IX, p. 117) destacamos a seguinte informação:

"Por ocasião da marcação dos bezerros ou torneiros (. . .) não falta quem graciosamente queira tomar parte no serviço e deleitar-se com os berros das crias, mas é porque às vezes uma quebra uma ou mais pernas é logo sangrada (. . .) Dentro em pouco os circunstantes saboreiam um churrasco ou matambre, rebatido com um mate chimarrão, que sabe a gaitas. (SILVEIRA, 1979, p. 119).

Admitimos que esta descrição testemunhe a cooperação comunitária também na pecuária.

O contingente indígena disperso serra acima, que foi elemento integrante dos primeiros caboclos, frutos de diferentes diásporas e fugas, que seria disputado como mão-de-obra por estancieiros e ervateiros, formava um contingente heterogêneo, muitas vezes divididos por sua história colonial: os missionários e irreduzíveis dividiram-se entre espanhóis e lusitanos em 1750 e novamente entre orientais e brasileiros, depois de 1810; os missionários foram historicamente adversários dos colonizadores paulistas e dos irreduzíveis; os Minuanos freqüentemente estiveram em aliança com portugueses e paulistas, ao contrário dos Charruas.

Branco pobres, continentinos ou descendentes de açorianos, já fora daqueles que praticavam a endogamia para receber terra, foram condicionados justamente ao contrário para recebe-las; as instituições do pacto monárquico colonial levavam à formação de parentelas competitivas atravessando todo o tecido social, dominantes e dominados, bem como o

acesso aos espaços populares monárquicos, nas câmaras municipais (seleção de méritos pelos homens bons ou pelo rei) e no exército. A primeira corrente dominante de colonizadores, a formar sua parentela, capitaneada por funcionários reais e militares de alto escalão, de origem portuguesa continental e "casais de número", por exemplo, desprezavam os de origem nacional, mestiços, paulistas e gaúchos, contrabandistas e açorianos adventiços, pertencentes aos regimentos locais, milicianos e dragões, como bem ilustra a correspondência de Lavradio com o general Bohn e mais ainda a disposição sobre as terras: tratava-se de desafogar Viamão e remeter açorianos adventiços e mestiços para as fronteiras conflituosas, desde a invasão do Rio Grande pelos espanhóis (1763 a 1776), tanto as da campanha, meridionais, como as do norte, Missões e Cima da Serra (OSÓRIO, 1990, p. 198, nota 264); os descendentes de número e os açorianos que ascenderam foram competidores vitoriosos, premiados com terras e outros privilégios; enquanto a dominação primeira resguardava suas terras e famílias nos campos de Viamão, o chamado "continente de Viamara", os açorianos adventiços e mestiços iriam para a primeira frente de batalha, ali recebendo terras expostas a contínua pressão fronteiriça, tanto que a participação de açorianos nas concessões de 1780, conforme vimos, restringiu-se a 10,5%¹⁹.

Os pobres que foram à serra e aos matos diferenciavam-se também por derrotados e vitoriosos, os primeiros à busca de isolamento os demais, adeptos da ordem colonial.

O padrão de distribuição da propriedade, apesar da discriminação imposta aos soldados, absorvera alguns deles, provocando quebra das ordens discriminadoras e criando um precedente sensível aos que lutaram e não foram contemplados.

A deserção não foi o único comportamento de resistência. Os requerimentos solicitando terras transformaram-se freqüentemente em denúncias de

¹⁹ Ver p. 138 deste trabalho

açambarcamento dos campos; houve sedições nas colônias açorianas e a prática do apossamento generalizou-se, constituindo a situação caracterizada nos estudos realizados por administradores sobre a situação fundiária. Eles evidenciavam a necessidade de alterar o sistema de distribuição de terras, dando sentido as políticas populares da Coroa e obtiveram com sua pressão, mau grado o posicionamento do Conselho Ultramarino, a suspensão da distribuição de sesmarias até 1810. Foi uma vitória, pelo menos parcial, para os pequenos posseiros face a estancieiros que buscavam alijá-los das terras devolutas e das florestas.

Segundo nosso entendimento, o coletivo explorado e contestador, composto de peões, posseiros, pequenos proprietários e pequenos sesmeiros, era denominado em geral, não importa quais fossem suas diferenciações internas, étnicas, culturais e institucionais, de *gaúchos*²⁰, os cavaleiros em campo aberto, e de *caboucolos*²¹, os agricultores e coletores, pelo coletivo dominante, privilegiado e dirigente: os estancieiros, empenhados em alijá-los das terras devolutas e comunais. Assim admitimos que houve uma relação social, de dominação e contestação entre estancieiros em oposição a *gaúchos* e *caboucolos*, os primeiros consertados no exército e na comandância militar contra os outros, portadores de datas, proprietários de pequenos tratos de terra consertados com a milícia local, os dragões, com representação nas Câmaras Municipais. Essas

20 " . . . grupos de pilhadores que serviam a interesses políticos de Estados adversários". O *gaúcho* e o *contrabandista* representam bem este tipo de ocupante das campanhas sulinas. Convém, contudo, ter presente que o *pilhador de gado* e o *contrabandista* passaram a agir "fora da lei" apenas quando as relações entre as duas Coroas se normalizaram e quando, concomitantemente, a atividade econômica da região organizou-se à base da apropriação privada da terra e dos rebanhos. Antes disso os papéis desempenhados por uns e outros eram essenciais para a manutenção da posse da terra e para a exploração e comércio dos gados alçados e dos gêneros necessários à vida. Dreys, que não fora contemporâneo do *gaúcho* e do *contrabandista* típicos do século XVIII, assim descreve reportando-se ao passado, a faina destes últimos: "*O contrabando não era sem perigos, mas desafiava o perigo o engôdo do lucro, de modo que o trânsito fraudulento dos gêneros comerciais entre as duas nações tinha tomado uma sorte de marcha habitual e metódica pela intervenção dos contrabandistas*" CARDOSO, op. cit., p. 86/87.

21 Ver este trabalho, cap I, 1.3.2, p. 51s.

seriam novamente ouvidas, a partir de 1790, período já crítico para a Metrópole, no qual seria estratégico intensificar a cooptação de setores populares ao pacto monárquico-colonial, para atalhar ou pelo menos redirecionar o poderio privado. Entretanto, se os requerimentos demonstram uma escalada de conflitos, a decisão de Dom Diogo de Souza de retomar a distribuição de sesmarias, concedendo oito meses de prazo para a regularização de qualquer tipo de posse existente, essa foi uma derrota para os posseiros.

Segundo PRADO Jr. (1963) a "*forma popular com que se constituem e funcionam*"²² permitiram as Câmaras, atuarem de modo especial na constituição, independência e formação do Império. Admitimos então que, num país escravista, os setores livres, de modo geral, não obstante recuos como o de Dom Diogo em 1810, ou pela divergência entre diferentes frações dominantes, ou por razões táticas, teriam também aumentado suas prerrogativas desde a vinda da Corte para o Brasil (1808) e especialmente depois de 1820. A suspensão da distribuição de sesmarias de 1822 a 1850 indica tal direção.

Vários fenômenos simultâneos contribuiriam para a proliferação de caboclos e "gaúchos a pé", a partir de 1820: a convulsão da fronteira sul e oeste, afetada pela luta de independência oriental sob o comando de Artigas (1810 a 1820) e depois sob a aliança Platina (1825/28), as perseguições do militarismo imperial a constitucionais, federalistas, republicanos, dissidentes do autoritarismo centralista, o restabelecimento do mercado mundial até então abalado pelas guerras napoleônicas e a crise do Império Espanhol; a queda geral do nível de renda na economia exportadora brasileira afetando especialmente os preços internos (FURTADO, 1968, p. 114) da desvalorização do gado em pé a patação e uma desocupação da mão-de-obra que teria encontrado duas alternativas: a agricultura ou o fazer erva na serra (LINHARES, 1969, p.114); migrações intensificadas, vinham do sul e do leste, deixando o vale do Jacuí em direção ao planalto de Cima da Serra; a ação de milhares de pequenos

²² Ver *ibid* p. 19 e PRADO Jr., *op. cit.*, p.317

posseiros, registrava-se em todo o país, tornando inoperante o sistema de sesmarias, transformando muitos "gaúchos a pé" em camponeses-caboclos.

CAPÍTULO V

SOBRE A RELAÇÃO ENTRE O PROCESSO DE INDEPENDÊNCIA, A GUERRA DA CISPLATINA E A IDENTIDADE DO CABOCLO

Qual seria a imagem, para o caboclo, da sua nação? Monarquia ou República? Monarquia unitarista ou federalista? República unitarista? República federativa? Que território teria sua nação? Quem seria seu soberano? Rei ou cidadão? Brasileiro, português ou oriental?

5.1 O PROCESSO DE INDEPENDÊNCIA

A Revolução Constitucionalista do Porto, em 24 de agosto de 1820, teve as seguintes repercussões no Brasil e no extremo sul.

A guarnição militar do Rio de Janeiro amotinou-se em 26 de fevereiro de 1821. Forçou o rei a jurar previamente à Constituição que seria votada em Lisboa. As guarnições aquarteladas de Rio Grande, Porto Alegre e Montevidéu, onde a presença portuguesa impusera-se desde 1820, fizeram o mesmo.

Correram diferentes versões sobre a repercussão popular dos motins militares em Porto Alegre. Para alguns, povo e tropa se amotinaram exigindo o juramento imediato à Constituição. Para outros, como VARELLA (1933, p. 274), interpretando Saint Hilaire e outro testemunho da época:

"O depoimento de Antonio Bernardes Machado tira todas as dúvidas. Segundo ele, foram os corcundas que promoveram as desordens de 26 de abril. não obstante a disposição do povo contra eles. Vide sua carta de 10 de setembro de 1821 a João Lisboa, na Gazeta do Rio de Janeiro, de 23 de outubro. . ." (MACHADO apud VARELLA)¹.

O levante fora uma provocação de partidários da união com Portugal.

Os militares se sublevaram em 16 de outubro, novamente sob o comando do coronel Anthero José Ferreira de Brito e Antônio Manuel Correia da Câmara, outro oficial do exército:

*". . .dirigiram-se (. . .) aos notáveis de Porto Alegre e aos commandantes da tropa com o annuncio de que o Senado da Câmara, autoridade ecclesiástica, todos os corpos de linha e milicianos, e uns trezentos homens do povo, armados, estavam promptos para (. . .) proclamarem um novo governo, na praça pública. . ."*².

1 VARELLA, Alfredo. *História da Grande Revolução: o cyclo farroupilha no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, Globo, 1933, p. 275, nota 9. PICCOLO, Helga. O processo de independência no Rio Grande do Sul. In Mota, Carlos Guilherme. 1822, *Dimensões*, 1ª edição, Perspectiva, 1986, especialmente p. 359 onde a autora menciona a bibliografia existente sobre o tema, permitindo-nos localizar a obra de VARELLA.

2 *Ibid.*, p. 276

Dom João Carlos de Saldanha, recém nomeado capitão general do Rio Grande, em 21 de agosto, expediu uma proclamação declarando ser:

"...constitucional de coração muito antes de existir a constituição portuguesa (. . .) convidando os habitantes do Rio Grande do Sul a ajudal-o na defeza do novo regimen contra absolutistas. . ."³.

O novo governador neutralizou as iniciativas do setor militar como obteve em torno da sua pessoa um consenso popular inclusive entre adeptos de diferentes correntes liberais no Rio Grande do Sul.

Em Rio Pardo, o comandante dos dragões, a tropa regular local, coronel Sebastião Barreto Pereira Pinto, convidado pelo do exército regular português, general Lecor, recusou-se a participar do motim pelo juramento prévio (VARELLA, 1933, p. 312).

O povo daquela cidade constituído em grande parte de pequenos proprietários de origem açoriana, ali instalados antes de 1780 por Gomes Freire de Andrade (RUDGER, 1965, p. 87) não incorporou-se a nenhuma das manifestações pelo juramento prévio, restringindo-se essas ao oficialismo local.

Alexandre Luiz Queiroz de Vasconcelos - o "Quebra"-já sargento-mor das milícias republicanas argentinas, quatro meses antes da Revolução do Porto, levantara-se pela República, como já o fizera sete anos antes em Cachoeira, localidade onde predominavam militares, oficiais de milícias ou dragões, não sesmeiros, premiados pelos serviços prestados na guerra luso-espanhola. Ele libertou os escravos prisioneiros e prometeu libertar os que aderissem a sua proclamação. Sufocado o levante, escapou de execução graças à interferência de seus parentes de influência, entre os quais os Barreto Pereira Pinto.

Ocorria em Porto Alegre, com Saldanha, movimento semelhante ao que se passava no centro do Brasil e no Rio de

³ Ibid., p. 276

Janeiro, onde as diversas lideranças e o povo articulavam-se dentro do novo contexto da Revolução portuguesa para resguardar a autonomia brasileira.

A Corte jurara as bases da Constituição. Mas o ministro do governo provisório de D. Pedro, nomeado por Dom João VI, antes de voltar a Portugal, se esquivava de estender o processo a Minas e São Paulo.

O povo do Rio de Janeiro criou uma junta destinada a rever os decretos do governo e a organização "Os Amigos da Liberdade" denunciava as atitudes protelatórias do ministério. Trataram também de sondar Dom Pedro para que permanecesse no Brasil e de manifestar sua força com proclamações de um Brasil independente e Dom Pedro imperador, em 4 de outubro de 1821.

A iniciativa de governos populares generalizou-se, especialmente depois dos decretos das Cortes 124 e 125, expedidos em outubro de 1821, francamente recolonizadores, exigindo a volta de Dom Pedro a Portugal.

Ocorreu um levante efetivamente popular a 22/02/1822, em Porto Alegre. A Câmara recebera ordem para convocar os eleitores a fim de organizarem a Junta Provisória de governo da Província em 21\02. No decorrer do processo revelaram-se três posições: o exército defendia os decretos, o povo não os aceitava e os eleitores alegavam não terem poderes para modificá-los.

O general Saldanha proibiu a tropa de sair dos quartéis portando armas. Houve tumulto, quando o povo expulsou os desembargadores Luiz Correia Teixeira de Bragança e José da Mata Bacellar, sob suspeita de conluio para impedir a eleição. Os debates foram suspensos à noite, sem que houvesse decisão. Diante do impasse, Saldanha reiterou sua posição de não intervir sobre as decisões da Câmara. A junta eleitoral e vereadores entraram então num acordo: dois procuradores deviam defender cada uma das posições, comprometendo-se todos a aceitar os resultados de uma

votação, após escutá-los. Antonio Bernardes foi procurador pelos civis e Félix de Mattos pelos militares. Venceu a posição do primeiro - os decretos seriam alterados. Quanto à objeção da Câmara sobre sua falta de poderes, povo e exército se uniram no sentido de assumir a responsabilidade de conferi-los.

A seguir realizaram-se as eleições. Saldanha, eleito presidente da Junta confirmou-se no governo. Elegeram-se ainda: o marechal João de Deus Menna Barreto, vice-presidente; para deputados (vogaes) o brigadeiro Félix José de Mattos, desembargador Bacellar, Padre Fernando José Castello Branco, Manuel Alvares dos Reis Lousada e Francisco Xavier Ferreira; Antonio Bernardes e o advogado Feliciano Nunes Pires, suplentes.

As requisições, entre outros fatos, geravam aversão ao exército e grande expectativa entre o povo quanto ao governo das Cortes, especialmente entre os *agricultores*. As antigas capitâneas transformadas em províncias ligavam-se diretamente ao governo das Cortes (MENDES JR., 1983, p. 144 v.2), numa grande federação, podendo apresentar perante elas suas reivindicações específicas. Os eleitores não mais se recrutariam segundo o projeto constitucional português entre os homens bons, mas entre os que tivessem "*rendimento anual e proporcionado e proveniente de bens próprios*" (MENDES JR., 1983, p. 143).

Os decretos do regente, de 1 e 3 de junho, deixaram claro que Dom Pedro, de acordo com os procuradores gerais das províncias, propunha a autonomia. Diante disso, Saldanha, que não reconhecia outro governo, senão o das Cortes, apresentou à Junta e a Dom Pedro, sua demissão.

Depois de tornar-se o fato público, a *Câmara recebeu uma representação do povo pedindo o afastamento de Saldanha da capitania*. O marechal, vice-presidente, antecipou-se ao curso desse processo. Reuniu as milícias nas proximidades da capital, para passá-las em revista. Convocou uma sessão extraordinária da Junta e propôs a deposição de

Saldanha, dizendo-o suspeito de articulação a um "terrível partido". Assim o marechal designava os *Constitucionais Exaltados*, que nesse momento específico virtualmente englobavam setores republicanos e monarquistas⁴. De outro modo, acrescentava, retirava-se e não se responsabilizava por desordens.

Interpelado pela Junta, Saldanha colocou-se à disposição para estar no dia seguinte em sessão permanente com o governo, renovando-se a disposição de que as tropas permanecessem nos quartéis com os sargentos-mor, ambos filhos do vice-presidente, enquanto se realizassem as eleições.

Dom Pedro ordenou a retirada de Saldanha para o Rio de Janeiro, o vice-presidente assumiu o governo e Gaspar Francisco Menna Barreto, sargento-mor, foi incumbido de apresentar informes ao príncipe sobre a situação da Província. Suas diferentes lideranças coligaram-se, então, em torno da Independência com o príncipe, mas a manifestação popular, segundo indícios apresentados por Varella, nem foi tão espontânea nem tão universal. Por exemplo:

"Os senhores emissários deverão combinar as operações de tal forma que o príncipe (. . .) seja aclamado Imperador Constitucional (. . .) no dia 12 de outubro pelos Governos, Câmaras, Povo e Tropa (. . .). Para facilitar o bom resultado procurarão entusiasmar os povos (. . .) mandando usar dos laços nacionais (. . .) e dando muito valor ao tope da confederação (. . .) Nas Cammaras devem fazer lavrar Actas circunstanciadas de que o povo e tropa daquelle lugar declararam (. . .) sua Independência (. . .) e que aclamam Primeiro Imperador do Brasil o sr. D. Pedro. . ." (PROGRAMA apud VARELLA)⁵.

Essa tarefa constava de um programa fornecido a secretos colaboradores, grupos de pessoas previamente

4 Segundo nos informa PICOLLO, Helga. *Vida política no século 19*. Porto Alegre, Ed. da Universidade, 1991, o partido "saldanhista" fazia oposição a D. Pedro I. A orientação de Saldanha, fiel às cortes, destacava-se pela integração de monarquistas constitucionais, contrários à independência sob a orientação unitarista e centralizadora do imperador. Ver p. 24 e 25.

5 VARELLA, *op. cit.* p. 289

organizadas em comissões distribuídas em todas as províncias, para fazerem a aclamação.

A análise do relato construído sobre como o Rio Grande do Sul vivenciou a independência, revela que: a revolução do Porto excluiu de imediato, pelo voto censitário tanto os peões como os jugadeiros, que habitando ou não em terras do comum não tinham bens próprios de onde comprovar renda; o exército português no Rio Grande do Sul e no Prata obrigou Dom João à jurar a Constituição; militares comandantes de milicianos, como João de Deus Mena Barreto, não só eram anti-republicanos mas também unitaristas, monárquicos e partidários de Dom Pedro I; milicianos e militares portugueses estiveram juntos pelo menos até outubro de 1821; os dragões de Rio Pardo não se mobilizaram sob a liderança de militares portugueses; especialmente os agricultores, pequenos proprietários por compra ou portadores de "datas" eram anti-militaristas, contra as requisições forçadas ao exército, favoráveis à Revolução do Porto, ao constitucionalismo e federalismo portugueses pelo menos até outubro de 1821; as instituições municipais se reforçaram e reintroduziram a figura dos porta-vozes populares.

Admitimos, assim, que o processo de independência levou a um fracionamento político complexo:

1) as divisões ultrapassavam a formação de um partido português face ao outro, brasileiro; os constitucionalistas dividiam-se entre os partidários da monarquia constitucional federalista e unitarista; entre republicanos e monarquistas;

2) os agricultores, pelo menos segundo Varella, eram antimilitaristas, o que não significa que o fossem unicamente face ao exército português: eram contra a requisição forçada de colheitas e a destruição das lavouras, por isso mesmo ciosos de um constitucionalismo federalista, daí a simpatia pela Revolução do Porto entre aqueles que dispunham de propriedade regular sendo assim eleitores;

3) à falta de indicações mais precisas, considerando os interesses dos agricultores, pequenos proprietários ou portadores de terras se dividiam entre constitucionalismo e federalismo com união pró-monarquia constitucional: estes dificilmente seriam republicanos, desejavam o restabelecimento da ordem sob o regime que os reconhecia eleitores. Contra as Cortes iriam os que, além de proprietários, fossem comerciantes de erva, quando essas posicionaram-se contra o livre-comércio. Este dizia respeito não só a interesses de estancieiros, mas também de comerciantes ervateiros ou tropeiros que negociavam na fronteira;

4) peões e jugadeiros, posseiros ou não em terras do comum, seriam em princípio, por seus interesses, contra a ordem que os excluía, partidários dos militares republicanos radicais, na linha de Artigas, democrata, embora primitiva, federalista oriental, ou de Mariano Moreno democrata, dividindo-se entre unitaristas e federalistas.

Entendemos que as cisões entre republicanos somente apareceriam com mais clareza quando no poder ou próximo dele, no momento de definirem constituições. Aí desfez-se a aliança artiguista federalista, aí também submergiu a farroupilha, dividida até as raias do assassinato quando tratou-se de fazer sua Constituição⁶.

No momento da Independência os republicanos tenderiam a formar uma frente, nela arregimentando-se os excluídos.

⁶ Ver : FLORES, Moacir. *O modelo político dos Farrapos*. POA, 1ª edição, Mercado Aberto, 1982, 208p., p. 165/166

5.2 A GUERRA DA CISPLATINA

Consumada a ocupação portuguesa da Banda Oriental, surgiram duas tendências entre os vencedores. Uma favorável a manter a dominação sem nenhuma concessão, chefiada pelo coronel Manuel de Souza e outra, de restabelecer a autonomia com instituições liberais, pelo coronel Sebastião Barreto Pereira Pinto, comandante dos Dragões e da fronteira do Rio Pardo. Em torno de sua liderança se agrupavam republicanos orientais e rio-grandenses. Entre eles destacavam-se Paulino Fontoura, posteriormente um ativo farroupilha e o jornalista Francisco Xavier Ferreira, deputado geral.

Rivera, um dentre os comandantes que romperam a aliança com Artigas, unindo-se aos portugueses, tornou-se comandante do regimento da "Union".

Lavalleja, que estivera preso no Rio de Janeiro, depois de liberto retornara ao Uruguai. Convidado insistentemente por Rivera, integrou-se também a uma unidade do exército.

Os orientais voltaram a dividir-se diante da independência do Brasil: Lavalleja preferiu aliar-se às forças portuguesas que a rejeitaram; Rivera aderiu à nova situação política, pelo menos oficialmente, e sua posição daí em diante será sempre ambígua. Há indícios de que tenha favorecido a primeira tentativa de Lavalleja porque a aliança com os portugueses tornava viável o levante.

Uma vez fracassada essa via, Lavalleja continuou a organizar-se, mobilizando "soldadesca e gentilha da

província" (DIÁRIO DE PORTO ALEGRE, apud Varella)⁷. Rivera, além de não aderir, até teria contribuído para a denúncia de Lavalleja em 1823, obrigando-o a exilar-se na Argentina. Ali persistiu em organizar-se reunindo partidários nas províncias de Buenos Aires e Entre-Rios.

Durante o ano de 1823 a situação no Brasil já apresentava sinais de desagregação dos rumos liberais e da confederação. O Ministério dos Andradas, indisponível à negociação, realizava uma política autoritária e militares partidários do governo central patrocinaram eleições viciadas.

Os constitucionalistas do Rio Grande do Sul já haviam protestado pela demora da reunião da Assembléia Constituinte. O Padre Antônio Pereira Ribeiro, vigário de Taquari, numa circular que deveria passar entre diversas pessoas declarava:

" . . . o governo representativo é o sistema que temos adotado todos os brasileiros (. . .) Não salta aos olhos ser a este sistema repugnante o poder que se quer dar ao chefe da nação, de um veto absoluto ao que for resolvido e determinado pela Assembléia ?" (RIBEIRO apud VARELLA)⁸.

O padre e mais algumas pessoas por terem lido a proclamação foram detidos durante 5 meses na fortaleza da Ilha das Cobras. Essa perseguição fora comandada pelo coronel Gaspar Francisco Menna Barreto. Ele e seu irmão, o major José Luiz, mais o pai, Marechal Menna Barreto, que já tinham participado das agitações para afastar Saldanha, promoveram marcha da tropa que comandavam, em praça pública, para jurar:

" . . . fidelidade (. . .) ao Augusto imperador e a constituição que fizer a Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Brasil na conformidade em que a jurou S. M. Imperial (. . .) se for digna delle e por ella tiver o mesmo Augusto Sr. o veto absoluto. . ." (VARELLA, 1933, p. 311).

7 VARELLA, ob. cit., p. 320

8 Ibid., p. 313

Dom Pedro, obedecendo deliberação do Congresso, suspendeu os envolvidos de seus cargos, demitindo a Junta Provisória. Mas, na data em que deviam se efetivar tais punições, Dom Pedro dissolveu a Assembléia com apoio dos militares em 12 de novembro de 1823.

O Cabildo de Montevideu, subordinado a Dom Pedro, encaminhava todas as medidas autoritárias. Diante disso, Lavaleja e seus poucos partidários, os "Trinta y três orientales" atravessaram a fronteira para o Uruguai. Nessa primeira investida fizeram Rivera prisioneiro. Este, refez negociações com Lavalleja e graças a suas rápidas mudanças de posição surpreendeu e permitiu a captura de forças imperiais. Assim os sublevados conseguiram estabelecer um governo independente na Florida e obtiveram a intervenção diplomática da Argentina. O Brasil não atendeu as ponderações da chancelaria de Buenos Aires, rompendo a guerra entre os dois países.

Alvear, comandante do exército argentino, enfrentou mais uma dissidência de Rivera, neutralizando-lhe rapidamente as tropas. Sem forças, Rivera retirou-se a Buenos Aires.

O exército platino aliado aos orientais entrou no Rio Grande do Sul, provocando inicialmente uma indisposição da população rural diante de procedimentos devastadores da tropa. Mas o comandante argentino tratou de superá-los. Antes de iniciar-se a campanha ele emigrara para o Rio Grande e percorrera o centro da Província.

"Entre nós recebera (. . .) demonstrações da nossa hospitalidade. Ora, por não esquecer o benefício quanto por uma habilíssima política, muito se empenhava no grangeio das simpatias, em província que os aliados esperavam conquistar para a causa platina. . ." (VARELLA, 1933, p. 322).

Alexandre Luiz, o "Quebra", e seu filho deixaram o desterro de Santa Catarina e aderiram ao exército platino integrando o regimento de Libertadores do Rio Grande. Depois da batalha de Ituizango (20 de fevereiro) receberam adesão de

150 desertores alemães das tropas do Brasil. O mesmo documento que registrou tal fato ainda refere:

"Vários vizinhos que haviam abandonado o inimigo, apresentaram-se também, e os oficiais Don Francisco Rocha e seu filho, os alferes Machado, Jeronymo e Araujo, os quaes offereceram os seus serviços para contribuirem a que se formasse uma república, deste continente. . ." (TITARA apud VARELLA)⁹.

Sebastião Barreto e seus partidários teciam alianças com os adversários de Dom. Pedro, fossem "caramurus" (conservadores liderados pelos Andradas depois de romperem com o Imperador) fossem constitucionalistas exaltados. Também entendiam-se com os externos, sendo seu plano: primeiro tomar o comando geral do exército imperial na Cisplatina, afastar Barbacena, fiel a D. Pedro, aderir à aliança platina, separando o Rio Grande do Império. "*Falhou o golpe de temerária indisciplina, ignora-se porque*" (VARELLA, 1933, p. 324) talvez pela variedade de alianças, a divisão política produzida pela independência e a inexistência de um projeto de mobilização popular, como o de Artigas em passado recente.

O sexto regimento acantonado em Durazno sob o comando do coronel Ferrara uniu-se aos "pátrias" (nome dado aos aliados). O coronel Manuel Fernandes, em licença, ficou entre os sublevados, aceitando a comissão de correio e de persuadir as tropas em Mercedes a aderirem ao levante e o Quebra comandou as forças que atacaram Colônia (AMIGO DO HOMEM E DA PÁTRIA apud VARELLA)¹⁰.

"Publicistas Monárchicos" descreveram o êxito de Lavalleja e reconheceram que:

". . . seu domínio cada vez mais se firmava no solo, e que os habitantes válidos da Cisplatina, quer da vizinhança do Jaguarão (. . .) quer das margens do Ibicuhy no coração do Riogrande corriam pressurosos a tomar armas e servir no exército do nomeado

⁹ Ibid., p. 323

¹⁰ Ibid., p. 341, nota 9

brigadeiro-general. . ." (PEREIRA DA SILVA apud VARELLA)¹¹.

Barbacena, comandante do exército brasileiro afirmava que muitos rio-grandenses aceitaram nomeações para empregos junto aos aliados (VARELLA, 1933, p. 341) e Bento Gonçalves, que já pertencera ao exército de Artigas, fizera um acordo secreto com Lavalleja .

Dom Pedro criara uma comissão militar "para punir os rebeldes e desertores" bem como um tribunal marcial para tratar dos rebeldes da Cisplatina, em 19 de maio de 1825. Entretanto, periódicos, como o Diário e o Constitucional comentavam as condições negativas em que D. Pedro abria negociações sobre a Cisplatina (VARELLA, 1933, p. 342). Segundo Ponsomby, representante da monarquia inglesa no rio da Prata e no Rio de Janeiro:

" . . . uma grande parte da população das províncias (. . .) estava notóriamente inclinada (. . .) aos princípios republicanos (. . .) obscuras e tenebrosas machinações dos desorganizadores das Províncias Unidas" (. . .) (teriam um plano):lançar o exército sobre a província do Rio Grande, a fim de levantar o povo contra o imperador, libertando os negros (. . .) Lavra uma conspiração que, segundo se diz, abraça todas as regiões do Paiz (. . .) envoltos nellas muitos de seus directores, inclusos em o número destes, membros do senado e pessoas de autoridade (. . .) São Paulo (. . .) havia sido especialmente trabalhada pelos inimigos secretos do Imperador para que cooperasse com os republicanos, contra a corôa (. . .) abolir-se-ia o regimen monárquico (. . .) criando-se cinco repúblicas (. . .) Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul (. . .) Dorrego, governador de Buenos-aires (. . .) se havia compromettido, por um tratado a sustentar a insurreição (. . .) e a fazer a paz e alliança com toda a província que se levante contra a autoridade de D. Pedro I (. . .) a não subscrever a paz entre a República e o Imperador, qualquer que seja a fórmula porque a proponham. Os brasileiros se comprometeram a pagar a Buenos Aires uma porção dos gastos

11 Ibid.

da guerra que se faz aquele soberano"
(HERRERA apud VARELLA) ¹².

As informações de Ponsoby dão conta de outra conjura que corria paralela a essa tendo ao centro Lavalleja. "*Espera (. . .) induzir os habitantes do Riogrande (. . .) a declararem a sua província independente do império e a uni-la a Banda Oriental*" (VARELLA, 1933, p. 344); também de seu lado Rivera manejava uma intriga semelhante (PICCOLO, 1985, p.43).

Dorrego procurou ligação com Rivera, no sentido de uma investida fulminante até Rio Pardo buscando um combate que vinha sendo evitado por Lecor. Mesmo sem realizar tal investida, Rivera pressionou com suas forças facilitando a marcha dos argentinos e orientais por terra e águas. Os lusitanos conseguiram ganhar tempo em vitória provisória mas os aliados rejuntaram suas forças para forçar uma nova entrada pela via do rio Sebollaty. Profundos movimentos de população foram provocados pela guerra noticiados pelos jornais: "*. . . Na villa de beira-mar, então, o apuro foi desses que fazem perder o tino os mais assizados (. . .) para pôr a coberto (. . .) o negócio, arquivos dos tribunães e generos da fazenda nacional*" (DIARIO apud VARELLA) ¹³ e o Constitucional: "*Espantosa (. . .) a emigração, do meio dia, para a parte septentrional da Província (. . .) transferindo-se imediatamente à freguesia do norte, a alfândega sita na povoação fronteira. . .*" (CONSTITUCIONAL RIOGRANDENSE apud VARELLA) ¹⁴.

A investida dos aliados falhou, e com ela as diversas conspirações sobre o Rio Grande do Sul por razões políticas além de militares. Segundo os dados de Varella, a exaustão da Argentina, pressões da diplomacia inglesa trabalhando junto a Dorrego para que negociasse, não cumprisse seu trato com os conspiradores brasileiros e a disposição do imperador em fazer a paz, prevaleceram.

12 Ibid., p. 344

13 Ibid., p. 346

14 Ibid.

O Visconde de São Leopoldo, paulista que vivia no Porto dos Casais, era partidário da continuação da guerra e da retenção da Cisplatina. Mas mudou de posição assim como outros membros do Conselho de Estado, na sessão de 27/08/1828, ao ter conhecimento da aliança dos adversários com uma organização política interna, de um "club", uma organização secreta em POA: ". . .se fazia necessário que se terminasse a guerra, para se atalharem os planos subversivos e as machinacões para agitar o paiz e sobretudo o Rio-Grande . . ." (REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO apud VARELLA)¹⁵. A imprensa liberal vibrava com as vitórias platinas, no centro do Império; o "Compilador Brasileiro", jornal de exilados no Prata, apontavam como exemplo para a situação brasileira a organização política platina (VARELLA, 1933, p. 349).

José Clemente Pereira; o próprio ministro de Dom Pedro, em carta a Th. Guido e J.R. Balcarce em 30/11/28, referia-se à paz como o ". . .primeiro anel donde deva partir algum dia a formidável cadeia de um systema continental americano. . ." (PEREIRA apud VARELLA)¹⁶.

Frutuoso Rivera invadiu o Rio Grande do Sul pelas Missões. Suas forças passaram por São Francisco de Assis, São Borja, São Martinho, Boca do Monte, Cruz Alta, Itaqui. Em comunicado às autoridades argentinas e orientais, de 17 de maio de 1828, declarou:

". . .considerável o número de oficiais, tropas e moradores que todos os dias se me apresentam, ambicionando todos encorporar-se às fileiras republicanas, e que a Província faça parte das da República Argentina. . ." (PORTO, 1954, p. 389).

As eleições de 1828, realizadas em 5 de outubro, tempo em que Rivera ainda estava instalado em Missões, foram pontilhadas por manifestações dos exaltados e caramurus: Vicente José da Silva França, estudante, provocou um motim no teatro São Pedro, dando "vivas à Constituição" em meio aos protocolares" vivas ao Imperador (05/07/1828), Lourenço Jr.

15 Ibid., p. 348

16 Ibid., p. 351

de Castro, conhecido na imprensa como Manuel Lander, notório caramuru, veiculou apoio a eleição local dos juizes declarando radicalmente : "*governem-se os povos pelos mesmos povos*" (FR. DE CASTRO apud VARELLA)¹⁷. Também foram pontilhadas pelas tentativas da imprensa constitucionalista para prevenir, assim entendemos, a corrente liberal exaltada:

"Amanhã principiam as eleições e convem haja cautela. Não nos deixemos allucinar pelos (. . .) argumentos desses (. . .) demagogos, que pretendem cavar a ruina da Pátria; o abandono (. . .) de suas sinistras idéias é o mais efficaz remédio para evitar a nossa ruina. Para illustrarmos a alguns de nossos patrícios, que podem cair nas redes dos nossos astutos inimigos, advertimos que não são só as idéias absolutistas que se oppõem ao nosso systema constitucional: também as republicanas são inteiramente oppostas, e tudo quanto propender a absolutismo e republicanismo, deve ser in limine despresado" (DIÁRIO apud VARELLA)¹⁸.

Rivera invadiu as Missões, entre outras razões, para recuperar perante os orientais a necessária credibilidade ao enfrentamento pelo poder com Lavalleja, segundo VARELLA (1933) e PORTO (1954). Mas seu projeto, para esse último historiador, seria "êmulos de Artigas", talvez "*o único que desfraldava ainda, a bandeira do heróico chefe dos orientais*" (VARELLA, 1933, p. 382), obtendo apoio, fundamental a execução de sua manobra militar e política, da maioria dos comandantes brasileiros. Eles não deram combate a Rivera e diversos aderiram as suas forças, justamente os que seguiriam a Revolução Farroupilha: Alferes José Silveira, depois coronel da revolução Riograndense, Antônio Pereira Pavão, Boaventura Soares, Fabiano Pires de Almeida, Antônio Castanho de Araujo, retornados ao Brasil somente por ocasião da Farroupilha. Descartada a falta de bravura, VARELLA (1933) sugere acertos políticos e econômicos para explicar o fato. Para LEITMAN (1979, p. 89) a ação teria como objetivo, esvaziar a economia ervateira do RGS, reconstruída depois de 1820 sob a direção do Conselho Geral de Porto Alegre: "*Um dos*

17 Ibid., p. 393

18 Ibid., p. 392

representantes do Brasil no Prata desconfiou que Rivera tinha deliberadamente planejado acabar com a indústria da erva-mate rio-grandense".

Rivera afirmava perante Lavalleja, chefe do governo provisório do Uruguai, que a soberania da Província Oriental: "*foi o único objecto da invasão de Missões, em sua origem, e a do continente, quando se concebeu que não era difficil*" (BERRA apud VARELLA)¹⁹.

As negociações de paz já estavam avançadas entre o futuro Estado Oriental, Argentina e o Brasil, quando se deu a invasão das Missões. Sua inclusão no tratado significaria uma ruptura, pois Dom Pedro, com apoio inglês, negava-se a negociá-la. Aliás, foi também sob pressão inglesa que Dorrego, pela Argentina, concordou com a paz. Não obstante, chegaram a ocorrer pressões nesse sentido, não só com a criação de fatos como a própria invasão, mas também com agitação popular e negociações. Destaca-se o Congresso Missioneiro reunido em São Borja (VARELLA, 1933, p. 395). Inviabilizada essa possibilidade pela negativa de Pedro I, Rivera retirou-se, capitaneando verdadeiro êxodo da população indígena missioneira:

". . . já a margem do Ibicui, evacuando as Missões os corregedores e demais autoridades missioneiras, que acompanham Rivera, nomeiam seus deputados ante o governo Oriental o dr Lucas José Obes e os índios D.Fernando Tiraparé e D.Vicente Yatuy" (PORTO, 1954, p. 394).

Varella e Aurélio Porto sublinham que a saída, com imenso botim, foi negociada com o Marechal Sebastião Barreto Pereira Pinto e com Bento Manuel Ribeiro, não obstante as ordens nacionais de baterem-se com Rivera.

". . . o destro militar, desde a assignatura da paz andava em íntimo commercio, por meio de mensagens escriptas ou verbaes, com o transitório conquistador e ainda occupador de Missões. Numa dellas, confiada a duas pessoas de seu sequito, Bento

¹⁹ Ibid., p. 372. Consultar também p. 353 e 358

Manuel requeria o concurso do brigadeiro (. . .) para uma transcendente mudança: Tratava de erigir em República, a Província do Rio Grande e mister lhe era o auxílio ou apoio da força de s. exa. Rivera que, tudo o persuade, estivera em trato secreto com Sebastião Barreto (. . .) agiu Barreto, logo depois, em maneira muito equivalente. Achava-se em Bagé com 1.600 homens de cavallaria", quando firmada a paz. Mandado para bater o (. . .) senhor de Missões (. . .) abriu negociações (. . .) apesar de dirigir uma força em tudo superior á de Rivera (. . .) retirando-se ele com muitas mil rezes e com grande população de índios daquela comarca, assim quasi completamente despovoada. . ."
 (CONSTITUCIONAL RIOGRANDENSE, RECOPIADOR LIBERAL, apud VARELLA) ²⁰.

Corregedores e caciques dos Sete Povos deixaram uma ata firmada expressando a reivindicação de reincorporar a região Missioneira à Banda Oriental. Nomearam para representá-los deputados que defenderiam a proposta face ao governo Oriental (PORTO, 1954, p. 398).

Além do êxodo da população indígena, Rivera conduziu milhares de cabeças de gado arreado, segundo o cônego Gay: 60 carretas, com estátuas de santos, ornamentos e sinos das igrejas, todo o trem caseiro dos habitantes, escravos, todos os artigos de comércio. Entre os últimos, 1.000 arrobas de erva-mate (PORTO, 1954, p. 399 e nota 49).

Segundo VARELLA (1933, p. 354) muitos indígenas partiram constrangidos, apesar das "galas de que sabia usar o laborioso Rivera, que lhes falava a eles em sua língua nativa". Seguiam-no com a esperança de recuperarem a sua propriedade:

". . . os oficiais e tropas de sua Magestade ardiam na ânsia de atacar o caudilho invasor, por causa das mulheres e seus filhos que levava, porque muitos índios missioneiros se achavam incorporados as tropas brasileiras, segundo me têm narrado vários oficiais que se achavam presentes, debaixo de cuja responsabilidade faço esta narração. . ."
 (CONSTITUCIONAL RIOGRANDENSE apud VARELLA) ²¹.

20 Ibid., p. 355 e 356

21 Ibid.

Historiadores discutem o número de indígenas retirantes. O Mapa Estatístico do tenente-coronel Manuel da Silva Pereira Lago, de 1827, apontou a população indígena total em 3.000 indivíduos, mas o historiador platino Berra avaliou o contingente de retirantes em 12.000 indivíduos. Segundo VARELLA (1933), citando SAINT-HILAIRE: a) 3.000 entraram no Rio Grande do Sul pelo Vau do Quaraí e o Alto Uruguai entre agosto de 1820 e janeiro de 1821, não computados pelo censo que limitou-se ao recenseamento dos indígenas aldeados, excluindo os rurais; b) aceitando-se o dado anterior a população retirante máxima seria 6.000, a metade do número indicado por Berra; c) o contingente de Rivera devia ser grande, para provocar o efeito que provocou:

" . . . é impossível que Rivera conseguisse o efeito que conseguiu (. . .) entrando ali com (. . .) duas centenas de primitivos legionários (. . .) Devia ter ele regressado com um grande séquito, multidão de fato imponente (. . .) porque (. . .) o governo até então adverso (. . .) que o tentara prender, pelo braço de Oribe, transigiu com o prófugo, sob império da necessidade: revogado o decreto de infâmia e banimento, o brigadeiro que estava fora da lei, se viu coberto de premio (. . .) Não podiam ser tão poucos qual se depreende do recenseamento de 1827 (. . .) porque os índios constituíram a força principal do caudilho, nas posteriores revoluções, como "seus soldados mais fiéis", sobrevivendo poucos á fortuna de Rivera. . ."
(VARELLA, 1933, p. 357).

Rivera fundou a aldeia de Bela União, próxima ao Arapeí. Mas a edificação da cidade não passou da planta inicial. Os índios, entre missioneiros, Charruas e Minuanos, permaneceram acampados em ranchos primitivos, de onde atacavam a fronteira brasileira. Manoel Luiz Osório, então tenente, destroçou parte deles. Rivera tentou recolocar os restantes em seus primitivos territórios, então sob o controle de Corrientes. Não foi bem sucedido. Em abril do mesmo ano, os remanescentes, sob o comando de Gaspar Tacuabé, cacique Charrua, revoltaram-se.

Vinte anos de luta deixaram a Banda Oriental em situação calamitosa: campos queimados, estabelecimentos de criação destruídos, população vaga, vivendo de carnear gado selvagem. Eleito presidente em 24 de outubro de 1830, Rivera devia restabelecer a ordem nos meios urbanos e rurais. Além das irregularidades da população oriental, restava a questão indígena. Os dois problemas se resolveram fora de um projeto distributivista como fora o derrotado "*Reglamento para fomento de la campana y seguridad de sus hacendados*".

Charruas e Minuanos eram requisitados em situações de combate, nas divergências internas das frentes independentistas e republicanas, tanto do Uruguai, quanto do Rio Grande do Sul, o que realimentava seu modo de vida há já 300 anos de resistência às medidas coloniais:

". . . una colectividad montaraz, estancada en lo mas oscuro de los primitivismos, dedeñosa de la ley, temible por sus incursiones, y reaccia a los planes de trabajo y convivencia pacífica que demandaban las necesidades del pais." (A y LARA apud BECKER) ²².

As campanhas governamentais iniciadas a partir de 1830 tiveram dois objetivos: reprimir a exploração ilegal de couros e o roubo do gado por brancos em aliança com índios e exterminar ou assimilar Charruas e Minuanos (BECKER, PUC, 1982, p.191) liberando terras para aquisição de particulares.

Daí resultaram as batalhas de Salsipuedes e Mataojos. Segundo a versão de Manuel Lavalleja, Rivera convocara os Charruas a invadir o Brasil, sob comando do general Bernabé Rivera, em 1831, para recuperar o gado roubado por muito tempo aos Charruas e orientais. Obteve a adesão do cacique *Adiviño* mas não a do cacique *Polidoro*. Dois emissários tornaram a procurar o renitente para convencê-lo mas acabaram convencidos de que melhor seria não voltarem. Assim salvaram-se da matança de Salsipuedes, onde o cacique "Venado", "*hombre influyente entre los suyos (...) tuvo su*

22 BECKER, ob. cit. , p. 32

familia prisionera" (A y LARA apud BECKER)²³. Pressionado dessa forma, ele fez um acordo: submeter-se-ia ao governo, comprometendo-se a viver onde lhe designassem e receberia de volta sua mulher, filhos e companheiros.

Fructuoso Rivera deveria devolver as famílias em Durazno. Chegaram em companhia de um oficial, conforme o combinado, uma hora antes do amanhecer. Fazia frio e foram convidados a entrar na cozinha, oferecendo-lhes carne e mate. Deixaram suas armas do lado de fora, ao sinal dado pelo oficial, menos um. Rodeavam o fogo e comiam quando foram atacados dentro pelo que os acompanhava e fora, pelos soldados restantes. O que conservara o arco feriu um dos atacantes. Várias flechas foram encontradas em porta e janelas.

Polidoro e o Adiviño, com seu grupo, segundo algumas referências," . . . unos cuarenta de pelea y unos ochenta entre viejos y mujeres (. . .) mataron en el Cuarein a Bernabé Rivera en 1832" (A y LARA apud BECKER)²⁴.

"Ahora (1830 - 1831) (. . .) la ocupación de tierras demandaba al arreglo previo del problema indígena, y esto no pudo tener otra salida práctica e inmediata de la que se le dió. En el reverso queda la incógnita de si los Charrúas apresados o muertos, en su gran mayoría veteranos de las Guerras de la Independência y de la Conquista de las Misiones, eran culpables, todos ellos y en que grado, de las hostilidades que determinaron la represión" (A y LARA apud BECKER)²⁵.

Depois do episódio de Salsipuedes, segundo carta de BENTO MANUEL citada por VARELLA (1933, p. 357, nota 56 e 358), a maioria dos sobreviventes retornou, ao contrário do que afirmam os dados oficiais, produzidos pelo governo de Paulo Gama, divulgados pelo Constitucional Riograndense, que limita a 377 o número de retornados.

23 Ibid., p. 182

24 Ibid., p. 183

25 Ibid., p. 32.

5.3 A IDENTIDADE DO CABOCLO

A análise do relato construído desde a guerra da Cisplatina revela que: os dragões dividiram-se efetivamente em relação ao Império; Marques de Souza permaneceu-lhe fiel enquanto o comandante, Sebastião Barreto Pereira Pinto, cuja família, desde a chegada dos açorianos, há mais de setenta anos, assumira a liderança e organização dos colonos, era republicano ambíguo, conspirara contra Dom Pedro, fazia alianças contra ele unindo-se a Caramurus, republicanos orientais e federalistas exaltados; tentara inclusive aderir à Aliança Platina contra o Império.

Comunidades de origem majoritariamente açoriana, de pequenos proprietários, admitindo-se que o exemplo de Taquari seja significativo, romperam com o autoritarismo do imperador, defendendo a convocação da Constituinte e sua liberdade, perseguidos pelos comandantes milicianos, que apoiavam o unitarismo e autoritarismo de Dom Pedro.

A população rural chegou ao ponto de aderir ao exército platino contra o imperador, no centro da província, militares como o "Quebra" e soldados alemães também fizeram o mesmo; para os ingleses, a guerra da Cisplatina envolvia uma ampla conspiração republicana contra a monarquia brasileira, granjeando adeptos por todo o Brasil na medida em que ocorriam vitórias da Aliança Platina.

A frente contra Dom Pedro era tensa, como indica a imprensa constitucionalista da época em período eleitoral, alertando os eleitores monarquistas, unitaristas e federalistas, sobre pretensões republicanas, disputando espaço político.

Duas correntes enraizadas na população agrícola estável, descendentes de açorianos e paulistas, proprietários regulares, recentes adversários de Dom Pedro, mas monarquistas constitucionalistas, fugindo da perseguição áulica, lançaram-se entre os substratos caboclos já instalados nas florestas: republicanos federalistas e unitaristas, excluídos pelos critérios eleitorais censitários da monarquia. Esses últimos seriam compostos pelos missioneiros orientais, Charruas e Minuanos que acompanharam a retirada de Missões, retornando, preteridos e dizimados pela República Oriental entre 1830 e 1834.

Admitimos, portanto, que mais um movimento de população pobre, derrotada, étnica e politicamente heterogênea derramou-se durante e após a guerra da Cisplatina, pelo norte e centro, florestas e campos limpos dessa região do Rio Grande do Sul: Charruas, Minuanos, missioneiros orientais, republicanos na tradição artiguista, democrática e federalista de Dom José, Andresito e Manoel Artigas, o "caciquillo", perambulariam entre o Rio Grande do Sul, Missões e o Paraguai autoritário e igualitarista. Tanto os derrotados como os irredutíveis incorporaram-se aos conflitos políticos platinos, entre esses, o que sobrou no Rio Grande do Sul, do Movimento Republicano Brasileiro, a Revolução Farroupilha; persistiram no seu antigo estilo de resistência desde os tempos coloniais: aliando-se ora com um ou outro chefe, uma ou outra dissidência política, para defenderem seu interesse originário e comum: o mesmo tipo de relação com a natureza, de há 300 anos, itinerante, de arreo e caça ao gado do inimigo.

A fragmentária frente de oposição a Dom Pedro, restou aglutinar-se, pelo menos até 1831, na defesa das prerrogativas municipalistas, conquistadas durante o fim do período colonial.

As diversas experiências primitivas e históricas colocadas em convivência num tal processo, produziriam algumas coordenadas de identidade, oposição e reivindicação

social: a terra do comum de origem européia, a comunidade com a natureza na área de domínio tribal, o uso coletivo do tupambaé missioneiro; a defesa da terra pública, um espaço reservado, propriedade do soberano, por ele regulamentado, indivisível, inapropriável e tributável somente naquilo que produza, sendo livre seu uso perante outros; o espaço político local (cacicado, Cabildo, Câmara) como o fórum válido de contato entre indivíduo ou coletivo com o poder do Estado e a justiça, cabendo a essa instância estabelecer qualquer regra ou tributo sobre sua exploração e produção; apropriação privada do produto; combinação da terra pública a propriedade familiar; predomínio da cooperação no processo de trabalho (mutirão), parceria e assalariamento temporário, versus instituição da apropriação privada, liquidação das terras de interesse público em benefício de pequenas propriedades familiares, complementada pelo trabalho assalariado sazonal. Tais princípios diferenciados de identidade manteriam-se velados por um princípio comum de oposição contra a empresa de apropriação dos setores sesmeiros dominantes e de grandes proprietários afluentes sobre espaços do soberano (rociós, pastos públicos, florestas e terras devolutas) até a lei de terras de 1850.

Nossa convicção é de que os caboclos fragmentaram-se e intensificaram-se as migração internas, depois dessa data, ou mais precisamente, a partir da tramitação do projeto da lei de terras, iniciado em 1842.

A derrota política de um soberano, a República Oriental de Dom José Artigas, de um Estado nascente, objeto de desejo, de utopia social, americano, capaz de integrar a dessemelhança colonial desde a independência, remeteria a população dessemelhante, indígena e mestiça a diásporas, exílio e ao patriarcalismo auto-referente. Isto é, a dimensão de humanidade, não passaria pelo Estado que venceu: manteria-se identificada a Deus ou à natureza e ao chefe de família, para vencedores e vencidos, sob cuja autoridade os grupos preservariam suas particularidades pelo menos até 1893, quando caboclos e gaúchos se definirão no Rio Grande do Sul,

entre duas formas opostas de resistência à proletarização:
pequena propriedade X terra pública.

CAPÍTULO VI

SOBRE INSTITUIÇÕES IMPERIAIS E A PRESENÇA INDÍGENA NO RIO GRANDE DO SUL

6.1 DAS INSTITUIÇÕES IMPERIAIS:

Neste capítulo construiremos um relato sobre as instituições imperiais, a exemplo do que fizemos para o período colonial.

Nosso objetivo é também construir proposições analíticas sobre a identidade de setores populares e indígenas, agora, face ao pacto nacional-imperial.

Estudaremos, portanto, neste item e respectivos sub-itens, as instituições imperiais, a Constituição, o Município, a legislação sobre terras e o destino dado às florestas e seu uso, na mesma perspectiva, isto é, enquanto elementos exteriores da formação de identidade social: qual a

imagem que tais instituições produziram do súdito mais pobre e escondido?

6.1.1 A CONSTITUIÇÃO

A primeira constituinte brasileira, eleita em 1823, foi dissolvida por Dom Pedro I, que outorgou em 1824 a primeira Constituição do império.

Estabeleceu-se um governo monárquico, hereditário, constitucional e representativo: Divergindo da teoria clássica, a Constituição de 1824 estabeleceu quatro poderes políticos: legislativo, moderador, executivo e judicial.

O poder moderador definiu-se com relevância sobre os demais, conferindo maior autoridade ao Imperador:

" . . . é a chave de toda a organização política e é delegado privativamente ao Imperador, como Chefe Supremo da Nação e seu Primeiro Representante, para que incessantemente vele sobre a manutenção da Independência, equilíbrio e harmonia dos mais poderes políticos" (CONSTITUIÇÃO apud QUIRINO)¹.

A pessoa do Imperador, inviolável e sagrada, não estava sujeita a responsabilidade alguma. Cabia-lhe nomear os ministros de Estado e os senadores, escolhidos estes a partir de uma lista tríplice apresentada após a eleição; a chefia do Poder Executivo, através de seus Ministros de Estado, os bispos bem como dos comandantes de terra e mar; os magistrados, podendo suspendê-los ". . . por queixas contra eles feitas, procedendo audiência dos mesmos juizes,

¹ QUIRINO, Célia Galvão; MONTE, Maria Lúcia. *Constituições Brasileiras e Cidadania* São Paulo, Atica, 1987, p. 44.

informações necessárias e ouvido o conselho de estado" (CONSTITUIÇÃO apud QUIRINO)². Não obstante o capítulo sobre o Poder Judicial declarava ser ele independente e os juizes perpétuos.

O Poder Legislativo era delegado à Assembléia Geral com sanção do Imperador. Compunha-se de duas câmaras, dos deputados e senadores. A primeira era eletiva e temporária, mas a segunda eletiva e vitalícia; o número de senadores por província era igual à metade do número de seus deputados.

Podia candidatar-se ao senado o cidadão brasileiro no gozo de seus direitos políticos, que tivesse no mínimo quarenta anos, fosse pessoa de saber com "rendimento anual por bens, indústria comércio ou empregos equivalente a soma de oitocentos mil réis". Para os deputados o rendimento exigido limitava-se a quatrocentos mil réis (CONSTITUIÇÃO apud QUIRINO)³.

As nomeações dos deputados e senadores para a Assembléia Geral e dos Membros dos Conselhos Gerais das Províncias davam-se por: ". . . eleição indireta, elegendo a massa dos cidadãos ativos em Assembléias paroquiais os Eleitores de Província, e estes os representantes da Nação e Província" (CONSTITUIÇÃO apud QUIRINO)⁴.

A massa dos cidadãos brasileiros constituía-se dos nascidos no Brasil, dos estrangeiros naturalizados, no gozo de seus direitos políticos que:

"sejam maiores de 25 anos, salvo se forem casados e oficiais militares maiores de 21 anos, Bacharéis formados e clérigos de Ordens Sacras: tenham renda líquida anual de cem mil réis por bens de raiz, indústria, comércio ou emprego; não sejam filhos-famílias que estejam na companhia de seus pais, salvo se servirem ofícios públicos; não sejam criados de servir; não sejam religiosos que vivam em comunidade claustral." (CONSTITUIÇÃO apud QUIRINO)⁵.

2 Ibid., p. 45

3 Ibid.

4 Ibid. p. 46

5 Ibid.

Para ser grande eleitor, votar nas eleições para deputado, senador e membros dos Conselhos de Província era preciso: "*. . . ter renda líquida anual de duzentos mil réis por bens de raiz, indústria, comércio ou emprego; não ser liberto; não ser criminoso pronunciado em querela ou devassa*" (CONSTITUIÇÃO, apud QUIRINO)⁶.

A República do Piratini no RS, também apresentava perfil censitário. A renda exigida para ser deputado era 300\$000 e 100\$000 para ser eleitor mas entre os criados de servir, os guarda-livros e capatazes podiam votar (FLORES, 1982, p. 156); sua Constituinte foi inicialmente prevista para 6 de novembro de 1842. Sua reunião marcou o início da desagregação do movimento, a facção liberal entrando em oposição violenta com o Poder executivo e seus apoiadores⁷.

6.1.2 O MUNICÍPIO

Durante o período que vai do regresso de Dom João VI (26/04/1821) até 1828 houve uma concentração de lutas por medidas que ampliassem as "franquezas municipais", em sintonia com as idéias federalistas.

A lei dos municípios de 1828 foi mais uma decepção, preparada pelo autoritarismo imperial. As câmaras foram declaradas corporações especificamente administrativas, para atalhar "interesses e aspirações das camadas inferiores da população"

"É proibido porém todo o ajuntamento para tratar, ou decidir negócios não compreendidos neste regimento, como proposições, deliberações e decisões feitas em nome do povo, e por isso nulos, incompetentes, e contrários a constituição, art. 167, e muito

6 Ibid.

7 Ibid., ver ps. 157 a 167

menos para depor autoridades, ficando entendido, que são subordinadas aos Presidentes das províncias, primeiros administradores delas" (ART.78, LEI DE 1828 apud LEAL)⁸.

As funções administrativas da câmaras consistiam em: defesa do centro urbano, estradas, pontes, prisões, matadouros, abastecimento, iluminação, água, esgotos, saneamento, proteção contra loucos ébrios e animais ferozes, *defesa sanitária, animal e vegetal*, inspeção de escolas primárias, assistência a menores, hospitais, etc.

Segundo o art. 71, as câmaras deliberariam em geral sobre os meios de promover e manter a tranquilidade, segurança, saúde e comodidade dos habitantes, asseio, segurança, elegância e regularidade externa dos edifícios e ruas das povoações. Expediam posturas sobre tais assuntos, que vigorariam somente um ano, enquanto não fossem confirmadas pelos Conselhos Gerais, presidentes e Governo. Os presidentes das províncias tinham ampla jurisdição sobre todas as deliberações, acórdãos, ou posturas das câmaras, em matéria de economia e administração. Mais tarde sua autoridade estendeu-se até o poder de suspender vereadores.

O primeiro projeto do Código do Processo Criminal foi apresentado à Câmara em 20 de maio de 1829, e foi aprovado finalmente em lei de 29 de novembro de 1832. Portanto, sofreu as injunções da luta política entre as diversas correntes liberais unidas contra os defensores do autoritarismo e centralismo monárquico.

O Código mantinha a divisão das províncias em *distritos, termos e comarcas*.

A Constituição e as leis de organização do primeiro reinado dava importantes atribuições ao distrito, ampliadas pelo código do processo de 32, e consideravelmente reduzida pela reforma de 1841 e seu regulamento 120.

⁸ LEAL, ob. cit., n. 74

O código do processo de 32 determinava em seu artigo segundo que competia as Câmaras Municipais fixar à divisão dos municípios em distritos, os quais deviam ter, pelo menos, 75 casas habitadas e mais o número suficiente de pessoas habilitadas a exercer os cargos distritais - juizes de paz, escrivões, inspetores de quarteirão, etc.

Segundo OLIVEIRA TORRES (1979, p. 314) o juiz chegou a exercer uma verdadeira magistratura e a ocupar uma posição política da maior importância, ocupava o centro da vida distrital, com amplos e múltiplos atributos.

Novas entidades surgiram para não mais desaparecerem, pelas reformas de 1841: os delegados e subdelegados de polícia, que absorveram o essencial das funções policiais do juiz de paz. As reduções operadas em mais de uma ocasião não podiam porém, reformar a Constituição. Assim a magistratura popular dos juizes de paz exerceu função política relevante. Durante o período regencial os juizes de paz chegaram a ser figuras centrais no tabuleiro político:

" . . . verdadeiros procuradores do povo, cujos movimentos encabeçavam, conforme demonstram muitos fatos, e inclusive um documento iconográfico, a gravura de Debret sobre a aclamação de D. Pedro II, após a abdicação, e na qual os juizes de paz da paróquia do Rio, vestidos a caráter, cavalgando formosos corceis, agitavam bandeiras e reconheciam o pequeno monarca em nome dos povos da capital do império. No interior do país, encaminharam as autoridades supremas ampla representação acerca dos interesses de seus distritos, cujos destinos, efetivamente, cuidavam de salvaguardar" (OLIVEIRA TORRES, 1957, p. 315).

Os juizes de paz eram eleitos pelo povo, em número de quatro, e serviam sucessivamente, na ordem de votação, um por ano, pelos artigos 9 e 10 do Código do Processo. Competia-lhes pelo artigo 12 tomar conhecimento dos indivíduos estranhos ou suspeitos, assim como conceder passaportes; exigir o termo de bem viver às pessoas de hábitos poucos recomendáveis, obrigar a assinar termos de

segurança aos legalmente suspeitos de pretensão de cometer algum crime; proceder o auto do corpo de delito e formar a culpa aos delinqüentes; prender os culpados; conceder fianças; dividir os distritos em quarteirões de 25 casas no mínimo, julgar contravenções as posturas municipais, e pequenos crimes (penas inferiores a 100\$000 de multa ou menos de 6 meses de prisão, degredo ou desterro) e cominar aos suspeitos de crime e às pessoas de costumes inconvenientes multas até 30\$000, ou prisão até trinta dias ou três meses de casa de correção ou oficinas públicas.

A lei de 3 de dezembro de 1841 veio quase dez anos depois do Código do Processo, instituindo os delegados e subdelegados de polícia: essas autoridades locais assim se chamavam por exercerem uma delegação do Chefe de Polícia, competência retirada dos juizes de paz, e cujas atribuições pelos artigos 4, 5 e 6 da lei de 3 de dezembro, passaram em parte para os delegados e subdelegados. Mas a legitimidade e legalidade do juiz de paz ficaram preservadas pelo *regulamento* 120, que reservava aos magistrados populares as seguintes atribuições:

"... as atribuições dos juizes de paz consistem: em fazer por em custódia o bêbado durante a bebedice; em evitar as rixas, procurando conciliar as partes; em fazer que não haja vadios nem mendigos, obrigando-os a viver de honesto trabalho; em corrigir os bêbados por vício, turbulentos e meretrizes escandalosas que perturbam o sossego público, obrigando-os a assinar o termo de bem viver, com cominação da pena, e vigiando seu procedimento ulterior; em fazer destruir quilombos e providenciar para que não se formem, em fazer corpos de delito; em ter uma relação dos criminosos para os fazer prender; em avisar os juizes de paz de outros distritos, os chefes de polícia, os delegados e subdelegados acerca dos criminosos que souberem que existem nos seus distritos" (ART. 65 DO REGULAMENTO 120 apud OLIVEIRA TORRES)⁹.

A reforma judiciária de 1871 aboliu o direito de cominar penas.

9 OLIVEIRA TORRES, João Camilo. *A democracia coroada*. Rio de Janeiro, José Olympio, 1957, 587 p., p. 315

Aplicavam a justiça: um *juiz de paz* de cada *distrito*, ajudado por um escrivão, inspetores de quarteirão e mais os oficiais de justiça; no *termo*, um *juiz municipal*, um promotor público, um conselho de jurados, os escrivães; na *comarca*, um *juiz de direito*, no mínimo, que seria também o chefe de polícia. Extinguiam-se os cargos que restavam do período colonial: ouvidores, juizes ordinários, de fora, etc.

Os *juizes de paz* eram eleitos de quatro em quatro anos, devendo cada votante indicar quatro nomes. Os quatro cidadãos mais votados serão juizes, cada um dos quais servirá um ano, precedendo sempre aos outros aquele que tiver maior número de votos. Quando um dos juizes estiver servindo, os outros três serão suplentes.

Os escrivães de paz, indicados pelo juiz de paz e nomeados pelas Câmaras Municipais tinham atribuições de policia administrativa, de policia judiciária, além das judiciárias propriamente ditas. Entre as primeiras se contavam as de vigilância sobre pessoas desconhecidas ou suspeitas que aparecessem no distrito, a *concessão de passaportes*, a divisão do distrito em quarteirões, a prisão de culpados; entre as segundas, as de proceder a auto de corpo de delito; entre as terceiras, a de obrigar a assinar o *termo de bem viver* aos vadios, *mendigos*, ébrios habituais, prostitutas desordeiras, aos turbulentos; a de fazer assinar termo de segurança aos legalmente suspeitos de cometer crime, podendo em todos esses casos impor penas de até trinta mil réis, de multa ou prisão até trinta dias e três meses de Casa de Correção; a de formar a culpa dos delinquentes; a de conceder fiança dentro de sua alçada, a de julgar as contravenções às posturas municipais; finalmente os crimes punidos com multa até cem mil réis, degredo ou desterro até seis meses ou três meses de casa de correção etc. (TORRES, 1957, p. 249).

Além de funcionarem nos processos que se instauravam, serviam os juizes de paz como tabeliães de notas, o que era importante para os negócios dos moradores

locais. O oficial de justiça era de nomeação e demissão dos juizes perante quem servissem. Nenhum desses funcionários ganhava vencimentos do poder público, mas custas pagas pelas partes (FRANCO, 1975, p. 38).

Os juizes municipais, eram nomeados pelos presidentes de Província que os escolhiam de listas tríplexes organizadas trienalmente pelas câmaras municipais; deviam ser bacharéis formados ou provisionados, ou pessoas conceituadas ou de cultura. Cabia-lhes substituir no termo o juiz de direito, em seus impedimentos ou faltas, e executavam, dentro do termo, as sentenças e mandados dos juizes de direito ou tribunais e exercitavam cumulativamente a jurisdição policial.

Os promotores públicos eram nomeados nas províncias pelos presidentes, por prazo de três anos, a partir de listas tríplexes indicadas pelas câmaras municipais.

Os juizes de direito eram de nomeação imperial: bacharéis em direito, maiores de 22 anos, de boa reputação, com um ano de prática pelo menos, mediante certidões passadas pelos juizes de direito ou tribunais de relação. Os juizes municipais e promotores gozavam de preferência.

O corpo de jurados compunha-se de cidadãos aptos para serem eleitores, de reconhecido bom senso e probidade. Estavam excluídos: os membros do Parlamento, os conselheiros, os ministros, clérigos com funções de autoridade, presidentes e secretários de províncias, juizes e oficiais de justiça, comandantes das armas e dos corpos de primeira linha. Escolhia-os uma junta composta de juiz de paz, pároco ou capelão e do presidente da Câmara Municipal ou algum vereador ou, na falta deste, de um "homem bom" nomeado pelos dois membros da junta que estivessem presentes. Periodicamente fazia-se revisão dessas listas, de modo a preencher as lacunas que porventura ocorressem (TORRES, 1959, p. 249).

O ato adicional de 1834 transferiu para as assembleias provinciais, então criadas, os poderes antes

exercidos pelos presidentes, conselhos gerais, ministro do Império e Parlamento sobre as câmaras municipais.

O artigo 13 suprimiu a sanção do presidente para as leis provinciais que regulavam a receita, despesa, fiscalização financeira e prestação de contas dos municípios, criação, supressão, provimento e remuneração dos empregos municipais.

"Com tais poderes sobre a vida das comunas, podia a corrente preponderante na assembléa adquirir, em toda a província, uma grande influência, capaz de lhe dar a desejada autoridade nos entendimentos e desavenças com o governo central" (LEAL, 1986, p. 78).

A Lei de Interpretação do Ato Adicional, a reforma do Código do processo Criminal, entretanto, voltaram a garantir o poder central, preservando a preeminência dos presidentes da província, depois de 1840.

A lei de 3 de dezembro de 1841 erradicou o municipalismo do Código de Processo Criminal de 32 com sua justiça municipal e os seus juizes de paz quase soberanos. O policiamento passou a pertencer a um corpo de funcionários especializados; os juizes municipais e o promotor tornaram-se de nomeação do governo central, vindo-lhes a caber muitas das atribuições dos juizes de paz: aboliram-se as juntas de paz. Em suma: a polícia e a justiça foram retiradas dos municípios e entregues ao governo central. Essa lei foi duramente combatida de 1842 até o fim do Império (TORRES, 1957, p. 259).

O projeto constituinte da Farroupilha, do mesmo modo que a imperial, colocava o município sob a tutela da Assembléa Provincial e do governador, retirando da Câmara a função executiva, entregando-a para um intendente ou diretor, nomeado pelo presidente (FLORES, 1982, p. 175).

O mesmo acontecia com a justiça:

"A Assembléa Geral controlaria também o poder Judiciário porque a ela competia estabelecer tribunais e regular a

administração da justiça, embora os juizes fossem nomeados pelo Presidente" (FLORES, 1982, p. 176).

Os exaltados de São Paulo em 41, (IGLESIAS. In HOLANDA, 1972, t.2, v.2, p. 406) e Minas em junho de 1842 (Ibid., p. 409) buscaram aliança com os Farroupilhas antes da dissolução da Constituinte revolucionária, em 10 de fevereiro de 1843. Tal fato ocorreu antes mesmo que os constituintes discutissem os artigos do projeto da Constituição da República do Piratini, vitimado pela luta entre a oposição e o presidente, em torno das prerrogativas dos poderes Legislativo e Executivo.

6.1.3 A LEGISLAÇÃO DE TERRAS

O instituto da sesmaria perdera sua finalidade inicial, a cultura efetiva das terras; a medição e demarcação judicial não foram cumpridas em muitos casos. Em contrapartida, não houve a confirmação régia das doações feitas por governadores e capitães gerais; o limite de 3 léguas (12.000ha) fora ultrapassado e havia propriedades de até 50.000 ha.

As violências cometidas no Rio Grande do Sul, através desse estatuto, ocorriam também pelo Brasil afora, assinalando-se a expulsão de até 1.000 pessoas de uma só vez. O relatório de Gonçalves Chaves (CARVALHO, 1988, p. 84) concluía que, num país quase deserto, as terras aproveitáveis estavam todas tomadas. Vender direitos era também prática difundida, a tal ponto que historiadores levantam a seguinte hipótese: grandes sesmeiros e posseiros visavam transformar-se em negociantes de terras (SILVA, In LINHARES, 1990, p.64). Em vista desse caos, uma resolução de consulta da Mesa do

Desembargo do Passo, assinada por José Bonifácio, determinara a suspensão de todas as sesmarias futuras até a convocação da Assembléia Geral, Constituinte e Legislativa (CARVALHO, 1988, p. 85). A decisão foi ratificada em 1823, acrescentando-se a ordem às juntas dos governos provisórios das províncias para se absterem de conceder sesmarias até que a Assembléia Constituinte regulasse a matéria. Mas nada foi feito. Em 1835 entrara novo projeto na Câmara sem que se lhe desse andamento. O problema foi retomado apenas em 1842, através de projeto elaborado por Bernardo Pereira de Vasconcelos e José Cesário de Miranda Ribeiro.

O novo projeto adotava o modelo de E.G. Wakefield, para resolver o problema de como colonizar onde a terra fosse abundante e a mão-de-obra escassa e cara. Essencialmente propunha o encarecimento artificial das terras a fim de que o colono tivesse que trabalhar para outrem antes de poder comprar seu lote. Isto é, eliminava a doação e a ocupação: toda a terra devoluta deveria ser comprada, de modo a formar um fundo que promovesse a imigração de trabalhadores pobres, moços e robustos. Entre outras determinações, mandava respeitar as posses feitas depois de 17 de julho de 1823, na parte cultivada e em dois tantos mais havendo terreno devoluto no local; estabelecia que os litígios surgidos com a aplicação da lei seriam julgados pelos juizes municipais, com recursos para os presidentes de Província.

O projeto recebeu uma determinação em acréscimo ao ser apresentado à plenária do Conselho de Estado (setembro, outubro e novembro de 1843), o imposto territorial de hum mil e quinhentos réis. "*Serão devolvidas para a Coroa as terras de que não for pago o imposto sobredito por três anos contínuos ou interrompidos*" (ATA DO CONSELHO DE ESTADO apud CARVALHO)¹⁰. Quando apresentado à Câmara de Deputados, em 10 de junho de 1843, já recebera algumas mudanças, entre as quais: permitir a doação em faixa de 30 léguas da fronteira e para a colonização de indígenas, revalidava todas as

10 CARVALHO, José Murilo de. *O teatro de sombras: a política imperial*. São Paulo, Vértice, 1988, 196p., p 86

sesmarias caídas em comisso e as posses de mais de ano e dia; no caso das posses, permitia a legitimação da parte cultivada e mais quatro tantos, desde que o total não ultrapassasse meia légua em quadro de terra de cultura ou duas léguas de terra de criação; introduzia taxa de revalidação (direito de chancelaria); reduzia o imposto a 500 réis, isentos os que possuísem menos de meio quarto de légua e concedendo ao proprietário metade do preço da terra em caso de confisco por não pagamento; exigia registro das terras dentro de seis meses, confiscando a propriedade a quem não declarasse dentro de seis anos.

O projeto foi enviado ao Senado em outubro de 1843, discutido por uma Câmara eleita após a derrota de rebeliões liberais em São Paulo e Rio de Janeiro, e saiu de lá só em 1850. Durante o período de gabinete Liberal, em que o partido esteve sob domínio de paulistas e mineiros, 1844 a 1848, recebeu substitutivos, passou por novas comissões especiais, comissões externas e foi adiado várias vezes.

A reflexão sobre a legislação de terras e seu processo de construção nos leva a investigar especialmente o período de governo dos gabinetes liberais, entre 1844 e 1848. *Por que procuraram bloquear a criação de uma lei de terras, remetendo o projeto a comissões especiais, propondo emendas e substitutivos?*

Como se registraram tais posturas dos liberais ?

Paula Souza expressou-as, por exemplo, em debate no Senado, em 1847, depois da primeira fase de derrota política dos Liberais. Ele entendia o posseiro da seguinte forma:

" . . . têm sido e continuam a ser os mais úteis ao país. Vão descobrindo os melhores terrenos; começam a morar neles; conhecem por experiência própria a bondade do terreno e as vantagens que oferece, e depois atraem muita população, e assim vão povoando os nossos sertões. Por isso eu quisera até que lhes desse preferência nas compras sem licença, por aquele preço mínimo que estivesse fixado"
(SOUZA, Paula. Anais do Senado Federal do Império do Brasil, Senado Federal,

Subsecretaria de anais, Brasília, 1978, sessão de 19 de julho de 1847, p.251).

A defesa do posseiro apareceu na seqüência das lutas do Liberalismo exaltado da Revolução Liberal de 1842 em São Paulo e Minas Gerais, pela defesa do ato adicional e do Código de Processo de 1832, contra o esvaziamento da autonomia do poder municipal, a restrição de participação e negociação para o eleitor primário, de paróquia, cujo censo era uma renda de 100.000 réis.

Somente com a subida dos conservadores, em fins de 48, o projeto passou ao Senado e foi rapidamente aprovado pela Câmara. O gabinete conservador, de 1848 a 1852, compo-se de membros como Rodrigues Torres e Paulino de 1843, além de Eusébio de Queiroz, todos conservadores.

O problema dos posseiros e sesmeiros voltou a ser discutido. Uma comissão integrada, entre outros, por Vergueiro e Paula Souza, exigia dos sesmeiros o cultivo de, pelo menos, um décimo das terras em quatro anos, sob pena de perdê-las; propunha também a transformação em posseiros, dos sesmeiros que não demarcassem suas terras.

Além de colocar o trabalhador nacional como sujeito da lei de terras, o liberalismo procurava uma forma positiva de sua distribuição:

"A questão da posse não é muito clara segundo a nossa legislação; mas eu entendo que o posseiro deve ficar com uma fazenda que nunca exceda ao tamanho de uma sesmaria que se costumava dar no lugar (. . .) é posse, se posse se entende por cultura e ocupação real; mas os chamados posseiros chamam seu um terreno imenso além daquele já cultivado. O costume é fazer uma posse qualquer num ponto, outra em outro ponto distante 10 ou 20 léguas, outra em outro; de sorte que o mesmo indivíduo tem tantas posses em diversos lugares, que somadas e medidas devem dar imensa extensão. Ocupam todo este terreno por meio de parentes seus, ou quaisquer pessoas que os auxiliem neste empenho, afastam todos os que querem fazer uma outra posse, embora já possuam 10 léguas etc (. . .). Não posso deixar de aprovar a idéia contida no artigo ("havendo

excesso, será o posseiro mantido na posse do terreno correspondente a quadra de uma sesmaria, na forma sobredita, e as terras que sobejarem serão consideradas devolutas") Cumpre porem notar que nas províncias nunca foi uniforme a extensão dada as sesmarias (. . .). Por isso era bom que a comissão dissesse: (. . .) que essas sesmarias serão iguais as ultimamente concedidas no lugar, o artigo ficará com a clareza necessária . . ." (Ibid., p. 251 e 52).

. O liberalismo exaltado colocava-se especificamente ao lado do pequeno posseiro o que provavelmente distinguiu-o do liberalismo genericamente.

Opuseram-se os senadores ligados ao Rio de Janeiro, como Honório Hermeto e José Clemente, bem como os de Pernambuco, como Araujo Lima. Vergueiro defendeu abertamente os posseiros por trabalharem a terra e condenou os sesmeiros por impedirem o cultivo.

Segundo Hamilton de Matos Monteiro:

"O Gabinete Paula Souza, em 1848, com suas propostas radicais de reforma agrária, com a distribuição gratuita de terras públicas e outras reformas "exaltadas" duraria apenas quatro meses (de maio a setembro), o que demonstra os limites impostos aos liberais quando no governo" (MONTEIRO, 1990, p. 128).

A situação do nordeste denunciada pela corrente exaltada, a Praieira em Pernambuco, era presente na Câmara Federal. Nunes Machado, segundo Joaquim Nabuco, pretendia "*repartir o solo pernambucano pelo maior número de famílias*" (QUINTAS Amaro, 1967, p. 72). A proposta política da Praieira, influenciada pelo movimento de 48 na França, denunciava o processo de proletarização acompanhado da perspectiva de miséria absoluta:

"Eles (os revolucionários de fevereiro) fizeram reconhecer que a sociedade devia ao indivíduo uma indenização dos direitos naturais, cujo uso ela lhe veda, uma indenização da sua herança confiscada; e como primeiro passo nesta estrada fecunda, o estado reconheceu o direito que todo o homem tem de viver do seu trabalho (. . .). O que

pretendiam os revolucionários de junho; o que nós também pretendemos é que o governo, como representante da sociedade inteira, intervenha nos fenômenos da produção, distribuição e consumo, para regulá-los e substituir (. . .) uma ordem fraternal ao desgraçado estado de guerra que ora reina nestas importantes manifestações da atividade humana" (FIGUEIREDO apud QUINTAS, 1967, p. 79)¹¹.

A Praieira tornou-se um movimento pela igualdade, interpelava o governo, como os legisladores em geral, enquanto um representante do povo, de quem derivava o poder para controlar terra e trabalho, não como mero proprietário (VIOTTI DA COSTA, 1977, p. 136) e propunha-se nacional:

"De todas as partes se ouvem clamores (. . .) O governo que melhor pode conhecer as causas e avaliá-las, entende que o remédio ao mal está em se melhorar os defeitos da nossa organização (. . .) por meio da reforma e da adoção de algumas leis.(. . .) O que valeu à França sua ótima legislação, se uma grande porção de franceses morria de fome por falta de ocupação? (. . .) A igualdade não está em proteger a todos igualmente e do mesmo modo; a igualdade está em proteger cada um conforme as suas circunstâncias. Muitas vezes é igualdade proteger a um com dez e a outro com cem.(. . .) Com muito boas razões tratamos de plantar no nosso país as mais belas instituições liberais (. . .) brigamos todos os dias para melhorá-las (. . .). Entretanto a base principal (. . .) da proficuidade de todas essas instituições políticas tem ficado no esquecimento: quero falar na indústria que na opinião de um ilustre escritor é a poesia da natureza, é a fonte da vida de todas as nações (. . .) Senhores, não nos iludamos (. . .) a liberdade do comércio não pode nunca ser confundida com a igualdade, uma concorrência absoluta é um absurdo. Ela pressupõe em todos os homens a mesma faculdade, os mesmos meios de desenvolver-se e usar dos próprios recursos, o que é contrário a natureza das coisas (. . .) o sistema de uma concorrência absoluta equivale a estabelecer-se um monopólio em favor daqueles que são mais fortes . . ." (NUNES MACHADO apud QUINTAS)¹².

11 QUINTAS, Amaro. O sentido social da Revolução Praieira. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1967, 166 p., p. 79

12 Ibid., ps. 72, 73, 74.

Segundo VIOTTI DA COSTA (1979, p. 144): "*uma petite bourgeoisie urbana - lojistas, artesãos, soldados, profissionais liberais, (. . .) contrapartida brasileira dos sans - culottes*", opunham-se à aristocracia territorial, apoiavam a abolição do tráfico de escravos e a reforma agrária.

Os "clamores" envolvendo pequenos posseiros atingia muitas províncias, desde os começos do século XIX além das nordestinas: uma sesmaria concedida no termo da Vila de Jaguaripe, Bahia, em cuja área habitavam em torno de 100 posseiros cultivadores de mandioca, deu lugar a que um sesmeiro obrigasse os posseiros a comprar o trato ocupado e a cobrar foro de outros. Tollenare testemunhou a expulsão de toda uma população de cerca de 1.200 pessoas, há muito tempo no gozo das terras. O processo de apropriação de terras do Vale do Paraíba pelos fazendeiros de café se fez com o emprego da violência, esbulhos judiciais e até de assassinatos contra os posseiros (GORENDER, 1980, p. 385).

O projeto inicial do Conselho de Estado, posto em discussão logo após as derrotas liberais de 1842, sequer contemplava a doação de terras na fronteira. A determinação apareceu no segundo projeto de junho de 1843, elaborado pelo Conselho Pleno, excetuando da venda a faixa de terras a 30 léguas da fronteira, que deveriam ser doadas exclusivamente a naturais. O limite de 10 léguas adotado pelo projeto final, também sob domínio político conservador, fazia grande diferença, se avaliado no Rio Grande do Sul. O limite de 30 léguas tornaria passível de doação, por exemplo, as terras desde São Luiz Gonzaga.

É notável a pouca participação de parlamentares gaúchos na discussão da lei de terras, mas explicável pela duração da Farroupilha entre 1835 e 1845. A lei promulgada em 50 ainda coincidiu com um período de reorganização. Não encontramos nenhuma referência sobre a discussão da lei de terras no período de predomínio dos gabinetes liberais entre 1844 e 1848 na pesquisa de anais da assembléia local.

CARDOSO (1968, p. 182) menciona a posição de Soares de Andréa, governador do Rio Grande do Sul, já indicado por gabinete conservador. Ele preconizava a divisão dos grandes latifúndios, medição e demarcação de terras por conta dos proprietários.

A posição conservadora, se não era favorável a latifúndios improdutivos, como se constata pela sua tentativa de contemplar no projeto o imposto sobre a terra, não era também favorável aos trabalhadores nacionais; as câmaras não seriam mais ouvidas em questões referentes à distribuição de terras e a orientação geral da lei, pela instituição do mercado, prevalecia sobre as terras comunais.

O imposto territorial, o proviso do respeito ao tamanho das posses de mais de 20 anos foram eliminados no Senado; a perda da propriedade para quem não a registrasse dentro dos prazos foi substituída por multas; aumentou-se o tamanho máximo de legitimação de posses para uma sesmaria de cultura (4.356ha) ou criação (13.068ha); acrescentou-se a determinação da venda de terras em hasta pública e a preços mínimos entre meio real e dois réis por braça quadrada, de acordo com o terreno; a área onde seria permitida a doação de terras nacionais baixou de 30 para 10 léguas da fronteira. Criaram-se comissários especiais para extremar as terras do domínio público e previu-se a criação de uma Repartição geral de terras públicas. Miguel Calmon ainda tentou reintroduzir o imposto territorial no último momento mas não teve êxito (CARVALHO, 1988, p. 93).

A discussão na Câmara foi pontuada pelos protestos dos posseiros, especialmente os de Minas. Para Paula Santos, posseiro, os interesse de Minas seriam prejudicados por causa do grande número que teria o tamanho de suas posses reduzido; para Joaquim Antão, a lei poria "em conflagração o país" por "ofender os direitos de certa classe, os posseiros e por ter mesmo conotações comunistas"; o paraibano Carneiro da Cunha

disse que a lei assustaria os grandes proprietários e senhores de engenho (JORNAL DO COMERCIO apud CARVALHO)¹³.

A história da lei de terras foi a da resistência dos proprietários e a da incapacidade do governo em dobrá-la. Os relatórios dos ministros do Império (até 1860) e da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (1860 a 1889) demonstram que as maiores resistências se localizaram no registro paroquial, separação e medição das terras públicas, revalidação de sesmarias, legitimação de posse com as respectivas medição e demarcação, isto é, nos pontos mais importantes para a aplicação da lei.

Até 1855, somente 10 províncias enviaram informações, mas sem indicar dimensões, sobre terras devolutas. Três províncias informaram, mas com muitas lacunas, sobre sesmarias e posses a exigirem revalidação e legitimação. O relatório de 1856, repetia que as informações eram incompletas e "*não parecem muito conformes à verdade*". Alguns municípios negavam qualquer irregularidade na titulação das propriedades. O de 1863 referia a "*repugnância que ainda em muitas províncias se nota contra a execução da lei de terras*". O de 1865 destacava não ter obtido nenhuma informação de Piauí, Paraíba, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Sergipe. Em 1870 o ministro declarava não ter condições de produzir a informação pois os posseiros julgavam os agentes do governo como quem os quisesse "*espoliar de suas propriedades*". Em 1871, já se denunciava a lei por não ter impedido a invasão de terras públicas. Em 1875, o ministro afirmava que as prorrogações de prazos para a validação e revalidação concedidas pelo governo fazia os proprietários acreditarem "*que nunca serão privados das terras pela imposição do comisso em que incorram pela citada lei*" (RELATÓRIO DE 1875)¹⁴ e pedia um prazo improrrogável. Em 1877 e depois em 1886 reconhecia-se a inoperância da lei em vários pontos, já que um grande número de sesmarias e posses

13 Ibid., p. 93

14 Ibid., p. 95

permaneciam sem revalidação, sem legitimação e as terras públicas invadidas.

As repartições criadas para garantirem a execução da lei decaíram:

"A repartição geral de terras públicas que possuía delegacias em algumas províncias foi extinta em 1861, em consequência da implantação do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras públicas. Foi substituída pela terceira diretoria de Terras Públicas e Colonização do novo ministério. Em 1863 a Diretoria contava com apenas 10 funcionários na capital, 25 em cinco delegacias provinciais (E. Santo, S. Paulo, S. Catarina, Paraná, RGS), 14 engenheiros distribuídos por 11 províncias e 17 juizes comissários. As delegacias foram aos poucos fechadas, restando apenas a do RGS em 1871. Em 1870 criou-se uma comissão do Registro Geral e Estatística das Terras públicas e possuídas que, por sua vez, seria transformada em 1875 em Inspetoria geral das terras e colonização. Houve ainda uma agência fiscal de colonização criada em 1863 e incorporada à Inspetoria em 1875. Mudavam as repartições mas continuavam as dificuldades e a incapacidade do governo para superá-las" (CARVALHO, 1988, p 97).

O ministro da Agricultura de 1878, era o liberal Sinimbu, num período em que os liberais rio-grandenses dominavam o partido. Gaspar Silveira Martins, então à frente do Ministério da Fazenda entendia que o imposto territorial seria o meio indireto de forçar os proprietários a irem vendendo braças e quilômetros dos terreno inaproveitados de seus domínios que não podem cultivar por lhes faltarem agentes e cooperadores da produção, "principalmente hoje, que se vai preparando a substituição do regime do trabalho". Destacava que o imposto seria lucrativo e produtivo na medida em que substituiria o de importação e estimularia o aumento da riqueza,... "aproveitamento desses terrenos e das novas construções, neles erigida". De acordo com Tavares Bastos, entendia também que a receita do imposto territorial deveria ser provincial, uma vez que as províncias estariam mais habilitadas a conhecer o valor das terras tributáveis

localizadas nas respectivas circunscrições (DEVEZA, 1974, t. 2, v.4, p.78).

Sinimbu nomeou uma comissão para apresentar projeto de reforma da lei cujo relatório foi aproveitado pelo ministério de 1880. Nesse ano foi apresentado à Câmara e aprovado somente em primeira discussão; não mais avançou.

Os liberais, entretanto, não renunciavam ao tratamento da questão agrária: continuaram questionando a grande propriedade, associada à luta pela abolição da escravatura. O visconde e marechal de campo Henrique Pedro Carlos de Beaurepaire-Rohan, recentemente Ministro da Guerra, dirigente da Comissão da Carta Geral do Império, fez o levantamento geográfico do território nacional, em sua obra, *O Futuro da Grande Lavoura e da Grande Propriedade do Brasil* (BAUREPAIRE-ROHAN apud MARINHO DE AZEVEDO)¹⁵; discordava da tese de falta de gente ou "braços" no país, para ele o problema real da lavoura no Brasil repousava na grande propriedade. Havia também os que se davam conta do processo de alienação a que fora submetido o escravo e por isso preconizavam formas de transição do trabalho escravo para uma etapa de trabalho compulsório, seguida pelo trabalho assalariado propriamente dito e redistribuição da propriedade (José do Patrocínio, Miguel Lemos, André Rebouças)¹⁶.

O exemplo mais convincente de como o debate sobre a questão agrária, associado à abolição, se desenvolveu com participação popular, é o de Joaquim Nabuco. Em sua campanha para deputado da assembléia nacional, além da abolição, propôs a instrução técnica e cívica, o incentivo à indústria nacional e a decretação de uma reforma agrária que, "por meio do imposto territorial ou da desapropriação, faça voltar para o domínio público toda a imensa extensão de terras" (NABUCO apud MARINHO DE AZEVEDO)¹⁷, deixadas incultas e desertas pelo monopólio escravista. Nabuco foi obrigado a concorrer em

15 MARINHO DE AZEVEDO, Célia Maria. *Onda Negra, medo branco*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987, 267p., p. 50

16 Ibid., ps. 94, 95 e 103

17 Ibid., p. 100 (grifo nosso)

segundo escrutínio, porque "desapareceu" a urna da Matriz de São José, Recife, em 30 de novembro de 1884. Eleito com 890 votos, em janeiro de 1885, não foi empossado, pois as manobras da junta apuradora acabaram empossando o conservador Manoel Portella.

Houve luta, houve resistência popular e derrota, por isso à abolição seguiu-se a República comandada por conservadores, transferindo-se o problema da nação para a federação.

6.1.4 AS FLORESTAS IMPERIAIS

E SEU USO

A política de Dom Pedro já produzira o fechamento da constituinte em 1823 e prosseguia, respondendo à oposição com esvaziamento e repressão dos setores nacionais, apoiando-se cada vez mais nos altos escalões do exército, constituídos de portugueses.

Surgiram protestos contra as medidas absolutistas e centralizadoras do Imperador, no Rio Grande do Sul, nas localidades onde concentraram-se elementos de origem açoriana. Em Taquari, os constitucionalistas denunciaram a demora na convocação da Constituinte; em 1823 o Quebra, original de Cachoeira, aderira ao exército platino contra o Brasil, formando o regimento de Libertadores do Rio Grande, Sebastião B. P. Pinto, o comandante dos Dragões de Rio Pardo tecia aliança com os adversários de D. Pedro, tomara o comando geral do exército na Cisplatina e tentara integrar a Aliança Platina. É sobre esse quadro político que se inscreveu a decisão do Império n^o. 152 de 20 de julho de 1824, determinando a distribuição de terras por *colonos estrangeiros* na província do RGS e a reserva das matas da

borda do mar e dos rios navegáveis. Por tais determinações, os pequenos posseiros, todos os caboclos, inclusive os camponeses e gaúchos a pé, ficaram expostos à competição de novos colonos no conjunto da região, exceto nas ribeirinhas reservadas.

O conflito entre sesmeiros e posseiros grandes ou pequenos encontrava na proibição dos cortes de madeira uma expressão institucional. Os sesmeiros denunciavam os posseiros como infratores das leis de preservação. Seus avanços sobre terras devolutas, desbloqueado pela legitimação da posse como forma de apropriação de terras e sua presença nas matas reservadas, passaria a ser reprimido e denunciado pelos sesmeiros em termos de infração as leis de preservação.

A carta de lei de 15 de outubro de 1827 executou decreto da Assembléia Geral Legislativa, sancionando a criação de juizes de paz e seus suplentes em cada uma das Freguesias e Capelas Filiais curadas.

Ao juiz competia, pelo artigo 12: "*vigiar sobre a conservação das matas e florestas públicas, onde as houver, e obstar nas particulares ao corte de madeiras reservadas por lei*" (SOUZA, 1935, p. 103).

O presidente da Província de S. Paulo encaminhara, em março de 1829, ao Imperador uma consulta sobre dúvidas para o cumprimento de uma deliberação do Conselho de Governo local tomada em 19 de janeiro de 1828. Ela restaurava a proibição que o Conselho já decretara em 1826, proibindo roçar e derrubar matas em terras devolutas, sem autorização do presidente da Província, podendo ser confirmada ou não pela Assembléia Geral, indicando a Câmara como local de encaminhamento e averiguações dos pedidos de licenças. A interpretação do governo contrariou do Conselho da Província. Alegou em justificativa que *tais imposições de licenças colidiam com a resolução de 1823*, suspendendo a concessão de novas sesmarias, até a Assembléia Geral deliberar a respeito. Tal postura assumida pelo governo favoreceu os posseiros nesse momento específico.

A pressão institucional contra os roceiros e derrubadores de mata prolongou-se simultaneamente a expansão do café em novas terras, desencadeando um vaivém de consultas a diferentes instâncias, fora do quadro municipal, por iniciativa dos sesmeiros.

A decisão nº 147 da Marinha, em 9 de agosto de 1830, alertava que o corte das madeiras de construção, *além das que se denominam de lei*, proibira-se pelo alvará de 5 de outubro de 1795, parágrafos 9 e 10 e remeteu os casos de abuso à intervenção do Presidente da Província junto aos juizes de paz incumbidos da fiscalização das matas. (SOUZA, 1935, p. 110). Tal remissão ocorria nos limites da lei sobre os municípios de 1828, em que as câmaras ficaram submetidas ao rígido controle dos conselhos gerais, do presidente da província e do Governo Geral. Desse fato depreende-se que o juiz de paz houve-se com pressões locais e com as dos poderes da Província e Império, de onde os sesmeiros buscavam intervir de cima para baixo.

As conservatorias, organismos diretamente afetos ao governo imperial, para controlar os cortes de madeira, foram extintas em novembro de 1831, já no período regencial, reforçando-se, portanto, a competência municipal, onde a mobilização dos posseiros tinha efeito próximo.

A decisão nº. 17, Marinha, em 19 de janeiro de 1833 mandava observar as disposições da Carta de Lei de 15 de outubro de 1827, sobre a conservação das matas e florestas públicas e proibição aos particulares do corte das madeiras reservadas por lei (SOUZA, 1935, p. 113). Ambas as decisões, no entanto, furtavam-se efetivamente a qualquer decisão remetendo a questão para o presidente da Província que deveria encaminha-la ao julgamento e a tarefa de discriminar as madeiras proibidas aos juizes de paz, nos municípios.

A decisão nº 664, Fazenda, em 5 de novembro de 1833, mencionava a extinção das conservatorias e declarava dependente de licença apenas o corte de madeiras reservadas.

A decisão do governo nº 209, Marinha, em 7 de agosto de 1835 declarava quais as madeiras cujo corte era expressamente proibido por lei (SOUZA, 1935, p 120), *reiterando apenas o da Peroba, Tapinhoã e Brasil, saindo da generalidade "madeiras de construção"*. Isso limitava as manobras no sentido de estender a proibição a uma quantidade de madeiras que inviabilizaria roçados de posseiros.

A Câmara Municipal de Cruz Alta, que administrava praticamente toda a área ervateira do Rio Grande do Sul, tornou-a de exploração pública, em 1835, sob presidência do Monarquista Vidal do Pillar, simultaneamente à eclosão da Revolução Farroupilha contra o Império. Não nos foi possível reconstruir essa decisão da Câmara, que mais tarde posicionou-se a favor da Revolução.

As pressões para a apropriação privada dos ervais acumularam-se, em 1842, ano da reinterpretação centralizadora do Ato Adicional, apenas dois anos depois da maioridade do Imperador, o representante do soberano:

"Se (. . .) os ervais eram propriedade pública, conforme se lê do Ofício de 10-8\1852, o Relatório de Francisco Nunes de Miranda propos o contrário: que fossem entregues a particulares, em pequenos lotes "para evitar o monopólio" com regulamentações específicas "que estabelecessem obrigações mútuas entre o governo e os proprietários, e entre estes e os erveiros. "Tais sugestões ao que tudo indica, foram aceitas porque os ervais passaram ao domínio particular" (FELIX, 1987, p. 85).

Isso, como veremos, dará início a uma resistência cabocla que se acentuou com as decisões vinculadas à lei de terras, especialmente o aditamento nº. 2, Agricultura, Comércio e Obras Públicas em 20 de maio de 1861, permitindo mediante certas condições *"que se distribuia aos cultores de erva-mate nos termos da lei n. 601, de 18 de setembro de 1850, as matas da Nação na zona de 10 léguas da fronteira da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul"* (SOUZA, 1935, p. 149).

O decreto de 26 de novembro de 1873 concedia a Companhia Centro da Exportação da erva-mate, organizada na capital da Província do Rio Grande do Sul autorização para funcionar e aprovava os respectivos estatutos (SOUZA, 1935, p. 158). O decreto nº 8.799, de 9 de dezembro de 1882, concedia permissão a Thomaz Larangeira para colher erva-mate na Província de Mato Grosso (SOUZA, 1935, p. 167).

6.2 DE INDÍGENAS: PRESENÇA KAINGANG AO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

No segundo item e sub-itens correspondentes, estudaremos a organização dos Kaingang, que se expandem pelo Rio Grande do Sul e as reformulações do direito português sobre os indígenas durante o império: quem é o Kaingang pela sua própria ordem, no período? Que imagem do indígena, de modo geral, produzem os estatutos imperiais ?

6.2.1 A ORGANIZAÇÃO KAINGANG

Os Kaingang penetraram no Rio Grande do Sul desde começos do século XVIII. Lutaram acirradamente contra os Guarani que se haviam radicado no curso superior do Uruguai, especialmente pela posse das fontes minerais, chamadas pelos índios "lambedor", hoje as fontes termais de Iraí. Derrotaram os Guarani mas detiveram-se em face dos Sete Povos. (BECKER, 1976, p. 61). Desde os fins do século XVIII, cresceram as

migrações procedentes de São Paulo, Paraná e Santa Catarina, principalmente na primeira metade do século XIX dado o avanço colonizador na terra indígena. Vieram do nordeste "em parte talvez com o apoio do Governo Brasileiro, o qual se utiliza deles como meio de combater "perigosos ladrões" (HENSEL apud BECKER)¹⁸. Os "perigosos ladrões", além de foragidos de todo o tipo, podiam ser remanescentes de guaranis orientais embrenhados nas florestas.

Os Kaingang seriam os mesmo Guaianás, estabelecidos no curso superior do Uruguai desde o século XVIII. Para BECKER (1976, p. 61) não descendiam do mesmo grupo tribal mas pertenciam a uma mesma tradição cultural e lingüística na área referida. Segundo IHERING e HENSEL, a "força" dos Coroados, da mesma família lingüística dos Kaingang, morava em Corrientes (IHERING e HENSEL apud BECKER)¹⁹.

Os Kaingang habitavam a zona de araucária, no território compreendido entre o Alto Uruguai e a encosta do planalto Rio-Grandense, vivendo basicamente da coleta de pinhão. Estabeleciavam-se nos pontos mais elevados, preferindo a visibilidade para enfrentar inimigos do que a proximidade das nascentes de água. Organizavam-se em pequenas tribos constituídas por famílias entrelaçadas e parentes chegados, subordinados a caciques de escolha do grupo e a um cacique principal cuja sucessão dava-se dentro da mesma família. Ele exercia as funções conjuntas de cacique e feiticeiro, produzindo oráculos num estado de transe posterior à inalação de erva-mate. Já no século XIX, essas funções se separaram. Sua denominação, Paí, foi substituída, no século XIX, para Capitão (TESCHAUER apud BECKER)²⁰. O grupo vivia dentro de uma hierarquia: o cacique geral centralizava o poder contando com a colaboração de chefes subordinados, auxiliados por funcionários, num regime de obediência absoluta. Qualquer dissidência ao chefe implicava em guerra de morte.

18 BECKER, 1976, ob. cit., p. 59

19 Ibid., p. 60

20 Ibid., p. 113

Cada tribo ocupava um território no Pinheiral designado com marcas gravadas na casca das árvores a oito ou dez palmos do chão, sob controle do cacique principal que habitava o seu centro. As invasões causavam guerras de extermínio em que todas as demais tribos aliavam-se contra a invasora. O controle político se exercia através de visitas obrigatórias ao cacique principal, cuja interrupção correspondia a declaração de guerra.

Os Kaingang admitiam negros e mestiços, jamais brancos, em suas tribos, quando passavam por situações de conflito ou perseguição (op. cit., p. 134 a 141).

A coleta do pinhão, a pesca e a caça de maior porte eram sazonais, caracterizando um nomadismo temporário. O pinhão era armazenado, submetido a um engenhoso processo de desidratação. Acondicionado em Jacás, os pinhões ficavam de molho dentro d'água corrente por alguns dias. Depois expostos ao sol, para secar, e defumados. Daí conservavam-se por vários meses servindo para a preparação de uma farinha especialmente nutritiva.

A caça absorvia grande parte do tempo. Não há informação segura se respeitava certos tabus protetores das espécies como os Kaingang de São Paulo, mas aproveitavam praticamente tudo: da carne a pele, gordura, etc. A caça de aves, papagaios, comuns na região de araucária, era a mais rendosa e econômica.

A horticultura desempenhava papel importante e os caciques zelavam pela melhor combinação de atividades. Enquanto aguardavam a maturidade dos milhos, assim como de outros frutos objeto de coleta, comandavam o deslocamento dos grupos para outras áreas em busca de caça, mel e outros complementos alimentares, dentro do esquema de nomadismo temporário. O mesmo esquema era seguido pelos grupos de Misiones, na Argentina.

A cordoaria e tecelagem era prática desenvolvida pelos Kaingang desde o século XVIII, constituindo um dos trabalhos femininos (BECKER, 1976, p. 175 a 184).

A divisão sexual do trabalho era rigorosa e entregava aos homens a defesa do grupo, a guerra o aprovisionamento da caça, o preparo da terra para o plantio, a colheita de espécies mais difíceis, como o pinhão, o fabrico da erva-mate, a construção da casa, o abate de paus para a lenha. As mulheres cabiam: as tarefas domésticas provisão de determinados alimentos pela colheita, água e lenha, manufatura de cestas, cerâmica, esteiras. Auxiliavam na guerra zelando pelas armas, transportavam filhos e trastes, devendo o homem ficar livre para a garantia do grupo (BECKER, 1976, p. 188).

O produto resultante da atividade coletiva, colheita e caça, não constituía elemento comerciável. Os passíveis de troca eram os de propriedade particular resultantes da exploração de território para plantio, em terra apropriada particularmente mas em usufruto, criação em nível de subsistência e pequeno artesanato. Não há dados para o comércio intertribal. As relações com as tribos vizinhas, Kaingang, eram frouxas, e de inimizade tradicional com os Guaranis.

O comércio se dava com os brancos mas sem uma conotação valorativa material, prevalecendo o desejo de posse. Por exemplo, um Coroado trocou uma faca com outro pela mulher (MABILDE apud BECKER)²¹. Vendiam o artesanato e alugavam seu trabalho aos ervateiros no século XIX (TESCHAUER apud BECKER)²².

O direito de propriedade extrapolava para um acentuado comunitarismo no que se refere ao consumo de alimentos:

"Entre os indivíduos da mesma tribo existia verdadeiro comunismo. Nenhum comia ou

21 Ibid., p. 190

22 Ibid.

bebia sem repartir com os demais. Pelo contrário, quando alguém estava com fome, considerava tudo quanto poderia matá-la como propriedade, também estando em casa alheia. Propriedade de bens imóveis lhes era tão desconhecida como aos antigos Guaianá. E se lhes tivessem perguntado de quem era o território em que habitavam esta pergunta ter-lhes-ia sido tão singular e ininteligível, com se lhes perguntassem de quem era o espaço do céu ou a atmosfera que os rodeava" (TESCHAUER apud BECKER)²³.

6.2.2 DIREITOS E TERRAS INDÍGENAS

Leis coloniais de 1680, 1755 e 1758, não revogadas, mandavam respeitar a propriedade dos índios, tanto nas aldeias quanto nas povoações. O rei, titular do domínio de todas as terras brasileiras, reconheceu-lhes domínio anterior, legal e legítimo. Não obstante, no início da década de 1820, Marciano Ribeiro, um republicano federalista, negou o direito de propriedade dos indígenas às terras das Missões afirmando que eles não tiveram posse legal das terras. Alegava serem insuficientes as informações enviadas pelos registros das Missões, devendo por isso delegar o parecer final ao governo central (LEITMAN, 1979, p. 89).

As leis da regência estabeleceram a tutela orfanológica em favor dos índios em outubro de 1831:

"art. 3. Os índios todos até aqui em servidão serão della desonerados.

"art. 4. Serão considerados como orphãos, e entregues aos respectivos juizes, para lhes applicarem as providências da Ordenação do

23 Ibid., p. 192

Livro primeiro, Título oitenta e oito" (LEIS DO IMPÉRIO DO BRASIL apud GEIGER)²⁴.

Contra os órfãos, equiparados aos menores, não corria prescrição, isto é, perda de direito. Pela Consolidação das Leis Civis, art. 856. "Não corre a prescrição contra os menores de quatorze annos" (TEIXEIRA DE FREITAS apud GEIGER)²⁵. Mas, o Conselho Geral de Porto Alegre, em dezembro de 1831, elaborou vários planos de arrendamento, venda ou distribuição de terras. Nestes projetos, as melhores terras ficariam nas mãos dos brancos. Por outro lado, o Rio Grande do Sul, continuamente periclitante diante das invasões de fronteira, argentinas e orientais, procurava cooptar os indígenas (GALVÃO apud LEITMAN)²⁶ incluindo-os especialmente em projetos ligados ao cultivo e colheita do mate. Havia um sentimento geral de "dar-lhes um pouco mais do que aos emigrantes estrangeiros (alemães)". Aboliram o comandante dos índios, mas os indígenas continuavam forçados a cuidarem de propriedades particulares de erva-mate.

Leis posteriores a 1831 ratificaram a tutela estabelecida. O regulamento 143 de 15 de março de 1842 dizia:

"art. 5. Ficção-lhes (aos juizes de Órfãos) outrossim pertencendo: par. 12. A administração dos bens pertencentes aos Índios, nos termos do Decreto de três de Junho de mil oitocentos trinta e três" (COLLECÇÃO apud GEIGER)²⁷.

O decreto de 3 de junho de 1833 repetia:

"A Regência, em nome do Imperador o Senhor D. Pedro II, Tomando em consideração que, com a extinção dos lugares dos Ouvidores das Comarcas pela Lei de 29 de novembro de 1832, nenhuma providência se deu acerca da administração dos bens pertencentes aos "Índios, de que eram juizes privativos e Administradores os sobreditos Ouvidores: Ha

24 GEIGER, Julio M. G. *Toldo Chimbangue. Direito Kaingangue em Chapecó - análise jurídica* - Xanxerê, Conselho Indigenista Missionário, 1985, 50 p., p. 6

25 Ibid.

26 LEITMAN, ob. cit., p. 89

27 GEIGER, ob. cit., p. 9

por bem encarregar da administração delles aos juizes de Orphãos dos municípios respectivos, enquanto pela Assembléia Geral se não derem outras providências a tal respeito" (COLLECÇÃO apud GEIGER)²⁸.

O juiz de órfãos, pelo código de 1832 era de escolha das câmaras municipais, propostos em lista tríplice (TORRES, 1957, p. 264).

O Decreto 426, de 24 de julho de 1845, contendo o "Regulamento acerca das Missões de catequese, e civilização dos Índios", além de reafirmar a tutela orfanológica, previa:

"Art. 1. Haverá em todas as Províncias hum Director Geral de Índios, que será de nomeação do Imperador. Compete-lhe:

par. 3. Precaver que nas remoções não sejam violentados os Índios, que quizerem ficar nas mesmas terras, quando tinham bom comportamento, e apresentem hum modo de vida industrial, principalmente de agricultura...

par. 7. Inquirir onde ha Índios, que vivem em hordas errantes; seus costumes, e línguas; e mandar Missionários, que solicitará do Presidente da Província, quando já não estejam á sua disposição, os quaes lhes vão pregar a Religião de Jesus Christo, e as vantagens da vida social.

par. 8. Indagar se convirá fazel-os descer para as aldeas actualmente existentes, ou estabelecel-os em separado; indicando em suas informações ao governo imperial o lugar, onde deve assentar-se a nova Aldêa.

par. 11. Propor ao Presidente da Província a demarcação, que devem ter os districtos das aldeas, e fazer demarcar as terras, que, na forma do par. 15 deste Artigo, e do par.2 do art.2., forem dadas aos Índios. Se a Aldêa já estiver estabelecida, e existir em algum povoado, o Districto não se estenderá além dos limites das terras originariamente concedidas à mesma.

par. 32. Servir de Procurador dos Índios, requerendo, ou nomeando Procurador para requerer em nome dos mesmos perante as Justiças, e mais Autoridades" (MIRANDA e BANDEIRA, apud GEIGER)²⁹.

O importante é que a tutela orfanológica, associada às leis sobre terras indígenas, garantiam aos "índios o

28 Ibid.

29 Ibid., p. 10

domínio, a propriedade plena das terras que habitavam, inatingível nem mesmo por sesmarias eventualmente concedidas sobre a mesma área" (GEIGER, 1985, p. 9).

Mesmo assim, as consultas encaminhadas à Assembléia Legislativa do Império, na linha recomendada por Marciano Ribeiro em 1820, reiteradamente, nos anos subseqüentes, foram respondidas com o artigo 36 da Lei Orçamentária de 21 de outubro de 1843, decretando a incorporação aos próprios nacionais das estâncias dos índios das Missões Orientais. Note-se que esta era uma câmara conservadora, a mesma que aprovou o projeto da Lei de Terras de Bernardo Pereira de Vasconcelos.

Segundo Hemetério V. da Silveira, ele mesmo de orientação conservadora, essa lei:

". . . acabou de despojar os pobres índios dos poucos bens, com que poderiam ainda voltar a uma vida mais regular, quando cessasse a guerra civil do Rio Grande do Sul, essa lei já encontrou as terras do antigo patrimônio dos índios, em poder de terceiros e estes, em mais de meio séc. decorrido não têm sido (com uma única e bem serôdia exceção) incomodados com um pleito judicial" (SILVEIRA, 1909., p. 107).

Se os juízes de órfãos, ou os diretores gerais dos índios, interpuseram pareceres contrários a tais operações, a força maior das assembleias legislativas, presidentes de província e assembleia geral, consagradas pelas reformas de 1841, desqualificaram-nos.

A lei de terras de 1850 mandava reservar, das devolutas, as necessárias ao aldeamento dos índios: Art. 12. "O governo reservará das terras devolutas as que julgar necessárias: 1. Para a colonização dos indígenas" (LEI DE TERRAS apud GEIGER, Ibid., p.10). Essas terras não se confundiam com as aldeias já instituídas e com as terras que os índios habitavam com domínio ainda em vigor, dada a vigência do alvará de primeiro de abril de 1680 e a lei de 6 de junho de 1755 (Ibid., p. 11).

O Estado Imperial continuava, por sua constituição a garantir o direito dos índios e sua proteção por direito imprescritível.

A regulamentação da lei de terras pelo decreto 1318, de 30 de janeiro de 1854, dispôs sobre a terra indígena:

Art. 3º Compete à repartição geral das terras públicas:

& 3º Propor ao governo as terras devolutas que deverem ser reservadas: 1º, para a colonização dos indígenas;

Art. 72. Serão reservadas terras devolutas para colonização e aldeamento de indígenas nos distritos onde existirem hordas selvagens.

Art. 73. Os inspectores e agrimensores, tendo notícia da existência de taes hordas nas terras devolutas que tiverem de medir, procurarão instruir-se do seu gênio e índole, do número provável de almas que elas contêm, e da facilidade ou dificuldade que houver para o seu aldeamento, e de tudo informarão ao diretor geral das terras públicas por intermédio dos delegados, indicando o logar o mais azado para o estabelecimento do aldeamento, e os meios de o obter; bem como a extensão da terra para isso necessária.

Art. 74. À vista de taes informações, o diretor geral proporá ao governo imperial a reserva das terras necessárias para o aldeamento a todas as providências para que este se obtenha.

art. 75. As terras reservadas para a colonização de indígenas, e por elles distribuidas, são destinadas ao seu usufructo; e não poderão ser alienadas enquanto o governo imperial por acto especial não lhes conceder o pleno gozo dellas, por assim permitir o seu estado de civilização"
 (DECRETO 1318 de 30 de janeiro de 1854. Apud GEIGER)³⁰.

A análise dos relatos sobre as instituições e organização indígena nos revela o seguinte.

A nação, o espaço popular imperial, se definiria pela eliminação da sesmaria, legitimando a via da propriedade através da posse, mas a Constituição outorgada limitou o eleitorado a proprietários e comerciantes estabelecidos com

30 Ibid., p. 11

renda superior a 100\$000. Com essas medidas o Imperador dividiria os posseiros, pequenos proprietários e comerciantes cooptando parte dos sem-terras e aqueles anteriormente excluídos das alianças políticas coloniais, pela seleção aristocrática dos homens bons.

O núcleo estável de oposição, não só a D. Pedro mas ao Império se constituiria de camponeses-caboclos, gaúchos a pé, pequenos proprietários e posseiros, caboclos itinerantes, fronteiriços, setores exilados na floresta gaúcha, os egressos da recente experiência republicana oriental artiguista, mais uma vez derrotada na guerra da Cisplatina, traída por Rivera, e os excluídos pela renda.

O primeiro império visaria entre outras motivações, fragmentar e destruir esse núcleo estável de oposição. Para tanto, ratificaria a reserva das florestas, elemento popular do pacto monárquico colonial mas introduziria a colonização estrangeira no mesmo espaço onde operava a economia extrativa de camponeses-caboclos e caboclos itinerantes através da decisão de 20 de julho de 1824.

A oposição a Dom Pedro se arregimentaria pela via paroquial e municipal, por iniciativa dos constitucionalistas, federalistas, republicanos e monarquistas que não tinham nenhum espaço de conciliação na estratégia popular do Império; um dos elementos expressivos do autoritarismo imperial sintetizava também seu unitarismo: a repressão dirigida às câmaras municipais através da lei de 1828.

A penetração dos Kaingang no Rio Grande do Sul, ocorreu na condição de aliados do governo imperial, na guerra contra os missionários exilados, a ponto de assumirem a denominação de capitães para os caciques de tribo e "funcionários" para os seus prepostos, indicando que a colonização continuou servindo-se dos conflitos indígenas, não só para expandir-se como para guarnecer fronteiras, livrando-as de bandidos, vale dizer, de adversários do regime imperial e seu pretendido

domínio, no complexo processo que seguiu-se à independência platina e paraguaia.

Constitucionalistas, unitaristas, federalistas, monarquistas e republicanos derrotados pelo império autoritário e militarista, formariam uma frente pelo menos até a abdicação em 1831.

As câmaras, entre outras atribuições, cabiam a defesa sanitária, animal e vegetal, abastecimento e controle da ordem, mas toda a deliberação econômica e administrativa ficou sob controle da presidência da Província, pelo menos até 1834. Assim toda a economia de pobres, dedicada a produção e comércio de subsistência; o comércio para o mercado interno, local e fronteiriço de menor valor relativo, erva, surrões de couros, pelegos, artefatos de montaria, tudo enfim que dizia respeito à vida de pequenos proprietários, comerciantes, gaúchos a pé, camponeses-caboclos, posseiros e caboclos itinerantes, vincular-se-ia à vida municipal sob controle dos eleitores paroquiais e do presidente da Província, nomeado pelo imperador, que regeriam o espaço popular monárquico em benefício de seus partidários. Mas republicanos e federalistas eleitores teriam um espaço mínimo garantido por sua renda, nas eleições municipais, perseguições à parte.

A abdicação alteraria a composição de forças das câmaras: os partidários de Dom Pedro passariam a sofrer o trato de um presidente de Província adverso mas em contrapartida os eleitores republicanos e monarquistas tenderiam a dividir-se entre federalistas, unitaristas, constitucionalistas exaltados, intensificando-se as lutas dentro do espaço popular monárquico; a divisão interna dos setores populares; a abertura e estabelecimento em novos espaços. Esse processo se radicalizaria a partir do ato adicional de 1834, quando as câmaras passaram ao controle das assembleias provinciais e conseqüentemente da corrente política nela majoritária.

A irrupção da Revolução Farroupilha tenderia a transferir a polarização política da vida municipal da assembléia e depois do presidente da província para a aliança com os legalistas ou com os farroupilhas; o deslocamento do controle da vida municipal da assembléia para o presidente da província só teria maiores conseqüências depois de 1845.

A Revolução Farroupilha reproduziu os padrões censitários, a luta entre presidencialistas e constitucionalistas, federalistas e unitaristas, pois preconizava a passagem do controle sobre os municípios do governador para a assembléia geral, a divisão do executivo municipal com um intendente ou diretor. O projeto farroupilha, assim como a reinterpretação do ato adicional, excluiria republicanos igualitaristas, constitucionalistas e federalistas exaltados; isso não excluiria a possibilidade de alianças mais ou menos ativas entre eles.

O silêncio farroupilha sobre a questão da terra, significaria uma estratégia popular indefinida, enquanto os legalistas já teriam uma definição pela propriedade capitalista e a imigração.

A vida distrital assumiria ampla importância e depois de 32, mesmo após as reformas de 41 sob a liderança dos quatro juizes de paz e também notários, escolhidos pelos eleitores paroquiais, de tal modo que a política local prevaleceria, nela subsumindo as lutas políticas e a resistência dos setores populares, cada vez mais estrangeiros às imagens de estado vigentes, relegados a sua dessemelhança.

Os chamados "liberais exaltados" defendiam a limitação das posses e a precedência dos posseiros para o acesso à terra, lutando simultaneamente, entre 42 e 48, contra a reinterpretação do ato adicional, a reforma do Código do Processo, defendendo, pela Praieira, limites ao liberalismo econômico e apoio à industrialização que se reiteram na campanha política de Nabuco; eles interpretariam, no Parlamento imperial, as tendências da oposição constitucionalista, federalista e democrática, republicana ou

monárquica; generalizariam a situação dos moradores e foreiros nordestinos, estariam fazendo referência a uma realidade nacional, de resistência à proletarização, que no extremo sul e em todas as fronteiras agrícolas assumia a forma da pequena posse; mas ainda não encontramos referência específica de relação política efetiva entre os radicais liberais, gaúchos a pé, camponeses caboclos e caboclos itinerantes com os foreiros nordestinos.

A lei de terras instalaria uma divisão na luta contra a proletarização: desestabilizaria a legitimidade da terra do soberano, inapropriável, florestas, rocios das vilas, terrenos de marinha etc, instalando nova divisão entre os sem-terras, defesa da terra pública com propriedade do produto, ou redistribuição da propriedade.

As colônias militares, a legislação sobre indígenas e suas terras persistiriam tuteladas no Império, pretendendo esse, reservar-se, em termos de política popular, o apoio do súdito face ao qual colocava-se como protetor, guardar-se uma capacidade organizadora frente à apropriação privada, especialmente na área fronteira e litigiosa.

Criar-se-ia, assim, um cinturão de segurança associando proprietários e índios fiéis ao Império.

CAPÍTULO VII

SOBRE A ECONOMIA DA SERRA E CABOCLOS NO RIO GRANDE DO SUL IMPERIAL

Que imagem de si mesmo o caboclo produziu na serra,
ao abrigo das instituições imperiais?

7.1 A ECONOMIA DA SERRA

As florestas e suas riquezas vegetais, não obstante a cunha introduzida pela colonização estrangeira, em 1824, foram confirmadas como reservas estatais e administradas pelos municípios desde 1827.

Outra atividade importante na serra, embora seu comércio declinasse antes da Guerra dos Farrapos foi o comércio e a criação de muares. Por volta de 1808, ex-soldados realizavam o contrabando de muares do Prata, não

obstante a oposição de oficiais, que alegavam infração aos tratados luso-espanhóis. Em 1831, tem-se notícias de conflitos entre comerciantes e coletores de impostos para a província de São Paulo (LEITMAN, 1979, p. 93). Nas duas margens do rio Pelotas, onde estava situado o posto de arrecadação, a vegetação densa oferecia uma oportunidade aos arrieiros para enganar os guardas. Muitas passagens através da floresta ficavam dentro de fazendas dos criadores de burros, que protegiam o contrabando. Os tropeiros também enfrentavam ataques dos indígenas ou de ladrões no Mato Castelhana. O número de burros que o Rio Grande recebia do Paraguai através de Corrientes, antes da Guerra dos Farrapos, era ignorado até mesmo pelos coletores do porto ribeirinho de São Borja.

Por volta de 1826, havia 890 posses em Cruz Alta, por ocupação primária ou concessão provisória do comando geral, das Missões (SILVEIRA, 1979, p. 273).

A produção de erva mate continuara depois de 1811 mas em escala menor.

Localizada nas zonas pouco populosas das Missões e na fronteira do então extenso município de Rio Pardo, as cidades indígenas foram destruídas pela tropas, que dispersaram seus habitantes (LEITMAN, 1979, p. 88).

O remanescente indígena das Missões fora levado para as estâncias e charqueadas, ou para os batalhões da milícia, depois da independência. As discussões econômicas do Conselho Geral em Porto Alegre, já mencionadas, sobre o cultivo e colheita do mate relacionavam a posição do índio na sociedade. No início da década de 1820, Marciano Ribeiro, um republicano federalista, negara o direito de propriedade aos indígenas mas ele e outros conselheiros eram inclinados a "*dar-lhes um pouco mais do que aos imigrantes estrangeiros*" (ACTAS DO CONSELHO GERAL) ¹. Foram elaborados vários planos de arrendamento, venda ou distribuição de terras em que as

¹ LEITMAN, Spencer Lewis. *Raízes sócio-econômicas da Guerra dos Farrapos*. Rio de Janeiro, Graal, 1979, 195 p., p.89

melhores ficaram em mãos dos brancos. Revitalizou-se a indústria do mate, cujo comércio se tornara irregular durante as guerras de independência da América espanhola. Usando o método de preparação espanhol, os rio-grandenses entraram no mercado. Os preços eram altos e os lucros atraentes. Além disso os rio-grandenses estavam perto dos consumidores argentinos, uruguaios e mesmo chilenos. Pensando em obter lucros mais rápidos, muitos produtores misturaram a erva, inferiorizando o produto. Perderam mercado quando os países americanos se recuperaram da guerra de independência. Com as disputas entre o Paraguai e Corrientes os rio-grandenses entraram novamente no mercado. Em 1832, durante nove meses, exportaram cerca de 45.000 arrobas para Buenos Aires, em navios brasileiros e estrangeiros. Um ano mais tarde, as exportações feitas pelo porto de Rio Grande atingiram 13.500 arrobas, ou seja, pouco menos de um quarto das importações de Buenos Aires, sem incluir o produto paraguaio que seguira pelo sistema fluvial das Missões.

A produção de erva-mate, apesar da guerra entre o Paraguai e Corrientes na parte ocidental das Missões, entrava mais uma vez em declínio. Repetia-se o padrão cíclico. Em 1820, a safra atingiu somente 9.000 arrobas, mas um ano depois subiu a 51.000 arrobas (LEITMAN, 1979, p. 90). Os preços continuaram inalterados durante esses dois anos, indicando que o mercado era controlado por alguns comerciantes poderosos. Segundo LEITMAN (1979, p. 91), nesse tempo, os empreiteiros empregavam índios, peões e negros na coleta, onde quer que crescesse em abundância. Quando surgiram as estâncias, ficaram impedidos de continuar essa pilhagem: apoiados por oficiais locais, os estancieros proibiram a passagem por suas terras (1835-36).

O governo central tentara incentivar a produção, em 1835, antes da Revolução, mas os problemas políticos depois de 1831, entre os partidários de D. Pedro e a frente liberal que fizera a abdicação, dificultavam as ações.

Hemetério Velloso da Silveira refere a baixa participação militar da região missioneira na Farroupilha. A maior parte da região missioneira ficou pertencendo à república do Piratini, sob o governo de João Ribeiro de Almeida, cujo interesse maior consistiu em proteger os ervais para fomentar a exportação crescente para o rio da Prata. A campanha promovida pelos Farrapos em prol da erva mate, como do trigo e da batata, fora racional, desde a propaganda pela imprensa até a legislação protecionista, consubstanciada numa série de decretos leis sobre impostos e taxas de importação e exportação. O mate exportado para o Prata gozava de total isenção, assim como o material bélico dali procedente. O comércio exportador teve grande incremento. Já em 1837, percebendo as vantagens que a exportação traria, o governo republicano taxou em 160 réis a arroba de erva exportada. Era uma receita de dois contos de réis sem acarretar prejuízo para os produtores. O mate tornou-se um esteio econômico da revolução: o primeiro projeto da bandeira farroupilha trazia a árvore do mate; a erva servia inclusive como moeda local. Entre as contribuições feitas ao exército republicano figuravam ao lado das balastracas e patações, as feitas em erva. O mate figurava no brasão decretado: os ramos da erva contornando o barrete frígio (BARBOSA LESSA, apud LINHARES)². Entrava também nos lenços, no painel alegórico pintado em honra das vitórias farroupilhas, nos distintivos individuais dos defensores da causa republicana (LINHARES, 1979, p. 115).

Havia uma diferenciação entre os ervateiros. Alguns associaram os três níveis de atividade, extração, comércio e beneficiamento com repercussões sobre o processo e as relações de trabalho. Os donos de engenho monopolizavam a atividade de segundo beneficiamento produzindo a erva de melhor qualidade.

Os sesmeiros que receberam terras de mato, ou proprietários que validaram posses depois de 1850, praticaram o adensamento dos ervais, isto é, a eliminação de outras

2 LINHARES, Temístocles. *História Econômica do Mate*. Rio de Janeiro, José Olympio, 1969, 522 p., p.114

árvores intersticiais de modo a permitirem um trabalho mais rápido de poda, articulando o espaço de extração e primeiro beneficiamento ao segundo beneficiamento.

O trabalho escravo realizava-se no beneficiamento da erva-mate, sendo indígena o trabalhador preferencial para a coleta e primeiro beneficiamento. Segundo LINHARES (1979, p. 243) no Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, a interferência do negro na economia ervateira foi muito reduzida ou nula. Encontramos referências a ervateiros com escravos quando eles eram também estancieiros de porte e invernadores de mulas, como os Vidal e Silva Prado.

A época em que se introduziu o adensamento, a possibilidade de integrar coleta e beneficiamentos, foi a mesma em que a escravidão entrou em declínio, depois de 1850.

Considerando o trabalho em regiões ervateiras do sul, Linhares descreveu o ervateiro como um trabalhador inconstante, sendo corrente a seu respeito de que preferia *"penar alguns meses no mato, comendo e dormindo mal, atacado por insetos, do que se entregar à rotina, na vila ou em qualquer centro, em trabalhos menos penosos, mas mais metódico como sucede nas colônias agrícolas"* (LINHARES, 1969, p. 238).

Fenômenos naturais, sazonais, impostos pela planta, afetavam o trabalho. A extração dava-se no intercurso de período com duração de seis meses a um ano, antes das safras sofrerem limitações. Então, já nenhum produtor ocupava todo o período, mesmo o permitido pelas condições naturais, na extração do produto, pois a não ser feita em curto prazo, haveria prejuízo na coleta. Assim, mesmo nos primeiros tempos, o normal era realizar a safra em um ou dois meses no máximo, na entrada do inverno, segundo a extensão do erval. A remuneração fazia-se ao exemplo do que ocorria nas reduções jesuíticas ou como nas turmas de "mineiros" de Mato Grosso (Ibid., p. 239). No Paraná, há referências a homens jornaleiros empregados na colheita. Um comentário de o "Dezenove de Dezembro", a propósito da decisão de alguns

proprietários de engenho de Morretes só receberem erva coada em determinadas condições, destacava em relação a extração e transporte para o engenho: ". . . acreditado o gênero e elevado seu preço, o tropeiro obterá em suas mãos por 10 cargueiros de erva igual valor ao que obtinha conduzindo 20; e não será isto uma economia de serviço, mulas, camaradas?"

Referindo-se especificamente ao engenheiro, prosseguia o comentário:

"Se do tropeiro passamos para o engenheiro, facilmente se conhece que a maior parte do dia leva o engenho e os trabalhadores a socar, beneficiar e limpar pau; cesse esse abuso, não apareça mais este maldito cancro da erva-mate, e teremos que cada engenheiro poderá diminuir diariamente 2 trabalhadores, para assim fazer a mesma quantidade de erva, que hoje prepara com tanta gente supérflua, e cujo resultado é tão triste quanto duvidoso!" (O DEZENOVE DE DEZEMBRO apud LINHARES)³.

Esse procedimento intensificou-se no Paraná, por volta de 1850 para fazer face à concorrência do Paraguai e Rio Grande do Sul.

Essa economia exportadora limitada produziu ao lado do engenheiro, que monopoliza a exploração adensada, o espaço onde o caboclo-camponês e o itinerante se construíram a si próprios com relativa autonomia, dando base à aliança dos liberais, em torno de Gaspar Silveira Martins.

O caboclo camponês, quase tão andejo como o itinerante, pois só contratava um mínimo de trabalhadores fora da família, beneficiava-se também, não só do comércio de erva como também da compra de bens de consumo no comércio platino.

Não podemos considerar o caso da campanha fronteiriça toda, dado o limite do nosso trabalho. Mas é importante acrescentar que encontramos em Bagé, referência a conflitos sobre a distribuição de terras comunais a pequenos

3 Ibid. p. 240

proprietários individuais no distrito de Hulha Negra. Esse fato, associado às características do projeto de Martins, estabelecendo uma trama de isenções de impostos, simultânea à expansão ferroviária, nos leva à expectativa de que ele se generalizara pela fronteira toda: animava o comércio e investimentos, forçando uma distribuição de rendas de comerciantes do litoral, em favor de pequenos criadores, e expansão dos grandes, em aliança com o capital platino⁴.

7.2 DAS LUTAS EM CRUZ ALTA, PALMEIRA DAS MISSÕES, SOLEDADE E CAMPO NOVO

Procuramos os indícios de caboclos itinerantes, camponeses-caboclos, gaúchos a pé, de suas identidades e lutas nas histórias municipais de Cruz Alta, Palmeira das Missões, Campo Novo, Soledade e nas histórias sobre tribos indígenas locais.

Em Cruz Alta existiram povoadores, grandes estancieiros, como o seu fundador, Vidal José do Pillar, simples habitantes, posseiros, de origem açoriana (ZAMBERLAN, 1989, p.53), pelo menos 890 desde 1826 e muitos, nomeados pelas crônicas, "pobres e escondidos" (SILVEIRA, 1979, p. 323).

Vidal José do Pillar, mais tarde tenente-coronel, abastado fazendeiro à margem direita do Jaguari, município de São Francisco de Assis, adquiriu uma sesmaria de campos e matos à margem direita do Jacuí por preço ínfimo. Ele fez o requerimento assinado pelos demais habitantes, dirigido à

4 Ver BARETTA, Sílvio Duncan. S.d., p. 9.

Junta Governativa para criar a povoação de Cruz Alta, em fins de 1820.

A permissão e as determinações para a criação de Cruz Alta como distrito do Comando Geral das missões foi deferida pelo coronel Paulete e encaminhada ao administrador da redução de São João com jurisdição no território correspondente aos atuais municípios de Cruz Alta e Julio de Castilhos. Em seu ofício, entre outras condições para o estabelecimento, Paulete determinou, conforme normas da época, delimitar um terreno de um quarto de légua em quadro (1Km² mais 600m) como logradouro dos animais de todos os habitantes do lugar.

Um outro quesito legal definiu logradouros e áreas de uso coletivo: a já referida instrução lançada pela Coroa e confirmada pelo Império que determinava a reserva das florestas a borda dos rios navegáveis e as condições de seu uso pela comunidade sob gestão das autoridade municipais.

A apropriação de terras, conflitual e ambígua, como já vimos em todo o Brasil, intensificara-se a partir de 1822, quando o apossamento tornara-se a única forma de apropriação legal. O ato adicional de 1834, criando as assembleias provinciais, agravava a situação por deixar indefinido se a competência para discriminar e administrar as terras da Coroa pertencia a elas ou aos presidentes da Província, ou às autoridades municipais, ao juiz de paz, diretamente relacionadas com o governo provincial e imperial. Por outro lado, a lei dos municípios de 1828 já revogara a amplitude das "franquezas" municipais vigente desde a saída de Dom João VI. Colocara-as sob a tutela dos conselhos gerais, pelos presidentes de Província e pelo governo geral. O ato adicional, em tese, transferia às assembleias provinciais, então criadas os controles e funções anteriormente exercidas pelos presidentes, conselhos gerais, ministros do Império e Parlamento mas até sua interpretação, instituída em 1842, as atribuições das assembleias seriam discutidas e questionadas. Em consequência disso, os limites de terras nacionais

reservadas, estabelecidos e administrados pelas Câmaras passaram a ser contestados. Terras de rocio de Rio Pardo, por exemplo, administradas como tal pela Câmara Municipal há 50 anos, passaram a ser contestadas por pretendentes, segundo consta em requerimento registrados pela Câmara de Deputados em 1848⁵.

A paisagem do inicialmente extenso município de Cruz Alta caracterizava-se pela existência de Pinheirais e araucárias junto com outras espécies de madeiras, principalmente nos distritos de Passo Fundo e Soledade. No primeiro predominava o elemento Kaingang enquanto no segundo o missioneiro, entre exilados e retirantes. O pinheiro, além de produzir a principal madeira empregada até nas construções mais simples, produzia um fruto abundante, o pinhão, de abril a junho, que conservava durante alguns meses sob forma de massa, alimentando a gente pobre. O fruto também alimentava grande quantidade de papagaios, resultando em caça abundante.

Cruzavam-se cinco estradas de rodagem, em Cruz Alta. Elas seriam por muitos anos, ainda, transitadas por tropeiros de mulas, ou de gados, carreteiros e até viandantes pobres. A primeira ia ter a Santo Ângelo e demais povos das missões orientais. A segunda, a Leste, atingia Passo Fundo, Lagoa Vermelha e Vacaria, estados de Santa Catarina e Paraná. Essa tinha ramais cotidianamente percorridos para Palmeira, Nonoai, Campo Novo e, mais tarde, colonia militar do Alto Uruguai. A terceira, a oeste, atravessando o Ijuizinho prosseguia até São Borja, havendo um desvio para Itaqui num percurso maior de 300km, com outros ramais que atingiam São Xavier, Santiago do Boqueirão, São Francisco de Assis, continuando para Alegrete e pontos da fronteira meridional. A quarta ia para o sul, até São Martinho com ramal para São Xavier descendo as terras abaixo da Serra Geral. A quinta estrada, a sudeste, seguia de Passo Fundo, tornando-se uma só

5 ANAIS DA CÂMARA DE DEPUTADOS, 1848, v. 1, abril e meio, sessão em 12.05.1848, p. 61. Centro de Documentação da História Política do Rio Grande do Sul.

até a descida da serra pela picada do Botucaraí, para, reunida a quarta estrada, chegar a Rio Pardo.

Findo o tempo da safra e começo da exportação da erva-mate, de outubro a janeiro, até pelo menos 1890, passavam diariamente dezenas de carretas, procedentes de Palmeira, Nonoai e Soledade, conduzindo grandes carregamentos de erva com destino à fronteira oriental ou a Itaqui, "por muitos anos o empório desse produto da melhor indústria missioneira" (SILVEIRA, 1969, p. 268). Por essas estradas circularam, portanto, os produtos que caracterizaram a região de Cima da Serra - tropas de mula, gado e carretas de erva-mate.

SILVEIRA (1979, p.266/267), pesquisando referências sobre a história e a população do município de Cruz Alta, atribuiu a devastação de florestas por onde corriam arroios como o do Palmitinho ao caráter de servidão pública das terras nacionais sob administração municipal desde 1835. É também na sua crônica, que encontramos uma referência típica, igual àquela que indicará, ainda nos dias de hoje, o caboclo, o sem terra de feição nativa. Reportando-se a obras que contavam a história das missões orientais, entre 1800 e 1850, ele transcreveu o seguinte excerto do prefácio da "Notícia Descritiva da Região Missioneira", de Evaristo Afonso de Castro:

" . . . pelo seu vício de conformação, pela grande disseminação, pela grande abundância de aves, caça, peixe e frutas, a população em geral é indolente e extremamente preguiçosa. Pode-se calcular, sem o menor receio de exageração, que, entre 100 homens válidos, 80 são vadios e destes 40 são ladrões" (CASTRO apud SILVEIRA, 1979, p. XVI, nota 6).

Transcrevendo criticamente o trecho, diz ainda VELOSO da SILVEIRA (1979, p. XVI) que deveria ser outra a linguagem de um *" . . . português de nascimento que viveu mais de 50 anos na região missioneira, começando pobre e acabando rico, ingratitude no caso"*

Além da ingratidão, a fala de tal prefácio testemunha sobre o "português de nascimento" que certamente gostaria de uma mão-de-obra mais dependente, proletarizada a seu serviço, de um trabalhador mais separado da natureza, sem outra alternativa de reprodução que o trabalho contínuo a baixo custo.

A crônica de Cruz Alta indica ainda os diferentes colonizadores e suas relações possíveis.

Vidal do Pillar chegou a Cruz Alta com 100 escravos e mais, aptos para todo o serviço e foi, pelo menos até 1831, a maior autoridade, senão legal, legítima. Consta que era procurado pelas pessoas para dirimir todo o tipo de questão.

Outra categoria de colonizadores do grande município serrano foram os aventureiros paulistas que, vindos do norte, também irradiaram-se pelos quarteirões da delegacia do juizado de Paz de Cruz Alta. Depois de terem se apossado do Planalto de Guarapava, no Paraná, fundando Palmas e Curitiba nos campos de Santa Catarina, atingiram a área de Nonoai, Passo Fundo, Palmeira das Missões e Cruz Alta. Trata-se da apropriação da gadaria remanescente da criação jesuítica e da defesa do território das Missões depois de 1801. Em 1816, o Alferes Athanagildo Martins realizou a exploração dos caminhos das Missões Portuguesas, registrada por documentos de seu próprio punho.

A exploração da erva mate atraiu os mercadores vindos em caravanas de carretas da sede municipal primeira, Cruz Alta. A partir dessa primeira atividade revelou-se a mancha de campos naturais, no planalto Palmeirense. Aí se implantou a criação, a exemplo de Piratini, Pinheiro Machado, Bom Jesus, Vacaria, Lagoa Vermelha, Soledade. Os núcleos urbanos da região dos campos, sede e antigos distritos, entre eles Nonoai e Campo Novo, são dessa fase.

Essa pecuária caracterizava-se pela extensividade, pastagens de segunda categoria, baixo rendimento por unidade de área. Não havia outra atividade comercial ou manufatureira

na área. Esses proprietários ocuparam-se também da atividade militar de defesa.

Lançara-se a base da ocupação daqueles campos, desde a expedição para a conquista de Guarapuava, em 1810, com a submissão de um grupo Kaingang, também tradicional adversário de missioneiros e Guaranis, aliados aos paulistas, como já vimos anteriormente. Tratava-se da técnica colonial de alimentar e explorar suas lutas internas.

Os Kaingang entraram em aliança com os paulistas e reinóis na esteira de suas guerras intertribais que desembocaram no dilema guerra ou paz com os brancos:

". . . Os enfrentamentos passaram a ser entre os próprios índios, como o demonstraram o assassinato de Jacinto Doiangre e sua mulher em 1822, a destruição de Atalaia atribuída aos "Dorins" em 1825 (onde morreram 28 "votorões"), a vingança dos "Votorões" contra os "Dorins" em 1827, as perseguições pelos aldeados aos indígenas atacantes de fazendas etc. No entanto, relatos como o do cacique Arakchó, registrado por Telemaco Borba, evidenciam que os conflitos entre os Kaingang já passavam a girar, em grande parte, pelo menos, em torno da crucial colocação: fazer ou não as pazes com os portugueses" (D'ANGELIS, 1984, p. 9).

Os militares foram preferidos na confirmação de suas petições de terras, deferidas pelos Comandantes das Missões e depois confirmadas em concessão de sesmarias ou propriedade, em Soledade e Palmeira, no Alto Uruguai, como ocorria desde o século XVIII.

VELLOSO da SILVEIRA (1979) refere-se a imigrantes que retornaram a São Paulo, em 1835, de Cruz Alta, Passo Fundo e Palmeira das Missões. Deduzimos que permaneceram na região serrana os originários da fronteira agrícola do próprio Rio Grande, que partilhavam da nova situação, pelo menos ao ponto de não abandonarem seus estabelecimentos.

A primeira história escrita de Palmeira das Missões data de 1872 mas, como refere PEREIRA SOARES (1974, p.113),

contém depoimentos de "pessoas de mais de 80 anos que aí viviam desde 1824". Segundo tais relatos, desde antes dessa data havia residentes no lugar aumentando o número de habitantes de campos e matos.

"He assim (...) desde o ano de 1824 já existia nesta freguesia grande número de habitantes que deixarão Cruz Alta pela abundância de erva-mate a cujo fabrico se dedicavam em comitivas e armados para se defenderem dos indígenas. Trabalhando de mão comum, dentro dos matos (...) sendo que nesse tempo primitivo chegaram muitos comerciantes com suas carretas de negócio para permutarem por erva e para maior abrigo das estações faziam suas casas de capim...escolhido este solo por ser o mais alto e descoberta ao longe qualquer invasão do gentio.(...) Desse local era possível atingir vários ervais: 2 km a sueste - ervais das cabeceiras do arroio Macacos; a partir daí para o norte; ervais da Vilinha (Potreiro bonito) as margens do Lajeado Grande, afluente ocidental do rio da Várzea: ao norte, as margens do rio Fortaleza, os ervais do rincão de São João; a oeste, no vale do Guarita, a partir do curso médio do rio, o maciço do Erval Seco, durante muitos anos erval público (LEME. apud PEREIRA SOARES⁶).

Essa migração de Cruz Alta foi simultânea aos movimentos de população de 1820 provocadas pela primeira guerra de independência oriental e pela segunda, a Guerra dos Pátrias (1825 a 28).

LINHARES (1969, p. 113) ressalta que o comércio de erva-mate, depois de 1820, foi fator de abertura de estradas entre as zonas produtoras, margens dos rios Ijuí, Nhucorá e Alto Uruguai, ao norte do vale do Jacuí, planalto de Cima da Serra, na expansão para o oeste. De Passo Fundo é que eram despachados carregamentos do produto para Vacaria. O mate das missões se consumia na fronteira, se bem que seu transporte também fosse feito por Rio Pardo em carretas puxadas por quatro a cinco juntas de bois. Daí por via fluvial pelo Jacuí, esse mate seguia para Porto Alegre.

⁶ PEREIRA SOARES, 1974, p. 117

Alguns homens de São Paulo que traziam cabedais para a compra de muares, estabeleceram-se na região, depois de 1828: o tenente-coronel Joaquim Thomas da Silva Prado, membro de importante genealogia paulista com família e mais de 100 escravos ocupou todos os campos da Serra de Ijuí do arroio Divisa até o da Palmeira, ultrapassou-o até o da Corticeira entrando em questão com Manoel José da Encarnação no fôro de Rio Pardo; o major Antonio de Novaes Coutinho, português, parente de Silva Prado, obteve do comando Geral das Missões, mais de 100 léguas no rincão da Guarita. O tenente coronel Joaquim José de Oliveira obteve mais de duas léguas no rincão da Guarita, subordinando índios Coroados. Francisco Lemes de Oliveira, cunhado de Novaes, recebeu sesmaria de campos e matos. João de Souza Bueno, apoiado pelos dois, também estabeleceu-se nas imediações. O major Feliciano Rodrigues da Silva, parente do Barão de Antonina, veio de Caçapava e estabeleceu-se nas imediações; Alexandre Luiz da Silva, irmão dos Barões de Ibicuí e Antonina em Dois Irmãos, Antonio Demétrio Machado, no Rincão de São Jacob, Máximo Vieira Gonçalves em Ramada e Guarita; Antonio Ribeiro Martins em Ramada. Vitor Antonio Moreira com estância no Erval Seco e José Antonio da Cruz ao fundo do Rincão da Guarita, entrando mais tarde em questão com ervateiros que se aproximavam dos fundos do Campo Novo onde tinha terras benfeitorizadas (SILVEIRA, 1979, p. 328).

Por volta de 1832 uma grande multidão de homens pobres, procedente da fronteira sul e de outros pontos, atraídos pela abundância e superioridade da erva-mate, para aí concorreu, procurando arrancar-se dentro dos matos baldios, ou comprando frações de campo para criações em pequena escala, ou ainda arranchando-se como agregados dos grandes proprietários rurais. Também estabeleceram-se nessa data: Dom Marcos Ochoa, espanhol, Henrique Flannes, francês, João de Souza Bicca e Nicolau Cazuni, dando vida à atividade comercial e industrial na Vilinha da Palmeira, desde 1832.

Montaram-se carijos, engenhos e monjolos para a preparação da erva-mate. Os preços obtidos animavam os

fabricantes a persistirem na produção, não obstante as grandes distâncias dos mercados (SILVEIRA, p. 325/326).

Portanto, encontraram-se militares, criadores mais freqüentemente de origem paulista que associavam essa atividade à invernada de mulas e à exploração da erva-mate, em contraposição a agricultores e pequenos criadores, também ervateiros. Uns e outros contavam com a mão-de-obra dos missioneiros, conhecedores da atividade de extração vegetal, especialmente. A habilidade de pastoreio era também uma qualidade de paulistas descidos, já que essa fora a principal atividade de São Paulo, pelo menos até 1830 (BUARQUE DE HOLANDA, 1972, t. 2, v. 2, p. 431).

Os historiadores registraram forte decréscimo da população de campos e ervais entre 1835 e 45. Depois dessa data aludem não só ao regresso dos emigrados, como à chegada de novos aventureiros vindos de São Paulo ou das terras abaixo, em busca de terra barata para fazendas e invernadas. Estabeleceram-se em Nonoai, região desprovida de ervais mas fertilíssima, Francisco Ferreira da Rocha Loires e seu irmão João Cypriano, filhos do Capitão Rocha Loires. Cada um deles tinha o direito a certa porção de terras devolutas, bem como o poder de distribuição de outras aos cidadãos que quisessem domiciliar-se e cultivá-las no aldeamento formado. Francisco Loires, abriu as estradas que comunicaram Rio Grande do Sul, Paraná e São Paulo, tornando-se mais tarde diretor geral dos índios da Província do Paraná, com honras de brigadeiro. João Loires mais tarde major, transpôs o Goioen e, auxiliado pelo cacique Victorino Condá, subordinou índios Coroados, tornando-se diretor do aldeamento indígena de Nonoai. Dois anos depois entrou em litígio com o tenente coronel José Joaquim de Oliveira, agora comendador, diretor do aldeamento da Guarita, seu genro, o juiz de direito José Gaspar dos Santos Lima, cujo irmão, Clementino dos Santos Pacheco, apossara-se de grande extensão de terra do patrimônio dos índios, ou pelo menos consideradas tais (SILVEIRA, p. 341).

Segundo VELHINHO (apud PEREIRA SOARES)⁷, em Palmeira das Missões viviam Coroados, Kaingangs e com eles, iguais na desgraça, os Guaranis, já bem poucos, que baixaram do Paraguai após o ciclo missioneiro. Foram os restos desses contingentes que os brancos, em sua penetração a partir do leste, e mais tarde os paulistanos, vindos do norte, encontraram naquele município.

O cacique Vitorino Condá, tornara-se "bugreiro oficial", a soldo da Província do Rio Grande do Sul, até 1856. O governo procurava reunir em Nonoai a população indígena Kaingang da Província, transferindo compulsoriamente os grupos localizados em outros pontos do território.

Os grupos liderados pelo cacique Doble aldearam-se no Pontão (Rio das Antas); o cacique Braga e os seus aldeados no Campo do Meio. Uma pequena dissidência desse grupo, sob direção do cacique Nicuó (João Grande) permaneceu na mata, hostil aos invasores de seu território.

Os caciques Condá, Nicafim e Manuel Coquéia foram a Porto Alegre com o jesuíta Padre Parés, para solicitarem ajuda material, dirigindo-se ao presidente da Província:

" . . . reconhecendo as vantagens de estar debaixo de um governo tão paternal como o de S.M. Imperial, procuraremos dedicar-nos ao trabalho, obedecer aos nossos Diretores e atrair aos nossos irmãos a mesma sujeição e obediência . . ." (CONDA, NICAFIM e COQUÉIA, apud D'ANGELIS)⁸.

As primeiras levas de colonos estrangeiros ocupavam o Vale do Rio dos Sinos desde 1824. Por volta dos anos 40, inúmeras estradas já rasgavam o norte e nordeste do Rio Grande do Sul, apoiando a ocupação agro-pastoril e constringendo o indígena. Decidida a colonização com imigrantes europeus, o objetivo não era transformar o Kaingang em pequeno agricultor ou criador, mas retirá-lo, agrupá-lo e fazê-lo peão.

7 Ib id p. 79/80

8 D'ANGELIS, ob. cit. 1984, p. 15

O governo do Rio Grande do Sul destinou originalmente um território vasto para o aldeamento Kaingang: entre os rios Passo Fundo, da Várzea e Uruguai em Nonoai. Mas logo surgiram fazendeiros dispostos a invadi-lo e negocia-lo. Os conflitos estenderam-se até os campos de Erexim, dada a valorização das terras por volta de 1850, e geraram migrações importantes para a banda norte do Rio Uruguai.

Narrativas de cronistas locais sobre ataques dos Coroados, Kaingang em 1851, referem a ocorrência de, pelo menos, cinco casos semelhantes ao massacre da família Pimentel chefiado por Nicuó ou João Grande, em Vacaria, quando roubaram ferramentas e moças:

"o que fizeram influenciados por um negro fugidio de São Francisco de Paula...O dinheiro de ouro ficou todo porque não reconheciam nele nenhuma utilidade e porque o negro conservando-se de vigia de uma tronqueira, não penetrou no recinto" (GARDELIN apud BECKER)⁹.

"O cacique Antonio e mais dois outros, e sua China" avistaram-se com o presidente da província em março de 1854. Dois assuntos foram tratados:

". . . o fato do" Diretor José Joaquim de Oliveira insistir com eles para que vão para o aldeamento de Nonoai, e que não querem, porque dizem que estão arranchados, plantam e fazem erva; e que com o produto dela se mantém (. . .) queixaram-se do Clementino Pacheco que dizem eles ter tomado um pedaço de campo, e Antonio Joaquim outro pedaço correndo eles para fora" (ANDRADE NEVES apud ROCHA D'ANGELIS).

Os índios atacaram a fazenda de Pacheco. Este queixou-se ao Diretor do Aldeamento que encaminhou-a ao diretor geral dos índios insinuando que alguém interessado em comprá-los dos índios estava instigando as partes, no caso o fazendeiro e o cacique Nicafim. A partir daí desencadeou-se uma sucessão de conflitos que terminaram com a mudança de posição de Victorino Condá. Ele retirou-se para o Paraná

⁹ BECKER, ob. cit. p., 313

seguido por muitos Kaingang para o aldeamento de Palmas, sob a direção de Rocha Loires. Esse fato originou a ruptura entre os diretores do aldeamento de Nonoai (Joaquim Silveira) e Palmas. O desfecho "branco" do episódio foi a demissão de Rocha Loires em Porto Alegre.

Nicafim, Manoel Grande e João Grande, que provavelmente decidiram manter-se insubmissos, não puderam instalar-se nos aldeamentos oficiais, dentro da região domínio de Vitorino Condá. Localizaram-se então nas matas da região que permaneciam inexploradas, no Irani.

Temos indícios, portanto, de mestiçagem e dispersões na floresta que constituem uma fronteira imprecisa entre indígenas "tapuias" irredutíveis e caboclos itinerantes.

A descoberta de Campo Novo ocorreu em 1834, no mesmo ano em que Cruz Alta foi elevada a categoria de vila por ato da presidência da província conforme artigo 3 do Código do Processo Criminal. Deu-se a partir dos estabelecimentos realizados entre 1824 e 1828, entre os quais o de José Antonio da Cruz no rincão da Guarita, próximo do rio Turvo (BINDÉ, p. 40).

Durante a safra de erva-mate, de meados de março até meados de agosto, os ervateiros aproximaram-se de Campo Novo, sendo massacrados pelos Kaingang. Mas os aventureiros não se intimidaram. João Vicente de Souza, um dos líderes da primeira incursão, seus parentes, mais Antônio de Souza Bueno, seu irmão, Pedro Antunes Quevedo, Manuel Florêncio de Moura e outros, abriram uma estrada para carretas. Os ervais foram franqueados ao público, explorados em grande escala por muitos ervateiros, alguns procedentes de longínquos lugares. Feitos os ranchos ou abarracamentos, os ervateiros iam entrando pelo mato e passavam a podar as erveiras. Os galhos com as folhas eram picados, formando-se feixos atados com cipós. Antes disso a erva era sapecada e depois, de carreta, levada para o carijo. O transporte era também o lombo dos burros. Levantados os feixes, os erveiros abandonavam os

arranchamentos. Só retornavam quatro anos depois, à época da nova safra. Refaziam alguns ranchos ou construía novos.

Os ervais existentes, "de domínio público e explorados em comum", estavam encravados nas densas matas que cercavam o campestre. Ali invernavam os animais dos trabalhadores ou até, em maior escala, alguns rebanhos ovinos e cavalares. *"Muitos proprietários de animais assim utilizavam o campo, sem qualquer reclamação entre si e dos ervateiros ou negociantes que ali apareciam só para trocarem gêneros alimentícios por erva-mate, mesmo apenas sapecada e enfeixada"* (BINDÉ, 1986, p. 41).

O povoamento de Campo Novo propriamente dito, começou em 1845 com base nos arranchamentos de ervateiros. Até então os ervateiros e trabalhadores se limitavam a extrair a erva, retornando aos locais de origem, onde dispunham de engenhos próprios para a moagem. Mas o afluxo de ervateiros forâneos, verdadeira invasão, *"oriunda de todos os lados, de recantos paraguaios e argentinos"* (LINHARES, 1969, p. 114) e negociantes levaram os pioneiros a residirem no local, para cuidarem da parte do erval *"de que já se consideravam legítimos donos sem qualquer oposição ou dúvida, João Vicente de Souza, João Antonio de Souza Bueno, Pedro Antunes de Quevedo, Manoel Florêncio de Moura, Antonio Correa e filhos, Ancelino e Jeremias Correa, Bento Soares de Queirós"* (BINDÉ, 1986, p.53).

João Antônio da Cruz, antes sesmeiro em Guarita, transferiu-se para Campo Novo em 1843. Na nova moradia passou a negociar e trabalhar com erva, montando um grande engenho. Passou a adquirir mais glebas em diversas partes da região.

A estrada de carretas aberta entre 1834/35 saía da Guarita rumo ao rincão de São Jacob, tomava o noroeste atingindo Campo Novo. A Câmara Municipal de Cruz Alta mandou alargar a estrada entre 1845 e 50, por influência de Antônio Demétrio Machado, político e fazendeiro, amigo do coronel Diniz Dias, depois Barão de São Jacob, chefe político liberal destacado em Cruz Alta.

A Câmara mandara um relatório ao presidente da Província analisando a situação das estradas. Então realizou-se a exploração da mataria com abertura de várias picadas, uma delas ligando Campo Novo a Santo Ângelo pelas zonas do campestre. Assim, por volta dos anos 50, as comunas alicerçavam sua economia no tripé erva-mate, mulas, gado vacum. Mas o principal item da arrecadação era o imposto sobre a exportação da erva-mate. Em 1853, no distrito de Campo Novo havia 16 engenhos de erva, produzindo 100.000 arrobas e a população era de 3.000 almas (BINDÉ, 1986, p. 75).

Soledade pertenceu ao município de Rio Pardo, até 1833. Sua população articulava-se para erigir a capela, denominada Nossa Senhora da Soledade, sob a liderança de Lúcio Ferreira de Andrade, em 1832. Ele recebera campos em Alegrete, de Dom Diogo de Souza mas alienara-os em 1822.

Segundo FRANCO (1975, p.30), as terras da capela foram compradas por donativos do povo. A quantia recolhida foi insuficiente para cobrir o preço e Lúcio Ferreira de Andrade comprometeu-se com a proprietária, Francisca Maria da Silva, a pagar-lhe o saldo de 181 mil réis em 3 meses.

O presidente José Clemente Mariani e o Conselho Administrativo da Província, resolveram, desmembrar o município de Rio Pardo. Criaram-se os municípios de São Borja e Cruz Alta, em cujos limites incluía-se a região de Cima da Serra de Botucaraí. Mas Rio Pardo também incluiu-o como seu distrito e Lúcio Ferreira de Andrade passou a assinar-se como juiz de paz.

O juiz de paz da Freguesia de Cruz Alta se dirigiu à Câmara de Rio Pardo, em 14 de novembro de 1833, queixando-se de que não pudera realizar eleições para a Câmara Municipal em 27 de outubro, porque o "Inspetor" do Distrito de Botucaraí não lhe remetera as cédulas. Ele avisava que comunicaria o fato ao seu juiz de paz, aliás também juiz de Rio Pardo". Para FRANCO (1975, p.31), tal ofício demonstra a irregularidade praticada por Lúcio Ferreira ao assinar-se

juiz de paz quando poderia, no máximo, considerar-se "inspetor" ou "delegado" do juizado de Rio Pardo. Houve resistência popular à separação de Rio Pardo. Um abaixo-assinado de protesto foi encaminhado à presidência da Província através da Câmara Municipal. José Clemente Mariani repreendeu a atitude da população liderada por Lúcio F. de Andrade. Essa se constituía de pequenos posseiros como se depreende do seguinte documento:

"Tenho a honra de levar ao conhecimento de V.Exa. que, tendo-me esforçado o quanto está a meu alcance para o aumento da agricultura neste Distrito que até o presente, por esta falta, tem sido miserável. Exmo Sr., parte destes moradores me representam não poderem aumentar as suas agriculturas por falta de terras, porquanto os sesmeiros, e ainda os que não tem sesmaria, defendem a entrada destes na Serra Geral, em toda a extensão que comportam com os seus campos; chamam seus aqueles matos da Serra Geral que verdadeiramente são realengos.

Procedimento este de grande prejuízo a este Distrito, e a meu ver até criminoso: e para minha inteligência recorro a V. Exa. por ser de tanta utilidade a cultura da Serra e fabrico da Erva-Mate, ramo de tanta utilidade, por esta forma proibido por estes proprietários de campos que não cultivam nem deixam cultivar, e não poderem os lavradores formar posses, de que espero V. Exa. se sirva determinar-me a respeito" (FERREIRA DE ANDRADE apud COSTA FRANCO)¹⁰.

Pensamos que a tais fatos deve-se acrescentar: a divisão da Câmara Municipal de Cruz Alta entre o monarquismo de Vidal do Pillar, fazendeiro abastado, fundador do município e os republicanos farroupilhas, bem como à presença em Rio Pardo, Cachoeira e Taquari, localidades açorianas, de constitucionalistas e republicanas. Tal postura é também contemporânea à defesa dos pequenos posseiros expressa pela emenda de Paula Souza e Vergueiro propondo limites ao reconhecimento pretendido para imensas posses.

¹⁰ FRANCO, Sérgio da Costa. *Soledade na História*. Porto Alegre, Prefeitura de Soledade, 1975, 168 p., p. 34

Vidal do Pilar fora eleito comandante do corpo de cavalaria sediado em Cruz Alta. Vereador mais votado na primeira eleição, foi também o primeiro presidente da Câmara Municipal de Cruz Alta em 1834.

A Revolução Farroupilha atingiu Cruz Alta em 1837. A Câmara Municipal, presidida por outro vereador, aderiu ao novo regime. Pilar emigrou, seus bens foram confiscados e só restituídos quando ". . . ele e seu genro, o Tenente Coronel, Antonio de Mello e Albuquerque, por duas vezes efetuaram completa reação, sendo a última definitiva até a pacificação dessa guerra civil" (VELLOSO DA SILVEIRA, 1979, p. 276).

Mello e Albuquerque recrutara por persuasão o tenente Mello Bravo, proprietário da fazenda "Borboletas", no Campo Comprido. Os 100 voluntários seus seguidores seriam missionários em sua maior parte, que aderiram ao legalismo por ter o sesmeiro permitido continuarem ali residindo, isto é, em suas terras ancestrais, não obstante serem inapropriáveis desde a legislação 1758. Assim a oposição dos posseiros, liberais radicais contra o conservador Vidal do Pillar seria neutralizada.

Ressaltamos, da história de Lúcio Ferreira de Andrade, brevemente indicada: a simultaneidade de sua transferência da conflituada região da campanha para a serra, no período em que se verificava a desvalorização do gado; sua articulação com a população mais pobre, identificada ao Município e a Câmara Municipal de Rio Pardo.

A resistência dos moradores foi desmontada pelo presidente da Província que aprovou a transferência de Soledade para o município de Cruz Alta, mas os matos persistiram em poder da comunidade, não obstante a força política dos fazendeiros e legalistas na Câmara Municipal de Cruz Alta.

O relatório do engenheiro Miranda ao presidente da Província em 1842 desaconselhava a exploração pública dos

ervais e recomendava sua substituição pela propriedade individual.

O padre João Pedro Gay, vigário de São Borja preocupado com a zona fronteira à Argentina, no Alto Uruguai, a noroeste, escreveu ao governo imperial, em 1850, para defender a exploração da região com a fixação do "sertanejo". Daí a troca de correspondência entre o presidente da Província e o Comandante da Fronteira de Missões, coronel Luiz Osório. Em 1856 surgiu a idéia da fundação de colônias militares, nas regiões fronteiriças pendentes. Osório mandara explorar os passos do rio Uruguai. O ministro dos Negócios Estrangeiros, Silva Paranhos, referindo-se a ofícios de Osório, menciona o projeto de uma colônia militar no Piperiguassú. O vice presidente da Província, Patrício Correa da Câmara, em resposta ao vigário Pedro Gay e à Câmara de Cruz Alta, colocou à disposição de Osório agrimensor e bugres mansos de Nonoai (BINDÉ, 1986, p. 68). Abriu-se em 1857 a picada entre Campo Novo e a projetada colônia militar do Alto Uruguai, descobrindo-se o erval de Nhucorá ou Inhacorá.

O decreto nº 318 de 30 de janeiro de 1854, na parte final do seu artigo primeiro dizia: as terras situadas nos limites do Império com países estrangeiros em uma zona de 10 léguas poderão ser concedidas gratuitamente.

Campo Novo situava-se no limite de 10 léguas, confrontando com a Federação Argentina. A partir dessa época, com base no artigo 601 da Lei de Terras, moradores da região iniciaram a medição de suas posses, alguns passaram a adquirir outras áreas ou a medi-las e incorporá-las. Ainda segundo Bindé, a lei garantia a legalização das terras dos pioneiros e estimulava a imigração. Todos dedicavam-se à extração da erva-mate e pequeno comércio.

José Antonio da Cruz, proprietário de grande engenho de mate, adquirira várias posses, recorreu à justiça para legaliza-las e também para solicitar manutenção de posse face à aproximação de ervateiros do fundo do Campo Novo, já em 1853. Ele se proclamava possuidor de todas as terras do

local denominado campestre, alegando possuir as terras há vinte anos.

O decreto 318, anteriormente mencionado, provocara um grande afluxo de gente ao local. A maior parte dos moradores de Campo Novo eram pobres, vivendo da exploração dos ervais públicos ou do trabalho de peão, ou de agregado ou ainda fazendo erva para os donos de engenho (BINDÉ, 1986, p. 71). Com as medições solicitadas pelos mais ricos, os pequenos posseiros foram vendendo seus direitos ou transferindo-os quase de graça. Premidos por circunstâncias adversas, abandonavam as terras facilitando a tomada delas por grandes proprietários ou intrusos.

Segundo notícias da Câmara Municipal de Cruz Alta houve alvoroço no povoado entre os muitos posseiros, prejudicados pela ação de José Antônio da Cruz. Os moradores afirmaram que ele só fora residir no Campestre em 1843, quando recém iniciara a ocupação de uma parte das terras que adquirira sem medição; comprara áreas inexistentes, de pessoas que apenas se diziam possuidoras de tais glebas, mas que não tinham qualquer documento sobre elas, nem direito de posse. Afirmavam que não se encontravam ao amparo da lei de 601, nem do regulamento de 1854. José Antônio da Cruz venceu a ação. O beneficiado, entretanto, não suportou a pressão de toda a população campo-novense que dirigiu memoriais ao presidente da Província, através da Câmara Municipal de Cruz Alta, em 1853 e 1856 (BINDÉ, 1986, p.73).

A Câmara de Cruz Alta organizara em 1855, possivelmente sob a presidência de Hemetério V. da Silveira, como juiz letrado, de fora, nomeado pelo imperador, um Código de Posturas Municipais. O espírito que presidiu a organização de tal Código reitera o que já observamos relativamente à associação entre conservação das matas e apropriação privada pelo mesmo autor, anteriormente. A propósito da conservação dos ervais disse ele:

"Que o comunismo nos ervais públicos depauperava-os consideravelmente e chegaria a extingui-los, tivemos ocasião de reconhecê-

lo, durante 5 anos no exercício do cargo de Presidente da Câmara de Cruz Alta, quando esta, Palmeira, Santo Ângelo e até São Martinho formavam um só município.

Tendo de organizar o código de posturas, estabelecemos penas muito severas para a colheita e preparação espontânea e até sobre a falsificação da erva mate.

Pouco adiantamos com isso, pois mudando de domicílio continuou o comunismo e então já não se guardava o interstício de quatro anos de uma colheita a outra . . ." (SILVEIRA, 1979, p. 141).

Numa das reuniões presididas pelo Dr. Antônio Gomes Pinheiro Machado, chefe liberal, que fora na justiça advogado da população, resolveu a Câmara considerar Campo Novo um imóvel de uso comum que como tal deveria ser mantido por fiscal a ser nomeado.

"O povo que ai se aglomerou, não obedecendo aos preceitos da municipalidade e lições dos expedientes, destruiu os ervais com suas colheitas repetidas e prematuras" (SILVEIRA, 1979, p. 328)

A Câmara Municipal, informada do que se passara, decretou na forma de seu Código de Posturas a interdição desses ervais por mais de quatro anos.

Os moradores que possuíam terras fora do reduto disputado por João Antônio da Cruz, passaram a se dizer prejudicados pela interdição.

Um memorial sem data, mas constante dos registros sobre o caso em 12 de setembro de 1856, firmado por moradores, receosos de perder os direitos de exploração dos ervais tidos como públicos, encaminhava a reclamação contra o interdito, denunciando que "exceto João Antônio da Cruz todos os demais moradores sempre respeitaram os ervais públicos e solicitam que se considere no ato, apenas o erval em questão, excluindo-se os demais de interdição (APONTAMENTOS n. 12. CM DE CRUZ ALTA apud BINDÉ)¹¹.

10 BINDÉ, ob. cit., p. 74

Segundo denúncia do relatório encaminhado a Assembléia Legislativa Provincial, João Antônio da Cruz tentara vedar a servidão dos campos aos demais habitantes de Campo Novo:

" . . . prevalecendo-se do cargo de subdelegado de Polícia, fez prender os miseráveis que ali iam trabalhar, servindo-lhe de cúmplice um seu cunhado Vicente José dos Santos, inspetor de quarteirão. Segundo os moradores, não se podia considerar válidas as certidões apresentadas por João Antônio Cruz porque os vendedores vendiam o que não era seu" (BINDÉ, 1986, p. 74).

Consta ainda, que a Câmara remetera um relatório ao juiz de direito em 1853 mas a secretaria da Câmara não recebera de volta qualquer instrução na época.

Encontra-se registro de queixas contra a Câmara Municipal por ter ela determinado ao fiscal em portaria de 16/03/57, que não consentisse na retirada de ervas.

O principal item da arrecadação municipal era o imposto sobre a exportação da erva mate, que passava pelo rigoroso crivo das barreiras alfandegarias, quando acaso não se evadia pelos descaminhos do contrabando (ROCHA, apud BINDÉ) ¹².

Os ervais eram castigados pelos cortes desordenados e extemporâneos, em desarmonia com os regulamentos. A Câmara destacava grupos de três fiscais, bem gratificados, a fim de reprimir abusos na direção de Entre-Ijuís, Campo Novo e Palmeira. Os ervateiros pobres, acostumados a cortar erva em qualquer época, abandonaram Campo Novo. *Debandaram em busca de outros ervais, reduzindo-se a população a menos da metade* (BINDÉ, 1986, p. 62).

Pedro Paggi, italiano que se estabelecera em Campo Novo, retirou-se para Corrientes, por uma picada aberta por Jesuino José Ribeiro e pelo tenente Francisco Antônio Martins, mais tarde general. (Ambos seguiram para a campanha

¹² Ib.id., p 53/54

do Paraguai com mais de 100 voluntários. Jesuino morreu e Martins chegou ao posto de Cel por atos de bravura.)

O ponto onde se estabeleceram ficou conhecido como porto Paggi. Mas essa povoação, segundo Hemetério, pelo menos em 1909, estava quase extinta. Muita gente voltou, posteriormente, para os reabilitados ervais brasileiros.

A elevação de Campo Novo a distrito ocorreu em 30 de maio de 1857, pouco mais de dois meses depois da interdição dos ervais. Tal condição assegurava a presença de um juiz de paz local, escrivão, oficial de justiça e subdelegado de polícia.

Os escrivões de paz, indicados pelo juiz de paz e nomeados pelas câmaras municipais, conforme já referimos, serviam como tabeliões de notas e o oficial de justiça era de nomeação e demissão dos juízes perante quem servissem. Nenhum desses funcionários ganhava vencimentos do poder público, mas custas pagas pelas partes. Os subdelegados exerciam a polícia com auxílio dos inspetores de quarteirão (FRANCO, 1975, p. 38).

O município de Palmeira das Missões foi criado em 6 de maio de 1876. Em 6 de junho foi reaberta a questão do erval do distrito de Campo Novo. Um memorial dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Palmeira denunciava que a medição realizada sofrera a contestação dos interessados e desconhecera o caráter de terras públicas municipais (SOARES, 1974, p. 157/58) e as ações precedentes, dividindo a área por meia dúzia de interessados, com base no aviso de 1861 que mandava distribuir gratuitamente as terras de ervais.

O Código de Posturas Municipais de Palmeira das Missões, instituído em 1875, inspirado no de Cruz Alta, nos anos 50, proibia: a construção de rancherios de capim; cortar ou por qualquer forma destruir as árvores de erva-mate (art. 45); fazer roça contígua a ervais, isto é, a não menos de 500 metros ou em matos onde tenha erva e queimá-las sem ter feito

um aceiro de pelo menos sete metros (PEREIRA SOARES, 1974, p. 345).

Abrir-se-ia ainda outra questão que deu origem a uma crise política municipal em torno dessas terras, destinadas pela Câmara para o estabelecimento de uma instituição, um patronato agrícola beneficente. O coronel Evaristo do Amaral passou a contestar a posse das terras pela Câmara e o poder de dar-lhe aquela destinação, contra a oposição liberal.

O coronel Evaristo Teixeira do Amaral tornara-se um esmerado exportador de erva. A indicação de Velloso da Silveira, de que o coronel entrara no empreendimento nos últimos anos precedentes a seu trágico fim, em 1892, nos leva a hipótese de que ele só conseguiu legalizar terras de mato depois da desagregação das formas de existência da terra pública, associando nação e município (SILVEIRA, p. 142).

Um argumento da luta contra a terra pública era também o monopólio, denunciado por Miranda em 1842: grandes empreiteiros com seus parceiros obtinham das câmaras arrendamento dos ervais. Assim teriam feito fortuna famílias como a de Ramão Luciano de Souza e o próprio Tomás Laranjeira. Este, fugindo do conflito gerado pela apropriação privada dos ervais, partira para a fronteira com o Mato Grosso, invadido durante a Guerra do Paraguai. Além do matter alcançado preços remuneradores com a saída do Paraguai do mercado internacional, havia a preocupação estratégica de guarnecer a fronteira. Laranjeira, fornecedor e participante da expedição demarcadora de limites logo depois da guerra, recebeu o privilégio da exploração dos ervais ao sul do Mato Grosso, transferindo para ali suas turmas de *trabalhadores paraguaios* (LINHARES, 1969, p.150), que antes atuavam em Campo Novo.

7.3 O CABOCLO E A NAÇÃO IMPERIAL

Tendo em vista os relatos arrolados sobre as instituições, a economia e lutas dos caboclos ao norte do Rio Grande do Sul, organizamos a interpretação que segue.

Existiu efetivamente um espaço popular monárquico, constituído de dois setores: um dedicado ao homem pobre e outro destinado ao indígena, localizado nas fronteiras e florestas.

O espaço do pobre constituiu-se inicialmente pelos rossios e florestas reservadas administradas pelos municípios de Rio Pardo, depois pelos de São Borja, Cruz Alta, criados em 1834 e o de Palmeiras em 1876. Admitimos que isso foi fundamental para pobres, desprovidos de capital (gêneros e implementos mínimos necessários a uma expedição ervateira) para formar parcerias; de qualquer relação familiar com proprietário grande ou pequeno que lhe testemunhasse vínculo de trabalho. Na ordem imperial atingir o inicial de renda 100\$000 era a primeira porta de liberdade e de poder: ser persona grata numa localidade, ser pessoa de "bem viver", sem depender de provas do seu vínculo de trabalho com alguém¹³.

O novo sistema eleitoral, que substituiu o aristocrático, virtualmente desestabilizou o poder municipal: alguns homens bons que conquistaram essa posição pela prestação de serviço colonial na base da pirâmide do poder patriarcal militar, montado desde os tempos do Marquês de Lavradio, mas desprovidos de renda equivalente a 100\$000 réis

13 Uma parceria de erva mate produzia uma renda individual de 36.000 réis aos carijeiros. A média por safra era 120 arrobas, comprada a 800 réis pelos negociantes e proprietários de engenhos. Ver SILVEIRA, ob. cit., p. 140 e 141

seriam apeados, introduzindo-se outros, privilegiados pela Constituição outorgada. De modo geral, entretanto, persistiu a capacidade de estancieiros militares e de proprietários em geral de garantirem a suas parentelas o acesso aos rocos e pastos públicos. Em contrapartida, a posse tornou-se legítima forma de apropriação desde 1822, liberando mais um espaço popular.

A transferência para a serra, região de menor capacidade econômica, onde localizava-se a floresta, além da fome de terras deu-se também pela fuga da guerra, da crise e pelo exílio. Não temos informação sobre as razões que motivaram a transferência de Vidal do Pillar para Cruz Alta, mas ela se deu em 1820, ano em que a fronteira estava convulsionada e a pecuária em crise. Vimos que localidades como Taquari, Cachoeira e Rio Pardo, onde era forte a presença de descendentes de açorianos, produziram protestos políticos de caráter republicano e constitucionalista em plena fase de predomínio do autoritarismo de Dom Pedro, o que pode, além da busca de terras, explicar sua presença entre os habitantes pobres e escondidos referidos pelas crônicas de Cruz Alta, Palmeira, Campo Novo e Soledade. Vimos que a região do Mato Castelhana, proximidades de Corrientes, Missiones, rio Pelotas, onde se dava o trânsito de exilados e a internação dos restos de contingentes de Artigas, eram aquelas apontadas pela documentação onde os arrieiros faziam comércio e contrabando, registrando-se o ataque de indígenas e de dissidentes da ordem genericamente denominados bandidos. Nos campos e matas da serra localizava-se o espaço onde as dissidências podiam viver, "os pobres e escondidos", aqueles excluídos pelas instituições imperiais e que, no espectro de divisão política posterior à independência, tinham a menor chance de representação entre os eleitores paroquiais: republicanos federalistas-constitucionalistas e os caboclos produzidos pelas várias diásporas do processo colonial: esses eram posseiros, exclusivamente; não estavam nos espaços mais avizinados e controlados pelos poderes municipais e paroquiais, como os rocos, e inclusive fugiam deles por razões políticas ou culturais já analisadas; eles é que

deveriam ser dizimados, cooptados ou substituídos, seus remanescentes, por uma outra população branca estrangeira, alheia à comoção do processo de independência e aberta às instituições, especialmente a propriedade.

Entretanto, a vida municipal e paroquial que mais recebeu ataques do Primeiro Império, pela lei de 1828 concentrou na sua defesa os diversos componentes políticos da frente contra Dom Pedro: depois da Abdicação reforçou-se como centro da vida política, disputado pelas diferentes correntes constitucionalistas e federalistas, republicanas ou monárquicas. Admitimos que isso conferiu uma capacidade de mobilização, competição e institucionalização abrangendo até a população pobre e escondida. Qualquer tendência política para adquirir expressão precisava instalar-se numa localidade, atraindo povo, desde eleitores primários até o caboclo fugidio. Tal processo ocorreu envolvendo os municípios de Rio Pardo, São Borja e Cruz Alta, primeiramente na disputa pelo de Soledade. Lúcio Ferreira de Andrade articulava a população para erigir capela entre 1832 e 33, assumindo à revelia da presidência da Província o posto de juiz de paz, ou de procurador do povo, segundo João Camilo de Oliveira Torres. A esse fato acrescentou-se a investida de sesmeiros e fazendeiros contra as terras realengas ao pé da vasta Serra Geral, enquanto aglomeravam-se no novo distrito, sob liderança de Andrade, posseiros que reivindicavam terra denunciando a usurpação do espaço público e popular, bem como protestando contra a separação de Rio Pardo.

Não dispomos de dados suficientes para avaliar o que significava ser distrito de Rio Pardo ou de Cruz Alta. Podemos entretanto considerar, seguindo a hipótese de VARELLA (1933), que em Rio Pardo vivia uma tendência republicana poderosa, certamente com significativo número de eleitores primários, ligada aos Barreto Pereira Pinto, que tradicionalmente organizaram e lideraram açorianos e seus descendentes desde seu arranchamento em Porto Alegre, enquanto Cruz Alta estava sob a presidência de elemento fiel ao Império. Em 1835, Vidal do Pilar, convivendo com a

dissidência republicana que também se faria presente na Câmara Municipal, posicionou-se, considerando realengos e de exploração pública os ervais das matas administradas pela Câmara, medida favorável aos posseiros e aos mais pobres. Mesmo assim, em 1837, prevaleceu a facção republicana e seus aliados na Câmara de Cruz Alta. Isso permitiu à Revolução construir uma economia de subsistência e de exportação, alternativa à pecuária, cooptando setores inimigos de Dom Pedro, mas divergentes entre si: constitucionalistas X federalistas exaltados. A serra permaneceu, em princípio, fora do teatro da guerra e sua economia incentivada enquanto durou o pacto farroupilha.

Divisões, bem como alianças políticas, ocorreriam, entretanto, sobre um quadro complexo legado pela experiência histórica e organização econômica coloniais: fazendeiros competiram com os caboclos e índios pelo domínio do espaço em geral, competição essa onde o Estado localizou-se de modo a preservar seu poder organizador, perante os setores dominantes, e sua capacidade de defesa territorial, face aos países vizinhos, graças a um setor popular a que deu condições de existência, manipulando a terra pública.

Os setores populares competiram entre si e com os indígenas; o paulista competiu com o açoriano e reinóis em praticamente todo o Rio Grande do Sul; os açorianos também dividiram-se, um setor foi incentivado a não miscigenar-se, pelo menos até 1790, enquanto o mesmo não se pode dizer da população desertora, cuja parentela nunca foi contemplada pelos editais reinóis; paulistas e outros colonos de variada procedência, inclusive portuguesa, foram estimulados à miscigenação com os indígenas de sangue puro; todos tiveram na pureza de sangue o incentivo à discriminação do negro no acesso a terra e herança; os caboclos oriundos das primeiras diásporas indígenas, que retomavam contato com a civilização depois de 1820, temiam os paulistas; outros eram eles mesmos de origem paulista; os missioneiros também foram adversários entre si, lusitanizados contra os de origem oriental; Minuanos tradicionalmente ligaram-se aos reinóis e paulistas

mestiçaram-se e aceitaram negros dentro do seu liberalismo primitivo; Kaingang aliaram-se aos paulistas contra os Guaranis e missioneiros, dividiram-se à medida que parte deles conscientizou a estratégia de dominação; receberam negros quando perseguidos e em luta contra a colonização.

Em suma, admitimos que gaúchos a pé e caboclos em geral, foram produzidos por experiências diversas de dominação, competindo entre si e com os indígenas Kaingang ainda tribalizados, por idênticos espaços territoriais e econômicos, dentro da estratégia popular imperial.

As crônicas referiram: indígenas a quem devia dar-se um pouco mais do que aos imigrantes estrangeiros; empreiteiros empregando índios, peões e negros na coleta de mate; comitivas de ervateiros, caravanas de comerciantes trocando gêneros alimentícios por erva-mate, multidões de homens pobres arranchando-se nos matos baldios, comprando frações de campo para criações em pequena escala; oposição dos sesmeiros e outros posseiros impedindo o acesso de moradores a terras realengas para cultivarem e extraírem mate, trabalhadores vivendo da exploração dos ervais públicos como posseiros ou fazendo erva para os donos de engenho, como agregados e peões; ervais explorados em comum; Kaingang fazendo erva e alugando-se a ervateiros, habitantes de campos e matos trabalhando de mão comum, gente pobre vivendo do pinhão e da caça abundante, todos dedicavam-se à extração de erva-mate e pequeno comércio.

O excedente da produção de subsistência, seja dos "rocios", seja da produção dos pequenos proprietários era investida, como mencionamos, no tropeio de gado, e/ou nas expedições de erva, especialmente incrementadas quando o preço do gado não era compensador.

Tais atividades complementares eram portanto um canal de acumulação, na seguinte trajetória: agricultura de subsistência, produção e comércio de erva como atividade complementar, capaz de render um excedente com que aplicar-se

também a invernada de tropas, a compra de pontas de rebanho e campo limpo na serra.

Temístocles Linhares refere-se a trabalho: sazonal de coleta e beneficiamento de mate, comunitário sob a forma de putirão para roçados, do indígena de preferência na coleta e primeiro beneficiamento, a jornaleiros e camaradas, na inconstância do trabalhador, do escravo restrito ao engenho de mate.

A exigüidade de recursos financeiros nessa economia de pobres, a fragilidade da economia ervateira rio-grandense em competição com a paranaense e a paraguaia, tornava pouco viável o modelo escravista ou reconstruir a relação de trabalhadores com patrões num modelo de pura locação da força de trabalho temporária ou de reedição do modelo jesuítico de expedição ervateira. Como vimos esse modelo era possível dentro do quadro coletivo e organizado da economia missioneira em que os recursos do tupambaé podiam prover as expedições de gado em pé e provisões para a alimentação dos trabalhadores na floresta. Mas uma parte dos excedentes da economia de subsistência do conjunto, trabalhadores de rossio, posseiros, pequenos proprietários, era investida na empreitada de expedições de erva associados em regime de parceria. Eles teriam de praticar sua horticultura complementar, nas adjacências do cariço dividindo o produto cancheado, isto é, a erva submetida apenas à primeira etapa de beneficiamento. Esse produto era, em parte, repassado aos proprietários de engenhos locais com disponibilidade de capital para investir no segundo beneficiamento.

Admitimos que a diversidade de experiências de dominação agrupou-se neste espaço econômico de acordo com suas coordenadas: Minuanos destribalizados, mestiçados com paulistas, ficaram mais ligados ao tropeio e ao trabalho de peões nas fazendas de gado, seguindo o padrão paulista ou reinol; missioneiros lusitanizados, dados a mestiçagem, não tiveram problemas em trabalhar para ervateiros e fazendeiros independentemente de sua procedência; o que não seria o caso

de missioneiros orientais com portugueses. Ao longo do tempo forjou-se também uma oposição entre fazendeiros, gaúchos a pé e camponeses caboclos sobre a mão-de-obra especialmente a mais qualificada que seria a de origem missioneira: os missioneiros eram os peões mais habilitados, dominando o processo de fazer erva, cultivar para a subsistência, associando essa atividade ao procedimento do carijo e a arte de montar.

A floresta pública, o rocio e a posse, elementos da estratégia popular monárquica e o trabalho de "mão comum", especialmente na economia ervateira que concorria com a paranaense, instaurava mais outro tipo de competição: pequenos ervateiros disputavam, através da parceria, a mão-de-obra dos caboclos itinerantes com fazendeiros e engenheiros, tendo como resultado preservar o valor do jornal, do salário temporário, regulando de modo geral o patamar da proletarização, impedindo a miséria absoluta. Evidentemente não excluiu a exploração, denunciada pelo discurso em favor da propriedade. Os setores dominantes continuamente lutaram naquela direção referida por Caio Prado Jr. na instituição dos rossios: ceder as terras a particulares, e aforá-las a seus prepostos. Mas esse quadro produzido pela organização do trabalho construía um traço de homogeneidade entre os trabalhadores convergente à defesa da terra pública, onde a diversidade da experiência de dominação foi postergada e redefinida pela divisão política e o localismo, excluída, conforme já analisamos, a identificação dos dessemelhantes ao soberano.

Construiu-se uma dinâmica de preservação da terra pública e do rocio pela competição política que redefiniu a experiência de dominação, na instância municipal, tal como se deixa entrever na disputa entre Rio Pardo e Cruz Alta. A denúncia de usurpação dos rossios foi acolhida, para efeito de cooptação, pelo monarquista Vidal do Pillar.

No extremo oposto, na instância nacional, tornava-se difícil avançar uma lei de terras instituindo a

propriedade e desenvolvendo a imigração, até 1842, não só pelas relações escravistas como também pela base popular que o Império, de modo geral, cultivara até então.

Protelar a aprovação de uma lei com o perfil que lhe conferia o Partido Conservador diferenciava os liberais: significava também, a nosso ver, proteger bases de autonomia comunal de trabalhadores sem-terras, especialmente os rocios e outras formas de domínio público, como as florestas de exploração regulamentada, que os defendiam de um processo de proletarização ou de rompimento da comunidade, da cooperação, acompanhado de miséria absoluta. Também viabilizava o apossamento de terras gerado por forças coletivamente organizadas, capazes de se oporem ou de negociarem condições ao uso do poder pelas famílias poderosas.

Entendemos que as populações, em qualquer tempo, ao entrarem no processo social de proletarização, de separação de natureza, de dissolução da comunidade, vivem a coincidência do ator político com o ator social, na luta contra um adversário dominante.

Um dos momentos em que o ator social foi popular, político, dispondo de uma base instituída de subsistência, relativamente autônoma, foi aquele em que o perfil do eleitor paroquial definia-se, censitariamente, pela renda de 100.000 réis, mesmo excluindo legalmente os posseiros que não pudessem comprovar a propriedade regular de outros bens de raiz. Esse eleitor correspondia, no Rio Grande do Sul, especificamente ao "*caboclo-camponês*", pequeno proprietário. Ele próprio eleitor, integrado à vida política municipal, dispondo de bens de raiz associado a sua rede familiar extensa instalada no "rocio", na exploração da "floresta reservada" e na posse em terra devoluta. Esses, em princípio não eleitores por não terem comprovação de bens de raiz regularizados estavam, entretanto, num caminho de ascensão social, associados aos interesses e espaço de poder dos primeiros. Constituíam uma base popular de apoio político, indireto ao Império, fossem eles unitaristas, federalistas ou

até mesmo democratas, quando se tratava de limitar a dominação de sesmeiros e grandes posseiros. Indireto, porque o estado imperial nunca, em sua estratégia popular, interpretou a dessemelhança cabocla como igualdade, tanto é assim que a reforma da Constituição imperial, no Segundo Reinado, aumentou o senso eleitoral de base para 200\$000, aprovou a proibição do voto do analfabeto e introduziu exigências severas para verificar a renda (MURILO DE CARVALHO, 1988, p. 140).

Os denominados liberais exaltado, foram os que lutaram pela defesa do Código do Processo de 32, do ato adicional, nas derrotadas rebeliões de 42 em São Paulo e Minas, foram também os praieiros igualitaristas, que colocavam o trabalhador nacional como sujeito de uma lei de terras no país. A nosso ver essa foi uma percepção qualitativa diversa de qualquer outra que pensasse, como a conservadora, em estimular a imigração estrangeira, como fator de expropriação, como direção de um processo de proletarização pelo aumento massivo do número de trabalhadores. Em outras palavras, pela "inflação" de trabalhadores e não pela distribuição da propriedade.

Depois das derrotas liberais de 42, em que se inibem os poderes locais, favorecendo a centralização, colocando as câmaras novamente sobre o controle do presidente da Província nomeado pelo imperador, verifica-se o assédio aos rocios e a exploração comunitária de terras públicas. Em 1842, quando efetivou-se a reforma do Código do Processo e os conservadores retomaram a questão da propriedade privada e da imigração com o projeto de Bernardo Pereira de Vasconcelos, o engenheiro Miranda fazia seu relatório ao presidente da Província desaconselhando a exploração pública dos ervais, denunciando monopólios dos arrendatários e recomendando a propriedade individual; em 1843 João Antônio da Cruz, depois, de montar engenho, iniciou um processo de concentração de terras comprando glebas de posseiros; os caboclos apareceram nas crônicas de 1850, não como os que conheciam a floresta e o trabalho de extração, mas como ladrões; a devastação das

florestas por onde corriam arroios como decorrência de serem servidão pública.

. A lei de terras liquidava com a base popular imperial, defendida pelo liberais associando a propriedade privada à imigração, dando seqüência à estratégia de Dom Pedro I para dividir e esvaziar o caboclo de modo geral: associou a propriedade e a imigração estrangeira e acenou com a propriedade privada, primeiro a trinta léguas, depois reduzida a 10 léguas da fronteira para nacionais.

. O modelo de propriedade privada nada tinha para capitalizar a adesão do caboclo itinerante, de origem indígena. Como vimos, nenhuma das formas de organização indígena considerava a terra como propriedade. Essa era reconhecida somente para o produto. De outro lado, admitindo-se que a identidade missioneira oriental, ligada ao projeto artiguista de distribuição da terra, ainda em 1850 resistisse ao tempo e à inserção dos caboclos nas lutas locais, o projeto de propriedade da Lei de Terras nada tinha de distributivista, ao contrário, vinculava a propriedade à compra e confinava o posseiro nas fronteiras.

Lutas caboclas no Rio Grande do Sul mostram localmente o funcionamento dessa estratégia: parte dos ervateiros, em Campo Novo, iniciaram a medição de terras segundo o artigo 318 que determinava a distribuição gratuita dos ervais a 10 léguas da fronteira; outros começaram a comprá-las e incorporá-las, segundo o artigo 601 da lei de terras, como José Antônio da Cruz, entrando em conflito entre si e também com os posseiros. Esses protestando contra a apropriação privada dos ervais públicos, sob administração municipal desde 1835. Por outro lado, as posturas das Câmaras Municipais se redefiniram no sentido de desarticular a terra pública. Impossibilitados de derrogar a Constituição imperial, colocaram uma série de interdições sobre a exploração comunitária desde a proibição dos rancherios de capim. Tratava-se, para os fazendeiros, de liquidar a relação de parceria que limitava a proletarização, lhes tomava e

encarecia a mão-de-obra. Instaurou-se assim uma luta que continuou com a elevação de Palmeira a município. Os ervais continuaram públicos e administrados pela Câmara mas interditados. A interdição também foi contestada mas mantida e finalmente, pela ação do coronel Evaristo Amaral, contestada a posse e o poder das câmaras de destiná-las a um Patronato Agrícola.

Concluimos que o camponês caboclo e o gaúcho a pé dividiram-se entre a antiga estratégia popular monárquica (a terra pública) e a nova (distribuição de terras em propriedade a 10 léguas da fronteira); também o caboclo itinerante dividiu-se entre a migração e a resistência política; os resistentes aferraram-se ao que restou das instituições municipais, defendendo o espaço pobre, a terra pública nas suas várias formas, através das articulações entre município e nação, legitimadas pela Constituição imperial contra a empresa de apropriação privada instaurada via lei de terras de 1850.

O espaço popular indígena, durante o Império, construiu-se não só com leis que seguiam a tradição dos últimos tempos coloniais, teoricamente preservando as terras indígenas como pela sujeição inclusa na tutela orfanológica, aos juízes de órfãos ligados às câmaras municipais e a assembléia geral do Império.

A desorganização e expropriação dos missioneiros, denunciada por Hemetério Velloso da Silveira deu-se neste período. Primeiramente ocorreu o assédio de consultas à Assembléia Legislativa do Império que terminou por dissolver o espaço indígena específico nos "próprios nacionais", isto é nas terras de propriedade pública em geral, no caso dos campos missioneiros, onde já havia posses feitas às vistas dos Comandantes Gerais das Missões por militares estancieiros como os Carneiro da Fontoura. Admitimos assim que os juízes de órfãos e as câmaras trataram de encaminhar as pressões dos setores dominantes contra os índios e acolhidas pela Assembléia Geral: tratava-se de estirpar a base territorial

missioneira sujeita às pretensões capitaneadas pela liderança dos Lopes no Paraguai. Efetivamente a região foi invadida em 10 de junho de 1865 (SILVEIRA, 1979, p. 96).

Os Kaingang, nesse período, foram patrocinados pelas expedições militares para acuar guaranis e missioneiros, fazendo-os liberar terras de interesse para a expansão da cafeicultura e proteger a fronteira contra rearticulações missioneiras vindas do Paraguai durante a primeira metade do século XIX.

Instalados no Rio Grande do Sul, os Kaingang funcionavam também como um limite à expansão cabocla em Passo Fundo, ao mesmo tempo em que eram controlados pelas guardas nacionais e pelos diretores de índios, diretamente vinculados ao Imperador. Nessa época completou-se a liberação do espaço com o aldeamento dos índios no Paraná, em Nonoai e Guarita sob o controle de militares paulistas que ali instalaram-se, como parte da estratégia de defesa territorial do Império.

A lei de terras de 1850 não só referia aldeamento mas também a colonização com indígenas, abrindo a possibilidade de "reorganizar" o espaço com a reserva de "terras devolutas julgadas necessárias para tanto". Admitimos que esse processo desorganizou a divisão das tribos nos pinheirais, prejudicando o território do cacique Nicuó. Ele não aceitou a nova divisão espacial e o aldeamento que o Império trocava por proteção e reconhecimento. No caso do cacique Nicuó, o aldeamento significava abandonar os campos de Erechim. Os diretores de índios dividiram-se no apoio das pretensões dos fazendeiros as terras indígenas, mas o Império priorizou a sua estratégia de recuar os indígenas, não apenas pela pressão dos fazendeiros como para franquear o avanço da colonização estrangeira contra o predomínio caboclo na terra pública, entre 1842 e 1850. A rebelião de Nicuó, contemporânea à resistência cabocla perante a Câmara de Cruz Alta, levou o cacique Condá a retirar seu apoio à estratégia imperial e colocou Kaingang e caboclos, antes competidores, numa posição de luta contra a colonização estrangeira

patrocinada pelo Império, que se desenvolveu durante a República.

Não houve a criação específica de um espaço popular para os negros libertos e seus mestiços, no pacto político imperial. O que funcionou como tal não foi a terra, mas o exército, especialmente com a guerra do Paraguai, dando seqüência à tradicional prática do Império e de seus adversários, em concederem alforria aos negros na medida em que tomassem de armas. Entretanto, anotamos a presença de quilombolas não só entre Charruas e Minuanos, como mais recentemente entre os Kaingang. Junto a uns e outros alguns formaram pecúlio suficiente para adquirir alforria e instalar-se como posseiro, ou simplesmente adentraram-se nas matas como fugitivos.

O caboclo negro e mestiço de negro com missioneiro lusitanizado (ver CARDOSO, 1965, pag 59 nota 38), em seu espalhamento na direção da serra, provavelmente localizava-se nos confins das fazendas à beira dos matos. Temos indícios desse tipo de localização em período mais avançado, já depois de abolida a escravidão, no município de Encruzilhada. Miguel Marques, 63 anos, conta que seus pais viviam, quando ele nasceu, num "quilombo" nos limites de uma fazenda. "Viviam todos juntos, os negros, afastados dos outros. Cultivavam, abriam mato, colhiam frutos, as mulheres faziam muitos doces, os homens trabalhavam couro, faziam armas os cabos de facão e rebenques de couro lavrado, além de camperearem"¹⁴. Isso não implicou na abertura de um espaço significativo, especialmente tendo em vista a competição interna entre os setores dominados onde o mestiço do Kaingang aparece como mais um competidor, aliado aos paulistas. Admitimos que o negro ficou na periferia cabocla, discriminado, um componente dos mais esquivos à integração numa luta que envolvesse instituições como a resistência perante as câmaras de Cruz Alta e Palmeira das Missões.

14 MARQUES, Miguel. Depoimento em 21.03.1991

CAPÍTULO VIII

SOBRE INSTITUIÇÕES REPUBLICANAS E A PRESENÇA INDÍGENA NO RIO GRANDE DO SUL

Procederemos em relação ao período republicano, de modo análogo aos períodos anteriores. Que imagem do caboclo e do indígena produz o espelho das instituições republicanas?

8.1 DAS INSTITUIÇÕES REPUBLICANAS

As leis e instituições republicanas serão apresentadas na seguinte ordem: Constituição e Estado republicanos, o Município, leis de terras, Próprios Nacionais e seu uso.

8.1.1 A CONSTITUIÇÃO E O ESTADO REPUBLICANOS

A distribuição gratuita dos ervais em terras da fronteira a partir de 1861, em princípio, beneficiou os "caboclo-camponês". Proprietário de erval, ele deveria racionalizar a extração praticando adensamento e cultivo associado para subsistência. A extração adicional de erva, a caça, pesca e coleta de outras espécies nutritivas associadas à lavoura de subsistência, em terras públicas, lhe permitiria fazer uma reserva monetária e prover a subsistência quando realizasse expedições de extração.

O caboclo itinerante, por sua vez, tinha margem para negociar parceria e valor de salário eventual, se continuasse com acesso à terra pública, mediante o pagamento de um tributo à administração municipal.

A propriedade sobre o produto, a erva, era o objetivo econômico geral do caboclo, camponês ou itinerante; a propriedade da terra, para o camponês caboclo, se articulava à disposição da floresta pública. Tais interesses organizavam-se pelo quadro referencial vigente no Império: florestas públicas propriedade da nação sob administração municipal. Mas esta era privilégio dos que tinham renda acima de 200.000\$ em prata e dos que estavam articulados ao domínio político liberal.

O programa do Partido Republicano Rio-Grandense contemplava o sufrágio universal:

" . . . eleição direta dos chefes executivos federal, estadual e municipal e dos membros das assembléias representativas pelos respectivos eleitores, com garantia da função do sufrágio a todos os cidadãos maiores de 21 anos, inclusive os analfabetos e aos

religiosos de ordens monásticas" (OSÓRIO, apud TRINDADE)¹.

O Partido Liberal, do ponto de vista da participação política, não superara o sufrágio censitário e a reforma política monárquica de 1846 aumentara o critério de 100 para 200.000\$, cobráveis em prata (CARVALHO, 1988, p. 140). Assim, o sufrágio universal claramente defendido pelos republicanos teve, em princípio o efeito de uma política popular para os caboclos em geral, arrebatando-os ao domínio político liberal-imperial.

O decreto federal de primeiro de fevereiro de 1890 determinando a equiparação gradual das tarifas vigentes no Rio Grande do Sul às da União até 01/01/1891 (BARETTA, s.d., p. 46), atingira tanto pecuaristas da fronteira quanto setores ervateiros, de caboclos a grandes arrendatários e proprietários de engenho.

As discussões desenvolvidas na quinta sessão da Assembléia de Representantes do Rio Grande do Sul, constróem i a afirmação anterior. Colocou-se em discussão um telegrama da praça de comércio de Jaguarão, pedindo intervenção da Assembléia perante o Congresso Nacional para revogação da lei que limitava as zonas fiscais. O deputado Setembrino de Carvalho encaminhou moção nesse sentido, denunciando o caráter antiliberal da medida.

Deputados manifestaram-se contra, invocando o aumento das rendas de importação, o apoio da imprensa e da opinião pública. O grupo contrário analisou o aumento das receitas como consequência do aumento da tarifa e não da extinção das zonas.

Segundo um de seus porta-vozes, Alvaro Baptista

"toda a região serrana cujos produtos escoavam pelo Uruguay, viu-se de um momento para outro impossibilitada de exercer a indústria peculiar a seus habitantes. O fumo,

¹ TRINDADE, Héglio. "Aspectos políticos do sistema partidário republicano Rio-Grandense (1882 - 1937)". In DACANAL, J.H.; GONZAGA, S. (orgs). *RS: economia e política*. Porto Alegre, Mercado Aberto, 1979, p. 124

a cachaça e o feijão (. . .) A erva-matte que exportam sempre em muitos milhares de arrobas, cessaram de ter seu escoamento natural; e como estes produtos não tem valor nenhum nos mercados do litoral, o que segue é que essa região ficou impossibilitada de exercer a sua indústria e reduzida (. . .) à miséria.

O comércio diminuiu muito na região serrana e o da fronteira também porque o comércio a retalho daquela região fazia os seus sortimentos n'esta, ou porque não tinha relações com o comércio do litoral, ou porque não pudesse exportar os seus produtos, reputando-os pelos preços que lá alcançavam (. . .). Ele não pode mais sortir-se"².

Segundo o deputado Frederico Bastos, era "medida ditatorial que só se justificava na época em que foi aplicada e portanto é justo que seja agora nulificada." Já Steenhagen declarou que aceitava as medidas (. . .) em vista dos interesses da indústria"³.

O Partido Republicano Riograndense vacilará: o editorial da Federação declarou-se contra a tarifa especial e contra a criação de zonas fiscais restritas; terminava prometendo encontrar uma terceira solução ao problema mas sem dizer qual seria ela (BARETTA, s.d., p. 48).

Além dessas medidas adversas aos pecuaristas e ervateiros da fronteira, contra as diretrizes do Partido Republicano Rio-Grandense, consumara-se outra, do governo federal, de caráter inflacionário: a criação de um banco com o privilégio de emissão de cédulas de curso forçado, tal como o papel moeda do tesouro, e preferência nas concessões de obras públicas e outras vantagens oficiais, em primeiro de maio de 1890.

O general Julio Frota, que se pronunciara contra o banco emissor, e demais secretários, inclusive Julio de Castilhos, renunciaram em 7 de maio. O governo provisório da União nomeou, então, o general Cândido Costa e Francisco da Silva Tavares, conservador que aderira à República em meados

2 BAPTISTA, Álvaro. Anais da Assembléia de Representantes, 1891, 24/07, p. 16, A.H.R.S.

3 Ibid. p. 17

de 1889, preterindo republicanos históricos. Ausente Cândido Costa, ele assumiu o governo em 6 de maio.

Os republicanos fizeram duras manifestações contra o Banco Emissor do Sul e convocaram um ato comemorativo à abolição da escravatura, razão do adesismo conservador à República. Silva Tavares ordenou repressão armada. Os republicanos históricos com o apoio de oficiais e alunos da escola de Cadetes reagiram. Silva Tavares renunciou e o comandante de armas assumiu o governo até a posse do governador efetivo (COSTA FRANCO, 1988, p. 71 A 73).

Castilhos avistara-se com Deodoro no Rio de Janeiro em fins de maio, simultaneamente, portanto, ao lançamento do decreto 451b., de 31 de maio de 1890 (KLIEMANN, 1986, p. 42). Este colocava na ilegalidade todos os que não fizeram medir suas terras nos prazos dados pelos extintos regulamentos do Império. Cândido Costa, ao assumir o governo, procurou a solidariedade de Castilhos e seu grupo.

Antes das eleições para a Constituinte Federal ocorreu de fato, a primeira cisão republicana envolvendo seus adeptos históricos. Do ponto de vista político ela decorreu da decisão de Júlio de Castilhos em apoiar o governo provisório de Deodoro, apesar de tudo. O jornal republicano, a Federação, apoiou a 10 de julho a candidatura de Deodoro, prescindindo da consulta partidária. Ainda em julho, Castilhos organizou a chapa de candidatos a deputado federal e senador para a eleição da Constituinte Federal em 15 de setembro de 1890 e que deveria ser submetida à apreciação das comissões executivas municipais. A chapa excluía Barros Cassal. Assim, abriu-se espaço para a primeira convergência entre dissidentes republicanos e remanescentes dos antigos partidos monárquicos em 3 de junho de 1890, sob o nome de União Nacional, cujo jornal tornou-se a "Reforma", antigo órgão do Partido Liberal (TRINDADE, 1979 p. 132).

Segundo o conselheiro Francisco Antunes Maciel, a União Nacional "*não é uma coalizão organizada para o ataque,*

mas para a defesa"⁴. Era um agrupamento de todos os cidadãos amigos da pátria, que tendo acolhido a República foram vítimas do exclusivismo dos republicanos históricos.

Além de Cassal, dois antigos militantes retiraram-se do PRR, depois de já eleitos: Antão de Faria, popular entre o operariado da capital e Demétrio Ribeiro, representante dos municípios da fronteira oeste⁵.

O projeto constituinte do Governo Provisório, seguindo o da Comissão Constitucional, mandava incluir no texto da Constituição, como essencial à organização dos municípios a eletividade da administração local, mantida pela Comissão dos Vinte e Um. Mas a representação do Apostolado Positivista, sustentando que esse princípio deveria ficar ao critério das assembleias estaduais, reabriu a questão no plenário.

Castilhos apresentou quatro emendas à Constituição Federal: separação entre as rendas do Estado e da União; exclusiva competência do Estado em executar as leis civil e criminal; suprimir do texto constitucional a regulamentação da organização dos Estados e o direito exclusivo dos estados sobre terras e minas (LEAL, 1986, p. 33).

Os pontos defendidos por Castilhos coincidiam com o projeto do Apostolado Positivista do Brasil. Este propunha uma república ditatorial. Seus pontos principais eram: o reconhecimento de várias nações brasileiras provisoriamente organizadas em federação; cada estado seria autônomo para organizar-se; organização federal de um governo ditatorial no qual o ditador exercia os poderes Legislativo e Executivo enquanto uma assembleia eleita seria orçamentária; antes de criar uma lei o ditador obrigava-se a mandar seu projeto a todas as autoridades municipais do país, que lhe dariam publicidade por três meses. Durante este período qualquer cidadão poderia apresentar sugestões a serem incorporadas segundo o ditador.

4 TRINDADE, ob. cit., p. 132.

5 Ibid., p. 121, nota 33

Formou-se uma corrente estadualista, expressa na emenda de Lauro Sodré, dando origem ao artigo 68 da Constituição. Sua proposta baseava-se no princípio de que as prerrogativas dos Estados não deviam ser restringidas pela Constituição Federal, ainda que as limitações, como era o caso, visassem garantir a autonomia dos municípios contra o possível arbítrio das assembleias estaduais.

Segundo NINA RIBEIRO, que juntamente com outros também a subscrevera, consagrava a emenda o "*. . . princípio da autonomia dos municípios . . .*" e deixava aos Estados "*plena liberdade para os organizar como melhor julgarem conveniente aos seus peculiares interesse*" (RIBEIRO apud LEAL)⁶.

A corrente favorável ao projeto governamental, temia que a irrestrita liberdade dos estados na matéria prejudicasse a autonomia dos municípios. Casemiro Júnior pedia em sua emenda resguardar os municípios da interferência do governo estadual na organização de seus orçamentos e na gestão de seus interesses, evitar, com isso, que os estados organizassem os municípios "*. . . como no tempo da monarquia, em que seus orçamentos não passavam sem aprovação das assembleias provinciais . . .*" (CASEMIRO Jr. apud LEAL)⁷. Meira de Vasconcelos defendia incluir no texto federal, alguns princípios de organização dos municípios, entre os quais a eletividade de sua administração. Pinheiro Guedes apresentou um substitutivo integral ao projeto do governo, incluindo no texto além da eletividade da câmara municipal, "*. . . sua divisão em duas partes, uma provedora e outra executora . . .*" (GUEDES apud LEAL)⁸. Mas prevaleceu a emenda Lauro Sodré, deixando ao critério das assembleias estaduais definir o entendimento do "peculiar interesse".

Todas as oposições reuniram-se para o pleito sob o partido político que substituiu a União Nacional, o Partido

6 LEAL, V. N. *Coronelismo, enxada e voto*. São Paulo, Alfa / Omega, 1986, 5ª edição, 276 p.

7 Ibid., p.118

8 Ibid.

Republicano Federal; mas o PRR beneficiou-se do regimento eleitoral Cesário Alvim, que confiara todo o processo eleitoral, desde o alistamento à apuração, às juntas municipais nomeadas pela administração estadual, e elegeu todos os representantes para a Assembléia Constituinte Nacional e Regional (TRINDADE, 1979, p. 132, nota 39 e p. 133).

A Constituição do Rio Grande do Sul, projeto de autoria de Júlio de Castilhos, seguia o modelo do Apostolado: não reconheceu a independência entre Executivo e Legislativo, substituindo-os pelo presidente, a Assembléia dos Representantes e a magistratura. *O presidente tinha os mesmos poderes do ditador do Apostolado, era responsável pelo Legislativo e Executivo. A Assembléia de Representantes tinha uma função exclusivamente orçamentária.* O processo de elaboração e aprovação das leis pelo artigo 33 da Constituição regional determinava:

"Antes de promulgar uma lei qualquer, salvo o caso a que se refere o artigo 33, o presidente fará publicar com maior amplitude o respectivo projeto acompanhado de uma detalhada exposição de motivos.

1. o projeto e a exposição serão enviados diretamente aos Intendentes Municipais, que lhes darão a possível publicidade nos respectivos municípios.

2. Após o decurso de três meses, contados do dia em que o projeto for publicado na sede do governo, serão transmitidas ao presidente pelas autoridades locais todas as emendas e observações que forem formuladas por qualquer cidadão habitante do Estado.

3. Examinando cuidadosamente essas emendas e observações o presidente manterá inalterável o projeto ou modifica-lo-á de acordo com as que julgar procedentes.

4. Em ambos os casos do parágrafo antecedente, será o projeto, mediante promulgação, convertido em lei do estado, a qual será revogada se a maioria dos conselhos municipais representar contra ela ao presidente" (CONSTITUIÇÃO do R/S apud PINTO)⁹.

9 PINTO, C. I. *Positivismo*. Porto Alegre, LP&M, 1986, p. 39.

Tais disposições são idênticas às recomendadas pelo projeto constituinte do Apostolado, com uma diferença fundamental, sublinhada por PINTO ". . . *uma distinção foi fundamental: a Constituição não poderia criar no estado uma ditadura (. . .). A Constituição Federal compelia os estados a se organizarem de forma democrática*" (1986, p. 38). Mas a Constituição criou a reeleição presidencial por tantas vezes quantas recebesse dois terços dos votos do eleitorado. Tanto os regulamentos políticos federais quanto os estaduais, além da atuação do PRR, até 1891, indicavam que só havia uma forma de participar, aderir ao setor do Partido Republicano.

A Constituição foi aprovada e Castilhos eleito governador em 14 de julho de 1891. Foi deposto em 4 de novembro, por não ter se manifestado inequivocamente contra o golpe de Deodoro, que dissolvera o Congresso. Assumiu o governo a frente oposicionista. O Partido Republicano Federal, que lhe dera vida nas eleições foi rapidamente esvaziado pela fundação do Partido Federalista, fundado por Silveira Martins em seu retorno ao estado.

A Constituição do "governicho", assim denominado por Julio de Castilhos, referindo-se à fragilidade da frente que o comandava, chegou a alterar a Constituição num único ponto, mas a nosso ver significativo: introduzia a divisão entre os poderes Executivo e Legislativo, assim suas decisões deixavam de ser consultivas.

Julio de Castilhos, obtendo o apoio de Floriano Peixoto, impôs-se popularmente sobre o espaço produzido pela divisão da frente oposicionista e por sua composição com setores monarquistas, embora minoritários. Retornou ao poder por eleição, assumindo-o em 25 de janeiro de 1893.

Considerando a União, de modo geral, verifica-se que, durante o período do governo provisório todos os prefeitos foram de livre nomeação dos interventores (LEAL, 1986, p. 120). As constituições estaduais não tardaram a ser reformadas, reduzindo-se o princípio da autonomia das comunas ao mínimo compatível com as exigências da Constituição

Federal que, por demais imprecisas, deixaram os Estados praticamente livres, no regular o assunto.

" . . . as reformas surgiram cerceando os direitos dos municípios, ora determinando taxativamente as condições segundo as quais podiam gerir os seus negócios, ora tirando-lhes a faculdade de eleger o chefe do seu poder executivo" (PORTO CARRERO apud LEAL, 1986, p. 81)¹⁰

Francisco de Campos, em discurso na Câmara de deputados em Minas, por ocasião da reforma constitucional de 1920, sustentou que "modernamente" os problemas normalmente afetos ao município transcendiam-no, interessando a mais de um município ou a todo o estado. Daí a conveniência em dotá-lo de instrumentos para prevalecerem os interesses gerais sobre os locais, no âmbito da administração municipal (LEAL, 1986, p. 83).

A contínua arregimentação política de oposição nunca foi totalmente extinta no Rio Grande do Sul depois de 1893, enfeixada pelas dissidências republicanas e oposições federalistas. Elas bateram-se contra cada conjunto de regulamentos como os já aludidos sobre a organização policial e a legislação eleitoral do Estado; sobre política agrária, como as verificações de terras a partir de 1898 e a regulamentação da exploração das florestas públicas, a partir de 1900.

A revolução de 1923, capitalizando toda essa contestação, obteve pelo Pacto de Pedras Altas o compromisso de proibir a reeleição do presidente do Estado e de revisar a Constituição castilhistas.

A reforma constitucional nacional de 1926, embora inspirada nas idéias de privilegiar os interesses gerais sobre os locais, implicou num limite, pelo menos a liberdade dos Estados face à organização municipal. A autonomia dos municípios passou a figurar entre as razões de intervenção do poder federal sobre os estados, que poderia exercer-se em

¹⁰ LEAL, ob. cit., p. 81

casos de violação de princípios constitucionais. As propostas propriamente referentes a organização municipal foram postas de lado para apressar a reforma.

O Partido Libertador, organizado em 21 de setembro de 1928, propôs: defender os princípios democráticos e liberais da Constituição da República, impor o voto secreto e restaurar as disposições democráticas da reforma constitucional de 1926 (TRINDADE, 1979, p. 164/65).

Levi Carneiro, depois da Revolução de 1930, sugeria medidas de restrição à autonomia municipal mas colocando-as sob o controle do Poder Judiciário e não do Executivo ou Legislativo.

8.1.2 O MUNICÍPIO

A emenda Lauro Sodré prevaleceu na Constituição Federal de 1891, deixando a critério das assembleias estaduais definir o que seria "peculiar interesse" dos municípios. Assim, os estados puderam restringir o princípio de eletividade para a administração local.

Muitas das constituições estaduais estabeleceram um sistema de fiscalização da administração e das finanças municipais, pelo Estado. Alguns controlavam puramente a legalidade da vida dos municípios em âmbitos mais restritos. Outros fizeram-no por oportunidade ou conveniência.

Nem o Legislativo federal, nem o Poder Judiciário construíram interpretações do peculiar interesse municipal, deixando-as inteiramente aos Estados. O Rio Grande do Sul e outros ". . . não hesitaram em tornar todos os prefeitos de livre nomeação do governo estadual" (LEAL, 1986, p. 118). "Levi Carneiro refere-se à nomeação de Intendentes

provisórios no Rio Grande do Sul" (COSTA FRANCO 1988, p. 64)¹¹ também menciona:

" . . . nomeava-se uma junta tríplice para a administração comunal, em que entravam, respectivamente, um representante liberal, um conservador e um republicano. Como os Conservadores se haviam praticamente dissolvido e incorporado ao Partido Republicano, ficava assegurado a este o predomínio nas deliberações".

O debate sobre a discriminação tributária foi um dos mais acirrados na Constituinte de 1891, girando sobre dois sistemas de partilha. O do Governo Provisório enumerava as rendas da União e dos estados, deixando na competência de ambos a matéria tributável não enunciada, ressalvando que no campo concorrente prevalecessem os tributos federais. O de Júlio de Castilhos discriminava a receita da União, conferia-lhe poder tributável apenas sobre quatro rendas e somente em casos de emergência, permitia-lhe taxar os estados. Eles deteriam todas as fontes remanescentes sob sua competência.

Castilhos e sua bancada estiveram a pique da vitória mas foram derrotados pelo empenho de Rui Barbosa em sustentar a União como representante da soberania nacional, que deveria portanto contar com meios para defendê-la. A discussão omitiu-se sobre a receita municipal, deixando-a inteiramente derivada da estadual.

As fontes de receita municipal variavam de estado para estado, mas de modo geral constituíram-se de: impostos sobre prédios urbanos; de indústrias, de profissões, sobre veículos terrestres e fluviais; sobre ambulantes, placas de anúncios; taxas remuneratórias (funerárias, de água, esgotos, iluminação, matadouros, mercados etc., *muitas delas, na maioria dos estados arrecadas por concessionários*) renda dos bens dominicais, incluídos os dos extintos aldeamentos de índios, multas por infrações de posturas e regulamentos ou inobservância de contratos; indenizações, restituições,

¹¹ Ibid., p. 18

dividas passivas prescritas, eventuais, etc. (LEAL, 1986, p. 145).

Conforme referimos anteriormente, as eleições para a Constituinte regional foram renhidas, em 5 de maio de 1891, organizando-se as oposições no Partido Republicano Federal. Os resultados, embora comprometidos pelo regulamento Cesário Alvim, executado sob a liderança de intendentess nomeados, revelaram vitória republicana maciça na Serra. Mas segundo FÉLIX (1987, p. 96) a legitimação política do PRR não ocorreu de forma tranqüila nos municípios de Cruz Alta e Palmeira das Missões.

Segundo a Constituição gaúcha, o presidente do Estado tinha o poder de legislar e a faculdade de demitir intendentess, mas o voto da maioria dos conselhos municipais podia tornar sem efeito a nomeação do vice-presidente que competia ao presidente, e *revogar decretos legislativos, expedidos por este* (LEAL, 1986, p. 80, nota 51).

A assembléia "feita" pelo regimento eleitoral Cesário Alvim, foi "mais realista do que o rei": enquanto Castilhos propôs a eleição, a Comissão que discutiu o projeto propos a nomeação dos Intendentess Municipais (COSTA FRANCO, 1988, p. 103). Determinou-se que os primeiros intendentess municipais seriam nomeados, embora estabelecida a eletividade dos posteriores. Também seriam disputados eleitoralmente os postos de conselheiros segundo legislação eleitoral do Estado, a ser editada.

Entre seus poderes constitucionais, o presidente do Estado detinha os de intervir nos municípios para demitir e nomear intendentess provisórios (FÉLIX, 1987, p. 131), cancelar eleições municipais (FÉLIX, 1987, p. 94) e resolver sobre os limites dos municípios, alterando-os de acordo com os conselhos (FÉLIX, 1987, p. 78). Cada município teria sua lei orgânica (FÉLIX, 1987, p. 79) editada no Rio Grande do Sul conforme sua Constituição, pelo Executivo, mas de cuja elaboração podiam participar os conselhos municipais, inclusive com o poder de veto.

Castilhos assumiu o poder em 15 de julho de 1891. Seu governo durou seis meses, quando foi deposto em função de sua atitude equívoca face ao golpe de Deodoro de 4 de novembro de 1891. Durante esse tempo os intendentes permaneceram ou foram substituídos por nomeação, elegendo-se os conselheiros municipais. A falta de lei eleitoral do Estado, ainda não promulgada, as eleições se fizeram pela mão dos Intendentes, na forma do regimento Alvim. Em Cruz Alta, por exemplo, os opositores a Castilhos não participaram das eleições, denunciando a impossibilidade de lisura do pleito.

Durante o governo da frente de oposição, o "governicho", depois da deposição de Castilhos, instalaram-se juntas revolucionárias nos municípios. Consta que tais juntas se envolveram em assuntos de competência estadual e federal. Em Itaqui, por exemplo, revogaram o decreto federal de 4 de outubro, que instituíra as zonas fiscais, em substituição à tarifa especial gasparista (COSTA FRANCO, 1988, p. 114/15).

Deposto o "governicho" e eleito Castilhos mais uma vez, radicalizou-se a situação política, resultando na Revolução de 1893. A vida municipal adquiriu seus claros contornos institucionais somente a partir de 96.

O aparato de violência do Estado Republicano no Rio Grande do Sul exercia-se sobre os municípios, enfeixados pelo Estado. Ainda durante o primeiro governo republicano do Visconde de Pelotas, Castilhos, então secretário do Interior e da Justiça, bem como os demais secretários, procuraram esvaziar o poder do presidente, um republicano não histórico, transferindo-o ao chefe de polícia. Quando instalados no poder os castilhistas trataram de consolidar seu poder militar. Cinquenta decretos relacionados com a reestruturação e criação dos corpos da Guarda Nacional foram subscritos nos dias 13 e 14 de julho de 1891, anteriores à posse presidencial de Júlio de Castilhos, desalojando gasparistas e instalando castilhistas.

Castilhos dividiu a polícia em administrativa e judiciária, entregando aos municípios a competência para

manter e dirigir a primeira, enquanto reservava a segunda ao Estado. Ficavam sob responsabilidade do Município o policiamento preventivo, a fiscalização das próprias posturas, a detenção dos bêbados ou turbulentos por tempo não superior a 24 horas, a inspeção de espetáculos públicos, a prestação de socorros nos casos de calamidade, a prevenção de rixas e conflitos, etc. A polícia judiciária, com o encargo da repressão criminal, afeta ao Estado, era confiada a um chefe de polícia, a subchefes regionais, a delegados e subdelegados, todos funcionários nomeados em confiança. Subsistia por essa forma, aproximadamente, o mesmo regime policial do Império, efetivo instrumento de coação política (FRANCO, 1988, p. 158).

Ficava sob a competência do presidente a divisão das regiões estaduais (art. 27) e a transferência de um lugar para outro do pessoal do serviço policial, como melhor achasse conveniente.

Os subchefes de polícia (inexistentes em outros estados brasileiros) delegados do presidente do Estado, usavam a coerção porque eram elementos de confiança do Governo, instrumento do Poder Executivo. Em geral eram coronéis ou políticos-chaves da região. Algumas vezes, em momentos críticos eram enviados representantes oficiais do Governo, funcionários, sobretudo bacharéis em direito para tal cargo.

O chefe de polícia exercia um papel intermediário e também de redistribuidor de vantagens, mas o subchefe atuava na cooptação política dos coronéis ao castilhismo ou na repressão, quando inviável a cooptação. A força policial, no caso das subchefias não era de carreira, mas os subchefes podiam requisitá-la, isto é, a Brigada Militar.

A grande soma de poder dos subchefes de polícia advinha, em primeiro lugar, da confiança do presidente e do grande número de municípios sobre os quais cada um dos quatro subchefes (um para cada distrito em que se dividia o estado) tinha jurisdição. O subchefe de polícia era um cargo político

muito disputado e de prestígio; sua criação foi uma forma política de absorção da estrutura de poder local existente sem criar conflito com o novo poder (FÉLIX, 1987, p. 121 a 123).

A organização da polícia municipal também era importante. O subintendente acumulava as funções de autoridade policial. O cargo era ocupado em geral por coronéis que muitas vezes entravam em conflito com outros poderes municipais ou com o do Estado, na pessoa do subchefe. O terceiro fator do aparato policial constituía-se da Guarda Cívica, da Brigada Militar e dos corpos provisórios.

A Guarda Cívica foi instituída no final de 1889, pelo ato nº 31 do Visconde de Pelotas, sob a inspiração de Castilhos. Substituíu a antiga força policial da Província, mas com estrutura e disciplina militares, constituíram o núcleo da Brigada Militar, pilar do domínio político republicano, criada em dezembro de 1892, no momento em que aumentara a animosidade entre republicanos e federalistas. Na iminência da Revolução Federalista, foi acrescida em 21 de dezembro de 1892 dos "corpos provisórios civis", para auxílio das forças policiais.

Os coronéis da Guarda Nacional constituíam as forças civis investidas de poderes militares. A novidade não estava na existência dessas forças auxiliares mas na sua organização, manutenção e recrutamento via Poder Executivo. As armas oficiais eram usadas por pessoal comandado pelos coronéis da Guarda Nacional, transformados em chefes de corpos provisórios. Os 17 corpos provisórios foram criados em dezembro de 1892, todos em redutos oposicionistas. Tanto na Revolução de 93/95/ quanto na de 23 os corpos provisórios foram organismos fundamentais de reforço das tropas legalistas.

Subchefia de polícia e Brigada Militar com os corpos provisórios constituíram os mecanismos mais importantes de articulação do poder do Estado com o poder

local, atuando também de forma imprescindível nas eleições (FÉLIX, 1987, p. 126).

A competência dos municípios regulamentou-se pela lei nº 19 de 12 de janeiro de 1897:

"Ao estado competem os serviços de interesse geral e ao Município os de interesse local, tais como a iluminação pública, a extinção de incêndios, a assistência a infância desvalida, a viação municipal e as comunicações postais e elétricas que não transponham os limites do município.

Há serviços que competem cumulativamente a ambos, como os de higiene pública, abastecimento de água à população e os esgotos de cidades e vilas" (LEI nº 19 apud RUSSOMANO)¹².

A lei nº 18, da mesma data, promulgou a legislação eleitoral do Estado, originada na lei federal de 26 de janeiro de 1892, diferenciando-se dela quanto a três pontos essenciais: 1) o voto a descoberto; 2) o recurso das decisões da comissão municipal de alistamento para o Juiz de Comarca e das deste para o Superior Tribunal; 3) regulou a cassação de mandato.

O voto a descoberto ligava-se ao preceito comtiano de "viver às claras" mas serviu como "extraordinário mecanismo de pressão e fraudes, sobretudo na zona rural".

Aos conselhos municipais competia a montagem das eleições, com o que as dominavam. Cada município tinha a sua lei eleitoral e na sua interpretação anteviam-se as múltiplas possibilidades de se alterarem resultados, além da interposição de recursos, como a não instalação de mesas eleitorais.

A possibilidade de recurso das decisões da Comissão Municipal de alistamento, decidida depois da Revolução, contemplaria, teoricamente a existência de oposição. Mas os poderes constituintes do governador, acima mencionados, em

12 RUSSOMANO, Vitor. *História Constitucional do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre. Assembléia Legislativa do RS, 1976, 386p., p. 296.

relação às intendências esvaziavam-nos substancialmente, pela série de entraves que colocavam na prática (FÉLIX, p. 127/128).

8.1.3 LEIS DE TERRAS, PRÓPRIOS NACIONAIS E SEU USO

O governo provisório da República, pelo decreto 451b de 31 de maio de 1890, estabeleceu reformas no registro e transmissão de propriedade, operando pelo sistema Torrens.

O título de propriedade emitia-se após o exame dos documentos pelo juiz de direito e constava em cartório. Arrendamentos, vendas e hipotecas registravam-se nesse mesmo título. O documento da propriedade era ao mesmo tempo um quadro de compromissos do proprietário. Mediante a venda, anulava e passava-se o título para o adquirente somente com nome do último possuidor. O objetivo dessa medida era: ". . . *segurança (. . .) habilitar o proprietário a não recuar ante os maiores sacrifícios para a exploração da terra e atrair para ela as ambições do capital*" (BARBOSA, Rui et alli apud KLIEMANN)¹³.

A legitimação do título passava por um oficial de registro ligado ao juiz de direito e ao Ministério da Justiça, para finalmente ser publicado no Diário Oficial e num dos jornais da capital ou do centro da Comarca. Qualquer discussão sobre o mesmo, depois disso, teria que ser requerida ao juiz *com encargos por conta do requerente*.

A Repartição Geral de Terras Públicas, ligada ao Ministério da Indústria e Obras públicas dividiu-se em quatro

13 kliemann, Luiza H. Schmitz. *RS: Terra & Poder, História da Questão Agrária*. POA, Mercado Aberto, 1986, p. 42

seções: a de terras públicas, encarregada da colonização e fundação de núcleos; a de imigração, incumbida da localização e serviços dos imigrantes; a seção encarregada de trabalhos técnicos e a de contabilidade. As inspetorias dos estados foram substituídas pelas Delegacias de Terras e Colonização, Agências de Imigração e Comissões de Terras.

Essa organização sofreu modificações porque o federalismo concedeu aos estados certa autonomia na resolução dos problemas de terras. O Rio Grande do Sul possuía uma Diretoria de Terras e Colonização ligada à Superintendência de Obras Públicas.

Reduziu-se temporariamente o poder das comissões e dos juízes comissários. O presidente do Estado nomeava seus chefes e encarregados das medições, conferindo-lhes maior poder sobre os assuntos fundiários da região. Mas isso, como sublinha Luiza Kliemann, não significou independência plena em relação à administração central que colocara limites à gestão estadual por leis gerais¹⁴.

O Governo Federal determinava soluções para problemas da pequena propriedade nos estados, pelo decreto 528 de 28 de junho de 1890. Proprietários de terras, companhias colonizadoras e bancos de investimento, deveriam atuar segundo a classificação de propriedades particulares e devolutas em três categorias: a) propriedades em estado de cultura que pudessem alojar 30 famílias distribuídas em lotes. O proprietário receberia um prêmio de 200\$ por família colocada e mais 250\$ por casa provisória construída; b) territórios adquiridos por empresas que se formariam para povoamento de terras devolutas onde além do loteamento previsto em lei dever-se-iam edificar escolas, fábricas e, no mínimo, uma enfermaria. Além do prêmio por família colocada e casa construída, a Companhia recebia mais 1.500\$ por quilômetro de estrada em direção à cidade ou estação ferroviária mais próxima; c) grandes propriedades que além de terra para cultivo possuíam engenhos centrais ou fábricas,

14 Ibid. p. 4

abrigando até 500 famílias. Além dos prêmios já referidos esses proprietários receberiam 800\$ para a construção de caminhos internos, bem como a concessão de terras devolutas para o estabelecimento de mais famílias. Determinava ainda que:

"o proprietário que tiver na propriedade cem famílias regularmente localizadas, receberá 5000\$. Este prêmio se repetirá tantas vezes quantas for proporcionalmente preenchida aquela condição, efetuando-se o respectivo pagamento depois de feitas as necessárias verificações" (DECRETO nº 528 de 28.06.1890 apud KLIEMANN)¹⁵.

O ato federal nº 19 de 19 de dezembro de 1892 entregou a companhias, o que já vinha acontecendo no Rio Grande do Sul desde 1889 (KLIEMANN, 1986, p. 45) o trabalho técnico relativo a discriminação de terras, medição de lotes, construção de estradas e caminhos vicinais, antes afeto as comissões de terra. A Inspetoria de Terras sugeriu ao Governo da República a implantação desse sistema, denunciando a incompetência do anterior propondo a extinção do pessoal das comissões.

O superintendente dos Negócios de Terras e Colonização solicitou ao presidente do Estado atenção quanto à apropriação irregular de terras pela ação de juízes comissários e recomendava que:

"por um ato se declarem sustadas as legitimações de posses e revalidações de concessões até segunda ordem, bem como a discriminação entre terras públicas e particulares, sobre o caso em que essa discriminação é feita pelos chefes de Comissões discriminadoras investidas de atribuições de Juízes Comissários" (OFÍCIO DO SUPERINTENDENTE apud KLIEMANN)¹⁶.

O Banco Iniciador de Melhoramentos ficou encarregado de discriminar as terras no Rio Grande do Sul. Assim, grandes extensões de terra foram reservadas às

15 Ibid.

16 Ibid. p. 53

companhias para serem medidas em pontos afastados das regiões já povoadas.

O Governo do Estado desapropriou uma faixa de terra de 2km de largura para cada lado do eixo das estradas de ferro e de rodagem e das margens dos rios navegáveis para fins de colonização agrícola, declarando a necessidade de preparar as populações da campanha para a agricultura, pelo ato n° 198 de 14 de fevereiro de 1891.

Os dissidentes republicanos que assumiram o poder quando foram depostos, Deodoro, do governo federal e Castilhos, do governo estadual, agiram em relação as questões de terra, em consonância geral com o programa do PRR, não obstante suas divergências. Tomaram medidas quanto a venda de terras em hasta pública e a delimitação das concessões territoriais:

"Nenhuma concessão de terras será maior de 100 hectares, se forem destinadas a lavoura ou de 400 hectares se o forem a colonização dentro do prazo de 5 anos. Contados da data de escritura sendo as terras divididas em lotes e estes demarcados, estabelecendo-se neles, agricultores nacionais e estrangeiros sob pena de reverterem as terras ao domínio do Estado" (OFÍCIO AO GOVERNADOR apud KLIEMANN)¹⁷.

De volta ao poder, Castilhos afirmou perante a Assembléia de Representantes a necessidade de moralizar a questão fundiária em mensagem do ano de 1896. Criou para tanto Comissões Verificadoras em todo o Estado, a 5 de março de 1897, com o objetivo de juntar documentação e, se necessário, proceder nova medição e legitimação das terras (KLIEMANN, 1986, p 55).

Editou-se, em 5 de outubro de 1899, a lei n° 28, a primeira sobre a propriedade de terras do Rio Grande do Sul. Entre outras disposições, ela limitou a distribuição de lotes de 25ha, determinando que: os proprietários iniciassem a preparação das terras em noventa dias sob pena de não receberem sequer títulos provisórios, até o pagamento total

17 Ibid. p 54

do lote. A terra e as benfeitorias ficariam hipotecadas ao Estado.

Delegados e subdelegados de polícia, promotores públicos, administradores de mesas de rendas e coletores eram incumbidos de exercer especial vigilância a bem da conservação das terras públicas, promovendo o despejo e a conseqüente ação penal contra os invasores ou usurpadores das ditas terras (KLIEMANN, 1986, p. 72). O Executivo teria a última palavra sobre a revalidação, legitimação, verificação de terras e solução de litígios.

Se o presidente do Estado entendesse que alguma medição fosse irregular, poderia proceder novas medições e em caso de recurso, "*o presidente promove ou não como for de justiça; e desta decisão nenhum recurso caberá*" (DECRETO nº 313, p 72).

Segundo as leis de terras, os moradores de florestas do estado, deviam limitar-se a cultivar capoeiras existentes, com autorização dos chefes das comissões de terra, e seus auxiliares florestais. Somente constatada a necessidade, poderiam fazer novas derrubadas e utilizar madeiras mortas, ficando sujeitos a multas em caso de descumprimento dessa determinação. Os que não tivessem tempo de ocupação ou título de domínio para a legitimação de terras deveriam aguardar que o Estado as concedesse e demarcasse, cultivando apenas capoeiras até o limite de 5ha.

O decreto 313 de 4 de julho de 1900, além de proibir o corte da vestimenta marginal dos rios, normatizava roçados e derrubadas em geral. Previa no capítulo II sobre florestas protetoras, na secção III:

"art.183 - Os cortes de madeira são ordinários ou extraordinários: os cortes ordinários são os que servem aos usos e benfeitorias necessárias ou úteis dos prédios rústicos; os cortes extraordinários são os que se destinam ao comércio (...).

art. 191 - (...) Convém suprimir ou ao menos restringir, tanto quanto possível os

produtos acessórios cujo goso impede de atingir a floresta o máximo de produção.

art. 192 - Consideram-se produtos acessórios os que provém das próprias arvores (cascas, folhas, frutos, sucos) ou de plantas selvagens, (hervas, arbustos lenhosos) ou de plantas cultivadas (...).

Art. 188. - De 10 em 10 anos ou de 20 em 20 anos, no máximo, rever-se-á o plano da economia florestal para o fim de regular-se a exploração normal, prevenindo-se as antecipações sobre o crescimento ou os abusos do goso além de uma certa quantidade anual" (DECRETO 313 apud SOUZA)¹⁸.

As resistências sobre determinações quanto ao regime florestal estavam previstas, portanto, na própria lei.

O regulamento do decreto 313, publicado em 27 de março de 1902, previa o arrendamento dos ervais mediante concorrência pública; discriminação das terras; organização de um cadastro com indicação da área e situação dos ervais, *proibia quem não fosse arrendatário de fazer erva, o corte de qualquer outra árvore, construir habitações, roçar e queimar a distância de 1.500 metros dos ervais; instituía o controle de qualidade, incumbia os coletores administradores de mesas de renda e autoridades policiais à fiscalização da exploração dos ervais*¹⁹.

Editou-se novo regulamento de terras em 10 de agosto de 1922. O próprio texto introdutório referia-se a necessidade de incorporar na lei uma série de regulamentos que modificaram a lei de 1900.

Suspendeu-se a distribuição de terras devolutas ao norte do estado, recomendando organizar colônias somente em lugares já servidos por estradas²⁰. Ratificou-se a reserva de *faixas de 2 a 5km., em boas matas, para cada lado das linhas férreas e dos cursos de água navegáveis, para a exploração*

18 SOUZA, Paulo. *Legislação Florestal*. Segunda Parte. Rio de Janeiro, Ministério da Agricultura, 1935, 184 p., p. 327.

19 Relatórios de Estado da Secretaria de Obras Públicas 1903/1904, p. 25, A.H.R.S.

20 PEREIRA SOARES, Mozart. "Evolução da Propriedade Agrária no Brasil (das Capitânicas Hereditárias ao Estatuto da terra: 1632 - 1964)". *A hora vete inária*. Porto Alegre (48) : 6 - 16, mar/abr. 1989.

*florestal ou outro fim de utilidade pública, definitiva ou temporariamente*²¹.

O limite de reserva do decreto 198 estendeu-se de 2 para 5 quilômetros e contemplou-se a exploração florestal. Embora a colonização desapareça do texto, a expressão "outro fim de utilidade pública" deixou uma abertura para essa finalidade.

O capítulo V do regulamento da nova lei tratava das terras de ervais:

"Art. 18 - Os ervais do domínio público podem ser arrendados, porém somente os das zonas onde seja realizável a fiscalização da extração, de modo a ficar assegurada a efetiva conservação dos mesmos.

Em regra os arrendamentos serão anuais, compreendendo zonas pouco extensas, limitadas por linhas naturais.

P. único - A Diretoria de terras e colonização expedirá instruções especiais, previamente aprovadas pelo secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas, regulando a exploração dos ervais.

*Art. 19 - As terras de ervais podem ser aproveitadas na organização colonial de que trata o título segundo do presente regulamento, porém computado no preço de venda dos lotes rurais o valor do erval"*²².

A comparação dessa síntese sobre a exploração dos ervais, com o regulamento publicado em 1902, demonstra que o Governo conservou-se determinado a fazer somente concessões aos pequenos produtores que renunciassem à exploração itinerante e se subordinassem à administração estadual, vale dizer, em termos locais, aos delegados, subdelegados de polícia, administradores de mesas de rendas e outras instituições como as comissões de terra.

"Os terrenos indispensáveis para a defesa das fronteiras, fortificações, construções militares e estradas de ferro federais" foram considerados nacionais, pelo artigo 64 da Constituição de 1891. Sem definir critérios de

²¹ SOUZA, ob. cit., p. 331

²² Ibid.

necessidade, em parágrafo único, dizia ainda a lei que os "próprios nacionais que não forem necessários para serviço da União passarão ao domínio dos Estados em cujo território estiverem situados". O ministério a que ficaram afetos também não foi definido embora coubesse à Fazenda executar cadastro e assentamentos²³.

8.2 DE INDÍGENAS

Que imagem de si mesmos emitem os Kaingangs através de sua organização? Qual a imagem de indígena produzida pela legislação republicana sobre direitos e terras indígenas?

8.2.1 ORGANIZAÇÃO KAINGANG

VIEIRA dos SANTOS (1949), chefe do Posto de Nonoai, escrevendo sobre os Kaingang, refere que:

" . . . ainda se observam vestígios teocráticos (. . .) um sacerdote da tribo - o Kuiê - prediz o futuro e orienta o Chefe do executivo nos fatos de maior importância para a vida da nação, em nome de poderes sobrenaturais. Contudo há preponderância de um governo que se poderia chamar de militar (. . .) sobre o sacerdote e a ausência de hereditariedade teocrática, assinalando-se um sistema de escolha de Comunidade - Chefe do

23 KLIEMANN, c' . cit., p. 123

Executivo - pelos comandados"²⁴ (SANTOS apud BECKER).

A comunidade escolhia o chefe. Apresentado e aceito, ele assumia a designação de *Coronel* e seus poderes, perante uma reunião geral, a *Revista grande*. Seu primeiro ato consistia na escolha de seus auxiliares, os mesmos da situação anterior ou outros, que assumiam a designação de *major, capitão, tenente, alferes e cabos*. Os membros da comunidade assumiam a denominação geral de *soldados*, obrigados a cumprir todas as determinações do chefe imediato.

O coronel, ao assumir o cargo, estabelecia sua forma de governo, que consistia em determinar procedimentos e punições a transgressões. Todas as faltas julgavam-se e puniam-se sumariamente (BECKER, 1976, p. 116/17).

FISCHER (1959) fornece informações contraditórias às anteriores. Segundo ele, a chefia era hereditária, baseando-se em fatos sobre a descendência do velho Fongue no Toldo do Inhacorá:

" . . . o major Fongue só tinha um filho e uma filha. Morreu durante a primeira guerra mundial e, como o filho já tinha morrido antes do pai, a dignidade de cacique passou por herança a seu neto Chico Fongue. Mas outro neto, (. . .) Siqueira Arve de Oliveira Fongue, lhe contestava o cargo e a dignidade (. . .) cada um dos pretendentes tinha os seus adeptos, a tribo se cindiu e se originou uma guerra (. . .) na qual houve muitos mortos de lado a lado. Siqueira Fongue morreu em 1945" (FISCHER apud BECKER)²⁵.

Todos os homens de maior idade participavam da reunião da tribo. Comandada pelo cacique, o *coronê*, cujas propostas geralmente eram aceitas, ela fazia o papel de poder judiciário. "A administração do governo, naturalmente, quando considera necessário, dá certas diretrizes, mas por princípio se abstém de qualquer intervenção direta . . ." (FISCHER apud BECKER)²⁶. Os delitos cometidos pelos indígenas dentro da

²⁴ BECKER, ob. cit., p. 116

²⁵ Ibid., p. 117

²⁶ Ibid., p. 118

reserva, contra a tribo ou seus membros julgavam-se em reunião; os insignificantes só pelo cacique e aqueles cometidos fora da reserva ou que não afetavam a tribo e seus membros pertenciam à jurisdição de órgãos do Estado.

Os Kaingang reuniam-se em Revista na casa do chefe, para caçar, melar e para determinações do Coronel em geral. Ele:

" . . . dá conselhos, passa ordens a seus auxiliares para que cumpram com o determinado: os auxiliares, (. . .) por ordem hierárquica, vão repetindo o que seu chefe disse e exigindo seu cumprimento. Os homens (. . .) sentam-se em círculo no chão, (. . .) a autoridade (. . .) permanece de pé, no centro, dando as ordens em tom severo e gesticulando com energia" (SANTOS apud BECKER)²⁷.

A poliginia cacical persistiu no século XX (BECKER, 1976, p. 124). Os casamentos mistos com membros de outras raças eram tolhidos, mas, quando aconteciam, providenciavam para que não gerasse prole (BECKER, 1976, p. 141).

Segundo FISCHER (1959), o toldo de Inhacorá tinha a população indígena mais pura, com 87,50% de índios sem mestiçagem até 1959. Mas, segundo SALZANO, em 1960, a mestiçagem era um fato comprovado. Nos postos a frequência, para a mesma data era de 76,55 % e nos toldos, de 49,85 % (SALZANO apud BECKER)²⁸.

Os Kaingang passaram a criar gado muar e equino para comércio. Criavam suínos e galinhas mas não criavam nem consumiam carne bovina, suprindo a alimentação com a caça. Passaram a criar o cão como auxiliar dessa atividade, por volta de 1910, preocupando-se com seu treinamento (BECKER, 1976, P. 180/182). Um certo incremento da agricultura ocorreu a partir da tentativa de aldeamentos pelos missionários e postos do Serviço de Proteção aos Índios (1910). *"Planta-se milho, feijão, mandioca, arroz, trigo e soja. As colheitas*

²⁷ Ibid., p. 122

²⁸ Ibid., p. 12

são boas" (FISCHER apud Becker)²⁹. O trabalho exercia-se ainda com sentido puramente de subsistência, até por volta de 1929.

A lei de proteção ao índio previa a obrigatoriedade do trabalho nos postos indígenas: ". . . todos os Kaingang adultos masculinos estão obrigados ao trabalho sob a direção dos funcionários da administração . . ." (FISCHER apud BECKER)³⁰, obrigação válida para as mulheres que podem ser dispensadas em caso de terem filhos pequenos. Introduziu-se a roça comum e a roça particular:

". . . visto que os homens são obrigados a trabalhar nas plantações comuns, pertence as mulheres, ao lado dos trabalhos caseiros e do cuidado das crianças, de também cuidarem das plantações pequenas, particulares. Apesar disso ainda dispõem de tempo para trançar cestos, peneiras e esteiras e outros objetos que mais tarde serão vendidos" (FISCHER apud BECKER)³¹.

Segundo referências que abrangem a primeira metade do século XX, o trabalho desenvolvia-se de acordo com planos e direção do administrador: pequenas tarefas domésticas; lavoura: corte de mato, preparação de roças, cultivo da terra, semeadura de plantações, limpeza de roças, execução das colheitas; construção de estradas e pontes; conservação de máquinas e instrumentos agrícolas; cuidado do gado e dos cavalos; para as mulheres: trabalho nas cozinhas comunitárias, fazer lenha e outros trabalhos, sob a vigilância de seus chefes indígenas (BECKER, 1976, p. 187).

A troca tornou-se usual entre os Kaingang, no século XX. Segundo Vieira dos Santos, até 1949, vendiam seus produtos por preço insignificante, trocavam abóbora, milho, frutas, obras de taquara por erva-mate, sal, fumo e tecidos. Houve um crescimento e um certo interesse pelo comércio, mas conflituoso: só vendiam à vista e somente aceitavam encomendas ou trabalhos se pagos adiantado. Porém,

29 Ibid., p. 183

30 Ibid., p. 187

31 Ibid.

freqüentemente, recebida a importância, não voltavam mais; de outro lado, era frequente, da parte de empregadores, remunerar o trabalho do índio com bebida alcoólica e comida.

A terra de caça e pesca persistiu livre, sendo propriedade exclusiva a obra, a planta, o resultado do trabalho. A terra de plantio persistiu privada. Segundo Métraux, ela ainda era, até 1963, objeto de usufruto: "*o lavrador de um campo é reconhecido como seu dono exclusivo; se morrer antes da colheita, as plantas são destruídas*" (METRAUX apud BECKER)³², mas passou a ser demarcada pelo posto.

Sobrevivia o espírito comunitário do passado, até 1949:

"haja, embora o direito exclusivo da propriedade, (. . .) quando uma família possui milho, porcos, etc., e outra ou outras estão mal de alimentos, reúnem-se àquelas e comem tudo quanto há, sem que a possuidora tenha um gesto de recusa. Ele pouco pensa ou nada pensa no futuro" (SANTOS apud BECKER)³³.

Segundo FISCHER (1959) os Guaranis constituíram uma minoria no século XX: "*. . . um pequeno grupo de guaranis, que só muito mais tarde vieram do Paraguai para o Rio Grande do Sul (. . .) alojado numa reserva em Nonoai, vive praticamente isolado*" (FISCHER apud BECKER)³⁴.

32 Ibid. p. 193

33 Ibid. p. 192

34 Ibid. p. 142

8.2.2 DIREITOS E TERRAS INDÍGENAS

O decreto nº 07 de 20 de novembro de 1889, passou aos Estados a atividade de catequese e civilização dos índios:

"Art.2. Até a definitiva constituição dos Estados Unidos do Brazil, aos governadores dos mesmos Estados competem as seguintes atribuições:

1º & 2º. Promover a organização da estatística do Estado, a catequese e civilização dos indígenas e o estabelecimento de colonias" (DECRETO nº7 apud GEUGER)³⁵.

Tais disposições não revogaram o decreto nº 426, de 24 de julho de 1845. Houve apenas delegação de uma atividade antes de responsabilidade do governo central para os estados e nada derogava o restante da legislação até então vigente.

Os índios continuavam sob o regime da tutela orfanológica, quanto à capacidade civil, reafirmada pela Nova Consolidação das Leis Civis, de Carlos Augusto de Carvalho: Art. 92, & Único. *"Os índios ou selvícolas são equiparados aos orphãos" (NOGUEIRA apud GEIGER)³⁶.*

Portanto seus direitos continuaram imprescritíveis:

"Art. 967. - Não corre a prescrição contra menores de 14 anos.

& Único. Depois dessa idade a prescrição correrá contra elles, que poderão valer-se oportunamente do benefício da restituição" (CARVALHO apud GEIGER)³⁷.

35 GEIGER, ob. cit., p. 19

36 Ibid., p. 32

37 Ibid., p. 19

A Constituição de 1891, entretanto, omitiu-se quanto aos indígenas, mas previu em seu artigo 83.

"Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis do antigo regimento que explicita ou implicitamente não forem contrárias ao systema de governo firmado pela Constituição e aos princípios nella consagrados" (CONSTITUIÇÃO apud GEIGER)³⁸.

Apenas o Apostolado Positivista e algumas vozes isoladas consideraram a questão indígena, propondo o reconhecimento dos "Estados Brasileiros Americanos" a serem amparados pela proteção do Governo Federal e plenamente respeitados na posse de seus territórios.

Segundo GEIGER, contrapondo-se a M. Linhares de Lacerda, até sobrevirem as leis dos Estados a respeito dos indígenas e terras, persistiam as imperiais (GEIGER., 1985; p. 20).

O Serviço de Proteção ao Índio (SPI - e Localização de Trabalhadores Nacionais), criado em 1910, pretendia: 1) assegurar a legislação das terras por eles ocupadas, sua medição e demarcação, garantindo-lhes o usufruto; 2) prestar assistência aos aldeados ou não, em termos de alimentação, estabelecimento de povoações e socorros médicos; 3) proibir o desmembramento do núcleo familiar indígena.

O lema de Rondon *"morrer se preciso for, matar nunca"* (RONDON, apud KLIEMANN)³⁹, propondo respeito aos direitos indígenas, era de inspiração positivista. Filosoficamente baseava-se no pressuposto evolutivo: *". . . a evolução dos primitivos rumo ao estágio científico deveria se espontânea, sem romper com os degraus intermediários pelos quais deve passar o ser humano"*⁴⁰ e buscava politicamente evitar o conflito que atingiria a ordem, inviabilizando o progresso.

38 Ibid., p. 20

39 KLIEMANN, ob. cit., p. 130

40 Ibid.

No caso do Rio Grande do Sul, "*a proteção fraterna aos indígenas*"⁴¹ foi imediatamente adotada por alguns positivistas entre os quais estava Torres Gonçalves, que passou a dirigir os serviços de Terras e Colonização, em 1910.

Com isto, o SPI devolveu ao estado o cuidado com os indígenas, mantendo unicamente sob os seus serviços o toldo de Rio Ligeiro, espécie de modelo de aldeamento, com escola agrícola, e que tinha por objetivo atrair indígenas desaldeados.

O governo estadual demarcou, entre 1908 e 1913, quase todas as terras indígenas. Em 1922, as demarcações estavam concluídas. Havia 10 toldos: Nonoai (34.908ha), Guarita (23.187ha), Inhacorá (5.859ha), Ligeiro (4.552ha), Cacique Doble (5.450ha), Votouro (3.104ha), Serrinha (11.950ha), Ventarra (733ha), Guarani (741ha), Carreteiro (601ha) (KLIEMANN, 1986, p. 131).

A Igreja também posicionou-se sobre o problema, por orientação do Papa Pio X, visando que "(. . .) a vara cristã haja de florescer um dia para a colheita de excelentes frutos" (PIO X apud KLIEMANN)⁴².

Dom João Becker convocou as ordens religiosas por uma Carta Pastoral para que trabalhassem na proteção e catequese dos índios. Atendendo a essa convocação, muitas ordens enviaram missionários para aldeamentos. Em 1909, o capuchinho Bruno de Gillonay aconselhava ao governo estadual formas de civilizar os índios, localizados em Lagoa Vermelha. Segundo ele seria necessário: a) reconhecer, como propriedade dos índios, a terra que sempre ocuparam; b) dividir esta propriedade em lotes sem possibilidade de venda; c) construir uma escola agrícola; d) nomear com "urgência" um diretor do aldeamento que também receberia terras para si e para sua família.

41 Ibid., p. 132

42 Ibid.

Havia no Brasil a prevalência da corrente que acreditava que a proteção aos índios devia ser leiga e feita pelo Estado. O Serviço de Proteção ao Índio, de base positivista, não cortou, no entanto, a proteção dada pelas missões católicas e, por isso, no Rio Grande do Sul elas foram concomitantes à administração estatal dos aldeamentos.

Os conselhos de Gillonay foram seguidos e imediatamente nomeado para diretor de Lagoa Vermelha, no Toldo Fachinal, um professor da confiança do capuchinho.

A ala mais positivista da administração do governo passou, não obstante, a controlar de perto a influência da Igreja. Em 1910, o secretário de Obras Públicas enviou Torres Gonçalves a percorrer os aldeamentos do Rio Grande do Sul para verificar a situação dos aldeados.

A Diretoria de Terras e Colonização inseriu no projeto de reforma do Regulamento de Terras e Colonização do Rio Grande do Sul um capítulo sobre os índios, que a legislação de 1900 havia omitido.

O regulamento de 1922 dispunha:

"art. 20. - São consideradas terras dos índios as que se acham por eles ocupadas.

art. 21. - O Estado as considera tais independentemente de qualquer título especial de domínio como consequência de prioridade da ocupação por eles.

art. 22. - Toda vez que se tiver que fazer a demarcação de terras dos índios, será realizada com largueza, tanto quanto possível, segundo linhas naturais, consultando previamente o desejo deles.

art. 23. - O Estado auxiliará por todos os meios ao seu alcance a realização do serviço de proteção leiga dos selvícolas, instituído pelo Governo Federal.

Par. único. - Caso esse serviço deixe de ser atendido pela União, o Estado o estabelecerá, expedindo para esse fim instruções especiais, tendo em vista conseguir que os índios possam viver, o mais cedo possível, dos seus próprios recursos e observadas as seguintes condições gerais:

a) Garantir as terras ocupadas pelos "índios e mais propriedades destes;

b) *Garantia da mais completa liberdade para se organizarem como melhor lhes parecer, respeitadas escrupulosamente, tanto as suas crenças, como as autoridades que livremente houvessem instituído entre si;*

c) *Auxílio e assistência na construção de suas habitações, organização das lavouras, proporcionando-lhes ferramentas, utensílios e sementes" (RELATÓRIO apud KLIEMANN)⁴³.*

A análise dos relatos sobre as instituições republicanas e formas de organização indígenas vigentes no período revela que o espelho institucional republicano teve como prioridade, federal e estadual, transformar o caboclo em proletário, isto é, instituir o mercado de terras, restringir ao máximo a existência de terras públicas inapropriáveis; transferir aos Estados toda a política de exploração dos recursos naturais e de expropriação dos trabalhadores em favor de proprietários e da empresa privada: companhias de colonização e bancos de investimentos; caberia aos estados, dentro desse limite, definir pela via legal a estratégia de proletarianização, arcar com os conflitos sociais dela decorrentes, dentro da nova ordem política.

O objetivo da legislação seria extinguir ou restringir, a um mínimo politicamente suportável, para a União e Estados, as relações de cooperação como a parceria, a complementação da subsistência na terra pública (roçados, derrubada para uso da madeira, extração de erva-mate, etc.), privatizar a economia extrativa e extinguir a posse.

A indefinição sobre os próprios nacionais, além de indicadora da disposição geral de restrição das áreas públicas, contribuiria também para a marginalização de setores sociais até então autônomos, por terem sua legitimidade nacional assumida localmente, no município. Tal seria o caso do caboclo itinerante, antigo posseiro em terras do Império, administradas pelos municípios; a luta pela terra pública seria a luta contra a legislação restritiva e ocorreria, nesse quadro, como defesa do liberalismo, contra o

43 Ibid., p. 34

governo republicano estadual que admitira a nova ordem federal: a ação política predominaria sobre a social.

A Constituição e ao Estado Republicano no Rio Grande do Sul apresentavam o caboclo a si próprio como cidadão:

a) Os excluídos pelo censo, aumentado para 200\$000 em prata, no fim do Império, voltaram suas expectativas para uma república democrática, federalista, aberta à participação política e administrativa municipal; esperavam a democratização das referências municipalistas imperiais;

b) posseiros sem meios e sem acesso político à administração imperial, face à restrição constitucional do voto ao analfabeto, atingidos pelo decreto 451b, afastaram-se da corrente republicana castilhista.

O município e o aparato estadual republicano, na aplicação das medidas do governo federal, especialmente a questão de legitimação de posses e as determinações da nova situação sobre florestas, agora de propriedade do Estado atingiam imediatamente a vida dos caboclos: destruíam-os.

A capacidade de revogação dos decretos legislativos pelo voto da maioria dos conselhos municipais, entre outras razões, fazia parte da política popular do Partido Republicano Rio-Grandense. Virtualmente, seria instrumento do caboclo-camponês para neutralizar os efeitos dos decretos federais sobre o Banco Emissor, a extinção das tarifas especiais e o registro e transmissão da propriedade pelo sistema Torrens. Mas o controle do processo eleitoral pela nomeação dos primeiros intendentes e o regulamento Alvim impossibilitavam a oposição na prática, destruindo o caráter democrático do conselho municipal e sua capacidade em opor-se e embargar os atos do Executivo.

As formas de organização, legislação sobre direitos e terras indígenas durante a República no Rio Grande do Sul produziram a seguinte situação em relação, principalmente

aos Kaingang: a Constituição de 1891, num primeiro momento, procuraria firmar o padrão da apropriação privada das terras, liberar e repassar a responsabilidade de administrar as comunidades indígenas para os estados, mas sem definir os limites dessa liberação e do poder de interferência da União; as modificações introduzidas, criação do SPI em 1910 e a lei de terras de 1922, por suas determinações, indicariam a emergência de conflitos em relação a terras e padrões impostos aos aldeamentos.

A organização política da comunidade indígena aldeada indicava uma adaptação inicial de suas práticas anteriores a uma definição militar, construída pela própria forma em que historicamente se deu a relação com o branco e o aldeamento: os indígenas seriam cooptados pela conferência de dignidade militar associada a promessas de assistência .

Os chefes indígenas e seus aldeados, fiéis ao PRR se transformariam, à imagem e semelhança de qualquer outro coronel da antiga Guarda Nacional, em comandantes de corpos provisórios, nas zonas próximas da fronteira argentina consideradas de máximo interesse estratégico.

A lei de proteção ao índio indicaria a introdução de um modelo de administração na aldeia, semelhante a antiga matriz missioneira, tornando-se aplicável a partir de uma sedentarização dos Kaingang de modo que a agricultura e criação de animais se sobrepusessem ao antigo modelo coletor. O indígena, ao olhar-se nas leis de sua proteção, não mais se vê um caçador.

Como reagiram a essas imagens e como delas se reapropriaram através de suas lutas é o que trataremos a seguir.

CAPÍTULO IX

SOBRE A RESISTÊNCIA DOS CABOCLOS EM DEFESA DA TERRA PÚBLICA

Os ervateiros, grandes e pequenos, foram atingidos tanto pelos decretos referentes a propriedade de terras e colonização como pela política de recuperação financeira do Estado.

9.1 A REVOLUÇÃO FEDERALISTA

O decreto 451b, implementando a regulação do registro e transmissão da propriedade via sistema Torrens, teve como efeito colocar na ilegalidade, em princípio, todos

os que não fizeram medir suas terras nos prazos dados pelos extintos regulamentos do Império¹.

As autoridades estaduais, pela lei, podiam reaver as terras caídas em comisso, isto é, reintegrá-las à propriedade do Estado como devolutas, pelo não cumprimento de exigências legais, tais como a medição por parte de pretensos proprietários e posseiros. Podiam também intervir nas questões pendentes, agilizando os processos em curso e processando quem estivesse em situação duvidosa, invalidar medições e redistribuir as terras para colonos estrangeiros.

O decreto 528 de 28 de junho de 1890, ao incentivar com prêmios, o investimento em colonização, promoveu um avanço sobre as terras públicas, reduzindo o espaço da economia de cooperação cabocla; o ato nº 19 de 19 de dezembro de 1892, entregando o trabalho de medição à companhias, colocou-o em esferas estranhas e fora do alcance do caboclo, mas acessíveis e identificadas a interesses de grandes proprietários, nos termos do decreto 528.

A política de recuperação financeira capitaneada pelo PRR, manteve os impostos de exportação e eliminou todo o sistema de tarifas especiais construído nos anos finais do Império pelo Partido Liberal sob a chefia de Gaspar Silveira Martins, atingindo não só os pecuaristas da fronteira como também a região ervateira.

A Constituição de 1891, pelo artigo 64, redefinira os próprios nacionais, considerando como tais, entre outros, os locais indispensáveis para a defesa das fronteiras. Assim atingiu, virtualmente, regiões onde os pobres vinham se estabelecendo historicamente, com autonomia relativa face a sesmeiros e grandes proprietários, em terras reservadas à Coroa portuguesa (o "tombo real") e depois transformadas em propriedade do Império, compreendendo terras devolutas, florestas e terrenos de marinha, sob administração municipal.

¹ *Relatório da Diretoria de Terras de Colonização*, 1907, A.H.R.S.

O aditamento nº 2, do Ministério de Agricultura, Comércio e Obras Públicas, em 20 de maio de 1861, já referido, distribuía terras de ervais gratuitamente a "cultores" de erva mate em propriedade privada, o que já ocasionara conflitos entre pretendentes e posseiros, por exemplo, sobre os ervais do distrito de Campo Novo, em 1853, 1855, 1856, 1857, 1876 e 1885.

As novas disposições republicanas, no caso da fronteira do Rio Grande do Sul com a Argentina, encontraram-se com uma situação conflituosa, sobre a qual a população pobre já vinha se mobilizando há 38 anos. Sobre os conflitos anteriores, caracterizado pela resistência cabocla a apropriações individuais, acrescentou-se outro: mesmo quem tivesse medido as terras recebidas, em 1891, passou a correr o risco de perdê-las se a União decidisse, por exemplo, construir fortificações ou concedê-las para a construção de uma estrada de ferro.

As florestas, antes patrimônio nacional administrado por autoridades municipais, no limite do que fosse considerado próprio nacional, passaram para o Estado, que somente pronunciou-se sobre regulamentação da extração e preservação em 1900, expondo as posses ali estabelecidas bem como a histórica forma comunitária de exploração das florestas públicas, a todo o tipo de ameaça.

Segundo o Intendente de Palmeira das Missões, Evaristo do Amaral em carta ao Governador, de 20 de julho de 1890: "a quase totalidade das matas são nacionais (. . .) A população supõe que (. . .) são logradouros públicos e todos os anos invadem, derrubam e queimam os matos estragando até os ervais nacionais que é uma fonte de receita para a pobreza. (A interdição) medida porém que é necessária, vem afetar grande parte da pobreza que ficou sem meios de fazer suas plantações e assim esta Intendência (. . .) vem pedir a Vossa Exma a necessária autorização para demarcar as extintas aldeias de índios (. . .) a fim de aforar aos particulares. . ." (AMARAL, Evaristo. Carta a Cândido Costa. Relata medidas de proteção aos ervais e solicita demarcação das terras de extintas aldeias indígenas para aforá-las a

particulares. Palmeira das Missões,
20.07.1891, Correspondência da Câmara
municipal de Palmeira das Missões.)².

A mesma carta dava conta de providências repressivas, além da interdição dos ervais, para "obstar a destruição das matas".

A proposta do intendente ia claramente no sentido de resolver o problema da extinção da exploração comunitária dos ervais, afetando o conjunto da economia cabocla, a expensas dos territórios indígenas, mais precisamente de Nonoai, então parte do município de Palmeira das Missões (SILVEIRA, 1979, p. 327) onde localizavam-se as aldeias dos caciques insubmissos, Nicafim, Manuel Grande e João Grande, bem como de Victorino Conda que vencidos, retiraram-se para a região do Irani, dando origem ao Toldo Chimbangue.

Mas a sugestão do intendente feria todas as leis imprescritíveis e a tutela orfanológica, não revogadas pela Constituição Federal de 1891. Além disso, se os insurgentes foram postos fora da lei o mesmo não acontecia com suas terras, garantidas pela lei de 1850 (GEIGER, 1985, p. 19 e 20) e muito menos as do antigo aldeamento de Victorino Condá, que evacuou o território, acolheu os insurgentes mas não participou das insurreições nem era perseguido pela polícia.

A sumária definição da Constituição de 91 sobre os próprios nacionais, sem posteriores especificações, e a omissão de disposições sobre os indígenas, deu margem a propostas como a de Evaristo do Amaral.

Em Nonoai não havia produção de erva-mate, mas já qualificava-se a região, pela excepcional fertilidade, variedade de suas terras e hidrografia adequada para acionar, como sugeria VELLOSO DA SILVEIRA ". . . engenhos de socar erva-mate, descascadores de café, arroz, usina de açúcar, etc" (1979, p. 337).

² AMARAL, Evaristo. *Carta a Cândido Costa*. Relata medidas de proteção aos ervais e solicita demarcação de terras de extintas aldeias indígenas para aforá-las a particulares. Palmeira das Missões. A.H.R.S.

O Intendente de Palmeira, além de proprietário de terras de campo tinha manchas de ervais em suas terras, distinguindo-se como proprietário de engenho e exportador de erva-mate (VELOSO DA SILVEIRA, 1979, p. 142).

Desde 1835, tem-se notícia do conflito entre empreiteiros de expedições ervateiras e fazendeiros que, apoiados em algumas autoridades locais, proibiram a passagem por suas terras. Valendo-se de seu poder e da persistência da posse como sistema de apropriação, entre 1823 e 1850 avançaram sobre reservas florestais e terras comunais. Tal avanço estimulou-se ainda mais com a federalização das terras, os incentivos à propriedade e colonização federais somadas a indefinição republicana sobre os próprios nacionais.

Evaristo do Amaral, conservador, já era chefe político de Palmeira desde 1879. Aderiu ao Partido Republicano em última hora como fizeram muitos membros do Partido Conservador. Em novembro de 1889, era presidente do Clube Republicano da vila de Palmeira. Por intermédio dessa associação, foi indicado chefe de polícia da região. Por ocasião da República, renunciara junto com os membros da Câmara. Em 13 de dezembro de 1890 foi nomeado para presidente da Junta Governativa que passou a administrar Palmeira.

Ele e outros vereadores impugnaram em 1884 o lançamento de apólices para a construção de um asilo e escola de agricultura que deveria ser construído nas terras do Município. Eles contestavam a propriedade municipal da área, alegando falta de medição e demarcação. A luta política desencadeada sobre tal questão levou à anulação das eleições locais em 1885 (SOARES, 1974, pp. 168/69).

A exploração comunal das terras municipais e nacionais também estava em aberto, desde a lei de 1850. As propostas da Câmara de Palmeira indicam que os conservadores propunham venda ou arrendamento a particulares, forma também permitida pelas antigas leis de sesmaria, mas impopular.

Os liberais propunham a substituição da exploração comunitária mediante pagamento de imposto pelo estabelecimento de patronatos agrícolas onde se abrigaria o pobre para formar um pecúlio, reorganizar-se, reciclar-se e candidatar-se à pequena propriedade colonial.

As terras públicas, conforme já sublinhamos, segundo nosso entendimento, possibilitavam aos caboclos negociar melhores condições tanto na parceria quanto no trabalho temporário para fazer erva. O rocio permitia-lhes preservar sua renda monetária e, especialmente para o camponês-caboclo, seu estabelecimento independente. Já os grandes ervateiros também proprietários de engenho tinham interesse em liquidar rocios e florestas públicas, para proletarizarem o trabalhador e submetê-lo à exploração capitalista. Mas ervateiros como Ramão Luciano de Souza, de origem comerciante, beneficiou-se amplamente da parceria e do retardamento da medição de terras. Quando mediu-as, somente depois de 1930, comprovou a ocupação efetiva de extenso erval nativo, graças a sua associação com um verdadeiro exército de parceiros, que lutaram contra a medição e apropriação privada da floresta pública³.

A limitação do comércio na área de fronteira, conforme vimos, associou camponeses-caboclos, grandes pecuaristas da fronteira e grandes arrendatários de ervais na defesa de seus interesses. A revolução de 1893, entre outros fatores, deveu-se à repressão ao contrabando e à luta pela eliminação das zonas de franquia comercial. A eliminação do sistema Gasparista atingiu toda a economia da Serra.

É preciso considerar também as políticas agrárias e de proletarianização de cada uma das facções em luta.

O governo republicano lançara em seu programa o imposto territorial e a reforma rural, desapropriando uma faixa de terra de 2km. de largura para cada lado do eixo das estradas de ferro e de rodagem e das margens dos rios navegáveis para fins de colonização agrícola, em 14 de

3 PEREIRA SOARES, Mozart. Depoimento em 25.05.91.

fins de colonização agrícola, em 14 de fevereiro de 1891, considerando necessário preparar as populações da campanha para a agricultura. Essas medidas acirravam a oposição federalista que declarara em 1890: ". . . a partilha da propriedade é chamariz que atrai as forças dissolventes da sociedade. . ." (COSTA FRANCO, 1988, p. 74).

A desapropriação de terras de 1891 apenas reproduzia a reserva dessas terras, já consideradas reais, desde a lei de sesmarias. Talvez aumentasse o espaço público, referido em meia légua de terra livre à beira dos rios navegáveis. Em todo o caso a República estava restabelecendo um espaço público equivalente aos rocios, acrescentando-lhes os que ficavam à beira das estradas de ferro e rodagem; mas destinava-os à colonização agrícola, à pequena propriedade. A novidade estava no espaço aberto aos trabalhadores nacionais e à propriedade, persistindo o objetivo de impedir a exploração itinerante.

Relatos do modo de vida de trabalhadores indicam que nesses corredores "públicos" instalavam-se os expulsos do campo. Tratava-se de uma população que tornou-se assalariada temporária na abertura de estradas, na rede ferroviária, formando acampamentos nos espaços públicos, ou "changueiros", mascateando, fazendo pequeno transporte de cabotagem, arranchando-se no terreno de marinha, à beira do rio (MARTINS, C. 1977, p. 129 e 94). Ali vivia o que MARQUES⁴, em depoimento sobre sua meninice, identifica como "*ricas populações ribeirinhas*".

Trabalho na abertura de estradas em troca de terra foi estratégia política popular para cooptar trabalhadores nacionais e estrangeiros que resistiam ao pagamento da dívida colonial. Portanto, apesar dos arrepios que causasse em suas próprias fileiras, o PRR, além de contar com o apoio de latifundiários e alguns pecuaristas, a maioria dedicada à produção diversificada, inclusive ". . . rizícola e tritícola, partidários da diversificação econômica"

⁴ MARQUES. Miguel. Depoimento em 25.05.1991

(KLIEMANN, 1986, p. 36) formulara, também, uma política popular específica para enfrentar o ônus político de um processo de proletarização e encaminhar "*a proteção da classe operária e da industrialização*" (KLIEMANN, 1986, p. 38), oferecendo alternativas para a tradicional *terra pública imperial*. Mas ela não resguardava o estabelecimento da população que já o explorava, como fazia a estratégia liberal, possivelmente por razões políticas. O novo Estado trataria de privilegiar seus partidários. Seu objetivo de fundo era a mecanização da agricultura em grandes áreas e criar um proletariado nas suas imediações. Separar o homem da natureza significava, positivamente, separá-lo da floresta que lhe dava fruto, madeira, caça, pesca e da economia extrativa complementar à exploração agrícola, para onde se dirigisse a prole sem-terra:

"Precisamos fugir dos matos para os campos. Carreguemos o húmus das florestas para fertilizá-las e preparemos os adubos químicos apropriados para aumentar sua produtividade. Roteemos a vapor, os campos que não se prestarem à indústria pastoril (. . .) substituamos (. . .) os nossos braços por máquinas . . ." (RELATÓRIO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA apud KLIEMANN)⁵.

Admitimos face a essas informações, que os setores populares dividiram-se entre chimangos e maragatos por interesses próprios: uns desejavam tornar-se proprietários e instalar-se no redefinido espaço público; outros defendiam-no associado à permanência do complexo de relações de cooperação e trabalho temporário que já vinham praticando.

Fiel a sua política, o PRR procurou de todas as maneiras esvaziar a alternativa da terra pública e da parceria, enfrentando a resistência dos que não buscaram o trabalho assalariado nas empresas agrícolas e extrativas, desenquadrando-se da direção republicana conferida ao processo de proletarização em 1891. O P.R.R. optou pelo desafio revolucionário, não regulamentou o uso da terra

⁵ KLIEMANN, ob. cit., p. 81

pública até 1900, fazendo-o então pela alternativa de exploração dirigida por empresa particular via arrendamento das terras, ou pela inclusão do erval em pequenas propriedades particulares. Isso significava restringir a possibilidade de viver pela exploração itinerante. O pequeno produtor de erva, adensando o erval, tornava-se principalmente pequeno produtor agrícola. Os caboclos itinerantes que permaneceram nas florestas do Rio Grande do Sul resistiam sob direção dos camponeses-caboclos excluídos, perdedores na competição por esse espaço: primeiro porque não haveria um lugar para todos; segundo porque mesmo os que acederam a essa condição contavam com os ervais públicos para exploração suplementar; terceiro, porque os republicanos, montados num aparato encabeçado pelo próprio Executivo estadual, selecionava os beneficiários por sua fidelidade ao PRR.

Os caboclos desestabilizados pelo registro Torrens, o decreto 528, incentivando companhias de colonização e grandes proprietários arruinados pela extinção das tarifas especiais, entre fevereiro de 1890 e janeiro de 1891 viram as medições de terra devoluta confiadas às companhias interessadas em apropriar-se dele por força da própria Constituição: o governo federal atrelava o governo do estado ao Banco Iniciador de Melhoramentos (KLIEMANN 1986, p. 45).

Os caboclos de modo geral perderam qualquer chance de administração sobre a questão agrária em nível municipal pelo artigo 68 da Constituição Federal, associado à entrega do regime de apropriação de terras ao Poder Executivo estadual e seu aparato autoritário policial municipal. Defrontaram-se com políticas locais como a empreendida pelo intendente de Palmeira das Missões, município ao qual estava afeta parte substancial da região florestal-ervateira. Derrotá-lo politicamente foi objetivo da arregimentação cabocla na oposição. Durante o "governicho" ele exilou-se em Missiones, retornando ao poder com Castilhos; foi um dos intendentess assassinados às vésperas da Revolução de 93.

Caboclos-camponeses, pequenos criadores comerciantes na fronteira, além dos estancieiros combateram a restrição comercial e a especulação do Banco Iniciador de Melhoramentos. O primeiro resultado da luta foi a reposição da terra pública pelo ato nº 198 de 14 de fevereiro de 1891, dez dias antes de ser promulgada a Constituição que federalizava as terras devolutas e reduzia os próprios nacionais, de modo ambíguo, às necessidades de defesa das fronteiras.

A desapropriação, entretanto, realizou-se associada a uma declaração de intenções em benefício da colonização agrícola, vale dizer, da distribuição de terra em lotes a serem concedidos em propriedade privada.

A ação do governo arrebatava um espaço significativo de terras às pretensões especuladoras mas instaurava uma divisão entre camponeses-caboclos, na floresta, e os gaúchos na campanha e no planalto: ser proprietário renunciando ao espaço público. Esse procedimento teve como efeito desorganizar a economia de cooperação, especialmente na floresta. Os roçados que ficavam temporariamente "sem dono", os ervais abandonados, fora da época de poda, teoricamente seriam considerados devolutos. Quem seriam seus proprietários? É possível imaginar a corrida de vários pretendentes a um mesmo espaço, a exclusão dos itinerantes e opositores, a divisão e seleção dos camponeses caboclos.

Durante o "governicho", entre 1891 e 92, o trabalhador nacional foi mencionado especificamente no decreto sobre delimitação das concessões territoriais - 100ha - para lavoura. Mas os beneficiários seriam os que pudessem comprá-las: setores de arrendatários da campanha e pequenos produtores da floresta, nesse caso o camponês-caboclo.

O Banco Iniciador de Melhoramentos caiu em 1892, devorado no processo de falências e de oposição, mas as restrições ao comércio na fronteira persistiram, bem como o

avanço da colonização. A resposta do caboclo foi a revolução de 1893, sob o comando de Leonel Rocha.

O Intendente Olegário Falcão, indicado por Pinheiro Machado, pintava o seguinte quadro do município de Palmeira das Missões, em 1897:

"Para evitar o furto que já se estava desenvolvendo, devido à fome e à nudez de uma grande parte da população dos matos, e para avivar e desenvolver o comércio, então completamente paralisado, resolvi apressar a realização de melhoramentos materiais exigidos urgentemente (. . .) Sabeis que este município de extensão enorme compõem-se de sesmarias incultas, e próprio para abrigo de criminosos e de pequenos povoados, entre eles o de Nonoai, que demanda uma guarnição, embora pequena, para evitar os desmandos seguintes à Revolução" (FALCÃO, Olegário apud FÉLIX, op. cit., p. 102)⁶.

Depois da revolução, em 1897, regulamentou-se a estreita competência dos municípios e sua legislação eleitoral. Tudo foi consagrado pelos conselhos municipais e aprovado pelas intendências ainda nomeadas conforme determinara a Constituição estadual de 1891. As comissões verificadoras agiram sem contemplação a partir de 1898 e em 5 de outubro de 1899 editou-se a lei nº 28 que regulamentava a atividade ervateira.

Entre outras limitações, ela proibia quem não fosse arrendatário de fazer erva e impedia a abertura de novos roçados. Restringia, assim, drasticamente, a livre extração de erva que se integrava à pequena produção agrícola do campones-caboclo nos arredores.

⁶ FÉLIX, op. cit., p. 102

9.2 UMA REVOLUÇÃO EM PALMEIRA

Rebeliões maragatas ocorreram em Palmeira, simultaneamente ao conjunto de determinações sobre a questão agrária, em 1899, articuladas por Afonso Honório dos Santos, na sede do município, Valentim Modesto, João Bezerra e Leonel Rocha, que liderava os pequenos ervateiros na mata (FÉLIX, 1987, p. 103). Os federalistas que viviam no complexo da economia extrativa, sob forte competição do produto argentino, perdendo mercado externo e interno, ameaçados pelas atribuições da legislação florestal republicana, regulamentação da extração de erva-mate, além das verificações de legitimidade, regularização das terras e política fiscal restritiva do comércio na fronteira, atacaram Palmeira das Missões, por volta de 22 de setembro. Ou seja, apenas seis meses depois do decreto de 27/03/1902, número 607, reiterar as disposições sobre a exploração e conservação dos ervais.

Diversas circulares enviadas ao Intendente nessa data determinaram a proibição dos cortes de madeira dentro da faixa de servidão pública, ordenaram a criação do imposto sobre o fornecimento de lenha a estradas de ferro, o arrendamento dos ervais de Passo Fundo e Soledade, o primeiro a Antônio Ribas Pinheiro Machado a partir de 27/12/1902 o segundo a Julio Moreau a partir de 31/07/ de 1903.

"A revolução da Palmeira" realizou-se, nesse contexto, pelos focos armados guerrilheiros, que não foram desarticulados depois de 1893.

Os conflitos em torno da regulamentação da atividade ervateira em associação com as leis de terra

constituíam um tenso cotidiano. O governo tentava controlar as resistências instituindo prêmios pecuniários a quem cumprisse as normas de exploração vegetal e abrindo mão de multas previstas anteriormente (SOUZA, 1935, p. 328).

A Intendência de Passo Fundo enviara consulta em 11/03/1903 sobre a extensão do contrato de arrendamento dos ervais situados no município, compreendendo que dele se excluía os ervais existentes nas posses já requeridas no marco do decreto 313 de 04/07/1900, o que fora confirmado. Mas nova correspondência notificava divergências com a Comissão de Terras. Segundo ela, não se poderiam ". . . considerar cultivados os terrenos de mato em que existam ervais" ⁷. Assim, considerava improcedentes as queixas dos posseiros quanto à proibição de extraírem erva.

"Resolvi novamente, dirigir-me a Vos. Excia (. . .) para atender as queixas que me hão trazido vários posseiros de que a (. . .) Comissão lhes proibiu extraírem erva-mate em suas posses, não obstante haverem em tempo (. . .) requerido (. . .) a legitimação" ⁸.

O contrabando também fazia parte do quadro de tensões. O intendente de Palmeira denunciava-o no "sertão do Uruguai", em ofício ao governador de 18 de março de 1903:

". . . na parte que limita com a confederação da Argentina (. . .) no lugar denominado Pary, (. . .) uma estrada que transpõe o Uruguai na barra do Pepiry Guassu desembarcando no território argentino, seguindo dali estrada até o Paraguay cujo caminho (. . .) foi aberto pelos maragatos, por onde recolhiam elementos bélicos obtidos no estrangeiro, evadiam este estado e imigravam quando lhes convinha . . ." ⁹.

Nesse caminho maragato, o intendente apontava a

⁷ INTENDENTE DE PASSO FUNDO. *Carta ao Governador*. Solicita informação sobre extração de erva em posses legitimadas. Passo Fundo, 11.03.1903. Maço 354, lata 120^a. A.H.R.S.

⁸ Ibid.

⁹ MOURA REIS, Serafim. *Ofício nº 52, a Borges de Medeiros*. Solicita fechamento do porto do Pepiry. Palmeira das Missões, 18.03.1903.

existência de:

"um negociante na barra do Pepery aonde os moradores do Pary (. . .) me consta comprarem gêneros para (. . .) o consumo como contrabandeiam mercadorias para o comércio (. . .) pagas com produtos do município (. . .) que (. . .) são contrabandeados. Aquela zona Argentina consta-me estar povoada (. . .) por revolucionários brasileiros (. . .) e por esse (. . .) caminho imigrou (. . .) Leonel Rocha com seu grupo quando fugou após o assalto a esta vila em 24 de setembro do ano pp o qual se acha em Santo Thomé . . .10.

Os maragatos e contrabandistas em geral, em vez de utilizarem o porto legal, situado na Colônia Militar do Uruguai, utilizavam o do Pepery, "perturbando a população", sempre segundo o intendente Moura Reis que solicitava seu fechamento.

A resistência continuou durante todo o ano de 1904, não obstante todos os relatórios do Governo perante a Assembléia de Representantes, afirmarem que foram superadas.

O Governo criava aparatos específicos para reprimir os caboclos, tentando evitar o envolvimento da Intendência com o conflito. Em 5 de janeiro de 1904, Serafim de Moura Reis informava ao delegado de polícia que não podia devolver as armas requisitadas porque já as distribuía entre os chefes republicanos ". . . que ajudavam a manter a ordem . . ."11 no Rio da Várzea e no Potreiro Bonito.

Em 10 de março de 1904, criou-se a polícia florestal para fazer cumprir os códigos.

Montara-se uma política diversativa para enfrentar a resistência cabocla. Em 1905, as comissões de terra questionadas pelos caboclos foram extintas, mas foram substituídas por comissões especiais. A construção das estradas de ferro insistentemente recomendadas pelos

10 *ibid.*

11 MOURA REIS, Serafim (pai) *Ofício nº 65 ao delegado de polícia do termo.* Explica porquê não devolverá as armas requisitadas pelo Governador

relatórios das comissões de terra em 1907, que intensificariam a valorização e as pressões sobre a terra, foram postergadas. Mas, entre 1903 e 1905, o governo determinara medidas de compensação a colonos nacionais e estrangeiros que tiveram anuladas as sentenças de legitimação. Eles foram poupados da indenização que deveriam pagar ao estado e receberam terras em outras áreas, localizadas nos próprios nacionais, no Alto Uruguai. Tratava-se não só de terras contestadas entre o estado e a Federação, como também área por excelência de domínio caboclo. Ali se encontraram acampamentos caboclos, indígenas e de colonos estrangeiros rejeitados.

Segundo KLIEMANN (1986, p. 122) o ano de 1907 marcou o período em que a questão agrária, o êxodo e a intrusão deslocaram-se para o Alto Uruguai.

Antigos colonos instalados sob as leis imperiais, expulsos pelas verificações republicanas, dissidentes políticos, os revoltados com as condições de localização, especialmente espanhóis e poloneses, egressos de episódios conflituosos tais como os de Marina, em 1902¹²; Alfredo Chaves, em 1891¹³; Conceição do Arroio, em 1891¹⁴; Erechim, de 1902 a 22¹⁵; Cruz Alta, em 1899¹⁶; Anta Gorda, em 1906¹⁷ que não foram repatriados, vão se encontrar com redutos caboclos e federalistas, como o de Santa Rosa, em 1913.

Nesse caso, as autoridades locais dirigiam-se ao governador:

"Lembro V. Exa. necessidade providenciar (. . .) localização pessoal contínua vindo municípios e colônias velhas Estado e invadindo rica zona Santa Rosa. Apesar providências (. . .) foi impossível obstar entrada mais de trezentas famílias que se localizaram dentro área de 70 léguas quadradas entre rios Santo Cristo, Inhacorá,

12 KLIEMANN, ob. cit., p. 74

13 Ibid., p. 98

14 Ibid., p. 100

15 Ibid., p. 102

16 Ibid., p. 115

17 Ibid., p. 117

tornando-se difícilima (. . .) fiscalização autoridades municipais e policiais.

Lembro V. Exa que a fundação de uma colônia, entre rios Santo cristo, Santa Rosa, Buricá e Inhacorá, seria de grande vantagem . . ." (INTENDÊNCIA DE SANTO ÂNGELO apud KLIEMANN)¹⁸.

O território indicado, dado implicitamente como vago, cobria áreas onde se situavam os ervais mais ricos, os de Inhacorá, nas proximidades de reduto federalista. Foi ocupado inicialmente por cerca de 3000 pessoas, sob comando de "João Ignácio" (DUCATTI NETO, 1981, p. 305) às margens do Lajeado Grande.

Fazia parte da estratégia de esvaziamento de redutos caboclos e federalistas, portanto, lançar contra eles os estrangeiros indesejáveis bem como os sem-terra das "colonias velhas".

A imigração subvencionada foi extinta um ano depois em 1914. A crua estratégia repressiva juntaram-se vozes evolucionistas e integracionistas, como as de Torres Gonçalves, Diretor de Terras e Colonização e Clarimundo Santos, Comissão de Terras em Guarani, a partir de 1910, em favor de colonias mistas :

". . . seria de utilidade e muita equidade, a aplicação dos artigos 67, 69, 71, 72, 73, 78 e seguintes aos nacionais que se quiserem dedicar a agricultura, providência muito necessária para colocar-se os centenares de filhos do país, que, por falta de auxílios, que dá-se profusamente ao estrangeiro, vivem de servidão jornaleira inteiramente erradia, como peões em fazendas, agregados, etc, sendo-lhes de acordo com a primeira parte do artigo 74 provido do trabalho em estradas"¹⁹.

Verificara-se um aumento das exportações de erva cancheada no Rio Grande do Sul em 1906, (LINHARES, 1969, p. 106) mas o produto era de qualidade inferior e vendido a

18 Ibid., p. 105

19 Ibid., p. 104

preços ínfimos. Já em 1910 houvera superprodução e a Argentina boicotara a importação do produto brasileiro.

A debilidade da economia ervateira, responsável pela renda monetária do caboclo e fundamento de sua autonomia, implicou em paulatino processo de expulsão.

Em Erechim, por exemplo, os caboclos intrusos, quase todos fugitivos da Revolução de 1893, foram enquadrados como posseiros e tiveram seus direitos de posse reconhecidos pelo governo, mas não legalizaram suas terras: preferiram vender as benfeitorias aos colonos, abandonando a região em busca de novas moradas. Os que ficaram, trataram de preservar suas formas de solidariedade interna e mobilização política.

A empresa colonial revigorou-se em 1916. Criaram-se novas comissões de terra, o que significava a expansão da colonização às expensas da floresta.

Os federalistas lançaram um candidato próprio as eleições locais, Urbano Bellegard de Menezes, professor ambulante. Inicialmente, ele apoiaria a dissidência do Partido Republicano, que concorria com Frederico Westphalen; quando os federalistas perceberam a extensão das divergências republicanas, concluíram que poderiam candidatar-se com autonomia.

As eleições foram fraudadas, o município posto sob intervenção direta do Governo do Estado e o intendente foi nomeado dois anos depois.

A manutenção dos vínculos comunitários caboclos, a aliança com grandes pecuaristas e ervateiros na fronteira, permitiram-lhes resistir na floresta e reorganizar-se militarmente, sob o comando de Leonel Rocha, quando as classes dominantes chegaram novamente ao rompimento, em 1922.

Depois de 1893 até 1922, a oposição não lograra unificar-se. As eleições locais mostravam que os federalistas e republicanos dissidentes não faziam frentes. A razão mais comun desse fenômeno foi a fixação dos federalistas no

sistema parlamentar e distrital, enquanto os dissidentes republicanos eram partidários do presidencialismo e das eleições diretas.

Mais do que nunca os federalistas precisavam cultivar suas bases na serra e na fronteira. Assim defendiam a formação de estações experimentais e patronatos agrícolas onde os posseiros e sem-terras aprenderiam agricultura. Precisavam manter uma estratégia popular, em relação ao processo de proletarização, capaz de opor-se à estratégia republicana de pequena propriedade em terras desapropriadas, lançada pelo já referido ato nº 198, e às colônias mistas depois de 1910.

A nova radicalização de 1921/1922, entretanto, se acompanhada simultaneamente à questão agrária, revelou os esforços do PRR e do borgismo para cooptar o trabalhador nacional.

Os pecuaristas e a indústria saladeiril, enfrentaram grandes dificuldades, quando o final da primeira guerra restabeleceu o mercado, alijando-os da exportação. Além do surgimento de uma competição interna com São Paulo que diversificava sua economia, os empréstimos bancários feitos durante o crescimento passaram a ser cobrados, inclusive pela instituição bancária do estado. Eles obtiveram de Borges de Medeiros a apresentação de suas reivindicações ao Governo Federal. O governador aceitou mas as propostas foram derrotadas. Daí em diante, ultrapassaram a ação de classe que exerciam através de associações, cooperativas e federações, organizando-se politicamente em torno da candidatura de Assis Brasil ao Governo do Estado.

A Constituição republicana do Rio Grande do Sul exigia a maioria absoluta para a eleição e entregava à Assembléia de Representantes a verificação do pleito. Mais uma vez eliminaram-se como fraudados os votos da oposição em número suficiente para a quinta reeleição de Borges. Ela foi contestada pela revolução cujas reivindicações eram: revisão constitucional, governo liberal e atendimento à pecuária.

A Secretaria das Obras Públicas, no período revolucionário encaminhou uma instrução segundo a qual os colonos sem recursos, especialmente os nacionais, poderiam abater o pagamento dos lotes com trabalhos de viação. Em 10 de agosto de 1922, editara novo regulamento de terras, suspendendo a distribuição de terras devolutas ao norte do estado e recomendava organizar colônias somente em lugares já servidos por estradas (PEREIRA SOARES, 1989, p. 14).

Segundo DUCCATI NETO, o regulamento determinou:

" . . . a demarcação de lotes rurais nas terras ocupadas por agricultores brasileiros, de grandes áreas particulares para o seu estabelecimento, a legitimação da propriedade de ocupantes de mais de trinta anos e a redução dos preços das terras ocupadas a menos prazos em posses de boa fé. . ." (1981, p. 74).

Segundo referência do autor, para o ano de 1922, esse procedimento iniciara-se com êxito na colônia de Santa Rosa, onde o *" . . . governo encontrou três mil agricultores nacionais, que hoje se elevam a 8.000. . ."*

"Tomei das armas por amor de nosso berço...anciando por Liberdade e Justiça: bens e direitos que ha 25 anos lhe saá vedados gozar...Não podia ...nas pugnas dos direitos do homem dobrar e cerzir e aceitar semelhante estado de cousas.

Homem do povo sou e foi esse povo que me aclamou seu chefe, no município em que resido, que obrigou-me, concitou-me a tomar armas" (ROCHA, Lionel. Carta ao General Setembrino de Carvalho. Denúncia autocracia borgista. sl 23.10.1923, CPDOC, FGV).

9.3 A REVOLUÇÃO DE 1923

Os caboclos arregimentaram-se sob o comando de Leonel Rocha, a quem se associou o "bloquinho", dissidentes republicanos comandados por Serafim de Moura Assis, Felipe Portinho, Salustiano de Pádua e Sebastião Menna Barreto, cobrindo a área de Passo Fundo, Palmeira, Cruz Alta e Erexim contra as forças de Firmino de Paula e Vazulmiro Dutra.

A localidade de Floresta caiu sob domínio dos maragatos. O prédio da Diretoria de Terras e Colonização transformou-se em seu quartel-general.

As forças legalistas eram mais numerosas do que as revolucionárias mas o sistema de guerrilhas desnor-teou o governo, que percebeu a necessidade de apoio do exército, então dividido pela "reação republicana". Tratava-se de um movimento de repúdio à consagração do candidato da situação para as eleições presidenciais no qual Borges ficara ao lado de Nilo Peçanha e a oposição gaúcha com Bernardes, que elegeu-se. Por isso, os revolucionários esperavam apoio inequívoco do exército, que chegou a fornecer-lhes homens e mantimentos. Mas Borges retirou-se da reação contra Bernardes e conseguiu travar o apoio aos revolucionários, fazendo um acordo com o Governo Federal: não foi impedido de assumir a presidência, exercendo seu quinto mandato e os "libertadores" receberam a revisão constitucional, pelo Pacto de Pedras Altas.

As guerrilhas continuaram mesmo depois do acordo. Além das forças de Leonel Rocha, que se aliaram a Prestes em Campo Novo, para viabilizar a passagem da coluna, encontramos referências a grupos armados sob o comando de João Ignácio

(1926, 27 no Lajeado Grande) Gaudêncio dos Santos e José Calegari em Monte Alegre (DUCATTI NETO, 1981, p.p. 131/138). Por outro lado, o governo buscava a pacificação desse chefes oferecendo-lhes terras, a João Ignácio em Santa Rosa e a Gaudêncio no Tapir. Um corpo de provisórios sob o Comando de Vazulmiro Dutra foi criado para combatê-lo sem sucesso; em 1925 lutou ao lado de Zeca Neto e Honório Lemes, derrotando, ainda em 1927, um corpo de brigadianos sob o comando do coronel Marcos Bandeira e Manoel Pereira de Almeida. A partir de então o governo adotou uma estratégia de extermínio. Depois de preso, já amarrado, Gaudêncio foi assassinado, segundo DUCATTI NETO (1981, p. 135) provocando escândalo amplamente divulgado na imprensa.

Os maragatos, um mês depois, em 4 de junho de 1927 realizavam um baile, comemorando o aniversário do ataque maragato a Palmeira, em casa de Pedro Fortes. Consta que os promotores anunciavam a festa propagandeando não temerem manifestações de força dos chimangos. Consta ainda que Matheus Ribeiro de Quadros, preto, ex-tenente do 3º C.A., batalhão leal a Vazulmiro Dutra, fora "proibido de dançar em baile de branco". Dirigindo-se ao subintendente, José Joaquim de Moura, Matheus denunciou os maragatos por desacato quando buscava entre eles um elemento procurado pelas autoridades. Retornou acompanhado de um destacamento e sitiou a festa. A maioria dos presentes morreu. Um sobrevivente da chamada "chacina de Nonoai" denunciou o ocorrido ao Comandante do destacamento 18º C.A. que constatou o fato. Joaquim de Moura foi acusado e condenado, mas continuou prestigiado por Vazulmiro Dutra.

Os indígenas, assim como os caboclos, conflitaram-se com as regras republicanas. Os militares defendiam uma política indigenista para a União, lançada pelo general Cândido Rondon, desde 1890, quando inicia-se a extensão de linhas telegráficas para a Amazônia. Na mesma época, as fronteiras brasileiras com as Guianas e a Bolívia estavam em negociação, constituindo-se o Acre um caso fortemente conflitual, dado o surto da borracha, a partir de 1899.

O Barão de Rio Branco, ministro das relações exteriores a partir de 1902, grande negociador de fronteiras desde o Império, utilizou-se durante a República Velha do princípio tradicional da política exterior brasileira, o *Uti possidetis*, isto é, a posse efetiva (BURNS, 1977, p. 385).

As negociações dos governos do Brasil e da Argentina sobre os limites dos dois países suspendera-se entre 1850 e 1865. Ao fim da guerra, a Argentina obteve do Paraguai a província de Misiones. Desde então a Argentina passou a reivindicar do Brasil a expansão de seus limites até os rios Chapecó e Chopim. A pretensão argentina ampliara-se em 1888, situando o limite mais a leste, no rio Jangada. Por outro lado, também reivindicava o território das Missões, resolvendo-se essa questão somente em 1895 (D'ANGELIS, 1984, p. 37).

As relações com a Argentina mantiveram-se tensas durante toda a primeira república e foram preocupação militar prioritária, até o exército priorizar a questão da industrialização e sua modernização, a partir de 1930.

O critério da posse efetiva da terra não poderia sustentar-se exclusivamente, na época, pela presença de caboclos e colonos. A presença indígena, especialmente dos Kaingang em áreas fronteiriças era significativa.

Segundo o recenseamento de 1890, só no distrito do Passo do Carneiro, na área litigiosa guardada pela colônia militar do Chapecó, ao qual estava afeto o Irani, havia em torno de 245 índios e 119 mestiços, sendo que a comarca de Palmas, de um total de 9.601 habitantes, contava com 2.074 índios e 2.099 mestiços. A população crescia recebendo contingentes fugidos do Rio Grande do Sul, pressionados pela expansão da propriedade como já ocorrera nos campos de Erechim.

A revolução federalista provocara migrações para o norte do Rio Grande do Sul, junto à fronteira subindo para Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso. Cerca de 200 pessoas

saíram de Cruz Alta, atravessaram Palmeira das Missões, empreendendo marcha de mais de 120 quilômetros por picadas existentes nas floresta. Muitos deles, segundo KLIEMANN (1986, p. 129) passado o conflito, permaneceram e deram origem a novos núcleos, Iraí por exemplo, pressionando o deslocamento dos índios para outras áreas. Consta que do toldo situado em Iraí, alguns Kaingang migraram para Santa Catarina, menos o Cacique Nonoi. Doente, arranchou-se à barra do Iraí, então chamado Arroio do Mel, procurando restabelecer-se com as águas termais do local.

Segundo LINHARES, federalistas inconformados com a derrota preferiram migrar para o Mato Grosso e trabalhar com Tomás Laranjeira. Ele era gaúcho e conhecido por desfrutar de próspera situação explorando região não desbravada. A primeira leva migratória data dessa época, seguindo-se outras que fundaram Bela Vista e Ponta Porã.

A companhia recebera o monopólio da exploração de erva pelo decreto 436c, de quatro de julho de 1891, tendo interesses também na Argentina e Paraguai, onde situava-se sua sede, em Concepción. Tratou de solidificar-se recorrendo a estabelecimentos de crédito no Rio de Janeiro e Mato Grosso, para complementar o capital de três mil contos, necessário a sua constituição em Sociedade via escritura pública em 5 de setembro de 1891. A firma Francisco Mendes & Cia. beneficiou a produção até 1894, quando a Mate Laranjeira montou instalações próprias, além de postos de mudas. A revolução de 93 ao estender-se para Santa Catarina e Paraná, paralisando o comércio ervateiro, beneficiou-a.

" . . . centenares de gaúchos emigraram para ali, decididos a trabalhar e a enriquecer, adquirindo glebas proporcionais aos seus esforços. A opulência dos ervais garantia a subsistência e o êxito dos pioneiros continuava a atrair mais gente, parentes e amigos a ponto de se atemorizar a nascente companhia, vendo nos que chegavam continuamente, ainda que com a idéia de colaborar e criar clima propício ao trabalho em comum, intrusos virtuais, que amanhã pudessem incomodar" (LINHARES, 1969, p. 151).

As populações que se enraizavam com seus bens na região terminaram rebelando-se contra o monopólio. Grupos Kaingang migraram para o Irani, na região do Contestado, em 1893. Participaram da revolução contra o governo republicano e buscaram guarida nos domínios de Condá, o ex-bugreiro, como o fizeram, anos antes Manoel Grande e Nicafim, aos quais já fizemos referência anteriormente. Segundo a tradição oral Kaingang ". . . *havia muitas lutas, também entre os índios*" (XEYUYA apud D'ANGELIS)²⁰.

Chefes maragatos como Antoninho Moura, refugiaram-se junto aos indígenas, convidando-os para churrasquear (D'ANGELIS, 1984, p. 42). Relacionando-se com outras aldeias e "devido aos laços de solidariedade com os maragatos", por volta de 1896, os Kaingang começaram a participar na economia regional trabalhando no corte de erva, no qual atuavam também trabalhadores indígenas vindos da Argentina :

"O índio Zacarias veio com os companheiros dele da Argentina. Em tudo eram quinze rapazes...que souberam na Argentina que tinha erval grande no Bormann, que aquele tempo se tratava de Passo Carneiro. Eles tinham vindo prá ganhar no serviço da erva; decerto que pra lá não tinha serviço" (NGOG YUIA apud D'ANGELIS)²¹.

Algumas famílias de caboclos, expulsas pelas colonizadoras, procuraram o toldo Chimbangue solicitando abrigo e foram recebidos como amigos e até aliados. João Maria Brizola, maragato, por exemplo, na década de 20 obteve refúgio no Chimbangue, estabelecendo-se no Lajeado Sítio Velho, onde chegou a montar um engenho de cana. Acabaria vendendo seu engenho, poucos anos depois, a José Albino da Silva que estabeleceu-se na qualidade de "fiscal" da Empresa Luce, Rosa & Cia. Ele promoveu embargos em roças indígenas, alegando que as terras seriam todas vendidas e que os indígenas teriam de sair dali (D'ANGELIS, 1984, p. 55 a 59).

20 D'ANGELIS, ob. cit., p. 41

21 Ibid., p. 43

Esse é mais um indício da desorganização provocada pelas práticas liberais nas relações entre os maragatos e indígenas. João Maria não titubeou em vender a terra dos índios onde se abrigara; vendê-la a quem se intitulava fiscal da Luce & Rosa, uma companhia colonizadora.

A resistência indígena se intensificava em São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, à medida em que avançava a expropriação indígena e cabocla, não só pela pressão do mercado de terras como também pelo avanço das vias férreas, instalação de telégrafo e outras obras de infra-estrutura (D'ANGELIS, 1984, p. 56). As terras do Toldo do Rio Ligeiro, onde o governo passou a distribuir áreas de indenização, segundo o relatório das Obras Públicas de 1910, aumentaram seu valor venal de 50 para 100 % (KLIEMANN, 1986, p. 129).

A criação do Serviço Nacional de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais ocorreu também nessa época. A partir de então, os estados deveriam usar de mais rigor no que se referia à proteção indígena.

Torres Gonçalves, Diretor do Serviço de Terras e Colonização em 1910, adepto de Comte, demonstrou muitas vezes as contradições da política indigenista e colonizadora, denunciando arbitrariedades cometidas contra os índios. Visitando os aldeamentos dirigidos sob influência da Igreja, constatou conflito e migrações indígenas. Segundo ele, os índios estavam descontentes por serem obrigados a um sistema educacional implantado pelo representante dos capuchinhos na região do Fachinal; refere ainda que, para satisfazer a vontade de proprietários particulares, os índios haviam sido convencidos a mudarem-se para outras terras. No entanto, só uma parte dos indígenas aceitou a mudança, permanecendo os antigos junto ao cacique Faustino que dizia sair dali "morto sim, vivo não". Os índios que emigraram também foram procurados por Gonçalves e declararam sua insatisfação com a mudança. Eles teriam se transferido para obedecer ao diretor do toldo, professor Zeni, que agia "por ordem do governo de

quem tinham promessa de auxílios aos índios que a cumprissem".

O documento demonstra ainda que tais reformas eram baseadas nos interesses de especuladores particulares nas terras indígenas. Torres Gonçalves concluiu o relatório solicitando ao secretário que repassasse todo o serviço de proteção aos indígenas para a Diretoria de Terras e Colonização da Secretaria de obras públicas. Anos depois reconhecia que apesar do esforços as arbitrariedades continuavam e o Governo Federal não posicionava-se por considerar o assunto embaraçoso (KLIEMANN, 1986, p. 133).

Os Kaingang, diante do evidente avanço da colonização e da insegurança geral de seu relacionamento com a sociedade que os rodeava, sedentarizaram-se, aceitaram o regime de proteção modelado pelo Serviço de Proteção aos Índios em troca da garantia de terras.

Tendo em vista o conjunto de relatos, construímos a seguinte análise.

Admitimos, de modo geral, que a política de terras, de próprios nacionais e colonização visava: restringir espaços públicos, abolir sua utilização comunitária, entregar ao domínio privado a economia extrativista, criar um mercado de terras, promover a imigração estrangeira, entre outras razões, para obrigar o caboclo do estado a fixar-se como pequeno produtor proprietário ou proletarizá-lo, fornecendo mão-de-obra para empresas agrárias diversificadas.

Duas estratégias de proletarização, de separação entre homem e natureza foram defendidas pelas oposições como políticas populares: os liberais seguiram uma estratégia de conversão dos rossios comunais, em patronatos agrícolas, sem submeter o Município a apresentar outra documentação sobre suas terras, a não ser a medição daquelas que ainda estivessem por medir. Ali deveriam se asilar os pobres que delas já dependiam, evitando movimentos migratórios. Isso significava manter a instalação de suas forças políticas.

Os republicanos seguiram o caminho aberto pela lei de terras e sua doação na fronteira. Buscaram radicalizá-lo através da desapropriação de terras em benefício da pequena propriedade, acenando com ela não só para imigrantes como para caboclos na floresta e na campanha.

O desenvolvimento de uma e outra posição foi limitada. A aliança entre dissidentes republicanos e federalistas, nunca saiu da proposta sumária de integração do trabalhador nacional e criação de patronatos agrícolas nas antigas terras de rocio. Inclusive, essa última proposta apareceu no âmbito municipal e não foi transposta efetivamente no programa do Partido Republicano Democrático e no programa do Partido Libertador. Tanto um como outro precisavam cooptar as hostes federalistas caboclas, por isso a questão explosiva da terra pública, como já demonstrara a crise política de Palmeira das Missões, em 1899 e 1902, não permitia um encaminhamento detalhado, numa coalizão onde conviviam defensores da propriedade privada como meta essencial. Embora mais definidos dos que os maragatos, os chimangos também foram sujeitos a limites em sua estratégia popular, especialmente das Companhias de Colonização e da moldura formulada nesse sentido pelos decretos federais.

Os setores populares dividiram-se entre chimangos e maragatos na defesa de seus interesses: uns desejavam tornar-se proprietários e instalar-se no redefinido espaço público; outros defendiam-no, associado à permanência do complexo de relações de cooperação e trabalho temporário que já vinham praticando.

As medidas republicanas dividiram especialmente os camponeses-caboclos: os que tinham condições e os que não tinham de converter-se em pequenos produtores em propriedade privada, limitando-se à extração de erva na sua propriedade, excluída a associação com os caboclos itinerantes.

Vista dessa perspectiva, a definição de prioridades para o caboclo, em termos de ação social, simplificava-se na luta por condições de existência política e sobrevivência

social. Isto é, lutar contra o avanço da colonização estrangeira, empresada pelas Companhias de Colonização, estimulada tanto pelo Estado nacional quanto local; pela defesa de sua expressão autônoma no Município e pela liberdade comercial.

Essa última reivindicação indica uma feição competitiva de concorrência horizontal, responsável por práticas concorrenciais e de exploração com os indígenas.

O conjunto da ação levava-os a aliarem-se à dissidência republicana na luta contra União e o Estado Republicano dominado pelo PRR. A ação política sobrepunha-se porque qualquer projeto sobre a defesa da terra pública e organização correspondente passava pela implantação da democracia "sem dobrar nem cerzir".

O Estado Republicano, as constituições Federal e Estadual, associadas à condução política do PRR, descaracterizaram o sufrágio universal, frustrando expectativas democráticas de participação numa administração municipal federalista. Pelo contrário, os posseiros viram-se afastados da terra pelo decreto 451b e 628; os municípios perderam do ponto de vista econômico e administrativo seus poderes para o Presidente e a Assembléia de Representantes, sem nenhuma determinação específica que resguardasse ou definisse seus peculiares interesses. O Presidente decidia sobre o regime de apropriação de terras, sobre a administração da terra pública e a participação nesse sistema dependia de uma possibilidade real de acesso à Câmara Municipal, para através dela recorrer dos atos do governador.

O Governo Estadual oferecia a democracia direta, como a "garantia" de não agir como o poder federal: os conselhos municipais poderiam derrogar, se em maioria, os decretos legislativos do presidente. O caráter da medida atendia no âmbito estadual uma expectativa dos federalistas, de modo geral. Isto é, os conselhos recebiam duas competências políticas fundamentais, sendo, nesse sentido muito mais poderosos do que o foram as antigas câmaras

municipais imperiais. Mas, em contrapartida, o Executivo e Legislativo absorviam o controle administrativo e econômico de todos os serviços e encargos municipais (BARETTA, p. 33), deixando o município de ser interlocutor para relações econômicas e de trabalho.

O controle das primeiras eleições permitiu ao Partido Republicano excluir qualquer voz que assegurasse no texto constitucional qualquer princípio que salvaguardasse em regulamento posterior das eleições municipais, uma representação plural.

Considerando as possíveis expectativas dos caboclos quanto à Constituição e participação política através do município democratizado, é visível que o sufrágio universal e a participação política aberta a todos os cidadãos foi oferta de mão esquerda boicotada com a direita. Interpreta-mo-los como elementos universalizantes, uma estratégia popular, da empresa de dominação do PRR: mas quando os decretos federais, com o apoio dos republicanos castilhistas tocaram sua vida e seu trabalho, eles se defenderam e contestaram a desfiguração da democracia que instrumentava a coerção republicana.

A vida municipal politizou-se. O poder de derogar os atos do governador pela maioria dos conselhos manteve a população mobilizada, sinalizando continuamente suas reivindicações. Camponeses caboclos e gaúchos a pé, integrados ao circuito mercantil, com alguma instrução e prática urbanas, também empreendiam uma oposição dentro das instituições, apresentando-se com candidatos próprios às eleições municipais, como a de Palmeira em 1916: as regras e a política do Estado gaúcho, onde o Partido Republicano dominava, foram aceitas como referenciais isto é, questionadas e contestadas politicamente. Esses dois personagens sociais não emigraram, não internaram-se em florestas ainda fechadas como fazia o caboclo itinerante. Isso balizou a ação do Governo, indicando-lhe onde devia recuar sobre a manutenção da terra pública e sua regulamentação e onde não tinha chance de cooptação. Por

exemplo, pacifica João Inácio com terras, extermina Gaudêncio dos Santos e seu comando, suspende o avanço da Colonização em 1922, chacina maragatos em Nonoai. A partir desses indícios admitimos que o borgismo usou de todas as estratégias: cooptação, competição entre caboclo e estrangeiros, até as de extinção.

A "chacina de Nonoai", por outro lado, nos deixa entrever várias facetas da cooptação e da heterogeneidade popular: o "preto proibido de dançar em baile de branco", além de indicar o funcionamento da estratégia abolicionista do PRR, de sua aliança com o exército e da absorção dos ex-escravos na organização das forças públicas, repressivas, também é um sinal de que a orientação racial associada à política de terras do tempo colonial ainda vigia, atravessando, dividindo os caboclos em sua identidade, atuação política e social.

O comportamento de maragatos em terras indígenas, com tribos aliadas negociando terras onde foram recebidos, também nos deixa entrever os limites de sua aliança com setores indígenas contra o avanço da colonização.

A política indigenista, nacional e estadual, por outro lado, continuou buscando a criação de um cinturão fiel à República na zona de fronteira com a Argentina, de interesse militar estratégico.

A sedentarização dos Kaingang foi pressionada pelo avanço da propriedade privada, sob influxo dos estímulos oferecidos a proprietários e companhias colonizadoras, implementado inicialmente sob direção da Igreja, cuja colaboração foi aceita pelo PRR. Os indígenas acossados por esse avanço renunciaram à condição coletora, recebendo em troca a demarcação de suas terras.

O avanço dos federalistas caboclos para as áreas fronteiriças, especialmente depois de 1910 quando se aproximaram do Contestado, na região do Irani, tornava crucial, para a ordem republicana, o estancamento da subida

de população resistente para a região, unindo guerrilheiros federalistas, tanto mais que essa área fora objeto de pretensões argentinas. Analisamos, portanto, a rápida demarcação dos toldos no Rio Grande do Sul, entre 1908 e 1913, como medida para esvaziar e separar as resistências indígena e cabocla: a demarcação das terras manteria os "corones" Kaingangs no Rio Grande do Sul fiéis à ordem.

O único projeto de Estado soberano em que ocorreu a possibilidade de uma integração dos setores dominados e dessemelhantes ao padrão da realeza colonizadora, do branco pobre ao escravo rebelado, foi a "pátria grande", os "americanos de Artigas". Essa identidade afirmou-se numa assembléia constante, contra a representação do Cabildo e num regime de terras onde se previra não só a pequena propriedade como também um espaço público regrado (as "terras dos maus europeus e dos piores americanos"), a ser restrito na medida em que se desenvolvessem os estabelecimentos.

A tentativa do Estado paraguaio foi ditatorial e a República brasileira, onde nascente e desejada, face a um império progressivamente censitário, excluiu o dessemelhante. Os caboclos itinerantes ou não, que permaneceram mobilizados em ações institucionais sobre a questão agrária encaminhadas desde, pelo menos, 1853, municipalmente, colocando expectativas na República, foram reduzidos, em qualquer aliança por não poderem participar com autonomia, da luta institucional. Migravam rumo a fronteira agrícola, tanto os que buscavam distância das instituições, sempre excludentes, criando alternativas como o Contestado, quanto os que buscavam criar novos municípios, novos poderes locais onde pudessem expressar-se dentro da ordem.

Admitimos, enfim, que a estratégia republicana associada a práticas discriminadoras e liberais de setores maragatos isolaram os indígenas e os mestiços itinerantes, limitando a democracia, apanágio do caboclo.

A atuação política dos caboclos, liderada pelos federalistas e maragatos obteve, entretanto, algumas

conquistas: as leis de 1922, que os maragatos não aceitavam com o aval de Borges de Medeiros, suspenderam o avanço da colonização em geral, detendo o avanço da especulação com terras praticadas pelas companhias de colonização; ampliaram o limite da terra pública de 2 para 5 quilômetros a beira das estradas. A lei de 1928, já sob a presidência de Getúlio Vargas, consagrou essas disposições; em 1929 acrescentou-se a Divisão do Serviço Florestal e a estação experimental de Ilópolis, pela reunião das municipalidades em Porto Alegre. Criaram-se, assim, condições institucionais que permitirão, depois de 1930, uma atuação social em termos de cooperativas e federações ervateiras; uma trégua para a floresta e leis que lhes garantiram uma fronteira de proletarização. Isto é, os caboclos defenderam a floresta e seu uso acoplado a uma cultura de subsistência, regulando a proletarização, resguardando um espaço para migrações rurais pelo menos até meados dos anos sessenta. Assim evitaram um êxodo urbano prematuro em relação ao processo de industrialização. Esse foi o resultado real obtido numa luta em nome da comunidade, dos direitos humanos, associado ao quadro do Liberalismo.

CONCLUSÃO

Iniciamos esse trabalho reconhecendo nossa imagem preconceituosa do caboclo: mestiços e mulatos, fogo de chão, o barraco visível num lance só, promiscuidade, os que fazem filho sem controle, multidão manipulável, os que dão ou vendem os filhos à madrinhas brancas e estrangeiras. Interrogamos a história, buscando distância crítica e chegamos a uma série de outras, da Colônia ao fim da Primeira República.

As instituições coloniais e também imperiais, até 1850, criaram condições de reprodução das relações de produção, de cooperação, comunais, já marcadas pelo pacto monárquico, isto é, criando um espaço comunitário (pastos públicos, roçados, florestas reservadas), aos súditos mais pobres, sem enunciação da condição de pureza de sangue, fiéis, em primeiro lugar ao rei, morando em terras reais, pagando-lhe, por isso, tributos, em gêneros e serviço militar, independentes, portanto, da propriedade sesmarial. Contrapesando tal autonomia, aparecia a Câmara Municipal, onde o impuro de sangue e os peões eram excluídos, embora os juizes do povo fossem eleitos pelas corporações de ofício, para resguardarem interesses populares. Enquanto existiu, tanto cumpriu seu papel, que liderou na Bahia a rebelião popular do "maneta" contra o preço do sal. Mas quando tais instituições se transladaram para o extremo sul, a partir de

1730, o juiz do povo fora abolido como figura institucional e as próprias câmaras municipais perdiam gradativamente seus poderes, tanto é assim que em 1747 não havia Câmara Municipal em Rio Grande.

O coronelismo organizado por Lavradio, com base nas ordenanças e milícias, abriu um espaço popular, abaixo do coronel, não instituído, integrado por oficiais, em boas relações com o povo, que passavam a fazer parte do corpo de eleitores, seus nomes colocados, por escolha de autoridades reais, juizes de fora, controlados mais de perto por autoridades nomeadas diretamente pelo rei. Assim, mesmo esvaziadas as câmaras de seus poderes, o Município continuou o fórum das queixas populares. Entre elas, os conflitos sobre as terras públicas e apropriação de terras devolutas em geral.

Frisamos que a preocupação real era a de relativizar a força da aristocracia e a força popular para administrar conflitos a seu favor. A importância do conflito era, politicamente, "fiscalizar" aristocracia e plebe.

O mesmo sentido tem a política racial da colonização portuguesa, desenhada especialmente pelo Marquês de Pombal. Gomes Freire de Andrade foi no sul específico porta voz da iniciativa de Pombal em criar súditos entre a numerosa população de mestiços com índios, nomeando expressivamente o "melitar" casado com índia de sangue puro, em contrapartida ao casal de número. Assim a fragmentação do caboclo foi previsão e provisão da Metrópole, sempre buscando a diversificação para governar: limitar a aristocracia pelo povo, limitá-lo por sua divisão simbólica e cultural, segundo o critério clássico, estamental, da "semelhança" maior ou menor com o rei e Deus.

A diversidade indígena manteve-se, selecionada pela colonização. Os padrões comunitários primitivos da organização guarani, especialmente os de sua dança ritual foram substituídos pela obediência religiosa, cristã, e militar. O ateísmo originário, a incorporação liberal do

estrangeiro, branco ou negro, em asilo político, e seus conselhos representativos, típicos da organização charrua e minuana, foram reduzidos, limitados pela sua decisão de lutarem até o fim contra a colonização. Mas essa seleção de autonomia primitiva deu-se através de profundos conflitos e lutas, gerando o que chamamos de cristais culturais, arredios a qualquer instituição, a qualquer imagem veiculada pelo branco, poderoso, e a cultura missioneira, imagem colonial alternativa. A diversidade indígena foi também absorvida em favor do colonizador: o caboclo afluente, de origem paulista, aliou-se aos Guaianás e Kaingangs, adversários tradicionais de guaranis e depois dos missioneiros. Esses últimos, adversários de selvagens, não reduzidos, produziram uma nova imagem, derrotada mas estruturante, conservada sob um tradicionalismo projetado em heróis regionais, como Sepé Tiaraju e Bento Gonçalves, que não registram a complexidade da aliança indígena missioneira, charrua e minuana.

Os Charruas, na sua prática da dissuasão colonial, aproximaram-se mais dos espanhóis e os Minuanos dos portugueses. Não é grata a uma historiografia, inclusive a pretensamente crítica, admitir que uns e outros brancos, também foram administrados, em sua diversidade, pelos indígenas. Porém, Varella e Aurélio Porto, positivistas de fato, não recuaram em constatar que Charruas e Minuanos, na sua guerra de dissuasão colonial, criaram uma alternativa colonial a caminho da nacional, aberta ao comerciante, ao contrabandista, ao pequeno proprietário de qualquer origem, aos pobres, inclusive ao negro, todos produzidos pela ordem colonial, espanhola e portuguesa, os desertores, um outro não colonial, articulado politicamente, pela primeira vez, entre 1754 e 1760, na aliança missioneira, que se reproduziu em Andresito Artigas e em Manoel Artigas, na Pátria Grande de Dom José Artigas, até 1820. Lembrá-los é reconhecer, além da seleção de elites nacionais dominantes, a seleção popular, do povo, esse dessemelhante, em busca do soberano, da nação, da representação pelo congresso indígena, da aclamação do chefe, transformando-se, sob Artigas, em plebiscito, contra a representação aristocrática, nos cabildos e câmaras.

Lembrar os cálculos de Varella, citados por Aurélio Porto, associados ao roteiro de Velloso da Silveira, é reconhecer uma economia outra, de subsistência e extrativa, alternativas nacionais americanas castradas, o gaúcho a pé, o caboclo que se abrigou nas florestas gaúchas, parte do corpo da comunidade nacional até 1850, tanto vindo do sul quanto dos limites noroeste e norte do Rio Grande do Sul, organizando-se em torno dos rocios, pastos públicos, a economia extrativa do mate, da criação de ovelhas no planalto, da criação e comércio dos muares.

Escondido pela bombacha e a cuia de chimarrão que o senso comum de qualquer brasileiro, independente do seu nível de cultura, associa ao gaúcho, habitante do sul, está a diversidade cabocla: setores que se isolaram em diferentes momentos de contato entre o bugre e o caboclo itinerante, migrantes, deprimidos por derrotas de suas tentativas nacionais, fugitivos diante da aproximação de instituições, vistas como imagem de colonização e colonizadores. São eles, os personagens do Contestado, Pares de França, José Marias, monges, irmandades caboclas com seus estandartes, lembrando figuras missioneiras; missioneiros divididos, parte luzitanizados, derrotados junto com a alternativa colonial pombalina, desertores que não lograram afazendar-se, exilados políticos, missioneiros e americanos, dizimados, a gente de Andresito Artigas metida pelo Passo Fundo.

O Dom Pedro do Ipiranga, associado pelo senso comum, a Brasil independente, esconde mais diversidade: monarquistas constitucionalistas unitaristas, federalistas, republicanos unitaristas, republicanos federalistas, parlamentaristas federalistas.

Ao lado do príncipe português, no Rio Grande do Sul, existe o misterioso Francisco Barreto Pereira Pinto (ele seria republicano?) um dos comandantes da fronteira, ao tempo em que o Uruguai era, à força, província brasileira; existe o "Quebra", que lutou na Frente Platina contra o Império

Brasileiro, tentou fazer a Independência de Cachoeira e libertar os escravos.

Constatar essa independência, que diversifica, é admiti-la parte da história platina; é vê-la do ponto de vista dos pequenos proprietários de origem açoriana e caboclos, nesse caso, parte da história de sua competição com colonos europeus, introduzidos por iniciativa do Primeiro Império.

Bento Gonçalves é símbolo da Farroupilha, no senso comum de rio-grandenses, pelo menos; escondidas por ele, estão as tropas de escravos dizimados no massacre de Porongos, os indígenas irredutíveis, das tropas farroupilhas; vê-la do ponto de vista deles, Charruas e Minuanos, é vê-la como o último episódio da sua guerra de dissuasão anticolonial.

O que teria conferido unidade à principesco independência do Brasil, sobre tanta diversidade?

O pacto monárquico imperial que reconhece a comunidade colonial local, enquanto nacional, indo mais longe do que a Metrópole: suspendendo o sistema de sesmarias pela posse, desorganizando politicamente o corpo colonial de súditos ao substituir o estamento aristocrático pelo econômico liberal, assim como o fizera a Revolução do Porto; a comunidade nacional ainda se definiu pelo território comunal, mas o súdito pela renda. Isso fragmentou mais uma vez a imagem da comunidade e do súdito nacional; parte da nação, além dos escravos, é definida como incapaz, separada do poder municipal ao qual estão afetos seus interesses, em benefício de uma nova elite econômica local, relação de poder inalterada pela Farroupilha no Rio Grande do Sul, também censitária. Assim a oposição popular à aristocracia sesmeira, manifesta em conflitos por terra, identificados ao longo desse trabalho, foi capitalizada pelos grandes posseiros, especialmente de São Paulo: defender a posse, a ligação entre o trabalhador, a nação e a terra, sustentou-os grandes e pequenos.

A lei de terras de 1850 destruiu a comunidade nacional, intensificando a diversidade do caboclo, dividindo-o entre o imaginar-se um ser coletivo, ou proprietário individual do anterior espaço comum.

A separação entre natureza e trabalhador, bem como a diversidade indígena, consumaram-se sistematicamente sobre a derrota da dessemelhança. Escondida pela imagem de Julio de Castilhos, Gaspar Silveira Martins, Borges de Medeiros e Assis Brasil, a comunidade, entretanto, construiu sua própria imagem, ao redor do comércio livre, em toda a fronteira, da economia ervateira primitiva, lutando contra a liquidação do erval público. Defendendo o erval público lutaram contra a liquidação dos rocios, pastos públicos, os faxinais, existentes ainda hoje no Paraná, pelo voto universal e autonomia municipal, sob comando de homens como o obscuro professor João Bellegard de Meneses, guerrilheiros como Gaudêncio dos Santos, aclamando comandante um Leonel Rocha.

A diversidade indígena foi obtida pela cooptação e dizimação, caso dos irredutíveis e dos missionários americanos. Eles desapareceram da historiografia municipal cedendo espaço aos cooptados "coronês" Kaingangs. Quando parte destes, como Nicuó e Condá, discordaram dos limites do aldeamento, foram perseguidos e seus territórios declarados vagos por intendentes como Evaristo do Amaral.

Cabóculos e indígenas, diversificados, perfilaram-se entre duas diferentes estratégias de proletarização: uma republicana, pela via da transformação não só das terras devolutas, mas do anterior espaço público, em pequenas propriedades, e outra federalista e maragata de conversão da terra pública, até então sob controle dos municípios, em fundos de terra da nação, colônias ou escolas de agricultura para os pobres.

A legislação agrária e a federalização das terras aplicadas pela República dissolveram a comunidade nacional, usurpando sua base positiva, exterior, seu espaço real.

Caboclos e gaúchos maragatos, colocaram, no Rio Grande do Sul, um limite à expropriação: defendendo o uso comum da floresta, terra de nação, preservaram-na por mais duas gerações; interpelaram a implantação do sistema capitalista, como analisa Martins, do ponto de vista da distribuição: a contradição constituinte da questão agrária colocou-se num patamar superior de socialização, o decreto 198, de desapropriação, a defesa da pequena propriedade, a regulamentação da atividade extrativa, compelindo o Estado a organizar e fiscalizar, através das comissões de terra, a especulação fundiária e a ação das companhias de colonização.

A luta cabocla afirmou a diversidade na exploração da terra, a permanência de um modo coletivo de produção de alimentos, o faxinal, ao lado da propriedade individual, criou um antecedente histórico para as lutas atuais, sinalizando que sua organização comunitária corresponde à reconstituição da comunidade, dimensão positiva e simbólica de qualquer sociedade. Resgatar a comunidade, em sua diversidade, é projeto alternativo, é revelar adversários e acumular experiências a serem evocadas e questionadas no presente.

A história reconstruída, as instituições, as lutas, seus heróis, Sepé Tiaraju, Andresito Artigas, o Quebra, os Leonel Rocha, os Gaudêncio dos Santos, os Condá, seus adversários, suas reivindicações, apontados no Rio Grande do Sul, nos mostraram, que a comunidade é tanto um sentimento de solidariedade inscrito no inconsciente coletivo do indivíduo, como uma base material, positiva, que a maioria dos estados, capitalistas ou não, já resgataram pela reforma agrária.

Nossa conclusão é de que a luta pela reforma agrária é a luta pela reconstituição positiva, exterior, da comunidade nacional usurpada com a lei de terras de 1850 e a república oligárquica de 1889; é também luta por um direito, assim como são os direitos trabalhistas, o PIS (Programa de Integração Social) o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) ou o Seguro Desemprego, expressivos de uma legítima

redistribuição mínima e permanente da renda, pagos por todo o conjunto de consumidores-contribuintes, também cidadãos de uma comunidade. O caminho apontado pela história, é refazê-la, em primeiro lugar, mostrando aos que não enxergam, usurpando o da nação, o limite do seu próprio corpo.

A divisão entre Chimangos e Maragatos guardava alguma relação com as antigas diferenciações coloniais? Descendentes de Charruas, de missioneiros americanos, de Kaingangs rebeldes, descendentes de estancieiros e pequenos proprietários ainda do "número" de açorianos, vindos do sul para o norte contra descendentes de Minuanos, de missioneiros lusitanizados, de Kaingangs cooptados, descendentes de açoriano "fora do número" descendentes de mamelucos e estancieiros paulistas vindos do norte para o sul? A que se deve o racismo maragato na "Chacina de Nonoai"? E a exploração de indígenas por maragatos exilados, assinalados pelos episódios de Antoninho Moura, e José Maria Brizola, guardados pela tradição oral Kaingang, em terras indígenas?

Tais questões importam justamente para qualificar o racismo como preservação de um critério estamental (quem é mais ou menos branco), arcaico, isto é, a diferenciação clássica, colonial e patriarcal, de um mundo organizado pela diferença e semelhança que enfraqueceu o ator social, separando pequena propriedade e terra de comum, em duas estratégias de exploração, separando a desapropriação aumentada de espaço público, realizada pelo decreto republicano 198, da defesa do faxinal, dividindo o caboclo no combate às companhias de colonização; sentimentos estamentais enfraquecem qualquer luta de classe ou ator social, seja sua organização comunitária, partidária ou corporativa.

Nosso estudo assinala que o espaço ancestral defendido pelo caboclo forneceu o espaço e suscitou o modelo atual de seu uso pelos Sem Terra, quando retomaram sua luta: foi nos corredores das estradas estaduais, numa das últimas terras de comum, que estabeleceu-se o acampamento de Encruzilhada Natalino, pela mesma lógica estrutural, de

direito ao espaço público enquanto comunidade nacional, independentemente de conhecerem ou não sua história. Também estavam ali os caboclos, a multidão do acampamento, como em 1962, nas lutas levadas pelo MASTER, que obtiveram o retorno de terras para o Estado. Dali, como antes, protestaram expropriados contra a expropriação, juntaram-se para lutar os dessemelhantes, também dessemelhantes entre si; novamente lhes é fundamental democracia para defenderem sua existência diferenciada; novamente se arriscam a fragmentar-se, caso não se reconheçam iguais na sua dessemelhança, lutando dentro de si mesmos com sentimentos racistas e coloniais, desenvolvendo um caráter antiestamental, pertinente à luta de classe, numa linguagem marxista, ou movimento social, na weberiana.

A luta pela terra, como toda a luta de classes, ou movimento social, instaura o distanciamento crítico, cerne da historicidade, que se projeta numa análise onde se (re)imagina a sociedade, posiciona-se no presente, revela adversários e aliados, reelaborando sua identidade:

"não estamos lutando só por um pedaço de terra e para pertencer a uma sociedade capitalista, que não queremos, não estamos lutando para sermos como o operário da indústria, que não tem escolha, não queremos as grandes cooperativas, não queremos a grande produção que depende de veneno, adubo químico e não leva produto para a mesa das pessoas" ¹.

Segundo percebemos, o grupo referia-se à luta contra a proletarização, a grande empresa e seus modos de gestão autoritária, a grande empresa cooperativa, a produção para exportação, defendiam uma técnica agrícola seletiva com prioridade na alimentação sob uma forma de cooperativa capaz de autogestão. Outros participantes ponderavam:

". . . é difícil agora. Não existe financiamento pra isso. Quem é assentado tem que dar certo e não pode demorar muito, as famílias tem que ver resultado, melhorar a vida, ter casa, saúde, senão desanimam e o

¹ Depoimento de um participante do Seminário *Lutas Sociais no Campo*, promovido pela ABRA (Associação Brasileira de Reforma Agrária) em Porto Alegre, 1990.

governo vai dizer que sem terra é vagabundo, que querem a terra pra vender"².

Segundo percebemos, a resposta vinha com a ação possível, no presente: o financiamento para a agricultura de subsistência era inexpressivo, não havia possibilidade de priorizar um modo alternativo de utilização da terra a curto prazo.

Utopia futurista, discutida e delimitada por ação possível no presente, produzindo cultura e tecnologia, interferindo na acumulação (vigilância sobre a produtividade), revelando relações expressivas de Movimento Social, os Sem-Terra, em conjunto com os assentados, mobilizaram o conhecimento a ponto de criar planejamento, unindo agrônomos e sociólogos num Centro de Tecnologia Alternativa Populares (CETAP)³ capaz de assessorar projetos alternativos de utilização da terra.

A luta pela terra revelou seu adversário social: a União Democrática Ruralista (UDR). Essa reuniu desde latifundiários, os mais primitivos, até executivos em defesa da propriedade, aproximando-se de organizações como a Tradição, Família e Propriedade (TFP), o Centro de Estudos Econômicos e Sociais, que apoiavam Delfim Neto e outros tecnocratas de direita; rearticulou pistoleiros e trabalho escravo, freqüentemente denunciado pela imprensa, de um lado; de outro, preserva-se como direção social, estimulando a legalização de relações trabalhistas, de parceria e arrendamento, uma reforma agrária limitada a políticas de distinção social, contra projetos de autogestão. Assim revelou um adversário integrado, não só latifundiário como tecnocrático, em aparelhos estatais e empresas privadas, cujo objetivo, além de determinar o uso agrícola do solo, é controlar, também, sua exploração (mineral, energética e

2 Ibid.

3 O CETAP dá assistência a assentados e a outros agricultores familiares. Participou de painel no evento *Reforma Agrária*, em 07.06.1988, na Faculdade de Agronomia da UFRGS, organizado pela ADUFRGS (Associação dos Docentes da UFRGS) e pelo Diretório de Estudantes da Faculdade de Agronomia da UFRGS.

biológica) sua recriação (uso agrícola, biotecnológico, agroindustrial e urbano) sua preservação em geral (estabelecimento de reservas naturais, controle de tecnologias, equilíbrio do ecossistema). o projeto Calha Norte, referido na primeira versão do PONDERI (PONDERI, p. 17) deu forma a esse planejamento avançado de setores dirigentes e dominantes, em passado recente. Intentava a criação de um polo de exploração mineral associado ao assentamento de Sem Terras, cujo trabalho temporário seria investido na prospecção e obras de construção da estrutura necessária.

Vista dessa perspectiva construída pela luta MST/UDR, a Reforma Agrária não diz só respeito à defesa específica de um ator social mas a interesses gerais, manifestos nas lutas contraculturais como o movimento ecológico, de mulheres, de meninos de rua, de idosos, todos reconstruindo uma comunidade perdida de direitos e natureza, usurpados no desenvolvimento do capitalismo, aferrado a apropriação privada, alinhada a uma gestão tecnocrática.

Contra a gestão tecnocrática, que massifica, o ator social gerado na luta pela reforma agrária assume, na base, em proposta multiforme, a dura lição do princípio de realidade, limite da utopia:

Convidei o Ari para conversar com um grupo de estudantes da disciplina de História do Brasil II no Curso de Ciências Sociais da UFRGS. As perguntas se concentraram no modo que o Movimento concebia a utilização da terra. Seu depoimento:

"Não existe uma modalidade só. O nosso grupo pensa numa forma mista. Cada família vai ter um espaço que é individual, da morada. Mas há espaços comuns, por exemplo: na produção a gente entra todos para conseguir financiamento, por exemplo, para soja. Outra coisa comum: criação de animais e lavoura de alimento. Se é tudo separado logo vai dar encrenca: o porco de um se foi comer milho na roça do outro. Se lavoura e animais são de todos, em vez de briga, se um vê o porco fazendo estrago, vai lá e tira o porco e já trata de melhorar o cercado.

Tem gente que não vê assim: companheiros que passaram muita dificuldade no acampamento, onde tem muito regulamento p'ras pescas viverem juntas, querem tentar um jeito mais privado. Mas na minhas opinião logo vão ver que mesmo sem ser acampamento p'ra gente resistir vai precisar de grupo".

Nossos projetos de pesquisa atualmente têm este sentido: contar a história dos heróis que descobrimos, a seus herdeiros, em luta; investir num discurso, ele próprio uma prática, uma ação, uma fala conjunta de evocação e análise, através da História Oral e da Intervenção Sociológica⁴.

Pesquisas como: estudo dos faxinais e do caboclo como ator social, de genealogias populares e indígenas, arqueologia histórica, poderão, talvez, elucidar e desfazer equívocos de uma historiografia não só oficial mas insipiente, alimentando uma nova história e uma sociologia, evocadoras para "madrinhas brancas, estrangeiras", analisante da imagem de heróis e marginais que meninos "brancos e colonos" atribuem aos caboclos, nas malhas perdidas de seus inconscientes coletivos.

4 Cf por exemplo (citamos apenas alguns, entre outros). GEHLEN, Ivaldo "A construção social e política do caboclo nas lutas sociais agrárias no Brasil". IIº Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências sociais. São Paulo, 04 a 07 de agosto de 1992. As referências a seguir são títulos e autores provisórios de uma publicação coletiva em preparação sobre o tema: GEHLEN, I. e ZARTH, P. (orgs) "Caboclo Meridional (Introdução)". GEHLEN, I. "Caboclo: ator social e político"; ZARTH, P. "Caboclo e a ocupação do espaço: Diversidade social e cultural do caboclo sulino"; MARTINI, Maria Luiza "camponês, itinerante e "Gaúcho a pé"; SIMONIAN, Ligia "O caboclo Meridional: um estudo antropológico". ZARTH, P. e GEHLEN, I. "O Caboclo nas lutas agrárias". RUCKERT, A. "Propriedade privada e camponeses caboclos no Planalto do Rio Grande do Sul". BONETTI, T. "Caboclo do Sudoeste do PR e o Levante de 57".

FONTES E BIBLIOGRAFIA

- ABADIE, Washington Reyes. BRUSCHERA, Oscar H. MELOGNA, Tabaré. *El ciclo artiguista*. Montevideo, Ed Margarita Silberberg, 1971, 2^a ed. 4 t.
- BACKOS, Margareth. *Considerações em torno do protesto do escravo negro no Rio Grande do Sul. (1738 - 1848)*. Estudos Econômicos II, São Paulo, 1988, p. 167 a 179.
- BANDECCHI, Brasil. "Origem do Latifúndio no Brasil". In *Cadernos de História 4*. São Paulo, Obelisco, 1967.
- BAPTISTA, Homero. *Discurso*. Porto Alegre, Anais da Assembléia de Representantes, 24.07.1891, p. 16, A.H.R.S.
- BARETTA, Sílvio Duncan. st. Pittsburgh, Departement of sociologie, sd (mimeo).
- BECKER, Itala. *El indio y la colonización. Charrúas y Minuanes*. São Leopoldo, Instituto Anchietano de Pesquisas, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 1982, 286 p.
- BECKER, Itala. *O Índio Kaingáng no Rio Grande do Sul*. São Leopoldo, Instituto Anchietano de Pesquisas, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 1976, 331 p.
- BECKER, Itala. *Os índios Charrua e Minuano na antiga banda oriental do Uruguai*. Porto Alegre, PUCRS, 1982 (dissertação de Mestrado em História da Cultura).
- BINDÉ, Wilmar Campos. *Campo Novo, apontamentos para sua história*. Santo Ângelo, s. ed., 1986, 351 p.
- BRUMER, Anita. "Considerações sobre uma Década de Lutas Sociais no Campo no Extremo Sul do Brasil (1978-88)". In *Ensaio FEE*. Porto Alegre, 11(1): 124-142, 1990.

- BRUXEL, Arnaldo. *Os trinta povos Guaranis*. Porto Alegre, EST/Nova Dimensão, 1987, 111 p.
- BUARQUE DE HOLANDA, Sérgio. In BUARQUE DE HOLANDA (org) *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo, DIFEL, 1972, v.2, t. II, c. 1, : 416 - 472.
- BURNS, E. Bradford. "As relações Internacionais do Brasil durante a Primeira República". In FAUSTO, Boris (dir.) *História Geral da Civilização Brasileira*, São Paulo, Difel, 1977, v. 2, t. 2, cap XI, p. 378 - 400.
- CAFRUNI, Jorge. *PASSO FUNDO DAS MISSÕES: estudo histórico do período jesuítico*. Passo Fundo, A Nação, 1966, 662 p.
- CALDAS, Jaci Antonio Louzada Tupi. "Porto Alegre, síntese histórica - de estância a capital". In *Anais do III-Congresso Sul-Riograndense de História e Geografia*, vol3, Porto Alegre, Prefeitura Municipal, 1940, 2.014 pags.
- CARDOSO, C.F. O trabalho na Colonia. In LINHARES, Maria Yedda. *História Geral do Brasil*. Rio de Janeiro, Campus. 3a ed. 1990.
- CARDOSO, Ciro Flamarion. *Agricultura, escravidão, e capitalismo*. Petrópolis, Vozes, 1979.
- CARDOSO, Fernando. *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional*. São Paulo, DIFEL, 1962, 339 p.
- COSTA, Rogério Haesbaert da. *RS: latifúndio e identidade regional*. Porto Alegre, Mercado Aberto. 1988.
- D'ANGELIS, Wilmar da Rocha. *Toldo chimbangue*. Xanrerê, CIMI, 1984, 108 p.
- DE PARANHOS, Antunes. *Porto Alegre no século XVIII*. In *Anais do Congresso Sul - Riograndense de História e Geografia*, 3º vol., Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 1940.
- ECKERT, Córdula. *Movimento dos agricultores sem terra no Rio Grande do Sul: 1960-1964*. Rio de Janeiro, UFRJ, 1984 (tese de Mestrado).
- FAORO, Raymundo. *Os donos do poder*. Porto Alegre, Globo, 1958.
- FÉLIX, Loiva Otero. *Coronelismo, borgismo e cooptação política*. PORTO ALEGRE, Mercado Aberto, 1987, 198 p.
- FERNANDES, Florestan. *Organização Social dos Tupinambá*. São Paulo, DIFEL, 1963, 374 p.
- FLEUISS, Max. *História Administrativa do Brasil*. São Paulo, Melhoramentos, 1922, 2ª ed.
- FLORES, Moacyr. *Modelo político dos Farrapos*. Porto Alegre, Mercado Aberto, 1982, 208 p.

- FOUCAULT, Michel. *Les mots et les choses*. Paris, Gallimard, 1966.
- FRANCO, Sérgio da Costa. *Júlio de Castilhos e sua época*. 2ª ed. Porto Alegre, Editora da Universidade, 1988, 183 p.
- FRANCO, Sérgio da Costa. *Soledade na História*. Porto Alegre, Prefeitura de Soledade, 1975, 168 p.
- FREITAS, Décio. *Palmares, a guerra dos escravos*. Porto Alegre, Mercado Aberto, 1984.
- FREUD, Sigmund. *O mal-estar na Civilização*. Rio de Janeiro, Imago, 1974.
- FREUD, Sigmund. *Totem Y Tabu*. Madrid, Alianza Editorial, 1981.
- FURTADO, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1968, 261 p.
- GEHLEN, Ivaldo. *Terres de lutte et luttés pour la terre: étude sur le mouvement social pour la terre et la réforme agraire au Sud du Brésil*. Paris, Universidade Paris X - Nanterre, 1991 (tese de doutorado).
- GEHLEN, Ivaldo. *Uma estratégia camponesa de conquista da terra e o Estado: o caso da Fazenda Sarandi*. Porto Alegre, UFRGS, 1983 (tese de mestrado).
- GEIGER, Julio M. G. *Toldo Chibangue: direito Kaingang em Chapecó - análise jurídica*. Xanxerê, Conselho Indigenista Missionário, 1985, 50 p.
- GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial*. São Paulo, Atica, 1980, 592 p.
- HOBSBAWN, Eric J. *Rebeldes e primitivos*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1982.
- IANNI, Octávio. *Classe e nação*. Petrópolis, Vozes, 1987.
- INTENDENTE DE PASSO FUNDO. *Carta ao Governador*. Solicita informação sobre extração de erva em posses legitimadas. Passo Fundo, 11.03.1904.
- KERN, Arno. *Missões: uma utopia política*. Porto Alegre, Mercado Aberto, 1982, 275 p.
- KLIEMANN, Luiza H. S. *RS: Terra & Poder, História da questão agrária*. Porto Alegre, Mercado Aberto, 1986, 173 p.
- KRISTEVA, Julia. "Sujet dans le langage et pratique politique". In *Psychanalyse et politique*. Paris, Seuil, 1974, 68 p..
- LEAL, Vitor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto*. São Paulo, Alfa-Omega, 1986, 276 p.

- LEITMAN, Spëncer Lewis. *Raízes sócio - econômicas da guerra dos Farrapos*. Rio de Janeiro, Graal, 1979. 195 p.
- LINDOSO, Dirceu. *Rebeliões de pobres nas matas do tombo real (1832 - 1850): a utopia armada*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1983, 461p.
- LINHARES, Temístocles. *História Econômica do Mate*. Rio de Janeiro, José Olympio, 1969, 522 p.
- LUGON, Clóvis. *A república "comunista" cristã dos Guaranis: 1610/1768*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1976 (2ª ed.) (Edição original francesa: *La république communiste chrétienne des Guaranis: 1610/1768*. Paris, Ouvrières, 1949).
- MARQUES, Miguel, entrevista realizada em 25/05/1991.
- MARTINS, Ciro. *Sem Rumo*. Porto Alegre, Movimento, 1977, 130p.
- MARTINS, José de Souza. *Os camponeses e a política no Brasil*. Petrópolis, Vozes, 1981.
- MARX, Carlos. *El Capital*. Mexico -Buenos Aires, Fondo de Cultura Economica, v.1, 1966.
- MATTOS MONTEIRO, Hamilton. "Da independência à vitória da ordem". In LINHARES, Maria Yedda (org). *História Geral do Brasil*. Rio de Janeiro, Campus, 1990, cap. 4, : 111 a 129.
- MELIÁ, Bartolomeu. *El Guaraní conquistado y reducido*. Asunción. Biblioteca Paraguaya de Antropologia, vol. 5. Centro de Estudios Antropológicos, Universidad Católica, 1988.
- MELICA, Laerte et JANSON, Maria do Carmo. *Encruzilhada Natalino*. Porto Alegre, Vozes, 1982.
- MENDES Jr., Antonio; RONCARI, Luiz; MARANHÃO, Ricardo. *Brasil História Texto e Consulta, Colonia*. São Paulo, Brasiliense, 1983, vol.1, 4 vol., 300 p.
- MOURA REIS, Serafim. *Ofício nº 52, a Borges de Medeiros*. Solicita fechamento do porto do Pepiry. 18.03.1903. Cópia em arquivo particular da Dra. Loiva Félix.
- MOURA REIS, Serafim. *Ofício nº 65 ao delegado de polícia do termo*. Explica porquê não devolverá as armas requisitadas pelo governador. Palmeira das Missões, 05.01.1904. Cópia em arquivo particular da Dra. Loiva Félix.
- NICHOLS, Madaline Wallis. *O gaúcho*. Rio de Janeiro, Zélio Valverde S. A., 1946, 232 p.
- OSÓRIO, Helen. *Apropriação da Terra no Rio Grande de São Pedro e a formação do espaço platino*. Porto Alegre, UFRGS, CPG em História, 1990 (Dissertação de Mestrado).

- PEREIRA SOARES, Mozart. *Evolução da propriedade agrária no Brasil (das Capitanias Hereditárias ao Estatuto da Terra 1632 - 1964)*. A Hora Veterinária. Porto Alegre, (48): 6 - 16, mar / abr, 1989.
- PEREIRA SOARES, Mozart. *Santo Antonio da Palmeira*. s.l. Bells, 1974.
- PETERSEN, Sílvia; LUCAS, Maria Elizabeth. *Antologia do Movimento Operário Gaucho*. Porto Alegre, Editora da Universidade e Tchê, 1992.
- PICCOLO, Helga. "A guerra dos Farrapos e a construção do estado nacional". In DACANAL, José Hildebrando (org). *A revolução Farrroupilha: história & interpretação*. Porto Alegre, Mercado Aberto, 1985, 127 p.
- PICCOLO, Helga. "A política Rio-grandense no Império". In *RS: Economia e Política*. Porto Alegre, Mercado Aberto, 1979.
- PICCOLO, Helga. "O processo de independência no Rio Grande do Sul". In MOTA, Carlos Guilherme. *1822, Dimensões*. São Paulo, 1986, 483 p.
- PICCOLO, Helga. *Vida política no século 19*. Porto Alegre, Ed. da Universidade, 1991.
- PINTO, Céli Regina. *Positivismo*. Porto Alegre, L&PM, 1986, 108 p.
- PONDERI. *Política Nacional de Desenvolvimento Rural Integrado*. 1987, Arquivo da ANAÍ.
- PORTO, Aurélio. *História das Missões Orientais do Uruguai*. 2ª ed., Porto Alegre, Selbach, 1954.
- PORTO, Costa. *O sistema sesmarial no Brasil*. Brasília, s. d., Ed. Universidade de Brasília, 157 p.
- PRADO Jr., Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. 1963.
- QUINTAS, Amaro. *O sentido social da Revolução Praieira*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1967, 166 p.
- QUIRINO, Célia Galvão; MONTE, Maria Lúcia. *Constituições Brasileiras e Cidadania*. São Paulo, Ática, 1987.
- REICHEL, Heloisa. *Contribuição para o estudo da formação social capitalista na América Latina: o caso da província de Buenos Aires - 1830-1840*. São Paulo, CPH/FFLCH/USP, 1989 (tese doutorado).
- RELATÓRIO DA DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO, 1905, 1907. A.H.R.S.
- RELATÓRIOS DE ESTADO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, 1903/1904.

- ROCHA, Leonel. *Carta ao General Setembrino de Carvalho*. pede a deposição de Borges de Medeiros. Palmeira das Missões, 02.10.1923. CPDOC, FGV.
- RÜDIGER, Sebalt. *Colonização e propriedade de terras no Rio Grande do Sul - séc.18*. Porto Alegre, SEC/IEL, 1965.
- RUSSOMANO, Vitor. *História Constitucional do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, Assembléia Legislativa do RS, 1976, 386 p.
- SAUL, Renato. *A modernidade aldeã*. Porto Alegre, Editora da Universidade (UFRGS), 1989.
- SAES, Decio. *A formação do Estado burguês no Brasil (1888 - 1891)*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1985.
- SAINT-HILAIRE, Auguste. *Viagem ao Rio Grande do Sul:1820-1821*. São Paulo, USP/Itatiaia, 1974.
- SILVEIRA, Hemetério José Velloso da Silveira. *As Missões Orientais e seus antigos domínios*. Porto Alegre, Companhia União de Seguros Gerais, 1909 (2ª ed. 1979).
- SOUTHEY, Robert. *História do Brasil*. São Paulo, Obelisco, 1965 (3ª ed brasileira; 1ª ed brasileira em 1862)
- SOUZA, Paula. *Intervenção no Senado Federal a favor de dar-lhes preferência na compra de terras sem licença, por preço mínimo fixado*. Senado Federal, Anais do Império do Brasil, Subsecretaria de Anais, Brasília, 1978, sessão de 19 de julho de 1847, p. 251.
- SOUZA, Paulo. *Legislação Florestal. Parte histórica, 1789-1935*. Rio de Janeiro, Ministério da Agricultura, 1934. 184 p.
- TAVARES DOS SANTOS, José Vicente (org.) et alii. *As revoluções camponesas na América Latina*. S.Paulo, Icone/UNICAMP, 1985.
- TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. *Colonos do vinho: estudo sobre a subordinação do trabalho camponês ao capital*. S. Paulo, Hucitec, 1978.
- TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. *Matuchos, le rêve de la terre: étude sur le processus de colonisation agricole et les luttes des paysans méridionaux au Brésil, 1930-1984*. Paris, Universidade Paris X - Nanterre, 1986. (tese de doutorado).
- TEIXEIRA DO AMARAL, Evaristo. *Carta a Candido Costa*. Relata medidas de proteção aos ervais e solicita demarcação de terras de extintas aldeias indígenas para aforá-las a Particulares. Palmeira das Missões, A.H.R.S.
- TOURAINÉ, Alain. *La parole et le sang: politique et société en Amérique Latine*, Paris, Odile Jacob, 1988.

- TOURAINÉ, Alain. *La voix et le regard*. Paris, Seuil, 1978.
- TOURAINÉ, Alain. *Le retour de l'acteur*. Paris, Fayard, 1984.
- TOURON, Lucia et alli. *Artigas y su revolución agraria, 1811 - 1820*. México, Siglo XXI, 1978.
- TRINDADE, Hélió. "Aspectos políticos do sistema partidário republicano rio-grandense". In DACANAL, J. H.; GONZAGA, Sergius. *RS: Economia e Política*. Porto Alegre, Mercado Aberto, 1979, 424 p.
- VARELLA, Alfredo. *História da Grande Revolução: o cyclo farroupilha no Brasil*. Porto Alegre, Globo, 1933.
- VELLINHO, Moisés. *Capitania d'el-Rei*. Porto Alegre, Globo, 1964, 261 p.
- VENZON, Rodrigo. *Borboleta: sobrevivência indígena frente ao latifúndio*. Porto Alegre, ANAI (Associação Nacional de Apoio ao Índio), 1991 (mimeo).
- WEBER, Max. *Economia y Sociedad*. Mexico, Fondo de Cultura Economica, 1969.
- WOLF, Eric R. *Sociedades camponesas*. Rio de Janeiro, Zahar, 1976.
- ZAMBERLAN, Jurandir; PAIOCCHI, Mário; FLORÃO, Santo Reni S. *Cruz Alta: As perspectivas do desenvolvimento*. Cruz Alta, Assembléia Legislativa - APROCruz-CADECRUZ, 1989, 397 p.
- ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do Planalto gaúcho: 1850 - 1920*. Niterói, UFF/ICHF, 1988 (tese de Mestrado).